MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 151 – 44 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 8
Polícia Militar de Minas Gerais 8
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 16
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 17
Secretaria de Estado de Saúde 21
Secretaria de Estado de Educação 23
Editais e Avisos. 30

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.661, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Saúde – SES, a que se referem os arts. 43 e 44 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A SES tem como competências:

I – formular, regular e fomentar as políticas de saúde pública no Estado, de forma regional e descentralizada, atuando em cooperação com os demais entes federados na prevenção, na promoção, na preservação e na recuperação da saúde da população;

II – gerenciar, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado;

III – promover a qualificação dos profissionais do SUS, por meio da realização de pesquisas e atividades de educação em saúde;

IV – promover e coordenar o processo de regionalização e descentralização dos serviços e ações de saúde;

V – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador.

Art. 3º – A SES tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;
II – Controladoria Setorial;
III – Assessoria Jurídica;
IV – Assessoria de Comunicação Social;
V – Assessoria Estratégica;
VI – Assessoria de Relações Institucionais;
VII – Auditoria do SUS-MG;
VIII – Assessoria de Parcerias;
IX – Assessoria de Tecnologia e Informação;
X – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde:
a) Superintendência de Atenção Primária:
1 – Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde;
2 – Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde;
3 – Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado;
4 – Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade;
b) Superintendência de Atenção Especializada:
1 – Diretoria de Políticas Estratégicas;
2 – Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada;
c) Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar:
1 – Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência;
2 – Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência;
XI – Subsecretaria de Vigilância em Saúde:
a) Superintendência de Vigilância Epidemiológica:
1 – Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização;
2 – Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas;
3 – Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador;
b) Superintendência de Vigilância Sanitária:
1 – Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde;
2 – Diretoria de Vigilância em Alimentos;
3 – Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres;
4 – Diretoria de Vigilância em Estrutura Física;
XII – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde:
a) Superintendência de Assistência Farmacêutica:
1 – Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica;
2 – Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos;
3 – Diretoria de Distribuição de Medicamentos;
b) Superintendência de Regulação do Acesso:
1 – Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva;
2 – Diretoria de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência;
c) Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde:
1 – Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade;
2 – Diretoria de Contratos Assistenciais;
3 – Diretoria de Programação Pactuada e Integrada;
d) Superintendência de Judicialização da Saúde:
1 – Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais;
2 – Diretoria de Inteligência em Judicialização;
XIII – Subsecretaria de Gestão e Finanças:
a) Superintendência de Planejamento e Finanças:
1 – Diretoria de Contabilidade e Finanças;
2 – Diretoria de Convênios e Resoluções;
3 – Diretoria de Planejamento e Orçamento;
4 – Diretoria de Prestação de Contas;
b) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
1 – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
2 – Diretoria de Recursos Humanos;
c) Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações:
1 – Diretoria de Compras;
2 – Diretoria de Formalização de Contratos;
3 – Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia;
4 – Diretoria de Logística e Patrimônio;
XIV – Subsecretaria de Regionalização:
a) Superintendência de Integração Regional:
1 – Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde;
2 – Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde;
b) vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde.

§ 1º – A integralização das unidades a que se refere a alínea "b" do inciso XIV observará a disponibilidade econômico-financeira do Estado e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º – A definição das sedes e das áreas de abrangências territoriais das Superintendências Regionais de Saúde – SRS e das Gerências Regionais de Saúde – GRS será estabelecida por Resolução da SES e tratará, ainda, da organização dos processos de trabalho dessas SRS e GRS.

Art. 4º – Integram a área de competência da SES:

I – o Conselho Estadual de Saúde – CES;
II – por subordinação técnica, a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;
III – por vinculação:
a) a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas;
b) a Fundação Ezequiel Dias – Funed;
c) a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

Art. 5º – O Gabinete tem como atribuições:

I – encarregar-se do relacionamento da SES com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da SES;

III – promover a integração das entidades vinculadas à SES, de modo que haja atuação coordenada e sistêmica em consonância com as normas e diretrizes dela emanadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da SES;

V – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

VI – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VII – fomentar a integração das unidades administrativas da SES e o trabalho colaborativo;

VIII – gerir e acompanhar a execução pelas áreas das ações civis públicas;

IX – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação;

X – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual.

Art. 6º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da SES, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput* , mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar a SES e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da SES;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402011.

VI – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e de tomadas de contas especial, para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidades;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como atribuições planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria pública e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência, fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção à corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da SES, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – A SES disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Art. 7º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da SES, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela SES;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário;

V – assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela SES;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, de contrato, de acordo ou de ajuste de interesse da SES;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da SES, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – É vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado à Assessoria Jurídica.

§ 2º – A SES disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Art. 8º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da SES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da SES;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da SES no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento às solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da SES, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da SES, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da SES, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da SES e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da SES em articulação com a Secom;

X – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 9º – A Assessoria Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com atribuições de:

I – promover e acompanhar o planejamento estratégico da SES e das entidades vinculadas, alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento e Finanças e unidades congêneres das entidades vinculadas, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, na solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e às ações inovadoras do governo;

IV – realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da SES e suas entidades vinculadas, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da SES, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e aos sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da SES e entidades vinculadas, especialmente em temas relacionados à desburocratização, à gestão de projetos e processos, à transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implementando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VIII – coordenar a implementação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas da SES e entidades vinculadas, possibilitando sua melhoria por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências;

X – gerenciar a elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG em relação ao Fundo Estadual de Saúde – FES;

XI – gerenciar e divulgar os instrumentos de gestão do SUS, previstos na legislação vigente;

XII – subsidiar a comunicação interna e externa dos resultados estratégicos;

XIII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação;

XIV – orientar, coordenar e realizar a implementação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho.

Parágrafo único – A Assessoria Estratégica atuará de forma integrada à Superintendência de Planejamento e Finanças e às assessorias ou unidades administrativas correlatas das entidades vinculadas à SES.

Art. 10 – A Assessoria de Relações Institucionais tem como competência planejar, coordenar e gerenciar ações referentes à articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública, apoiando a relação institucional do Poder Executivo com os outros entes da federação, órgãos essenciais à justiça e com a sociedade civil, além de promover o fortalecimento do relacionamento entre os Poderes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo – Segov, com atribuições de:

I – realizar levantamentos, análise e monitoramento de informações e proposições legislativas de interesse da SES;

II – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no que couber à SES e suas entidades vinculadas, os procedimentos necessários à participação em audiências públicas do Poder Legislativo em matérias afetas à atuação setorial desta secretaria;

III – promover o alinhamento e o desdobramento da estratégia governamental com os representantes da SES e suas entidades vinculadas, no tocante à representação em conselhos e órgãos colegiados que participar;

IV – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no âmbito da SES e suas entidades vinculadas, os procedimentos necessários às comunicações e aos atendimentos de demandas de parlamentares e demais autoridades, constantes no *caput* ;

V – acompanhar, facilitar, articular e realizar, no âmbito da SES e suas entidades vinculadas, e sempre que solicitado pela Segov, os procedimentos necessários à recepção e à gestão de demandas endereçadas ao governo, buscando informações com as áreas competentes e promovendo o alinhamento intragovernamental entre os órgãos;

VI – atuar como facilitador do fluxo de informações entre a SES e a Segov em assuntos de interesse referentes à coordenação política do Estado;

VII – identificar e articular, em colaboração com as unidades da SES e suas entidades vinculadas, e em consonância com as diretrizes da Segov, agendas de interesse especial do Governador;

VIII – realizar e acompanhar os procedimentos relativos ao alinhamento com o Poder Legislativo para a articulação de emendas parlamentares no âmbito da SES e suas entidades vinculadas.

Parágrafo único – A Assessoria de Relações Institucionais atuará de forma integrada às unidades administrativas da SES e suas entidades vinculadas.

Art. 11 – A Auditoria do SUS-MG tem como competência auditar a prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS-MG, com atribuições de:

I – elaborar, implementar e executar a Política de Auditoria do SUS-MG;

II – auditar a gestão, as ações e serviços de saúde e a regularidade técnico-financeira da utilização dos recursos do SUS;

III – auditar os sistemas municipais de saúde, os prestadores de serviços do SUS e os consórcios intermunicipais de saúde;

IV – articular com os outros componentes do Sistema Nacional de Auditoria e demais instituições de Controle Interno e Externo;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 12 – A Assessoria de Parcerias tem como competência estabelecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais, com atribuições de:

I – gerenciar as ações relativas às parcerias com municípios, conselhos, comitês de áreas de saúde, entidades públicas, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e organizações da iniciativa privada;

II – promover articulação entre as unidades administrativas da SES e a comunidade científica, o setor produtivo, os órgãos, as entidades de fomento à pesquisa e o SUS-MG;

III – coordenar, de forma articulada com as demais áreas, a interlocução da SES com o Conselho Estadual de Saúde;

IV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 13 – A Assessoria de Tecnologia e Informação tem como competência estabelecer e implementar as diretrizes de Tecnologia, Informação e Comunicação no âmbito da SES, com atribuições de:

I – gerenciar e promover soluções do Governo Digital Estadual, de que trata o Decreto nº 48.383, de 18 de março de 2022;

II – gerenciar os contratos de aquisição de produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

III – gerenciar o planejamento estratégico das ações de TIC;

IV – garantir a segurança dos dados e das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

V – assessorar tecnicamente as unidades da SES nos processos de fiscalização de contratos de produtos e serviços de TIC;

VI – gerenciar a política de gestão da informação no âmbito da SES;

VII – gerenciar os recursos de serviços de voz e dados;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402012.

VIII – definir e implementar diretrizes de desenvolvimento de sistemas, próprios ou por terceiros;

IX – analisar tecnicamente as solicitações de aquisição de equipamentos de TIC, softwares, sistemas setoriais e corporativos;

X – gerenciar o suporte técnico ao usuário de TIC, no âmbito da SES;

XI – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

XII – incentivar a produção de informação qualificada, consolidar e disponibilizar de forma padronizada as informações necessárias para a tomada de decisão e gestão das políticas de saúde, no âmbito do Estado;

XIII – implementar a Política de TIC no âmbito da SES;

XIV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 14 – A Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde tem como competência definir diretrizes e coordenar as políticas públicas de saúde na Rede de Atenção à Saúde, com atribuições de:

I – estruturar os serviços de saúde e qualificar a assistência nas Redes de Atenção à Saúde;

II – fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado;

III – fomentar e orientar a estruturação e ampliação das linhas de cuidado.

Art. 15 – A Superintendência de Atenção Primária tem como competência fomentar e coordenar as políticas, estratégias e ações de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS-MG com atribuições de:

I – fomentar e coordenar ações para viabilizar a Atenção Primária como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde;

II – fomentar e coordenar a implementação das políticas, estratégias e programas nacionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

III – promover as políticas, estratégias e programas estaduais no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

IV – propor as diretrizes para as linhas de cuidado da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS-MG.

Art. 16 – A Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde tem como competência definir as diretrizes relacionadas à infraestrutura e estruturação das políticas da Atenção Primária à Saúde no Estado, bem como coordenar estratégias de melhoria e ampliação do acesso da população a esses serviços, com atribuições de:

I – elaborar, coordenar e avaliar as políticas e ações de estruturação da Atenção Primária à Saúde;

II – elaborar, coordenar e avaliar políticas para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária à Saúde;

III – acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Financiamento da Atenção Primária à Saúde e da política nacional de estruturação dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

IV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 17 – A Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde tem como competência definir as ações relacionadas à melhoria do acesso, à atenção à saúde e ao cuidado da população na Atenção Primária à Saúde, com atribuições de:

I – gerenciar a implementação da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde;

II – promover processos de organização e de gerenciamento dos serviços referentes à Estratégia Saúde da Família;

III – acompanhar a implementação da Política Nacional de Atenção Básica no Estado;

IV – acompanhar ações e estratégias integradas de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 18 – A Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado tem como competência definir as diretrizes e ações para a melhoria da Atenção à Saúde e do cuidado integral, no âmbito da Atenção Primária, com atribuições de:

I – propor, coordenar e avaliar diretrizes e ações relacionadas aos ciclos de vida e políticas estratégicas e prioritárias de saúde;

II – gerenciar ações que promovam a integralidade relacionadas aos ciclos de vida;

III – acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes do SUS relacionadas aos ciclos de vida;

IV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 19 – A Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade tem como competência elaborar, coordenar e avaliar políticas de Promoção da Saúde, políticas de Promoção da Equidade e Práticas Integrativas e Complementares, estabelecendo estratégias e ações para atuar sobre os determinantes sociais de saúde, com atribuições de:

I – promover ações relacionadas ao enfrentamento dos fatores de riscos comportamentais;

II – gerenciar ações de promoção da saúde que garantam o respeito às diversidades;

III – fomentar a mobilização social em prol de comportamentos mais saudáveis;

IV – acompanhar programas estratégicos em Promoção da Saúde, Políticas de Promoção de Equidades, Controle do Tabagismo e Práticas Integrativas e Complementares;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 20 – A Superintendência de Atenção Especializada tem como competência formular diretrizes, elaborar e coordenar as políticas, estratégias e ações no âmbito da Atenção Especializada e Ambulatorial, com atribuições de:

I – promover e avaliar as políticas, estratégias e programas da Atenção Especializada sob a ótica das redes prioritárias e estratégicas, no âmbito do Estado;

II – acompanhar a política nacional de rede de atenção à saúde, no âmbito da Atenção Especializada e Ambulatorial;

III – propor as diretrizes para as linhas de cuidado no âmbito da Atenção Especializada e Ambulatorial;

IV – promover as políticas, estratégias e programas da Atenção Especializada, no âmbito do Estado;

V – acompanhar a implementação das políticas, estratégias e programas nacionais no âmbito da Atenção Especializada.

Art. 21 – A Diretoria de Políticas Estratégicas tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas à saúde mental, pessoa com deficiência, doenças raras e oftalmologia, com atribuições de:

I – promover a articulação e a integração entre os níveis de atenção à saúde no âmbito de sua atuação;

II – fomentar ações de matriciamento na atenção especializada em consonância com a Atenção Primária à Saúde;

III – gerir os processos de habilitação dos serviços de atenção especializada das temáticas no âmbito de sua competência;

IV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 22 – A Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas à estruturação dos pontos de atenção ambulatorial especializada nas linhas de cuidado prioritárias, com as atribuições de:

I – promover a articulação e a integração entre os níveis de atenção à saúde e demais atores envolvidos nas linhas de cuidado prioritárias;

II – gerir os processos de habilitação dos serviços de atenção especializada das linhas de cuidado prioritárias;

III – fomentar ações de matriciamento na atenção especializada em consonância a Atenção Primária à Saúde;

IV – estabelecer estratégias para a melhoria da infraestrutura das unidades de atenção especializada ambulatorial;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 23 – A Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar tem como competência estabelecer diretrizes, elaborar e coordenar as políticas, estratégias e ações no âmbito da atenção hospitalar e urgência e emergência, com atribuições de:

I – coordenar e avaliar as políticas de atenção à saúde no âmbito da atenção hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência;

II – propor as diretrizes para a Política Estadual de Atenção Hospitalar, as estratégias de estruturação da atenção hospitalar e a Rede de Urgência e Emergência.

Art. 24 – A Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas à política de estruturação da rede hospitalar e de urgência e emergência, com atribuições de:

I – coordenar e avaliar as políticas e ações de estruturação e manutenção da rede hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência;

II – estruturar os Hospitais Regionais na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Política Estadual de Atenção Hospitalar;

III – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 25 – A Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas as políticas de Atenção Hospitalar e de Atenção às Urgências e Emergências, com atribuições de:

I – gerenciar a Política Estadual de Atenção Hospitalar e linhas de cuidado prioritárias;

II – gerenciar as ações da Rede de Urgência e Emergência, linhas de cuidado prioritárias e seus componentes;

III – gerenciar as ações de ampliação e qualificação de habilitações nos pontos de atenção hospitalar e de urgência e emergência;

IV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 26 – A Subsecretaria de Vigilância em Saúde tem como competência definir diretrizes das políticas de vigilância em saúde, com atribuições de:

I – promover a integração das vigilâncias sanitária, epidemiológica, em saúde ambiental e em saúde do trabalhador;

II – promover a vigilância da situação de saúde da população e avaliação do cenário das ações de saúde pública;

III – estruturar um ambiente propício à implementação de soluções inovadoras em vigilância em saúde;

IV – coordenar, monitorar e avaliar o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde – SEVS-MG;

V – fortalecer a gestão municipal das ações e serviços de vigilância em saúde;

VI – promover, coordenar, monitorar e avaliar o Programa Nacional de Imunização – PNI, no âmbito do Estado;

VII – coordenar a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta estratégica às emergências de saúde pública, no âmbito do Estado;

VIII – coordenar, supervisionar e assessorar a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública – RELSP-MG;

IX – executar as ações de vigilância em saúde, de forma complementar ou suplementar, no âmbito da vigilância laboratorial e das respostas estratégicas às emergências em saúde pública.

Art. 27 – A Superintendência de Vigilância Epidemiológica tem como competência supervisionar as ações e os programas de vigilância epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador, com atribuições de:

I – subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de saúde;

II – coordenar ações de monitoramento contínuo e de avaliação dos dados epidemiológicos;

III – divulgar as informações epidemiológicas;

IV – gerenciar os sistemas de informação em saúde de estatísticas vitais e de notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

V – promover ações de vigilância epidemiológica ativa, prevenção e controle de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

VI – promover, de forma oportuna, ações de respostas às emergências em saúde pública no seu âmbito de atuação;

VII – coordenar, monitorar e avaliar ações e atividades de investigações epidemiológicas voltadas para a vigilância dos óbitos maternos, infantis, fetais, de mulheres em idade fértil, com causas mal definidas e causas externas, bem como outros de interesse epidemiológico;

VIII – promover ações que proporcionem o esclarecimento das causas de mortes naturais sem assistência médica ou sem elucidação diagnóstica.

Art. 28 – A Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização tem como competência promover a vigilância, a detecção, a prevenção, o controle e a eliminação de doenças transmissíveis, agravos e seus fatores de risco e de relevância em saúde pública, em seu âmbito de atuação, com atribuições de:

I – normatizar, gerir e executar, em caráter complementar ou suplementar, ações de vigilância, detecção, prevenção, controle e eliminação de:

a) doenças agudas: de transmissão hídrica e alimentar, de transmissão respiratória, e imunopreveníveis;

b) zoonoses, arboviroses e de outras doenças transmitidas por vetores;

c) acidentes por animais peçonhentos e venenosos;

II – normatizar, gerir e executar, em caráter complementar ou suplementar, ações de imunização;

III – exercer a gestão compartilhada dos insumos e materiais estratégicos de interesse epidemiológico relacionados às doenças e agravos, no âmbito de sua atuação;

IV – realizar a gestão e a análise dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde, no âmbito de sua atuação;

V – sistematizar e divulgar informações epidemiológicas de doenças transmissíveis, agravos e imunização;

VI – promover ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a investigação de surtos e epidemias, conforme o inciso I;

VII – gerir tecnicamente a Central Estadual de Rede de Frio e a Central Estadual de Ultra Baixo Volume – UBV;

VIII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 29 – A Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas tem como competência exercer, no âmbito estadual, a vigilância de tuberculose, micobacterioses não tuberculosas, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/aids, hepatites virais, agravos e doenças crônicas não transmissíveis, e de fatores determinantes, com atribuições de:

I – realizar a gestão e a análise dos bancos de dados dos sistemas de informação das condições crônicas, agravos e doenças não transmissíveis e de fatores determinantes;

II – monitorar de forma contínua e sistemática o perfil de morbimortalidade e investigar alterações do padrão epidemiológico;

III – fomentar a execução de medidas de prevenção e controle de condições crônicas, agravos e doenças não transmissíveis;

IV – exercer a gestão compartilhada de insumos estratégicos de interesse epidemiológico utilizados para prevenção e controle de condições crônicas, agravos e doenças não transmissíveis;

V – divulgar informações epidemiológicas referentes às condições crônicas, agravos e doenças não transmissíveis e de fatores determinantes;

VI – fomentar a implementação de instâncias de gestão de caráter consultivo, deliberativo e executivo para subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, no âmbito de sua atuação;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402013.

Art. 30 – A Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador tem como competência promover ações e políticas de saúde relacionadas ao conhecimento, a prevenção, a promoção e a intervenção nos fatores de risco condicionantes e determinantes do trabalho e do meio ambiente que interferem na saúde humana, com atribuições de:

I – coordenar e executar, em caráter complementar, as atividades de vigilância em saúde ambiental relacionadas aos contaminantes ambientais na água para consumo humano, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública;

II – promover ações de resposta, em caráter complementar, às atividades de vigilância em saúde ambiental relacionadas à preparação e resposta aos riscos decorrentes dos desastres de origem natural;

III – coordenar e executar, em caráter complementar, as atividades de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador decorrentes dos acidentes e desastres tecnológicos e outros eventos capazes de causar doenças e agravos à saúde humana;

IV – coordenar e executar, em caráter complementar, as atividades de vigilância em saúde do trabalhador relacionadas aos processos e ambientes de trabalho em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico;

V – coordenar e executar, em caráter complementar, a vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho;

VI – coordenar as atividades de gestão da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – Renast, no âmbito do Estado, e implementar a Rede Estadual de Saúde do Trabalhador;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 31 – A Superintendência de Vigilância Sanitária tem como competência coordenar, supervisionar e executar, em caráter complementar, as políticas e as ações de vigilância sanitária, com atribuições de:

I – coordenar o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e a descentralização de suas ações;

II – propor políticas e estabelecer diretrizes, normas e padrões técnicos em vigilância sanitária;

III – realizar o gerenciamento do risco e monitoramento das condições sanitárias dos estabelecimentos, produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário;

IV – monitorar e avaliar dados e informações em vigilância sanitária;

V – coordenar a instauração, a tramitação e o julgamento dos processos administrativos sanitários;

VI – promover o alinhamento de instrumentos e práticas de vigilância sanitária com foco na Gestão da Qualidade;

VII – desenvolver políticas de simplificação e modernização dos serviços de vigilância sanitária;

VIII – promover ações de comunicação de risco e educação sanitária.

Art. 32 – A Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde tem como competência promover, implementar, coordenar, monitorar e executar ações de gerenciamento do risco sanitário na área de serviços de saúde e de interesse da saúde, com atribuições de:

I – coordenar e executar, em caráter complementar, ações de fiscalização na área de serviços de saúde e de interesse da saúde;

II – estabelecer, em caráter suplementar, normas e padrões de procedimentos de vigilância sanitária na área de serviços de saúde e de interesse da saúde;

III – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de investigação de denúncias e eventos adversos relacionadas aos serviços de saúde e de interesse da saúde;

IV – coordenar e executar, em caráter complementar, as ações de monitoramento da qualidade dos produtos e serviços de saúde e de interesse da saúde;

V – desenvolver e coordenar ações educativas e de prevenção de danos e agravos à saúde na área de serviços de saúde e de interesse da saúde;

VI – planejar, desenvolver e coordenar ações de segurança do paciente nos serviços de saúde e controle de risco e segurança do usuário nos serviços de interesse da saúde;

VII – coordenar as ações de vigilância, pós-uso, relacionadas à sangue, células, tecidos e órgãos;

VIII – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de vigilância sanitária das emergências em saúde pública nos serviços de saúde e de interesse da saúde;

IX – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 33 – A Diretoria de Vigilância em Alimentos tem como competência promover, implementar, coordenar, monitorar e executar ações de gerenciamento do risco sanitário, no âmbito de sua atuação, com atribuições de:

I – coordenar e executar, em caráter complementar, ações de fiscalização na área de alimentos;

II – estabelecer, em caráter suplementar, normas e padrões de procedimentos de vigilância sanitária de alimentos;

III – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de investigação de denúncias relacionadas aos produtos e serviços da área de alimentos;

IV – coordenar e executar, em caráter complementar, as ações de monitoramento da qualidade dos alimentos;

V – desenvolver e coordenar ações educativas e de prevenção de danos e agravos à saúde na área de vigilância de alimentos;

VI – elaborar, coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações que integram as políticas, os programas e projetos de agricultura familiar e de inclusão produtiva com segurança sanitária;

VII – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de vigilância sanitária na investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos;

VIII – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de vigilância sanitária em emergências em saúde pública relacionadas à área de alimentos;

IX – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 34 – A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres tem como competência promover, implementar, coordenar, monitorar e executar ações de gerenciamento de risco sanitário, no âmbito de sua atuação, com atribuições de:

I – coordenar e executar, em caráter complementar, ações de fiscalização na área de medicamentos e congêneres;

II – estabelecer, em caráter suplementar, normas e padrões de procedimentos de vigilância sanitária de medicamentos e congêneres;

III – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de investigação de denúncias e queixas técnicas relacionadas aos produtos e serviços da área de medicamentos e congêneres;

IV – coordenar e executar, em caráter complementar, as ações de monitoramento da qualidade dos medicamentos e congêneres;

V – desenvolver e coordenar ações educativas e de prevenção de danos e agravos à saúde na área de vigilância em medicamentos e congêneres;

VI – coordenar as ações para o fornecimento de numeração e de talonários de notificação de receita;

VII – coordenar, monitorar e executar, em caráter complementar, as ações de vigilância sanitária em emergências em saúde pública relacionadas à área de medicamentos e congêneres;

VIII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único – Entende-se por medicamentos e congêneres: medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes domissanitários e seus insumos, e produtos para a saúde.

Art. 35 – A Diretoria de Vigilância em Estrutura Física tem como competência implementar, monitorar e executar em caráter complementar, as ações de controle sanitário relacionadas à estrutura física dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, com atribuições de:

I – estabelecer, em caráter suplementar, normas e padrões de procedimentos de vigilância sanitária em estrutura física;

II – avaliar e aprovar projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme legislação vigente;

III – coordenar, capacitar, monitorar e assessorar as Unidades Regionais de Saúde e os municípios nas ações de vigilância sanitária em estrutura física;

IV – executar, em caráter complementar, ações de inspeção na área de estrutura física;

V – orientar os prestadores de serviços de saúde e de interesse da saúde na elaboração dos projetos arquitetônicos de reforma, ampliação e construção dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

VI – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 36 – A Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde tem como competência coordenar, propor e definir as políticas e diretrizes para o acesso a serviços e insumos de saúde, com atribuições de:

I – orientar os esforços estratégicos de integração e colaboração entre regulação e programação assistencial, assistência farmacêutica e judicialização em saúde;

II – definir diretrizes para a equidade do acesso às ações, aos serviços e aos insumos de saúde nas redes de atenção à saúde;

III – gerenciar a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 37 – A Superintendência de Assistência Farmacêutica tem como competência elaborar e coordenar a Política de Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado, com atribuições de:

I – normatizar e coordenar a organização da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS-MG;

II – promover o acesso e o Uso Racional de Medicamentos no âmbito do SUS-MG;

III – integrar a política de assistência farmacêutica às redes de atenção;

IV – gerir os sistemas de informação necessários à execução da Política de Assistência Farmacêutica, no seu âmbito de atuação.

Art. 38 – A Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas à Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado, como parte integrante das redes de atenção à saúde, com atribuições de:

I – propor, implementar e promover diretrizes de qualificação de ações e serviços farmacêuticos;

II – definir diretrizes de estruturação e qualificação dos serviços das farmácias regionais;

III – promover o Uso Racional de Medicamentos;

IV – coordenar a análise técnica de solicitações nominais de medicamentos e congêneres padronizados;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 39 – A Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos tem como competência gerenciar a programação, planejar e acompanhar a aquisição de medicamentos e congêneres padronizados, no âmbito da política de Assistência Farmacêutica, com atribuições de:

I – demandar as aquisições de medicamentos e congêneres padronizados;

II – programar medicamentos de aquisição centralizada no Ministério da Saúde;

III – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 40 – A Diretoria de Distribuição de Medicamentos tem como competência planejar, autorizar e monitorar a distribuição de medicamentos e congêneres padronizados, no âmbito da Política de Assistência Farmacêutica, com atribuições de:

I – definir critérios, fluxos e prazos relacionados à distribuição dos medicamentos e congêneres padronizados;

II – gerenciar as solicitações de medicamentos e congêneres padronizados, realizadas pelos estabelecimentos de saúde, no âmbito do sistema oficial de gerenciamento da Assistência Farmacêutica;

III – controlar o estoque de medicamentos e congêneres padronizados no âmbito do sistema oficial de gerenciamento da Assistência Farmacêutica;

IV – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 41 – A Superintendência de Regulação do Acesso tem como competência supervisionar as ações para o acesso equânime da população aos serviços de média e alta complexidade, com atribuições de:

I – estabelecer diretrizes no âmbito da regulação do acesso aos serviços de urgência pré-hospitalar, hospitalar e eletivo;

II – estabelecer diretrizes no âmbito do transporte em saúde de caráter eletivo e de urgência e emergência;

III – monitorar as ações do transporte em saúde de regulação do acesso de urgência pré-hospitalar, hospitalar e eletivo;

IV – estabelecer diretrizes no âmbito da regulação de regresso sanitário.

Art. 42 – A Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas à regulação do acesso eletivo de média e alta complexidade, com atribuições de:

I – monitorar políticas, ações e definir estratégias no âmbito da regulação do acesso eletivo em saúde;

II – definir as diretrizes de transporte eletivo em saúde no âmbito do SUS-MG;

III – gerir o acesso a procedimentos com atributo da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – atributo CNRAC;

IV – analisar os dados disponibilizados pelos municípios em relação à demanda por acesso eletivo;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 43 – A Diretoria de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência tem como competência elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estratégias e ações relacionadas à viabilização do acesso dos usuários do SUS aos serviços de urgência e emergência, pré-hospitalar e hospitalar, com atribuições de:

I – definir diretrizes e gerir a regulação do acesso aos leitos hospitalares nas situações de saúde de urgência e emergência, no âmbito da rede SUS-MG, realizada pelas Centrais Regionais de Regulação Assistencial;

II – coordenar tecnicamente as Centrais Regionais de Regulação Assistencial;

III – definir as diretrizes de transporte de urgência e emergência no âmbito do SUS-MG;

IV – promover alternativas para viabilizar o acesso ao leito hospitalar dos usuários cadastrados por meio de sistema de informação estadual de regulação, nos casos de urgência e emergência, quando não disponíveis na rede SUS;

V – realizar ações para o cumprimento das decisões judiciais para acesso a leitos hospitalares dos usuários cadastrados na ferramenta estadual de regulação, nos casos de urgência e emergência;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402014.

VI – atuar como observatório da demanda por acesso pré-hospitalar e hospitalar de urgência e emergência;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 44 – A Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde tem como competência viabilizar a programação dos limites financeiros da assistência de média e alta complexidade, gerir sua execução, supervisionar a formalização e acompanhamento de instrumentos contratuais e o processamento da produção de serviços de saúde desse tipo de assistência, com atribuições de:

I – definir diretrizes de contratação e de gestão de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

II – controlar a execução orçamentária e financeira dos recursos para custeio de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar ordenados no âmbito da Superintendência;

III – supervisionar a produção financeira de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no âmbito do SUS-MG;

IV – supervisionar a programação dos limites financeiros da assistência de média e alta complexidade.

Art. 45 – A Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade tem como competência monitorar os sistemas de informação relacionados à produção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com atribuições de:

I – gerir o cadastro dos prestadores de serviços de saúde sob gestão estadual;

II – processar a produção e apurar os valores de pagamento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços de saúde sob gestão estadual;

III – estimular a qualificação do cadastro dos serviços de saúde e dos registros dos atendimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

IV – viabilizar a apuração e a remuneração excepcional de atendimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 46 – A Diretoria de Contratos Assistenciais tem como competência gerenciar o processo de contratualização de serviços de média e alta complexidade e formalizar os contratos assistenciais, no âmbito da SES, com atribuições de:

I – normatizar e dar publicidade aos procedimentos de contratação, de alterações contratuais e de acompanhamento de ações e serviços de saúde;

II – elaborar e publicar editais de credenciamento de ações e serviços de saúde;

III – formalizar contratos assistenciais, suas alterações e rescisões;

IV – monitorar os requisitos jurídicos, técnicos e fiscais previstos nos contratos assistenciais;

V – coordenar o processo de avaliação dos contratos assistenciais;

VI – proceder à gestão orçamentária e financeira dos contratos assistenciais;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 47 – A Diretoria de Programação Pactuada Integrada tem como competência programar os limites financeiros da assistência de média e alta complexidade, atendendo os critérios e parâmetros definidos assistencialmente pelas áreas técnicas e pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, com atribuições de:

I – sistematizar as movimentações físico-financeiras que impactam no limite financeiro da média e alta complexidade;

II – coordenar o processo de operacionalização dos remanejamentos de cotas físicas da programação pactuada e integrada;

III – fornecer subsídios às áreas técnicas na elaboração, revisão, qualificação e monitoramento da programação pactuada e integrada;

IV – possibilitar a transparência dos pactos intergestores resultantes do processo de Programação Pactuada Integrada – PPI;

V – executar o processo de descentralização da gestão dos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no âmbito estadual;

VI – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 48 – A Superintendência de Judicialização da Saúde tem como competência supervisionar o atendimento das demandas judiciais que determinem o fornecimento individualizado de insumos e serviços em saúde e promover ações relacionadas à redução dos impactos da judicialização em saúde, com atribuições de:

I – estabelecer diretrizes e monitorar o cumprimento de ações judiciais que determinem o fornecimento individualizado de produtos e serviços em saúde;

II – promover e fomentar ações estratégicas relacionadas à redução dos impactos da judicialização em saúde;

III – promover a gestão e a qualificação da informação no âmbito da judicialização em saúde.

Art. 49 – A Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais tem como competência promover ações para o atendimento das demandas judiciais que determinem o fornecimento individualizado de produtos e serviços em saúde, com atribuições de:

I – planejar a aquisição de insumos e serviços em saúde necessários para o cumprimento de decisões judiciais;

II – executar os contratos ou instrumentos congêneres para o cumprimento de decisões judiciais;

III – autorizar a distribuição dos insumos necessários para o cumprimento de decisões judiciais;

IV – propor alternativas para o cumprimento de decisões judiciais;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 50 – A Diretoria de Inteligência em Judicialização tem como competência gerir e analisar do ponto de vista técnico-jurídico as demandas judiciais que determinam o fornecimento individualizado de insumos e serviços em saúde, com atribuição de:

I – fornecer subsídios técnicos à AGE que possibilitem a defesa do Estado em juízo nos processos de judicialização em saúde;

II – avaliar os requisitos objetivos que possibilitem o cumprimento das decisões judiciais visando ao fornecimento excepcional de insumos e serviços em saúde;

III – realizar a regularização orçamentária de bloqueios judiciais no âmbito de suas competências;

IV – coordenar o desenvolvimento de sistemas informatizados no âmbito de judicialização em conjunto com a Assessoria de Tecnologia e Informação;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 51 – A Subsecretaria de Gestão e Finanças tem como competência realizar o gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da SES, com atribuições de:

I – definir diretrizes e supervisionar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros e acompanhar o cumprimento do mínimo constitucional;

II – definir diretrizes e supervisionar as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas;

III – definir diretrizes e supervisionar as atividades de contratações públicas, gestão logística e patrimonial, e de infraestrutura;

IV – promover a integração de suas atividades com as entidades vinculadas;

V – fomentar a modernização administrativa.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, a Subsecretaria de Gestão e Finanças e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa, da Subsecretaria de Compras Públicas e da Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Seplag.

Art. 52 – A Superintendência de Planejamento e Finanças tem como competência realizar a gestão orçamentária, financeira e contábil, em consonância com as diretrizes estratégicas da SES, com as atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da SES;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da SES, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e dos convênios firmados pela SES e dos instrumentos congêneres de repasse de recursos;

IV – coordenar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita públicas, em observância às normas e diretrizes dos órgãos centrais;

V – coordenar e orientar as atividades de prestação de contas de convênios e de instrumentos congêneres;

VI – subsidiar as decisões de nível estratégico relativas à gestão das receitas e despesas da SES e suas vinculadas;

VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à SES, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VIII – encaminhar prestação de contas anual da SES e do FES ao TCEMG;

IX – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da SES, bem como elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais ao TCEMG.

§ 1º – A Superintendência de Planejamento e Finanças e suas unidades subordinadas devem cumprir orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, os controles e os levantamentos das informações emanadas da unidade central a que estejam subordinadas tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A Superintendência de Planejamento e Finanças atuará de forma integrada à Assessoria Estratégica.

Art. 53 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação contábil dos atos e fatos do órgão, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da SES e do FES, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita públicas e da execução financeira, observada a legislação aplicável;

II – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e legislação aplicável;

III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demonstrações contábeis exigidos pela legislação vigente, bem como informações e demonstrativos contábeis que possam ser exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

IV – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as demonstrações contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

V – articular com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

VI – elaborar prestação de contas das unidades da SES e do FES para encaminhamento ao TCEMG;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da SES e do FES a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento dos objetivos e metas estabelecidas;

VIII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

IX – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

X – realizar a descentralização escritural dos recursos financeiros para as Unidades Regionais de Saúde;

XI – coordenar, orientar e realizar a instrução de processos e gestão de arquivo no âmbito da diretoria;

XII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 54 – A Diretoria de Convênios e Resoluções tem como competência executar os procedimentos referentes à formalização e à alteração de convênios de saída e acompanhar a execução orçamentária e financeira de convênios, de resoluções, de portarias e demais instrumentos de recursos de entrada, com atribuições de:

I – acompanhar e operacionalizar os atos de gestão dos convênios, resoluções e instrumentos congêneres firmados pela SES;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira de convênios, contratos de repasse, portarias e resoluções de programas, projetos de saúde ou emendas parlamentares;

III – identificar e elaborar ato normativo próprio que designa a área responsável pela gestão, fiscalização e execução de recursos de convênios, contratos de repasse, portarias e resoluções;

IV – administrar setorialmente os sistemas de governança eletrônica de acompanhamento de recursos de convênios, contratos de repasse, portarias e resoluções;

V – coordenar a formalização e a execução de projetos e ações voltados à captação de recursos federais e emendas parlamentares;

VI – monitorar a alocação e execução do recurso federal na SES, realizar a sua prestação de contas e gerenciar a sua devolução;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art.55 – A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da SES, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a SES participar como órgão gestor;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da SES a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas públicas visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – realizar a descentralização dos recursos orçamentários;

IX – gerenciar o registro, a transmissão e a homologação da aplicação de recursos de saúde no âmbito do Estado no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – Siops e prestar suporte técnico aos municípios;

X – analisar e propor diretrizes e ações para aprimorar a qualidade do gasto financiado com recursos provenientes da programação orçamentária do FES;

XI – coordenar, orientar e realizar a instrução de processos e gestão de arquivo no âmbito da diretoria;

XII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 56 – A Diretoria de Prestação de Contas tem como competência gerenciar os processos de prestação de contas de convênios, parcerias estaduais e de instrumentos de entrada, com atribuições de:

I – realizar a análise financeira das prestações de contas suprarregionais;

II – operacionalizar o processo de bloqueio e desbloqueio de credores;

III – gerenciar o processo administrativo de constituição do crédito estadual não tributário de processos suprarregionais;

IV – acompanhar as devoluções e parcelamentos referentes a débitos de beneficiários;

V – consolidar e dar andamento ao processo de prestação de contas de recursos recebidos por meio de convênios de entrada;

VI – acompanhar, orientar e capacitar as unidades da SES e as unidades regionais de saúde quanto à análise financeira das prestações de contas de convênios e termos de metas ou compromissos;

VII – realizar análise financeira da prestação de contas de Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário firmados entre a SES e outros órgãos do Estado;

VIII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402015.

Art. 57 – A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas tem como competência gerir políticas de pessoal e ações estratégicas de recursos humanos com atribuições de:

I – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas na SES;

II – monitorar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde;

III – supervisionar a realização de projetos, programas e pesquisas que visem à inovação na política e nas práticas de gestão de pessoas;

IV – avaliar e monitorar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;

V – mediar as relações sindicais e demais instâncias de negociação no âmbito da SES;

VI – realizar o controle técnico-jurídico dos atos e processos, no âmbito da superintendência;

VII – supervisionar a gestão da força de trabalho e as ações de desenvolvimento das políticas e das práticas de gestão de recursos humanos;

VIII – gerir os atos de nomeação e exoneração de cargos comissionados, designação e revogação de funções gratificadas.

Art. 58 – A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano tem como competência promover a gestão de pessoas, do trabalho e da educação em saúde, fomentar a cultura organizacional e gerir a força de trabalho, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar, coordenar, executar e monitorar a Política de Desenvolvimento e Educação na Saúde;

III – avaliar e monitorar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Estado;

IV – coordenar a integração ensino-serviço por meio da política de estágios;

V – propor e coordenar estudos e pesquisas referentes à gestão de pessoas;

VI – definir e executar ações de acompanhamento funcional do quadro de pessoal da SES;

VII – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de saúde integral para os agentes públicos, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

VIII – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas visando alcançar os objetivos estratégicos institucionais;

IX – fomentar ações que visem valorizar os servidores da SES;

X – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 59 – A Diretoria de Recursos Humanos tem como competência gerir e otimizar os processos funcionais e de pagamento de pessoal, com atribuições de:

I – executar as atividades referentes a atos de admissão, à lotação, à evolução na carreira, à concessão de direitos e vantagens, a licenças, a afastamentos, à aposentadoria, ao desligamento, à contagem de tempo, à frequência e processamento da folha de pagamento;

II – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da SES;

III – prestar orientação aos servidores e estagiários sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;

IV – manter as informações dos servidores da SES continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas;

V – gerir a contratação de estagiários;

VI – gerir os processos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, após homologação;

VII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo;

VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente;

IX – gerir e fiscalizar os instrumentos jurídicos e atos de cessão, de remoção, de movimentação e de licença para tratar de interesses particulares de servidores;

X – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 60 – A Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações tem como competência propor diretrizes e supervisionar os processos de compras, de formalização de contratos e as ações de infraestrutura e de gestão logística e patrimonial, com atribuições de:

I – supervisionar a condução dos processos de compras da fase de planejamento à homologação;

II – supervisionar a formalização dos contratos, das atas de registro de preços, dos termos de cooperação técnica, de doação, de cessão e de permissão de uso;

III – supervisionar as atividades de engenharia relacionadas às obras e à manutenção de infraestrutura predial destinadas aos estabelecimentos de saúde de interesse da SES;

IV – supervisionar os procedimentos referentes à gestão logística e patrimonial;

V – supervisionar as ações da Comissão de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidade, no âmbito da instrução do processo administrativo de responsabilização;

VI – gerenciar e orientar as atividades relacionadas à frota de veículos oficiais do nível central da SES;

VII – orientar as atividades relacionadas à frota de veículos oficiais nas Unidades Regionais de Saúde;

VIII – zelar pelo controle de dados da SES no Portal de Compras e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad ou equivalente;

IX – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag;

X – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da SES;

XI – coordenar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor.

Art. 61 – A Diretoria de Compras tem como competência padronizar, orientar, analisar e executar atividades relacionadas à contratação de bens e serviços, locação e concessão de uso de bens públicos, com atribuições de:

I – coordenar, com subsídio técnico das áreas demandantes, as atividades necessárias para planejamento, instauração e instrução das contratações públicas;

II – realizar pesquisas de preços em processos licitatórios e dispensas de licitação, bem como avaliar justificativa de preços de contratações diretas;

III – elaborar editais dos certames licitatórios e de chamamento público, bem como atos de autorização da autoridade competente das contratações diretas;

IV – coordenar as atividades dos pregoeiros, do agente de contratação e da Comissão de Contratação;

V – apoiar a execução de despesas referente às contratações públicas do nível central.

Art. 62 – A Diretoria de Formalização de Contratos tem como competência realizar a formalização dos contratos, das atas de registro de preços, dos termos de cooperação técnica, de doação, de cessão e de permissão de uso, com atribuições de:

I – elaborar e formalizar contratos, atas de registro de preço, termos de cooperação técnica, bem como suas respectivas alterações;

II – elaborar e formalizar os termos de doação, de cessão e de permissão de uso dos bens móveis, bem como suas respectivas alterações;

III – elaborar e formalizar os termos de cessão e de permissão de uso dos bens imóveis, bem como suas respectivas alterações;

IV – conduzir o processo administrativo de responsabilização;

V – conduzir os processos de apuração de descumprimento do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

§ 1º – Cabe às áreas temáticas do nível central e das Unidades Regionais de Saúde instaurar e instruir os respectivos processos a que se refere o *caput* .

§ 2º – Para o inciso IV e V, cabe ao Ordenador de Despesas instaurar, dar subsídio técnico à Comissão Processante e proferir decisão.

Art. 63 – A Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia tem como competência gerenciar, monitorar ou executar as atividades de engenharia relacionadas às obras e à manutenção de infraestrutura predial destinadas aos estabelecimentos de saúde de interesse da SES, com atribuições de:

I – assessorar as áreas demandantes e prestar o suporte técnico relativo às atividades e aos serviços de engenharia;

II – proceder à análise de estudos preliminares, anteprojetos, projetos arquitetônicos e complementares, básicos ou executivos, e demais documentos técnicos relacionados às obras de construção, ampliação, reforma e revitalização;

III – analisar, especificar e padronizar, juntamente com as áreas demandantes da SES, o escopo técnico dos processos de aquisição de equipamentos, materiais permanentes e médico-hospitalares, exceto instrumentário;

IV – avaliar os custos dos projetos, obras e serviços de engenharia;

V – definir diretrizes para elaboração de projetos de engenharia, arquitetônicos e complementares de acordo com as referências de dimensionamento apresentadas pelas áreas demandantes;

VI – realizar diagnóstico da rede física e infraestrutura das unidades administrativas da SES e propor mudanças e melhorias;

VII – avaliar, acompanhar e monitorar, direta ou indiretamente, a execução física e financeira das obras e dos serviços da rede física da SES;

VIII – acompanhar a execução de projetos arquitetônicos e complementares, básicos e executivos, realização de obras de construção, reforma, ampliação e revitalização, em observância às competências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER;

IX – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 64 – A Diretoria de Logística e Patrimônio tem como competência controlar, executar e orientar os procedimentos referentes à gestão logística e patrimonial, com atribuições de:

I – coordenar e executar atividades de transporte, guarda, conservação e manutenção de veículos do nível central de acordo com a regulamentação específica relativa à gestão da frota oficial;

II – coordenar, orientar e gerenciar as atividades relacionadas à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como rodoviárias nacionais, no âmbito do nível central da SES;

III – gerir os arquivos da SES de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

IV – gerenciar e executar as atividades de administração de materiais, inclusive os que são objeto de cessão ou permissão de uso do nível central, bem como orientar as Unidades Regionais na execução dessas atividades;

V – controlar e avaliar as atividades relacionadas ao estoque de medicamentos, insumos médico-hospitalares e materiais de consumo e permanentes no âmbito do almoxarifado central da SES;

VI – prestar suporte à comissão de inventário e monitorar os bens móveis da SES no nível central, bem como orientar as Unidades Regionais na execução dessas atividades;

VII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da SES inclusive os que são objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso;

VIII – gerenciar as atividades relacionadas ao transporte de materiais;

IX – controlar transferências, baixas, aquisições e qualquer outra alteração na carga patrimonial no nível central da SES;

X – orientar, acompanhar e prestar suporte técnico nas ações e serviços desempenhados pelas Unidades Regionais de Saúde, no âmbito de sua atuação, em especial, as de gestão de frota, logística e patrimonial;

XI – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

XII – gerenciar e executar as atividades necessárias para o planejamento, e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da SES;

XIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos na sua área de atuação, bem como orientar a execução dessas atividades pelas unidades administrativas da SES.

Art. 65 – A Subsecretaria de Regionalização tem como competência promover a governança regionalizada das políticas de saúde, com atribuições de:

I – implantar e monitorar as políticas de saúde no âmbito da SES;

II – gerenciar as comissões intergestores bipartite estadual, macrorregionais e microrregionais;

III – acompanhar as decisões da Comissão Intergestores Tripartite;

IV – coordenar a elaboração de estudos e análises de regionalização em saúde;

V – coordenar ajustes e revisões do Plano Diretor de Regionalização;

VI – promover ações de desenvolvimento dos consórcios e coordenar a relação institucional entre estes e as áreas técnicas da SES.

Art. 66 – A Superintendência de Integração Regional tem como competência supervisionar a implantação e a implementação das políticas de saúde, com atribuições de:

I – supervisionar a articulação das políticas de saúde em conformidade com as especificidades do território;

II – supervisionar o monitoramento da execução das políticas estaduais de saúde formalizadas por Termos de Adesão, Compromisso ou Metas;

III – promover o alinhamento dos instrumentos de planejamento regional com as necessidades de saúde da população e as diretrizes da gestão.

Art. 67 – A Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde tem como competência articular a implantação e implementação das políticas de saúde em conformidade com as especificidades do território, com atribuições de:

I – coordenar a adequação das propostas de deliberações CIB formalizadas por Termos de Adesão, Compromisso ou Metas;

II – gerenciar a adesão às políticas estaduais de saúde, formalizadas por termos de que trata no inciso I;

III – fomentar a adesão às políticas de saúde federais;

IV – coordenar o acompanhamento da execução das políticas de saúde federais realizada pelas Unidades Regionais de Saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402016.

V – gerenciar as necessidades de treinamento e qualificação das Unidades Regionais de Saúde em relação à implantação de políticas de saúde;

VI – fomentar o processo de descentralização da gestão dos prestadores de média e de alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 68 – A Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde tem como competência monitorar a execução das políticas estaduais de saúde formalizadas por Termos de Adesão, Compromisso ou Metas, com atribuições de:

I – gerenciar a coleta dos dados e das informações relacionados ao cumprimento dos indicadores e metas;

II – coordenar os procedimentos de apuração de resultados de indicadores e metas realizados pelas Unidades Regionais de Saúde;

III – analisar o desempenho e a performance dos indicadores monitorados;

IV – coordenar a execução orçamentária e financeira realizada pelas Unidades Regionais de Saúde, no âmbito das políticas monitoradas;

V – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 69 – As Superintendências Regionais de Saúde – SRS e as Gerências Regionais de Saúde – GRS, denominadas Unidades Regionais de Saúde, são unidades administrativas da SES e têm como competência gerir as políticas e ações de saúde no âmbito de sua área de abrangência, com atribuições de:

I – coordenar a implementação das redes e as ações de saúde;

II – promover ações de vigilância em saúde;

III – coordenar a regulação da atenção à saúde e do acesso aos insumos e aos serviços de saúde;

IV – coordenar a governança regional em saúde;

V – coordenar as ações administrativas e financeiras internas, de prestação de contas e relacionadas à ouvidoria;

VI – coordenar e implementar a assistência farmacêutica;

VII – executar as atividades necessárias ao planejamento, à instauração e à instrução das contratações públicas, incluindo a fiscalização e a gestão de contratos ou instrumentos congêneres, no âmbito de sua atuação.

Art. 70 –A gestão do processo de elaboração e monitoramento das políticas públicas de saúde estabelecidas neste decreto será implementada de forma gradual e regulamentada por resolução da SES.

Art. 71 – Fica revogado o Decreto nº 47.769, de 29 de novembro de 2019.

Art. 72 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.662, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de que trata o Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Saúde – SES, de que trata o item IV-B.2.15 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato da alteração a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos no item I.12 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexo I deste decreto.

Art. 3º – Fica revogado o item I.12 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor em 4 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 31 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.662, de 31 de julho de 2023)

I – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES
I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	SA1100413, SA1100415, SA1100417, SA1101087, SA1101096	6	5	-
	SA1100462		-	1
DAD-2	SA1100348, SA1100350, SA1100639, SA1100640, SA1100644, SA1100645, SA1100650	12	7	-
	SA1100349, SA1100351, SA1100352, SA1100359, SA1100638		-	5
DAD-3	SA1100797 a SA1100799, SA1100801, SA1100804, SA1100806, SA1100811, SA1100813, SA1100814, SA1100816, SA1100818, SA1100829, SA1100831, SA1100832, SA1100834, SA1100836, SA1100837, SA1100842, SA1100844, SA1100850, SA1100851, SA1100853, SA1100854, SA1100856, SA1100857, SA1100860, SA1100862, SA1100864, SA1100869, SA1100871, SA1100879 a SA1100881, SA1100892, SA1100896, SA1101460, SA1101465, SA1101469 a SA1101471	91	40	-
	SA1100800, SA1100817, SA1100819, SA1100838, SA1100840, SA1100846, SA1100847, SA1100849, SA1100859, SA1100861, SA1100866, SA1100875 a SA1100878, SA1100883, SA1100885 a SA1100887, SA1100890, SA1100891, SA1100895, SA1100898, SA1100900 a SA1100903, SA1100906, SA1100907, SA1100911 a SA1100913, SA1100916, SA1100918, SA1100920, SA1100930, SA1100933, SA1100934, SA1100936, SA1100939, SA1100944, SA1100947, SA1100948, SA1101461 a SA1101464, SA1101466 a SA1101468, SA1101475		-	51
DAD-4	SA1101685, SA1101731, SA1101732, SA1101734, SA1101736, SA1101738, SA1101739, SA1101743, SA1101748 a SA1101750, SA1101752 a SA1101754, SA1101757, SA1101760 a SA1101762, SA1101764, SA1101768 a SA1101774, SA1101778, SA1101780, SA1101781, SA1101783, SA1101784, SA1101786, SA1101787, SA1101789 a SA1101792, SA1101795 a SA1101797, SA1101800, SA1101802 a SA1101805, SA1101807 a SA1101811, SA1101815, SA1101817, SA1101819, SA1101821 a SA1101824, SA1101827, SA1101828, SA1101831 a SA1101834, SA1101837, SA1101840, SA1101846 a SA1101848, SA1101852, SA1101855, SA1101858, SA1101862, SA1101872, SA1101876, SA1101880 a SA1101882, SA1101886, SA1102707, SA1102711	110	80	-
	SA1101747, SA1101814, SA1101871, SA1101889, SA1101895, SA1101898, SA1101899, SA1101901, SA1101902, SA1101904, SA1101908, SA1101910, SA1101913, SA1101915 a SA1101920, SA1101922, SA1101925, SA1101926, SA1101928 a SA1101931, SA1101935, SA1101937, SA1101938, SA1101943		-	30
DAD-5	SA1100214, SA1100238, SA1100287, SA1100288, SA1100290 a SA1100296, SA1100298 a SA1100301, SA1100548, SA1100661, SA1100787 a SA1100792, SA1100807, SA1100844 a SA1100849	39	30	-
	SA1100808, SA1100850 a SA1100857		-	9
DAD-6	SA1100367, SA1100368, SA1100406, SA1100543, SA1100544, SA1100587 a SA1100589, SA1100591, SA1100593 a SA1100597, SA1100599 a SA1100606, SA1100608 a SA1100614, SA1100616 a SA1100619, SA1100621, SA1100623 a SA1100625, SA1101302, SA1101303	39	39	-
DAD-7	SA1100188, SA1100190 a SA1100194, SA1100541 a SA1100543, SA1100628 a SA1100633, SA1100638, SA1100639, SA1100674	18	18	-
DAD-8	SA1100229, SA1100230, SA1100232 a SA1100264, SA1100428 a SA1100432, SA1100533 a SA1100535, SA1100544, SA1100545, SA1100585 a SA1100599, SA1100680 a SA1100682	63	63	-
DAD-9	SA1100062 a SA1100064, SA1100066 a SA1100072, SA1100075 a SA1100077, SA1100193 a SA1100197, SA1100271, SA1100314, SA1100315	21	21	-
DAD-11	SA1100031	1	1	-
DAD-12	SA1100044 a SA1100048	5	5	-

I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	2	SA1100302, SA1100702
FGD-2	5	SA1101059, SA1101060, SA1101162 a SA1101164
FGD-4	4	SA1100133, SA1100134, SA1101138, SA1101140
FGD-5	13	SA1100340, SA1100342, SA1100344, SA1100346, SA1100348, SA1100353 a SA1100355, SA1101618, SA1101619, SA1101637 a SA1101639
FGD-6	5	SA1100035, SA1100036, SA1100060, SA1100132, SA1100133
FGD-7	3	SA1100180, SA1100185, SA1100385
FGD-8	12	SA1100114, SA1100117, SA1100200 a SA1100202, SA1100204 a SA1100208, SA1100216, SA1100217
FGD-9	2	SA1100182, SA1100185

I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	7	SA1100295 a SA1100297, SA1100306 a SA1100308, SA1100310
GTED-2	48	SA1100491, SA1100493 a SA1100496, SA1100501, SA1100503, SA1100505, SA1100506, SA1100508 a SA1100513, SA1100515, SA1100516, SA1100518, SA1100519, SA1100521, SA1100522, SA1100525 a SA1100527, SA1100529, SA1100530, SA1100533, SA1100534, SA1100538 a SA1100541, SA1100543, SA1100544, SA1100550, SA1100591, SA1100945, SA1100976 a SA1100979, SA1101009 a SA1101015
GTED-3	8	SA1100340, SA1100341, SA1100645 a SA1100647, SA1100653 a SA1100655
GTED-4	21	SA1100319, SA1100321, SA1100323, SA1100327, SA1100331 a SA1100333, SA1100335 a SA1100338, SA1100340, SA1100341, SA1100343 a SA1100346, SA1100348, SA1100589 a SA1100591
GTED-5	2	SA1100102, SA1100139

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.662, de 31 de julho de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SES

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.912,99	1.912,83	0,16
FGD	219,00	219,00	0,00
GTED	227,00	227,00	0,00

31 1823703 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 107 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Penal nº 0086060-42.2010.8.13.0210, transitada em julgado em 26.06.2018, **decreta a perda do cargo público** pelo Sr. **MARCUS AURELIO GOMES DA SILVA MARQUES**, Masp 349284-0, Investigador de Polícia II, nível II, grau E, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
HEBERT LUCIO SANTOS, MASP 1323944-7, ATB - ADM 2, SRE METROPOLITANA C.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VANDERLUCIO FERREIRA BARBOSA**, MASP 1501435-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101421, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/07/2023, a prorrogação da disposição de **ANDRÉIA LETÍCIA RODRIGUES**, MASP 350.541-9, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, de 30/06/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIA CRISTINA HARMENDANI TRIVELLATO/MASP. 1016750-0/ANALISTA DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO/ AGPR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2022, para regularizar situação funcional:
MARCELO DA CRUZ/ MASP 929325-9/ ASO/ IV I.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO PAULO LOPES GOMES**, MASP 1374706-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101139, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental Norte de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOÃO PAULO LOPES GOMES**, MASP 1374706-8, diretor da Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental Norte de Minas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100445 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

retifica o ato de nomeação de **CARLOS EDUARDO PALHARES DOS REIS VIEIRA**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, publicado em 14/07/2023: **onde se lê** "CARLOS EDUARDO VIEIRA", **leia-se** "CARLOS EDUARDO PALHARES DOS REIS VIEIRA".

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 21 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Consultivo de Regulação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE:
Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE:
LAURA MENDES SERRANO, em substituição a ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/7/2023, a prorrogação da disposição de **RAQUEL FURST MIRANDA**, MASP 374.870-4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SG, pelo período de 1/1/2023 a 13/7/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSANE DE FÁTIMA DAS GRAÇAS SCARABELLI**, MASP 351263-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100213 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 19/7/2023.

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral - Curvelo, em prorrogação, de 17/7/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
SANDRA SILVEIRA DE SÁ / MASP: 1348838-2 / CARGO: AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE / AFGMQ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 29/07/2023, pelo qual **LARISSA SILVA FERREIRA** foi nomeada para o cargo DAD-4 ED1100923 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 29/07/2023, pelo qual **VANDERLUCIO FERREIRA BARBOSA** foi exonerada do cargo DAD-4 ED1100923 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANDERLUCIO FERREIRA BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100923 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARISSA SILVA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100923, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402017.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, de 24/7/2023 a 31/07/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LEONARDO PETRUS, MASP 374899-3, TDE4H, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, de 17/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SOUSA, MASP 1426703-3, TDE2C, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/3/2025, para participar de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF), ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:
JÉSSICA ADRYANE SANTOS SANTANA, MASP 1269130-9, ADMISSÃO 3, PEBIID.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 1/4/2025, para participar de Doutorado em Estatística, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, com ônus limitado para o Estado:
ERNANDO CAMPOS FERREIRA, MASP 1164730-2, PEBIB, ADMISSÃO 5, EE IRMÃ BEATA, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/12/2023, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em Diamantina/MG, com ônus limitado para o Estado:
CRISTIANE CORDEIRO OLIVEIRA AJWEH, MASP 1108903-4, PEBIIIH, ADMISSÃO 1, EE DARCÍLIA GODOY, EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, SRE DIAMANTINA.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 22/12/2024, para participar de Mestrado em Estudos de Linguagens, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
ANTÔNIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA, MASP 867594-4, PEBIB, ADMISSÃO 3, EE HELENA VIEIRA GONÇALVES, EM RAPOSOS/MG, SRE METROPOLITANA A.

31 1823705 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/ SECULT/ Nº 10, 27 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº01/2021, de 20 de agosto de 2021; com prazo prorrogado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº02/2021, de 19 de outubro de 2021, pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº03/2021, de 17 de dezembro de 2021; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº04/2022, de 21 de fevereiro de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/ Nº05/2022, de 25 de maio de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº06/2022, de 29 de julho de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/ Nº 08, de 10 de outubro de 2022 e pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/ SEPLAG/SECULT/ Nº 09, de 28 de dezembro de 2022; para promover levantamento de bens móveis e condições físicas de bem imóvel relacionados no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a extinta Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da então Secretaria de Estado de Cultura, e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado de Minas Gerais – SESC/ARMG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 66 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; e as tratativas constantes no Processo SEI nº 1490.01.0004163/2019-39,
RESOLVEM:
Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº01/2021, de 20 de agosto de 2021; prorrogado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº02/2021, de 19 de outubro de 2021; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº03/2021, de 17 de dezembro de 2021; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº04/2022, de 21 de fevereiro de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/ Nº05/2022, de 25 de maio de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº06/2022, de 29 de julho de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/ Nº 08, de 10 de outubro de 2022 e pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/ SEPLAG/SECULT/ Nº 09, de 28 de dezembro de 2022 .
Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela Comissão ocorridos entre a data do encerramento da vigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº09/2022, de 28 de dezembro de 2022; e a data da publicação desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - Substituir a servidora Virgínia Bracarense Lopes, Masp 1133448-9, membro da Comissão Especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº 01/2021, de 20 de agosto de 2021, prorrogado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº02/2021, de 19 de outubro de 2021; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº03/2021, de 17 de dezembro de 2021; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº04/2022, de 21 de fevereiro de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/ Nº05/2022, de 25 de maio de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº06/2022, de 29 de julho de 2022; pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/ Nº 08, de 10 de outubro de 2022 e pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/ SEPLAG/SECULT/ Nº 09, de 28 de dezembro de 2022; pelo servidor Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, Masp 752286-7.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Gustavo Valadares
Secretário de Estado de Governo

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

31 1823568 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA SEM EFEITO O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
O Coronel PM Diretor de Educação Escolar e Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12 e nos termos da Resolução 4.049, de 22out09 e considerando que a servidora se encontrava previamente licenciada para tratamento de saúde, TORNA SEM EFEITO NO ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no DOMG nº. 147 de 27de julho 2021 e transcrito no BGPM nº. 58 de 29julho de 2021, o deferimento de afastamento para gozo de férias prêmio da servidora do CTPM/Governador Valadares: nº 161.277-9, PEB1B-24, Júnia Damasceno Ferreira, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 19out21.
MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

31 1823163 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
79.593 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0168106/2023-37, Rômulo Soares Moura, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 458.346-4, para prestar serviços na Coordenação de Operações com Cães/ COE, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios/ DRPC Contagem/ 2º Depto.

31 1823697 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 29 /2023
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 294.494-0, Antônio de Pádua, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 7/7/23, em prorrogação.
- Masp. 297.805-4, Regina Célia Dell'Isola, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 20/7/23.
- Masp. 344.020-3, Jorge Luiz Durães de Oliveira, Investigador de Polícia, 20 dias a partir de 14/7/23.
- Masp. 374.701-1, Alexandre Araújo Guimarães, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 6/7/23, em prorrogação.
- Masp. 386.293-5, Adailson Teixeira Ramalho, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 386.343-8, Daniela Chaves Ferreira e Silva, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 16/7/23.
- Masp. 387.383-3, Lucimar de Souza Ferreira, Escrivã de Polícia, 38 dias a partir de 19/7/23, em prorrogação.
- Masp. 458.402-5, Weder Antônio de Oliveira, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 24/7/23, em prorrogação.
- Masp. 546.634-7, Ana Cláudia Oliveira Rocha, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 21/7/23.
- Masp. 1.060.866-9, Luci Elizabeth Carrilho de Castro, Perita Criminal, 48 dias a partir de 28/6/23.
- Masp. 1.090.854-9, Erica Silveira Santos, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 21/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.112.131-6, Thiago Dias Miranda, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 3/7/23.
- Masp. 1.112.779-2, Rodrigo Aurélio Rorigues, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.125.229-3, Giovanni Andrade Garcia, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.143.823-4, Ester Pereira Silva Santos, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.174.161-8, Tiago Monteiro Mathias dos Santos, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.233.955-2, Janice Magalhães Valente, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 7/7/23.
- Masp. 1.234.026-1, Thales Fernandes Marques, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir de 21/7/23.
- Masp. 1.237.745-3, Daniel Moraes Cançado de Araújo, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 18/7/23.
- Masp. 1.238.050-7, Marlon Pacheco de Castro, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 10/7/23.
- Masp. 1.241.729-1, Paula Lamounier Lima, Perita Criminal, 14 dias a partir de 24/7/23.
- Masp. 1.241.787-9, Lucas Norberto Ferreira, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 26/6/23.
- Masp. 1.242.233-3, Carlos Frederico Adão Neto, Investigador de Polícia, 123 dias a partir de 26/5/23.
- Masp. 1.242.658-1, Ana Carolina Ferreira da Silva Chateaubriand, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 17/7/23.
- Masp. 1.255.959-7, Lásaro Manoel Franco Filho, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.256.216-6, Filipe Araújo Machado, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 23/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.256.324-3, João Paulo de Mesquita, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 25/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.256.752-5, Adria Denise Pacheco, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 27/7/23.
- Masp. 1.256.761-6, Sérgio Fabiano Costa Peralta, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 21/7/23.
- Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 21/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.257.095-8, Estevão Nunes Elias, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 24/7/23.
- Masp. 1.257.456-2, Isabela de Oliveira Nunes, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 24/7/23.
- Masp. 1.296.534-9, Adriana Freitas Silva, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 10/7/23.
- Masp. 1.308.630-1, Viviane Maciel Chaves, Analista da Polícia Civil, 12 dias a partir de 24/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.317.889-2, Marcelo Fernandes Nascimento Campos, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 24/7/23.
- Masp. 1.318.014-6, Vanessa de Castro Araújo, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.318.145-8, Liliane Vivas Andrade, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 26/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.321.726-0, Lívia Cabral Sátiro Luiz, Perita Criminal, 75 dias a partir de 21/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.340.549-3, Carolina Rêlo Costa Proença, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 26/7/23.
- Masp. 1.340.602-0, Rômulo Quadros Rodrigues, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 25/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.356.785-4, Alessandra Lotti Profeta, Analista da Polícia Civil, 1 dia a partir de 26/7/23.
- Masp. 1.371.167-6, Amara Maria Baptista Lage, Analista da Polícia Civil, 15 dias a partir de 21/7/23.
- Masp. 1.382.483-4, Alexandra Silva Almeida, Analista da Polícia Civil, 20 dias a partir de 7/7/23.
- Masp. 1.399.042-9, Odilene Soares Arrais, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 18/7/23.
- Masp. 1.412.901-9, Flávio José Franco Signoretti, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 20/7/23.
- Masp. 1.413.419-1, Sâmia Corrêa Rocha Silva, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.414.302-8, Everton José de Oliveira, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.427.150-6, Pâmela Alves Machado de Souza, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 18/7/23.
- Masp. 1.458.408-0, Álvaro Antônio Lovisi Salles, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 27/6/23.
- Masp. 1.458.531-9, Jaqueline Evangelista Rodrigues, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.469.204-0, Lucas Henrique Quirino Neto, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 23/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.479.897-9, Bruno David Vieira Nascimento, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 17/7/23.
- Masp. 1.482.057-5, Karoline Castelo Branco Pina, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.482.615-0, Daniela Gislaine Abrahão, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 30/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.482.639-0, Ana Carolina Diniz Coelho, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.492.492-2, Raissa de Paula Portes, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 17/7/23.
- Masp. 1.529.357-4, Aquinoann Costa Batista, Delegada de Polícia, 14 dias a partir de 20/7/23.
- Masp. 1.529.610-6, Bruna Eduarda Guimarães Oliveira, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 17/7/23.
- Masp. 1.533.512-8, Rafael de Andrade Lima, Técnico Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.561.654-3, João Victor de Jesus Leite, Delegado de Polícia, 2 dias a partir de 20/7/23.
- Masp. 1.561.680-8, Thiago Ferreira Rodrigues, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 19/7/23.
- Masp. 1.562.604-7, Laryssa Brenda Fernandes de Araújo, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 20/7/23.
- Masp. 1.562.650-0, Caio Augusto Correia Rodrigues, Escrivão de Polícia, 20 dias a partir de 17/7/23.
- Masp. 1.563.668-1, Felipe Soares dos Santos, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 20/7/23.
II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 347.515-9, Rosângela de Sousa Pereira Tulher, Delegada de Polícia, 180 dias a partir de 30/6/23, em prorrogação.
- Masp. 1.234.155-8, Nathalia Alves Torres, Escrivã de Polícia, 180 dias a partir de 16/7/23, em prorrogação.
- Masp. 1.366.963-5, Ana Luiza Santos Souto, Perita Criminal, 90 dias a partir de 22/7/23, em prorrogação.
III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 386.195-2, Hiller Fialho, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 25/7/23, por não constatação da incapacidade laborativa.
- Masp. 458.259-9, Maurício de Souza Negreiros, Investigador de Polícia, licença indeferida em 26/7/23, por documentação inadequada.
- Masp. 1.145.089-7, Giovani Paulo de Figueiredo Aihara, Delegado de Polícia, licença indeferida em 28/7/23, por férias no período.
- Masp. 1.174.355-6, João David da Silva Ferreira, Investigador de Polícia, licença indeferida em 28/7/23, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.174.406-7, Marcos Alexandre dos Santos Miranda, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 28/7/23, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 1.455.397-8, Giorgio Magnos Guedes Silva, Investigador de Polícia, licença indeferida em 21/7/23, por férias no período.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

31 1823673 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.275.833-2, Célio Silveira Campos, a partir de 26/07/2023.
Masp.341.408-3, Roy Renato do Carmo, a partir de 27/07/2023.
Masp.341.955-3, Márcio Senne, a partir de 25/07/2023.
Masp.386.023-6, Luiz Cláudio Gonçalves, a partir de 24/07/2023.
Masp.457.844-9, Vanessa Cristina Velloso dos Santos, a partir de 27/07/2023.
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.367.884-4, Viviane Márcia de Mendonça, a partir de 21/07/2023.
Masp.374.845-6, Rogério Lopes Bustamante, a partir de 26/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.343.949-4, Américo Procidonio do Nascimento, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.370.003-6, Wesley Eduardo Santana, 02 dias do 1º quinquênio.
Masp.386.178-8, Geraldo David dos Santos, 03 meses do 1º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.386.023-6, Luiz Cláudio Gonçalves, 6º quinquênio a partir de 23/07/2023.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-CONCESSÃO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.386.023-6, Luiz Cláudio Gonçalves, a partir de 23/07/2023.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.443 - no uso de suas atribuições, afasta para promoção de campanha eleitoral, nos termos da Lei Complementar nº 129/2013, Artigo 70º, II, no período de 01/07/2023 a 31/09/2023, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo, a servidora:

Masp	Nome	Cargo
1.480.958-6	Mirele Eunice Silva	Investigador de Polícia

31 1823674 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402018.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 35/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Delegação de Competência para atuar como Chefia Imediata quanto aos procedimentos de aprovação referentes ao Controle de Frequência e Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no art. 17 da Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023, no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no inciso II do art. 2º, do Decreto 44.986 de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Delegar ao servidor Rodrigo Carvalho Fernandes, Masp 1186743-9, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a competência:

I – de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação de Desempenho do Gestor Público; e

II - das funções previstas no art. 6º da Resolução SEPLAG nº 035/2023, para apuração da jornada de trabalho, da frequência dos servidores e da execução das demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, no âmbito da estrutura orgânica subordinada ao Secretário de Estado.

Art. 2º - A delegação de que trata esta portaria terá vigência durante os Exercícios de 2023 e 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor Rodrigo Carvalho Fernandes, Masp 1186743-9, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 05/06/2023 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

31 1823505 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023
DO CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DE MINAS GERAIS – CONEP –
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023*

Local, Data e Hora: Belo Horizonte, 13 de junho de 2023, às quatorze horas, no auditório do Centro de Arte Popular (CAP), localizado à Rua Gonçalves Dias, nº 1.608, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – CONEP, com a presença da secretária-adjunta de Estado de Cultura e Turismo (Secult/MG), presidente, em exercício, do CONEP, senhora Milena Pedrosa; a presidente do IEPHA/MG, secretária-executiva do CONEP, senhora Marília Palhares Machado. Item I – Leitura e apreciação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária/2022, realizada em 29 de novembro de 2022. A presidente solicitou aos conselheiros a dispensa da leitura da ata para sua aprovação tendo em vista o encaminhamento prévio do texto aos conselheiros, no que todos concordaram e, em seguida, votaram pela sua aprovação. Item II – Posse dos conselheiros em substituição para o mandato 2022-2024. A presidente declarou empossados os conselheiros e conselheiras designados em 27 de maio de 2023. Item III – Análise e Deliberação do Processo de Registro Estadual nº12/2018 - Dossiê para registro do Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas em Minas Gerais. A diretora de Proteção e Memória do Iepha/MG, Débora Raiza Carolina Rocha Silva, apresentou uma síntese do dossiê de registro do Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas em Minas Gerais. Foi destacada a complexidade do processo e sua extensão por comunidades dos municípios de Diamantina, Presidente Kubitschek, Buenópolis e Bocaiúva, na região da Serra do Espinhaço Meridional, com modo de vida sustentável e práticas próprias alicerçados em saberes. No encerramento de sua fala, Débora Silva disse que consta no dossiê o Plano de Salvaguarda das comunidades articulado com o plano de conservação dinâmica. A presidente passou a palavra para a secretária-executiva, Marília Palhares Machado, para a leitura do parecer da conselheira Juliana Gonzaga Jayme que, por motivos justificados, não se encontrava presente na reunião. Marília iniciou a leitura do parecer, com a seguinte introdução: "(...) Este parecer foi realizado em dezembro de 2021 pela Conselheira Marcelina das Graças de Almeida. O relatório seria apreciado paras as demais conselheiras e conselheiros naquele mês de dezembro, no entanto, o ponto acabou saindo da pauta da reunião. O mandato da conselheira Marcelina terminou e foi pedido a mim, Juliana Gonzaga Jayme, que fizesse um relatório a partir do "Dossiê para Registro do Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas em Minas Gerais" e do relatório da conselheira. Ao ler o dossiê e o relatório, concluí que eu não deveria realizar outro, posto que o relatório de Marcelina das Graças de Almeida, no meu entendimento, está muito bem elaborado. Sendo assim, em acordo com ela e com o IEPHA, decidi trazer para discussão neste colegiado o próprio parecer da antiga conselheira que, obviamente, aprovo. (...)". O parecer se conclui com o seguinte voto: "(...) Em termos legais o Decreto Estadual 42.505 de 15 de abril de 2002 que delibera acerca do registro de Bens Culturais de natureza Imaterial ou Intangível, ampara e fortalece a ação e, neste sentido, meu voto é para que o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, CONEP, aprove o registro do bem cultural imaterial e, efetivamente, opere no sentido de contribuir para sobrevivência e independência das comunidades inseridas neste contexto social e histórico com ampla tradição e ao mesmo tempo de peso fundamental para sobrevivência de comunidades na atualidade e no futuro". Neste sentido, a conselheira Juliana Jayme apresenta o seguinte voto de conclusão: "(...) pelas razões expostas no parecer da ex-conselheira Marcelina das Graças Almeida, voto pela aprovação do registro do Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas em Minas Gerais por este Conselho.". Após manifestação dos conselheiros, a presidente colocou o parecer em votação e os conselheiros deliberaram, por unanimidade, registrar o Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas em Minas Gerais com fundamento no estudo de avaliação para registro elaborado pelo IEPHA-MG, constante do Processo de Registro Estadual nº12/2018, e parecer favorável da conselheira Juliana Gonzaga Jayme com sua inscrição no Livro I – do Registro dos Saberes. Após, houve manifestação de representantes das comunidades extrativistas. Item V – Assuntos gerais e franqueamento da palavra. A presidente agradeceu a presença de todos e informou que a nova reunião do Conselho está prevista para o dia cinco de julho de dois mil e vinte e três. Marília Palhares Machado - secretária-executiva do Conep. Belo Horizonte, treze de junho de dois mil e vinte e três.
*Resumo da Ata original constante nos arquivos do CONEP.

DELIBERAÇÃO CONEP Nº02/2023

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista nos incisos III e IV do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007, no Decreto n. 44.785, de 17 de abril de 2008, e no Decreto n. 47.921, de 22 de abril de 2020, e legislação aplicável, em reunião ordinária realizada em 5 de julho de 2023, deliberou REGISTRAR os Sistemas Culinários da Cozinha Mineira - o milho e a mandioca, com fundamento no estudo de avaliação para registro elaborado pelo IEPHA-MG, constante do Processo de Registro Estadual nº15/2021, e parecer favorável do conselheiro Flávio de Lemos Carsalade, determinando sua inscrição no Livro I – do Registro dos Saberes, com todos os efeitos legais decorrentes.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2023
Leônidas José de Oliveira
Presidente do CONEP

31 1823668 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001961/2023-45

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o parágrafo único do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor Antônio Alves Mendes Filho, Masp 1.036.389-3, cargo/função pública de Pesquisador em Ciência e Tecnologia (PCT5-E), referente ao 8º quinquênio, a partir de 11/07/2023.

ATO DA SUPERINTENDENTE
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001963/2023-88

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o parágrafo único do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor Antônio Carlos da Costa Marinho, Masp 1.036.481-8, Pesquisador em Ciência e Tecnologia (PCT3-F), referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2023.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Luciana Quaresma Rodrigues
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

31 1823560 - 1

RESOLUÇÃO SEDE N° 25, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1°, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023;

Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995; e

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam aprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1° - As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022.

§ 2° - As tarifas expressas nas Tabelas contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5°, 6° e 7° do artigo 1° da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2° - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigerão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.

Art. 3° - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO
Tarifas e cascatas referentes a 30 dias.
Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

IND-01		R$/m³
Demanda		0,4395
Sobredemanda		4,3717
Faixas de consumo em m³		
1	12.500	3,9322
12.501	50.000	2,7184
50.001	250.000	2,6206
250.001	750.000	2,6375
750.001	1.500.000	2,6136
1.500.001	3.000.000	2,6055
3.000.001	4.500.000	2,5445
4.500.001	7.000.000	2,4608
7.000.001	999.999.999	2,4125

Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas
Cogeração Parcela Fixa		R$/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	166,6953
5.001	10.000	365,6332
10.001	150.000	763,5090
150.001	300.000	3.747,5780
300.001	1.000.000	9.715,7157
1.000.001	999.999.999	29.609,5082

Cogeração Parcela Variável		R$/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	2,9505
5.001	10.000	2,9073
10.001	150.000	2,8640
150.001	300.000	2,8423
300.001	1.000.000	2,8207
1.000.001	999.999.999	2,7991
Veicular (GNV) (R$/m³)		2,7562
GNC/GNL-01 (R$/m³)		2,4245

31 1823233 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 903.811-8, José Renato Dias,Analista de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento – ANGPD - III Jreferente ao 6º quinquênio, a partir de 25.07.2023.

Masp 385.638-2, Ângelo Santos Machado, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento ASGPD - V E, referente ao 6º quinquênio, a partir de 29.06.2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:

Masp 903.811-8, José Renato Dias, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD III J, a partir de 25.07.2023.

Masp 385.638-2, Ângelo Santos Machado, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD V E, a partir de 29.06.2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MaSP 929.579-1, ROSANGELA RIBEIRO FONSECA, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD III J, referente ao 6º quinquênio de exercício, por 1 mês a partir de 17/07/2023.

MaSP 959.739-4, ILCIONE PEREIRA DA SILVA, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - ASGPD V B, por 5 meses de férias prêmio referente ao 4º e 7º quinquênio, a partir de 01/08/2023.

MaSP 929.274-9, MARIA GERALDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO I J, por 2 meses: referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2023.

MaSP 929.633-6, ROSANGELA JORGE CONCEIÇÃO, por 1 mês: Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV I, por 1 mês: referente 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2023.

MaSP 929.633-6, ROSANGELA JORGE CONCEIÇÃO, por 1 mês: Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV I, por 1 mês: referente 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023.

MaSP 929.389-5, MARIA DE LOURDES REQUEIJO CARVALHO RODRIGUES DE LIMA, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD V A, por 1 mês: referente 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023
Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

31 1823603 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Corregedoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JULHO DE 2019.
DESPACHO

O Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no uso de sua competência e nos termos de Manifestação expedida em 31 de julho de 2023, decide pelo NÃO PROVIMENTO do pedido de reconsideração interposto pelo Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – SINFAZFISCO-MG ante à ausência de fundamento recursal apto a ensejar a reforma da decisão quanto à celebração do Compromisso de Ajustamento Disciplinar pelo Termo de Ajustamento de Conduta com a servidora A.J.B.S.C.V..

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da advogada do SINFAZFISCO-MG: Bárbara Cristina Macedo Santos, OAB/MG nº 143.834.

Em atenção ao pedido eventual e com base no princípio da fungibilidade recursal, encaminhe-se à autoridade competente e superior, qual seja, ao Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, para que conheça do pedido de reconsideração, doravante, recurso hierárquico, proceda à análise e decida conforme seu entendimento.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe / Masp 387.759-4
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

31 1823537 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 284.068-4, Antonio Leonart Vela, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 25/7/2023;

Masp 297.642-1, Antonio Augusto do Carmo, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 29/7/2023;

Masp 317.879-5, Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto, GEFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 25/7/2023;

Masp 339.275-0, Angela Maria dos Reis Silva, GEFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 16/7/2023;

Masp 349.897-9, Suzane de Oliveira Ferreira Barbosa, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 23/7/2023;

Masp 359.576-6, Marcos Antonio Machado Gonzaga, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 30/7/2023;

Masp 367.923-0, Ezequiel Muniz de Souza, OSO, referente ao 9º quinquênio a partir de 27/7/2023;

Masp 370.787-4, Flavio Marcio de Andrade, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 19/7/2023;

Masp 371.440-9, Jose Luiz Correa Crego, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 25/7/2023;

Masp 906.431-2, Carlos Antonio de Oliveira, OSO, referente ao 8º quinquênio a partir de 17/7/2023;

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 255.835-1, Jazy Guedes Silva, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/7/2023;

Masp 270.491-4, Imaculada Conceiçao S. Gomes, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/7/2023;

Masp 315.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 22/7/2023;

Masp 349.897-9, Suzane de Oliveira Ferreira Barbosa, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/7/2023;

Masp 362.280-0, Sergio Duarte Vienna, AUSG, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/7/2023;

Masp 370.787-4, Flavio Marcio de Andrade, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/7/2023;

Masp 386.741-3, Juarez Guido Correa Hott, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/7/2023;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:

Masp 296.438-5, Paulo Cesar Marques da Silva, a partir de 13/7/2023, referente ao cargo de GEFAZ;

Masp 307.347-5, Carlos Magno Moreira, a partir de 17/7/2023, referente ao cargo de GEFAZ;

Masp 341.112-1, Osvaldo Rodrigues Flores, a partir de 17/7/2023, referente ao cargo de AFRE;

Masp 668.347-8, Pedro Paulo Rodrigues Pinheiro, a partir de 19/7/2023, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:

Masp 348.404-5, Geraldo Antônio Silva, a partir de 27/7/2023;

Masp 667.137-4, José Nelson de Carvalho, a partir de 26/7/2023.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente aos servidores:

Masp 386.991-4, Ronaldo Baesso de Oliveira, AFRE, publicado 3º quinquênio em 5/1/2002: onde se lê a partir de 1º/1/2002, leia-se a partir de26/12/2001; publicado o 4º quinquênio em 6/1/2007: onde se lê a partir de 30/12/2006, leia-se a partir de25/12/2006; publicado o 5º quinquênio em 11/1/2012: onde se lê a partir de 29/12/2011, leia-se a partir de25/12/2011 publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 3/1/2017: onde se lê a partir de 27/12/2016, leia-se a partir de23/12/2016; publicado o 7º quinquênio em 13/6/2023: onde se lê a partir de 27/12/2021, leia-se a partir de22/12/2021.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:

Masp 386.990-6, Paulo Roberto Possa, AFRE, publicado 5º quinquênio de exercício em 31/12/2022: onde se lê a partir de 7/4/2022, leia-se a partir de14/5/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 234.846-4, Celio Francisco da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/8/2023;

Masp 290.015-7, Fabio Henrique Dada, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 4/8/2023;

Masp 307.811-0, Isabel Cristina da Silva Belato, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/8/2023;

Masp 309.771-4, Tamara Curi Silva Maia, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 339.229-7, Kennedy Jose Filgueiras, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/8/2023;

Masp 339.569-6, Soraya de Castro Cabral, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 339.854-2, Dulcimeia Gonçalves de Melo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/8/2023;

Masp 340.146-0, Maria Cleusa Pedrosa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/8/2023;

Masp 347.185-1, Maria das Dores Teixeira, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/8/2023;

Masp 355.178-5, Alberto Camilo Ude, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/8/2023;

Masp 356.198-2, Claudinei Domingos, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 358.265-7, Joaquim Piantino, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 360.293-5, Maria Imaculada de Toledo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/8/2023;

Masp 361.527-5, Paulo Cesar Caldeira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/8/2023;

Masp 362.573-8, Trazibulo Meireles de Sousa, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 381.482-9, Gilson Magalhaes Teixeira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/8/2023;

Masp 385.014-6, Mara Lucia Rodrigues Pimenta Gomes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/8/2023;

Masp 387.456-7, Keila Zaide Cardoso Monteiro, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2023;

Masp 457.153-5, Luiz Gustavo Sodre Couto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 458.125-2, Jose Fernandes de Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 667.365-1, Aline Simoes de Freitas, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 16/8/2023;

Masp 668.300-7, Ronaldo Piuzana Damasceno Barbosa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/8/2023;

Masp 668.307-2, Fernando Castelo Rodrigues Chagas, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 7/8/2023;

Masp 668.308-0, Claudio Vinicius de Sales, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 668.452-6, Olinda Yukiko Gushi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/8/2023;

Masp 669.093-7, Rogerio Alves Caetano, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 669.777-5, Lucia Helena Costa Brum, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 7/8/2023;

Masp 669.789-0, Jose Maria Alves de Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/8/2023;

Masp 752.342-6, Fernando Gomes Leal Sobrinho, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 7/8/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 261.954-2, Jose Alberto Lima, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 14/8/2023;

Masp 263.049-9, Iracy Martins da Costa, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 270.977-2, Sebastiao Ferreira Rosa, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 28/8/2023;

Masp 288.881-6, Francisco Augusto Nunes Coelho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 16/8/2023;

Masp 306.041-5, Mauricio Lucio da Silva, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 21/8/2023;

Masp 306.806-1, Claudia Valeria de Queiroz, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 14/8/2023;

Masp 309.049-5, Eduardo de Souza Assis, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 23/8/2023;

Masp 326.562-6, Robson Muniz Coimbra, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 4/8/2023;

Masp 327.125-1, Laura Candida dos Reis, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 11/8/2023;

Masp 331.888-8, Solange Gomes Luzia Duarte, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 23/8/2023;

Masp 339.588-6, Marco Antonio Guimaraes, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;

Masp 339.849-2, Adriana Maria Pereira Oliveira, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 15/8/2023;

Masp 362.109-1, Rubens de Padua Rocha, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 7º quinquênio, a partir de 23/8/2023;

Masp 381.516-4, Rogerio Campos Brescia, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/8/2023;

Masp 386.812-2, Helio Ribeiro Franco, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 18/8/2023;

Masp 386.829-6, Ana Cristina Souza Rua, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 14/8/2023;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230731235402019.

Masp 387.943-4, Daniela Mares Lacerda Spinelli, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 455.465-5, Jose Alipio de Assis Borges de Campos, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 457.148-5, Jose Alexandre Sousa da Silva, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 667.134-1, Juliana Valadares Lembi Iani Nascimento, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 14/8/2023;
Masp 668.329-6, Roberto Ribeiro de Araujo, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 21/8/2023;
Masp 668.719-8, Joao Bosco Purri Alves de Souza, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 668.752-9, Magda Elieser Salomão, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 668.758-6, Terezinha Maria dos Reis Correa, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 7/8/2023;
Masp 668.837-8, Michele Almeida Guimaraes Franco, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 668.961-6, Ricardo Wagner Lucas Cardoso, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 668.992-1, Nivaldo Gonçalves Theophilo, GEFAZ por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 14/8/2023;
Masp 669.040-8, Wallas Roney Marçal, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 11/8/2023;
Masp 669.188-5, Spencer Lopes Pinto, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 669.819-5, Gustavo de Padua Andrade Pereira, GEFAZ por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 4/8/2023;
Masp 669.826-0, Jose Henrique Alves Gonçalves, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 669.873-2, Luciana Gobbo Trindade, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 752.181-8, Marina Mitsuki Yamassaki Bastos, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 752.331-9, Maria Gorete Costa, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 752.359-0, Luciene da Cunha, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;
Masp 752.600-7, Cladson Pires Lage, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 7/8/2023;
Masp 753.196-5, Flavia Farias Rocha, ANGPD, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 901.632-0, Ana Marisa das Dores Lopes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 7º quinquênio, a partir de 7/8/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 254.947-5, Maria Aparecida dos Santos Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/8/2023;
Masp 309.757-3, Paulo Roberto Guimaraes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/8/2023;
Masp 327.258-0, Maria Lucia Rodrigues Vieira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/8/2023;
Masp 331.856-5, Mauro Machado Gonzaga, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/2/2022;
Masp 336.465-0, Claudia Machado de Amorim Gomes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/8/2023;
Masp 337.789-2, Helena Aparecida Ferreira Noronha, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/8/2023;
Masp 337.794-2, Junia Patricia Ruas Deluca, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 338.807-1, Cassia Elietti de Castro Soares, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/8/2023;
Masp 356.233-7, Clecio Melo e Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/7/2023;
Masp 358.942-1, Jurandir Francisco Figueredo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/8/2023;
Masp 362.902-9, Wander de Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/8/2023;
Masp 386.937-7, Geraldo Costa Junior, AFRE, por 4(quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 2º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 9/8/2023;
Masp 455.418-4, Ana Rita Machado Abrahao, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/8/2023;
Masp 668.390-8, Lucilene de Fatima Ferri Amaral, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 7/8/2023;
Masp 668.420-3, Jackeline Felix Rodrigues, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/7/2023;
Masp 668.433-6, Katia Cristina Keller Schreiber, AFRE, por 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 21/8/2023;
Masp 669.557-1, Suzana Teixeira de Matos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 7/8/2023;
Masp 906.064-1, Maria Celeste Cecilio, OSO, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 1º/8/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 668.768-5, Joao Paulo Ferreira Braz, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 669.159-6, Fabiana Sinno Ribeiro, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 14/8/2023;
Masp 669.221-4, Margarete Aparecida de Oliveira Maciel, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/8/2023;
Masp 669.943-3, Petterson Carlos Chiaradia Braga, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 23/8/2023;
Masp 903.466-1, Suely Maia Alves de Andrade, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 19/7/2023.

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, publicado em 26/02/2022, referente ao servidor:
Masp 331.856-5, Mauro Machado Gonzaga, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 7/2/2022.,

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 30/06/2023, referente aos servidores:
Masp 262.245-4, Gladstone Almeida Bartolozzi, por 15(quinze) dias, a partir de 17/7/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0011388/2023-36;
Masp 386.811-4, Helio Jose Zagari Rigolon, por 15(quinze) dias a partir de 31/7/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0008855/2023-42;
Masp 903.466-1, Suely Maia Alves de Andrade, por 15(quinze) dias a partir de 24/7/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0008841/2023-32.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

31 1823554 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: UGO LORENZO SEIJAS– CPF 086.155.286-59
Endereço: Rua Itajubá, 2105 Sagrada Família– Bhte – MG – Cep 31035-540
Auto de Infração: 15.000075336-14
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - MASP 374.453-9
Delegado Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH

31 1823538 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF- I/DIVINÓPOLIS
AF/3º NÍVEL/ OLIVEIRA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Alameda Dr. Cícero de Castro Filho, n°1.100. Bairro: Santa Maria. CEP: 35.540-000. Oliveira/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 59.000075948-01 de 10/06/2022 e
PTA N°:59.000075949-84 de 10/06/2022.
Sujeito Passivo: Valladão Junqueira Modas Ltda.
IE: 003051623.00-42.
Endereço: Praça XV de Novembro, n°55. Bairro: Centro, CEP: 35540-000, Oliveira/MG.
Coobrigado(a): Letícia Valladão Mendes, CPF: 098.730.556-57.
Endereço: Rua Josefino Estanislau, n°10. Bairro: Aldeia São Vicente, CEP: 35540-000, Oliveira/MG.

Oliveira, 31 de julho de 2023.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3º Nível/Oliveira, em exercício.
(OS 26/2022).

SRF- I/DIVINÓPOLIS
AF/3º NÍVEL/ OLIVEIRA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Alameda Dr. Cícero de Castro Filho, n°1.100. Bairro: Santa Maria. CEP: 35.540-000. Oliveira/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 05.000281245-62 de 30/08/2017 e
PTA N°: 05.000297193-06 de 28/08/2018.
Sujeito Passivo: Fundição Imperial Ltda
IE: 140909217.00-38.
Endereço: Av. José Firmino, n°70. Bairro: Aeroporto, CEP: 35547-000, Carmo da Mata/MG.
Coobrigado: Roberto da Silva Castro, CPF: 256.417.356-04.
Endereço: Rua Emery Jeunon, n°21, Centro, CEP: 35547-000, Carmo da Mata/MG.
Coobrigado: Reverton Jean de Oliveira. CPF: 007.336.556-45.
Endereço: Rua José Domingos Filho, n°295, Bairro: Jardins
CEP: 35.547-000. Carmo da Mata/MG.

Oliveira, 31 de julho de 2023.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3º Nível/Oliveira, em exercício.
(OS 26/2022).

SRF- I/DIVINÓPOLIS
AF/3º NÍVEL/ OLIVEIRA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Alameda Dr. Cícero de Castro Filho, n°1.100. Bairro: Santa Maria. CEP: 35.540-000. Oliveira/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA N°: 05.000331963-47 de 01/02/2023 e
PTA Nº: 01.002829859-38 de 05/06/2023.
Sujeito Passivo: VJ Fashion Ltda.
IE: 004176334.00-74.
Endereço: Rua José Maria Lobato, n°33, sala 02. Bairro: Centro, CEP: 35540-000, Oliveira/MG.
Coobrigado(a): Letícia Valladão Mendes, CPF: 098.730.556-57.
Endereço: Rua Josefino Estanislau, n°10. Bairro: Aldeia São Vicente, CEP: 35540-000, Oliveira/MG.

Oliveira, 31 de julho de 2023.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3º Nível/Oliveira, em exercício.
(OS 26/2022).

DELEGACIA FISCAL DE DIVINOPOLIS
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA - DIVINÓPOLIS
COMUNICADO Nº 001/2023

Comunicamos aos contribuintes de ICMS inscritos e estabelecidos em Minas Gerais que porventura adquiram, ou recebam mercadorias sujeitas à substituição tributária previstas no Anexo VII do RICMS/MG , a partir de 01/08/2023, da empresa CERVEJARIA UHMA S/A submetida a Regime Especial de Controle e Fiscalização - RECF, deverão exigir do remetente da mercadoria, além do DANFE que acobertou o trânsito da mercadoria, o comprovante de recolhimento do ICMS-ST devido na operação, acompanhado da cópia do DAE com a identificação do número do documento fiscal.
A aquisição, recebimento e entradas de mercadorias sujeitas à substituição tributária desacompanhada do comprovante de recolhimento do imposto, enseja a responsabilidade do destinatário, pelo pagamento do tributo, com os acréscimos legais, conforme disposto no § 20 do art. 22 da Lei 6.763/75.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.
Montovany Ângelo de Faria – Delegado Fiscal
SRF - Divinópolis

31 1823540 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados do CANCELAMENTO do parcelamento 62.030818800.76 de 01.06.2023, referente ao Termo de Autodenúncia - PTA: nº 05.000333731.33, tendo em vista a ausência de quitação da entrada previa e parcelas. O processo permanecera nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10(dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o processo será encaminhado será encaminhado à Delegacia Fiscal de Manhuaçu para a verificação fiscal e com posterior envio Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
Sujeito Passivo: GOLD TINTAS LTDA
Inscrição Estadual: 003905652 00 16, CNPJ: 39908443/0001-10
Endereço: Avenida Sete de Setembro - Nr. 870 - Loja: "B" - Bairro: Centro - Município: Ipanema - UF: MG - CEP: 36950.000
Coobrigado: Júnio Alves De Deus - CPF: 064213226-70
Endereço: Rua Almerita Neves Dos Santos - Nr: 69 - Letra: "B" - Bairro: Centro - Município: Taparuba - UF: MG - CEP: 36953.000
Responsável pela Autodenúncia: Marlon Vinicius Nascimento Brittes - CPF: 193451936-77
Endereço: Avenida Sete de Setembro - Nr: 101 - Compl: APT 501 - Bairro: Centro - Município: Ipanema - UF: MG - CEP: 36950.000

Mutum 31 de julho de 2023.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho - MASP 669.797-3.
Chefe em Exercício da AF/3º Nível/ Mutum - SRF Ipatinga

31 1823542 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA's a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos autos de infrações por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.
PTA: 01.002929705-77
Sujeito Passivo: JUCICLEIDE MARIA GIMENEZ GALVÃO
CPF: 192.197.128-22
Endereço: Rua Victor Maier, nº 25 – Bairro Parque Esmeralda – São Bernardo do Campo/SP – Cep. 09842-120.
PTA: 01.002916256-63
Sujeito Passivo: VINICIUS ALMEIDA DE ABREU
CPF: 106.078.766-03
Endereço: Rua Jatobá, nº 91 – Bairro Piedade – Sete Lagoas/MG – Cep. 35.700.213.

Leopoldina, 28 de julho de 2023
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dfuba@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002826212-86
Coobrigado:
HERVÉ LAGOURGUE
IE: 540.096055.00-61
Endereço: R R BREVES, 698 – Bairro CHAC MONTE ALEGRE - SAO PAULO– MG - CEP: 04645002

Wender Ricardo Bellosi
Chefe – AF/2º Nível/Ubá - Data:31/07/2023

31 1823545 - 1

SRF I - Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA I/MONTES CLAROS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n° 10.000046638.18, cujo objetivo da auditoria é verificar divergências entre informações prestadas pelo estabelecimento à SEF/MG e aquelas prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/ débito, referentes às vendas efetuadas no período a ser fiscalizado de 01/01/2019 a 30/04/2023. Para tanto, requisitamos a apresentação das notas fiscais de saída do período 01/2019 a 04/2023, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, junto a esta repartição fazendária, localizada na Av. Major Alexandre, nº 223, bairro Ibituruna, Montes Claros / MG, CEP 39.401-301.
CONTRIBUINTE: CIA DA TAPIOCA LTDA
CNPJ: 16.880.158/0001-33
Rua Raul Correa, 558, Funcionários – Montes Claros/MG-
CEP 39401-029

Montes Claros, 28 de julho de 2023.
Vinícius Vasconcelos Pereira Cruz - Masp. 668.727-1
Delegado Fiscal - DF/2º Nível Montes Claros – Em exercício

31 1823551 - 1

SRF I - Uberaba

SRF I – UBERABA
AF 2º NÍVEL/ARAXÁ
INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a pagar ou parcelar o Crédito Tributário constante no PTA 01.002790093.46, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos da legislação vigente, ou ainda a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
PTA 01.002790093.46
Contribuinte: Trezinha Ferreira Alves
CPF: 568.754.016-49
Endereço: Fazenda Lagoinha do Barro, S/N, Zona rural – Perdizes-MG - CEP 38170-000

Araxá, 31.07.2023
Ronaldo Reines de Souza – Chefe da AF/ 2º Nível/ Araxá

31 1823549 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000046744-70, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/10/2018 a 31/12/2022.
Intimado: Natha Rodrigues Santana
IE: 003.431087-0031
Endereço: Praça Alexina Cândia Conceição, nº 05, Loja 31, Pátio CShopping – Centro
CEP: 38.700-022 – Patos de Minas - MG.

Uberlândia, 28 de julho de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

31 1823553 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MASP 1170842-7, ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0111015/2023-51.

Belo Horizonte, 28de julhode 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1823609 - 1

ATO666/2023-AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede doProcesso Judicial nº 5003373-81.2023.8.13.0301,concede afastamento ao contratado temporário LUIZ GUILHERME SILVA DE LIMA, Masp 1453750 / 0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1823366 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020110.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEJUSP Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade de concurso público para a carreira de Assistente Executivo de Defesa Social – ASEDS – Auxiliar Educacional do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Sejusp.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de 1989 e o inciso IV do art. 44 e inciso VI do art. 39, ambos da Lei n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º - A da Lei nº 23.631, de 02 de abril 2020, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 23.683, de 7 de agosto de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - O prazo de validade do concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 01/2021, para provimento de cargo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social (ASEDS) – Auxiliar Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp) fica suspenso desde a data de sua homologação, em 24/12/2021, até 31/12/2021, data do fim da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, reconhecido pelo Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado, e prorrogado pelo Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, para regularizar situação, voltando a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Luísa Cardoso Barreto

Secretária deEstado de Planejamento e Gestão

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

EDITAL	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO NO EDITAL	DATA FINAL DA VIGÊNCIA ANTES DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	INÍCIO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	TÉRMINO DO ESTADO DE CALAMIDADE DA COVID-19	PERÍODO DE SUSPENSÃO DA VALIDADE EM DIAS	DATA FINAL DA VIGÊNCIA APÓS A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Edital Sejusp nº 01/2021	24/12/2021	-	2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.	24/12/2023	24/12/2021	31/12/2021	8	01/01/2024

31 1823450 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 940, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004191-27.2021.8.13.0261, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo – 03 de maio de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Paulo César Cravo - MASP: 1251832/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5004191-27.2021.8.13.0261.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1251832/0	PAULO CESAR CRAVO	ASP	I	B	II	A	03/05/2021
1251832/0	PAULO CESAR CRAVO	ASP	II	B	III	A	03/05/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1251832/0	PAULO CESAR CRAVO	ASP	II	A	II	B	03/05/2022

31 1823177 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 941, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005914-76.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa a 20 de fevereiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Lucas Souza Soares - MASP: 1435885/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5005914-76.2022.8.13.0704.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435885/7	LUCAS SOUZA SOARES	ASP	I	B	II	B	20/02/2022

31 1823186 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 942, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000354-87.2021.8.13.0414, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 08 de dezembro de 2020, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Weldson Guimarães Oliveira - MASP: 1374457/8,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5000354-87.2021.8.13.0414.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374457/8	WELDSON GUIMARAES OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	08/12/2020
1374457/8	WELDSON GUIMARAES OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	08/12/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374457/8	WELDSON GUIMARAES OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	08/12/2021

31 1823189 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 943, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001367-47.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 29 de setembro de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor João Cesar Almeida Santos - MASP: 1446663/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001367-47.2022.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446663/5	JOAO CESAR ALMEIDA SANTOS	ASP	I	B	II	A	29/09/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446663/5	JOAO CESAR ALMEIDA SANTOS	ASP	II	A	II	B	29/09/2022

31 1823242 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 944, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005141-13.2020.8.13.0183, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de fevereiro de 2020.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jeanderson Rezende de Souza - MASP: 1380583/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005141-13.2020.8.13.0183.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380583/3	JEANDERSON REZENDE DE SOUZA	ANEDS	I	C	II	A	12/02/2020
1380583/3	JEANDERSON REZENDE DE SOUZA	ANEDS	II	A	III	A	12/02/2022

31 1823247 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 945, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5044402-74.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcio Soares de Oliveira- MASP: 1373726/7,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº5044402-74.2020.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373726/7	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	ASP	I	B	II	A	13/06/2019
1373726/7	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	ASP	II	B	III	A	13/06/2021
1373726/7	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	ASP	III	B	IV	A	13/06/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373726/7	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	ASP	II	A	II	B	13/06/2020
1373726/7	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	ASP	III	A	III	B	13/06/2022

31 1823265 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020111.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 946, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008279-84.2022.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5008279-84.2022.8.13.0290.

Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436973/0	ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA	ASP	I	C	II	B	22/04/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436973/0	ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA	ASP	II	B	II	C	22/04/2023

31 1823269 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 947, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5045052-53.2022.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP N° 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Vivian Aparecida Goncalves da Costa – MASP: 1378206/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5045052-53.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378206/5	VIVIAN APARECIDA GONCALVES DA COSTA	ASP	I	C	II	B	06/04/2021
1378206/5	VIVIAN APARECIDA GONCALVES DA COSTA	ASP	II	C	III	B	06/04/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378206/5	VIVIAN APARECIDA GONCALVES DA COSTA	ASP	II	B	II	C	06/04/2022

31 1823274 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 948, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5155165-74.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Arleson Diego Silva - MASP: 1402632/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº5155165-74.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1402632/2	ARLESON DIEGO SILVA	ASP	I	B	II	A	20/04/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1402632/2	ARLESON DIEGO SILVA	ASP	II	A	II	B	20/04/2023

31 1823277 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 949, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011209-87.2019.8.13.0223, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de Março de 2023, publicada em 04 de Março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Evaldo Rodrigues dos Santos - MASP: 1226772/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº 5011209-87.2019.8.13.0223.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1226772/0	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASP	I	B	II	A	13/05/2019
1226772/0	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASP	II	B	III	A	13/05/2021
1226772/0	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASP	III	B	IV	A	13/05/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1226772/0	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASP	II	A	II	B	13/05/2020
1226772/0	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASP	III	A	III	B	13/05/2022

31 1823284 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88.2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 01 de agosto de 2023

Juliana Gonçalves Cherin

Masp:1.377.979-8

Presidente de Comissão

31 1823303 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 677/2023, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):

Masp 13727805 HUDSON CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/08/2023.

Masp 13802657 MARCELLO ALEXANDRE MELO DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/07/2023.

Masp 11773793 MARCOS ANTONIO DE JESUS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/08/2023.

Masp 14529689 VITOR RODRIGUES DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/08/2023.

Masp 11723574 WELLINGTON ARANTES DO NASCIMENTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 24/08/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1823462 - 1

ATO 665/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, e em cumprimento à decisão proferida em sede de liminar no Mandado de Segurança nº5018094-21.2023.8.13.0145, concede afastamento ao servidor Rafael de Oliveira Avila, MASP: 14492607, para participação no Curso de Formação Profissional de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal relativo ao concurso público promovido pela PCDF, de 25/05/2023 a 25/06/2023, sem a percepção de vencimentos.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1823565 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 117/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 117/2020, publicada no Minas Gerais de 08/10/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços Michael Luiz Dionísio, Masp: 1.319.771-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 21 de julho de 2023

Juliana Gonçalves Cherin

Masp:1.377.979-8

Presidente de Comissão

24 1820606 - 1

ATO 647/2023-AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5003372-96.2023.8.13.0301, concede afastamento ao contratado temporário HUDSON NUNES COSTA, Masp 1492301 / 5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023,sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte,31 de julho de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1823369 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte:

Fabricio Martins-374259	Belo Horizonte
Felipe Eduardo Cardoso-347742	Belo Horizonte
Wanderley Borges Pereira-80664	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Presídio de Lavras, em Lavras:

Ronaldo Vitor Zacarias - 208288	Nepomuceno

Ratificar a matrícula no CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga:

Geovany Porfírio Braga - 80128	Governador Valadares

Ratificar a matrícula no Presídio de Campo Belo, em Campo Belo:

Cristiano Faria Maciel - 698735	Perdões

Ratificar a matrícula no Presídio de Conselheiro Pena, em Conselheiro Pena:

Julio Cesar Guimaraes - 668933	Carmo do Cajuru

Ratificar a matrícula no Presídio de Guaranésia/Guaxupé, em Guaranésia:

Icaro Ferreira Alvarez - 333689	Martim Campos

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Edvaldo Rodrigues Dos Santos - 401379	São Gonçalo do R. Abaixo
Eli Pinheiro Soares Da Silva - 148723	Itabira
Jamerson De Camargo - 190466	Nova Era
João Pedro Luna Dos Santos Dias - 106311	Nova Era
José Adelino Da Cruz Florentino- 305124	Nova Era
Jose Ronaldo Da Franca - 436355	São Gonçalo do R.Abaixo
Josiney Oliveira Rocha Silva - 1055918	São Gonçalo do R. Abaixo

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina, em Leopoldina:

Bruno Do Carmo Cadete Barros-1055598	Cataguases
Daniel Jacob Melo-1055080	Além Paraíba
Jefferson Alves De Oliveira-397716	Cataguases
Jose Leandro Donola Cesario - 656843	Cataguases
Leonardo Modesto-117722	Cataguases
Lucas Estacio Da Silva Florentino-916833	Cataguases
Pablo Machado Da Silva - 1056326	Além Paraíba
Raphael Cadete De Souza-916832	Cataguases

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020112.

Ratificar a matrícula no Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei:

Anderson Goncalves De Meira – 488785	Belo Horizonte
Nilton Dias Soares – 1053980	Barbacena

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso:

Adalberto de Oliveira Júnior-1055426	São Sebastião do Paraíso
Anderson Fabrício Baptista-77577	São Sebastião do Paraíso
Bruno Nunes de Castro S. Terra-1055517	Ribeirão Preto SP
Carlos Thiago Pereira-213423	São Sebastião do Paraíso
Diego Rodrigues de Queiroz-858988	São Sebastião do Paraíso
Geovani Sabino de Oliveira-78663	São Sebastião do Paraíso
Josué Antônio Machado-779253	Bauru SP
Lucas Leandro da Silva Santos-1054967	São Sebastião do Paraíso
Marvando José da Silva-1055546	Japeri RJ
Maycon Aparecido Cintra-462218	São Sebastião do Paraíso
Moisés Ferreira Lima-1056340	Jacuí MG
Rafael Carvalho Duarte-591463	São Sebastião do Paraíso
Rodrigo Donizete de Melo-975978	São Sebastião do Paraíso
Rosemar Henrique dos Santos-821299	São Sebastião do Paraíso
Valdecir Donizete da Silva-1054675	Itamogi

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha, em Varginha:

Adrian Isac Ribeiro - 966520	Três pontas
Arnaldo Reis-278164	Varginha
Caio Vicentini-607142	Varginha
Carlos Daniel Alves Da Conceição-864198	Varginha
Cristiano Henrique Martins-638357	Varginha
Daniel Ferreira Da Silva Moreira-1040834	Varginha
Denilson Sebastião Teixeira-24251	Varginha
Edson Mendes Da Silva-1015386	Varginha
Edson Proque Coelho-557600	Varginha
Enzo Antonio Justino Araujo-1056528	Varginha
Gilberto De Paula Filho-987156	Varginha
Guilherme Stabile-1056614	Varginha
Jander Franco Messias-939379	Varginha
Jhonatan Wesley Ferreira Vicente-669649	Varginha
Josias Luiz Oleriano-1054695	Varginha
Juliano Alex Dos Santos-309735	Varginha
Leonardo De Oliveira Andrade-1055582	Varginha
Luis Fernando Antonio De Jesus-810028	Varginha
Luiz Fernando De Souza Silverio-1055461	Varginha
Maicon Henrique Antenor Da Cruz-1056555	Varginha
Marcelo Mariano Aguiar Batista-1055504	Varginha
Matheus Felipe Silva-387181	Varginha
Maximiliano De Almeida-970238	Varginha
Muller Bruno Cirino-908932	Varginha
Pedro Cesar De Carvalho-734046	Varginha
Rodrigo Henqiue Gonçalves Tiago-343888	Varginha
Sanderson Martins Magalhães-114595	Varginha
Victor Fernando Silva-878677	Varginha
Yuri Aron De Lima-606962	Varginha

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Ratificar a matrícula na Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, Patrocínio:

Aleff Lenon Gonçalves Santos - 1024221	Patrocínio
Arnaldo Rocha Da Silva - 398841	Patrocínio
Hugo Leonardo Santos De Souza - 951809	Patrocínio
Leandro Santiago De Souza - 561842	Patrocínio
Manoel Júnior F. De Almeida - 287537	Patrocínio
Valdeci José De Oliveira - 1049234	Patrocínio

Ratifica a matricula no Presídio de Arcos, em Arcos:

Wellington Denis Guimarães - 624712	Arcos

Ratificar a matricula no Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho:

Adrian Junior Camargo - 1053202	Bom Despacho
Jose Roberto De Barros - 1054680	Bom Despacho
Juscelino Marques Da Silva - 556537	Bom Despacho
Marcia Rosária Gomes - 1053392	Bom Despacho
Marcos Dias Do Couto - 416910	Bom Despacho
Maycon Renato Soares De Brito - 1053388	Bom Despacho
Otávio Araújo Veloso - 1024173	Bom Despacho
Paulo Ricardo R. Dos Anjos - 1053639	Bom Despacho

Ratifica a matricula no Presídio de Capelinha, em Capelinha:

Warleson Dos Santos - 86150	Capelinha

Ratificar a matricula no Presídio de Frutal, em Frutal:

Paulo Henrique Rodrigues De Lima - 550865	Frutal

Ratificar a matricula no Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba:

Cicero Gilberto Da Silva - 1052465	Ituiutaba
Wellington Luis Da Silva - 512168	Ituiutaba

Ratificar a matricula no Presídio de Janaúba, em Janaúba:

Carlos Eduardo M. De Oliveira - 1054199	Janaúba
Carlos Henrique Dos Reis - 993793	Janaúba
Cleber Rodrigues Silva - 945771	Janaúba
Edimundo Costa Miranda - 1053556	Janaúba
Jhemerson Carlos Bispo Cardoso - 1054774	Janaúba
Jose Aparecido De Oliveira - 354361	Janaúba
Jose Micael Da Silva - 1054451	Janaúba
Pedro Tiago Alves De Souza - 686508	Janaúba

Ratificar a matricula no Presídio de Januária, em Januária:

Edson Pereira Da Silva - 1052397	Januária
Frederico Cezar Lima Abreu - 1052433	Januária
Genival Pereira De Almeida Flho - 1038637	Januária
Jariston Rodrigues Ribeiro - 902292	Januária
Leandro Batista Da Silva - 1050891	Januária
Monica Fernandes De Jesus - 1051466	Januária
Nailton Rezende Dos Santos - 1054946	Januária
Regiane De Aquino Dos Santos - 213630	Januária

Ratificar a matricula no Presídio de João Pinheiro, em João Pinheiro:

Ismael Fernandes Da Cruz - 1052684	João Pinheiro

Ratificar a matricula no Presídio de Lagoa da Prata, em a Lagoa da Prata:

Sabrina Luiza Ferreira - 1054304	Lagoa da Prata

Ratificar a matrícula no Presídio Luz, em Luz:

Itatiana Aparecida De Jesus - 578886	Luz
Neisson Maglahaes Silva - 346732	Luz
Pollyanna Grace Angelica Pinto - 93982	Luz

Ratificar a matrícula no Presídio Regional de Montes Claros, em Montes Claros:

Carlos Alberto De Jesus Matos - 479449	Montes Claros
Waldir Teodoro Soares - 346496	Montes Claros

Ratifica a matricula no Presídio de Pedra Azul, em Pedra Azul:

Aguinaldo Dias Dos Reis - 222091	Pedra Azul
Aldai José Inácio Dos Santos - 390187	Pedra Azul
Clesio Soares Dos Santos - 894792	Pedra Azul
Dione De Jesus Silva - 699603	Pedra Azul
Guilherme Lacerda Araujo - 712114	Pedra Azul
Josafa Rodrigues De Souza - 1053959	Pedra Azul
Junio Souza Brito - 538021	Pedra Azul
Lazaro Barbosa De Jesus - 1053713	Pedra Azul
Lucas Dantas Dos Santos - 765133	Pedra Azul
Marcos Daniel Pereira Dos Santos - 1007649	Pedra Azul
Mateus Silva De Oliveira - 1004035	Pedra Azul
Pedro Paulo Martins Duque - 435776	Pedra Azul
Roniel Pereira Rocha - 922484	Pedra Azul

Ratificar a matrícula no Presídio de Prata, em Prata:

Fábio Soares Silva - 420779	Prata
Gustavo Turolli Santana - 954646	Prata
Marcos Martins Gonçalves - 734634	Prata

Ratificar a matrícula no Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia:

Elias De Oliveira Silva - 152434	Uberlândia
Leonardo Martins De Brito - 1052479	Uberlândia
Remildo Da Silva Santos - 802503	Uberlândia
Robson Tulio Dos Santos Silva - 697746	Uberlândia

Ratificar a matrícula no Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas:

Wallace Da Silva Pereira - 740842	Patos de Minas

Ratificar a matrícula no Presídio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni:

Gleudson Soares Nascimento - 259009	Teófilo Otoni

Ratificar a matrícula no Presídio de Unaí, em Unaí:

Cosme Gabriel Pereira De Araujo - 1049866	Unaí
Matheus Chagas Da Silva - 59175	Unaí
Savio Xavier Dos Santos - 1050036	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alerson Talison De Sousa Bonifacio-768375	Betim
Allef Patrick Silva Santos- 656901	Betim
Atacilio Ramos- 620161	Betim
Dante Michael Pereira De Almeida-837417	Betim
Davidson Alves Barreto- 443726	Betim
Davidson Rodrigo Dos Santos-10135	Betim
Ene Maia De Souza Junior- 490385	Betim
Everton Felipe Franco Cordeiro- 481897	Betim
Frederico Magno Vieira-13954	Betim
Glederson Das N. De Souza Santos- 627705	Betim
Guilherme De Oliveira Avelino- 701526	Betim
Helder Dos Santos Pereira-203164	Betim
Leandro Marques Soares-543279	Betim
Melquisedeque A. H. Goncalves-304535	Betim
Webert Vieira Pereira Lemos-913479	Betim
Yago Victor De Sousa-539737	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Caio Fernando Siqueira Cavalcante-601337	Betim
Douglas Silva Matos-418140	Betim
Jorge Albuquerque-352581	Betim
Walace Hugo Ferreira Alves-1030962	Betim

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Casa do Albergado Presidente João Pessoa:

Rafael Vinicius de Oliveira Fonseca-294124	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Adilson Barbosa Da Silva-12956	Belo Horizonte
Bruce Bylly Da Costa Pereira-32612	Belo Horizonte
Bruno Borba Dos Anjos-620622	Belo Horizonte
Bruno Fernando Pereira Da Silva-41080	Belo Horizonte
Carlos Antônio Rocha-3899	Belo Horizonte
Danilo Antônio Santos Silva-907606	Belo Horizonte
Davidson Da Silva Ramos-549633	Belo Horizonte
Dhemis Pinheiro Fernandes-398586	Belo Horizonte
Eduardo Rodrigues Gomes-45117	Belo Horizonte
Glaydson Marcio De Oliveira-41586	Belo Horizonte
Italo Gustavo Moreira Ribeiro-330691	Belo Horizonte
Jean Santos De Andrade Maganinho-930928	Belo Horizonte
Jefferson Dos Santos Costa-116490	Belo Horizonte
Jhonatan Araújo Lima-380665	Belo Horizonte
Jose Mauricio De Oliveira Junior-545793	Belo Horizonte
Luiz Felipe Costa Santos-761934	Belo Horizonte
Maurilio Rodrigues Da Silva-437770	Belo Horizonte
Pablo Henrique Costa De Almeida-776376	Belo Horizonte
Paulo AlexAndré Pereira Dos Santos-57070	Belo Horizonte
Pedro Henrique Pereira Dos Santos-737338	Belo Horizonte
Plinio Wasllen Da Silva-215414	Belo Horizonte
Rafael Teixeira De Freitas-416814	Belo Horizonte
Rai Barbosa Dos Santos-831724	Belo Horizonte
Silvio De Oliveira Martins-460236	Belo Horizonte
Thiago Cesar Pereira Veloso-410565	Belo Horizonte
Vanderlei Paulo Dos Santos-510251	Belo Horizonte
Victor Guilherme Ferreira Leite-798505	Belo Horizonte
Vinicius Pereira De Oliveira-73036	Belo Horizonte
Wanderlei Santos-95922	Belo Horizonte
Windsor Luciano Duarte Serafim-44377	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Público Privado - PPP:

Adolar Júnio D'anunciação Leite-231509	Belo Horizonte
Antônio Francisco de Oliveira Junior-291736	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Ademilson Saturnino Domingues-200150	Belo Horizonte
Ademir De Souza-30661	Belo Horizonte
Ailton Rodrigues Da Silva-422641	Belo Horizonte
Alan Pouca Dutra-582343	Belo Horizonte
Alex Coelho Duarte-1039991	Belo Horizonte
Alexsander Garcia Da Silva-1049342	Belo Horizonte
Alexsandro Antônio De Melo-888294	Belo Horizonte
Alexsandro Rodrigues De Souza-1047719	Belo Horizonte
Anderson Goncalves De Meira-488785	Belo Horizonte
André Augusto De Souza Reis-575083	Belo Horizonte
André Filipe Carvalho Mattos-1048234	Belo Horizonte
André Victor Vilela Camilo Miguel-1030134	Belo Horizonte
Antônio Cornelio Baia-1048979	Belo Horizonte
Antônio Fernandes Marques Junior-359536	Belo Horizonte
Antônio Herbert Vieira De Souza-839128	Belo Horizonte
Arthur Henrique Santos Dias-1035251	Belo Horizonte
Bruno Cornelio Baia Ribeiro-1048980	Belo Horizonte
Bruno Henrique Souza Da Silva-839988	Belo Horizonte
Caio Dias Braga Freitas-987653	Belo Horizonte
Carlos Daniel Soares Cassimiro-983274	Belo Horizonte
Carlos Henrique Da Silva Rodrigues-120775	Belo Horizonte
Carlos Junio Ferreira Da Silva-1050077	Belo Horizonte
Carlos Roberto Vieira Basiliano-348437	Belo Horizonte
Caua Felipe Pinheiro Da Silva-1045973	Belo Horizonte
Cristiano Viana De Souza-101758	Belo Horizonte
Denilson Claudio De Oliveira-976510	Belo Horizonte
Douglas Diego Vaz Dos Santos-946859	Belo Horizonte
Edenilson Assis De Jesus-1047271	Belo Horizonte
Ederlon Eustaquio Dos Santos-1050933	Belo Horizonte
Ednilson Aparecido Dos Santos-1051059	Belo Horizonte
Elias Henrique Delamar-999317	Belo Horizonte
Elias Samuel Silva De Sousa-995739	Belo Horizonte
Elton Junior Pereira Alves-1049531	Belo Horizonte
Elvison Leone Barbosa Leite-890941	Belo Horizonte
Ezequiel Marcos Da Costa-1050794	Belo Horizonte
Fabio Rodrigues De Paula Silva-99308	Belo Horizonte
Fabricio Augusto Souza-1049341	Belo Horizonte
Fagner Lino Duarte-541441	Belo Horizonte
Filipe Henrique Da Silva Moreira-819492	Belo Horizonte
Francisco Oliveira Morais-837910	Belo Horizonte
Gabriel Batista Sobrinho-1007452	Belo Horizonte
Gabriel Lucas Alves Costa-953524	Belo Horizonte
George Henrique Ferreira-263605	Belo Horizonte
Gilson Caetano Duarte-1048339	Belo Horizonte
Givanildo Da Silva-1049994	Belo Horizonte
Gladstom Pereira Dias Conceicao-929141	Belo Horizonte
Gleison Pinheiro De Jesus-800564	Belo Horizonte
Gleydson Daniel Gomes Moura-1050300	Belo Horizonte
Igor Freitas Dias-688459	Belo Horizonte
Igor Luiz Sabino-772545	Belo Horizonte
Igor Santiago Brito-679613	Belo Horizonte
Israel Rodrigues Alves-1050569	Belo Horizonte
Italo Adriano De Oliveira Lemos-646930	Belo Horizonte
Italo Filadelfia De Araújo-1048069	Belo Horizonte
Italo Gustavo Batista Gomes-1032741	Belo Horizonte
Jhonatan Henrique Costa Ramilo-1050570	Belo Horizonte
João Paulo Alves Correa-1041932	Belo Horizonte
João Victor Da Silva-944616	Belo Horizonte
Jonatan Ferreira Pardim Da Rocha-1050687	Belo Horizonte
Jonathan Sales Goncalves-1050408	Belo Horizonte
Jonathan Xavier Santos Miguel-726153	Belo Horizonte
Josenildo Ferreira Da Silva-764695	Belo Horizonte
Jozimar Fernandes Coelho-9580	Belo Horizonte
Julio Henrique Rosa Da Silva-803971	Belo Horizonte
Kaique Souza Vaz-1048602	Belo Horizonte
Kennedy Lucas Magalhaes-998294	Belo Horizonte
Leandro Henrique M. De Carvalho-218524	Belo Horizonte
Leiniker Duque Fernandes-1050287	Belo Horizonte
Leonardo Santos De Oliveira-146342	Belo Horizonte
Luan Pereira Do Nascimento-964788	Belo Horizonte
Luan Requião De Brito-1050804	Belo Horizonte
Lucas Artur Cardoso Ferreira-763737	Belo Horizonte
Lucas De Oliveira Alves-998269	Belo Horizonte
Lucas Fernandes Sousa-252555	Belo Horizonte
Luciano Antunes Soares-379855	Belo Horizonte
Lucio Vinicius Gomes Santos-1049549	Belo Horizonte
Luiz Carlos Morais Negrao-49832	Belo Horizonte
Luiz Gustavo Pereira Da Silva-959408	Belo Horizonte
Marco Antônio Gama De Lima-1049434	Belo Horizonte
Marco Tulio das Chagas-696799	Belo Horizonte
Marcos Vinicius L. Dos Santos-853460	Belo Horizonte
Marlito Rodrigues Pereira-804520	Belo Horizonte
Mateus Zenha Pereira-1048831	Belo Horizonte
Matheus H. De Oliveira Fideles-961546	Belo Horizonte
Mauricio Costa Madalena-1048955	Belo Horizonte
Mauricio Ferreira Dos Santos-1050191	Belo Horizonte
Max Haney Dos Santos Veloso-960810	Belo Horizonte
Maximiliano Ferreira Alves-69089	Belo Horizonte
Nathan Candido Da Silva-850506	Belo Horizonte
Paulo Cesar Da Silva Barbosa-184327	Belo Horizonte
Paulo Patrick Fernandes-796979	Belo Horizonte
Rafael Costa Araújo-173188	Belo Horizonte
Rafael Lucio Correia-529998	Belo Horizonte
Rafael Vieira Assis Moreira-633604	Belo Horizonte
Ramon Santos Leal-1048025	Belo Horizonte
Richard Luiz Rosa De Lima-828122	Belo Horizonte
Rodrigo AlexAndré De Oliveira-1012854	Belo Horizonte
Rodrigo Colen Souza-314663	Belo Horizonte
Rodrigo De Oliveira Santos-1042831	Belo Horizonte
Sandro Barbosa Santos-562647	Belo Horizonte
Simon Elias Damasceno-226714	Belo Horizonte
Tadeu Gonzaga Alcantara De Castro-499688	Belo Horizonte
Thales Rodrigues Da Silva-753616	Belo Horizonte
Thiago Augusto Borges De Oliveira-1037329	Belo Horizonte
Thiago Thulio Vianna Valente-203688	Belo Horizonte
Tiago Guilherme Da Silva-46580	Belo Horizonte
Vanderson Dos Santos F. Junior-1050932	Belo Horizonte
Victor Lago Pereira-1051066	Belo Horizonte
Victor Mateus Silva Fernandes-951568	Belo Horizonte
Vinicius Jose Figueiredo Alves-1050931	Belo Horizonte
Vitor Hugo Ventura-1003698	Belo Horizonte
Wagner H. Moreira De Almeida-977143	Belo Horizonte
Walter De Oliveira Gomes-139579	Belo Horizonte
Wanderson Adriano Almeida-62973	Belo Horizonte
Weberton Marcelo Da Silva Souza-1047975	Belo Horizonte
Wellington Rodrigues Dos Santos-324943	Belo Horizonte
Wesley Mendes Almeida-899896	Belo Horizonte
Weverton Bruno C. Da Cruz Ribeiro-964235	Belo Horizonte
Yuri Oliveira Silva-986659	Belo Horizonte
Yuri Soares Gomes-851001	Belo Horizonte
Zaqueu Vicente De Jesus-55035	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Fagner Reis Rodrigues-12670	Belo Horizonte
Flavio Adriano Dos Santos-332183	Belo Horizonte
Leandro Henrique Sales-687335	Belo Horizonte
Matheus Felipe Vaz de Souza-726888	Belo Horizonte
Moacir Pereira De Almeida-69390	Belo Horizonte
Talesson Ronsani-954523	Belo Horizonte
Thaike Rodrigo Coelho Da Silveira-619186	Belo Horizonte
Willian Rocha Santos-955602	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Ader De Jesus Francisco-381085	Belo Horizonte
Alysson Nascimento De Jesus-22565	Belo Horizonte
Douglas Eduardo Goncalves Moreira-516159	Belo Horizonte
Everaldo De Jesus-14205	Belo Horizonte
Frederico Mendes Gomes-536084	Belo Horizonte
Geilson Goncalves Tadim-348305	Belo Horizonte
Hebert Alberto Lopes-59746	Belo Horizonte
João Carlos Figueiredo Rocha-102738	Belo Horizonte
Juan Gustavo Alves Santos-804506	Belo Horizonte
Lennio Jacques Martins De Souza-641654	Belo Horizonte
Leonardo Sacramento De Oliveira-756294	Belo Horizonte
Marcelo Fernandes Braga-235509	Belo Horizonte
Rafael Costa-59267	Belo Horizonte
Ramon AlexAndré F. Dos Santos-882347	Belo Horizonte
Wanderson Bonifacio C. Da Silva-488112	Belo Horizonte
Wemerson André Da Silva-54656	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Matheus Paixao de Oliveira-1052379	Belo Horizonte
Maycon William Rodrigues Silva-928569	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Complexo Público Privado - PPP:

Agnaldo Resende Dos Santos-167978	Contagem
Augusto Junio Ferreira E. Da Silva-884006	Contagem
Elias Barbosa Lima-536123	Contagem
Flavio Otavio Pereira De Aguiar-629605	Contagem
Hiago Henrique De Freitas-387772	Contagem
Luan Henrique Martins Araújo-674550	Contagem
Rodrigo Antunes De Amorim-159542	Contagem
Roger Arthur Feliciano Dos Santos-696965	Contagem
Thiago Nunes Pires-331755	Contagem
Tiago Fernando Fernandes-926765	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Clever Roberto Fonseca Dos Anjos-653053	Contagem
Daniel Filipe Taveira Batista-407683	Contagem
David Cristiano Sotero-211051	Contagem
João Vitor Da Silva-753217	Contagem
Juliano Cezario Gomes-539981	Contagem
Junio Silveria Furtado-562592	Contagem
Leandro Ferreira Nascimento-77127	Contagem
Lucas Faustino Da Silva-538382	Contagem
Raphael Floriano Da Silva-145715	Contagem
Rodrigo José Dias-96960	Contagem
Thales Mota De Oliveira Castro-300395	Contagem
Thiago Pereira Dos Santos-688920	Contagem
Vinicius Gomes De Souza-820889	Contagem

Do Complexo Público Privado - PPP para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Edgar Leandro Araújo De Oliveira-864576	Ribeirão das Neves
Edilam De Souza Gouveia-332017	Ribeirão das Neves
Sidnei Fernando Marques De Paula-90155	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Daniel Lucio Santos Soares-896248	Ribeirão das Neves
João Vitor Da Silva Ferreira-1003147	Ribeirão das Neves
Thiago Da Silva Gama-812214	Ribeirão das Neves
Vladimir Souza Dos Santos-153030	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Alissandro Teixeira Dos Santos Luz-831422	Ribeirão das Neves
Gabriel Augusto Felix-896690	Ribeirão das Neves
Leandro Alves Braga Junior-586288	Ribeirão das Neves
Luan Gustavo Gomes De Moura-927993	Ribeirão das Neves
Philipe Soares De Carvalho-644657	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Adimilson Antunes Vieira-5135	Ribeirão das Neves
Adriel Vitor Dos Santos-798340	Ribeirão das Neves
Bruno Davi Silva Dos Anjos-548634	Ribeirão das Neves
Bruno Henrique Silvestre Da Silva-918435	Ribeirão das Neves
Celio De Jesus Ramos-46911	Ribeirão das Neves
Daniel Alves Da Silva-702085	Ribeirão das Neves
Diego Moreira-197930	Ribeirão das Neves
Gildas Clemente Dias-72480	Ribeirão das Neves
Gleyson Marcio De Freitas-197519	Ribeirão das Neves
Hugo Leonardo Silva Teixeira-41836	Ribeirão das Neves
Jhonatan Rafael Vieira-1006460	Ribeirão das Neves
Jose Francisco Aparecido Oliveira-617935	Ribeirão das Neves
Jose Wilson Soares Cardoso-409232	Ribeirão das Neves
Luiz Henrique Martins-160572	Ribeirão das Neves
Marcos Aurelio Nazario Maia-362376	Ribeirão das Neves

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020113.

Robson Teixeira Dos Santos-148142	Ribeirão das Neves
Sergio Augusto Almeida-11045	Ribeirão das Neves
Valber Lucas De Jesus Barbosa- 372190	Ribeirão das Neves
William Ferreira Rosa-765953	Ribeirão das Neves
William Rodrigues Da Silva-50219	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de Mariana:

Alan Fabio Camara de Souza-305776	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Alan Ferreira De Jesus-712025	Ribeirão das Neves
Denis Vieira Dias Da Silva-425480	Ribeirão das Neves
Diego Henrique Andrade Lima-806865	Ribeirão das Neves
Felipe Silva Guimaraes Pereira-263077	Ribeirão das Neves
Gilberto Henrique De Oliveira-535651	Ribeirão das Neves
John Albert Dos Santos-386439	Ribeirão das Neves
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos-633392	Ribeirão das Neves
Marcelo Benvenuto De Almeida-876665	Ribeirão das Neves
Valmir Borges-369868	Ribeirão das Neves
Welbert Lima De Souza-845087	Ribeirão das Neves
Alan Gomes De Freitas-952428	Ribeirão das Neves
Alef Alves B. Moreira Dos Santos-542438	Ribeirão das Neves
Avila Candido Barreiro-231020	Ribeirão das Neves
Bruno Henrique De Souza-511456	Ribeirão das Neves
Hilton Ribeiro Morais-602722	Ribeirão das Neves
Igor Breno Alves Da Silva-489035	Ribeirão das Neves
Pablo Carlos David Frutuoso-969298	Ribeirão das Neves
Pedro Lucas De Souza Campos-819260	Ribeirão das Neves
Rafael Fernando De Jesus-772506	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alberto de Faria Barbosa-472091	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Luiz Henrique de Jesus Souza-797549	Igarapé
Paulo Henrique Santana Ferreira -962868	Igarapé

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Geraldo Alves de Oliveira Junior-178338	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Wilson Barra Neto-1055457	Lagoa Santa

Do Presídio de Ouro Preto para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Sérgio Silverio Dias-366795	Ouro Preto

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Bruno Pereira Silva-340062	Pedro Leopoldo
Junior Felipe Fernandes dos Santos-876838	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Lucas de Andrade Silva-552019	Pedro Leopoldo
Ronan Ferreira dos Anjos-409110	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Santa Luzia para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Ronaldo Aniceto de Souza-893563	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Gilciney Rodrigues de Andrade-337356	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Marlon Da Silva Gomes-629295	Igarapé
Rafael Anderson Miranda-139001	Igarapé
Ricardo Pereira Barbosa-900889	Igarapé
Warley Cristian dos Santos-317478	Igarapé
Washington Natanael F. Dos Santos-211098	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Iranilton De Jesus Santos-231807	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Aques Tomaz AlexAndré Oliveira-415507	Igarapé
Euler Geraldo Pimenta-309049	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Ademir Batista Soares-58575	Igarapé
André Ricardo Ribeiro De Almeida-777962	Igarapé
Angelo Vitor Fernandes Aris-850169	Igarapé
Augusto Cesar De Oliveira Miranda-708155	Igarapé
Breno Luiz Rodrigues Gomes-59489	Igarapé
Cleiton Amaral De Queiroz-388940	Igarapé
Cristian Ricardo De Paula Costa-963804	Igarapé
Cristiano Ramos De Oliveira-137952	Igarapé
David De Moura-475958	Igarapé
Edivaldo Da Silva-312367	Igarapé
Eduardo Felipe Sales Dos Reis-616379	Igarapé
Fabio Junior Vieira De Souza-555276	Igarapé
Kenedi Henrique Da Silva-580757	Igarapé
Leandro Augusto Silva De Oliveira-765245	Igarapé
Marcio Jose Da Silva-657736	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Vanderli Gonçalves Rosa-615977	Igarapé

Do Presídio de Vespasiano para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Iara Stephane Fereira dos Santos-218604	Vespasiano

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares:

Julimar Batista de Souza Junior-677847	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de São João Del Rei:

Matheus Felipe Chaves-1041466	Ribeirão das Neves

Do Presídio José Abranches Gonçalves para o CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Alvaro Do Carmo Pinheiro-1002204	Ribeirão das Neves
Alveci Pereira Silva-1055513	Ribeirão das Neves
Anderson Dias De Andrade-1047086	Ribeirão das Neves
André Junio Boehling-1055314	Ribeirão das Neves
André Paz De Oliveira-1053932	Ribeirão das Neves
André Ricardo Pires-1056269	Ribeirão das Neves
Anisio Alves Da Silva-1055253	Ribeirão das Neves
Antônio Ribeiro Tempo-574090	Ribeirão das Neves
Argos Henrique Da Silva Santos-1053829	Ribeirão das Neves
Breno De Paula Alves Teixeira-801031	Ribeirão das Neves
Bruno Oliveira Brito-1053139	Ribeirão das Neves
Carlos Alberto Da Silva Junior-1047781	Ribeirão das Neves
Carlos Alberto Gomes-1055125	Ribeirão das Neves
Carlos Alberto Rodrigues Costa-1055360	Ribeirão das Neves
Cesar Ribeiro Martins-1052452	Ribeirão das Neves
Charlles Barbosa Santos-68151	Ribeirão das Neves
Cicero André Silva Fraga-209756	Ribeirão das Neves
Claudio Henrique Do Nascimento-1053727	Ribeirão das Neves
Claudio Marcio De Jesus-1055430	Ribeirão das Neves
Cleber Costa E Silva-31684	Ribeirão das Neves
Cleiton Alex De Oliveira Silva-683178	Ribeirão das Neves
Cleyson Gustavo Pereira Monteiro-1055547	Ribeirão das Neves
Daniel Bessone-497930	Ribeirão das Neves
Davidson De Souza E Silva--1054194	Ribeirão das Neves
Derisvaldo Almeida Santos -1052667	Ribeirão das Neves
Diego Amaral Dos Santos-857842	Ribeirão das Neves
Dilcinei De Oliveira Macedo-889379	Ribeirão das Neves
Dione Mendes Da Silva-1055246	Ribeirão das Neves
Douglas Rafael Fagundes De Oliveira-628474	Ribeirão das Neves
Eduardo Ferreira Da Silva-983981	Ribeirão das Neves
Eduardo L. Dutra De Castro Versiani-550518	Ribeirão das Neves
Eduardo Rodrigues Junior-293270	Ribeirão das Neves
Elexxandro Da Silva-1054493	Ribeirão das Neves
Emanuel De Santos Lana Reis-863118	Ribeirão das Neves
Emerson Pinheiro Nonato-184499	Ribeirão das Neves
Enderson De Brito Lataliza-833539	Ribeirão das Neves
Fabiano Jose Von Seehausen-1054618	Ribeirão das Neves
Fabricio Claudio Da Silva Oliveira-473425	Ribeirão das Neves
Felipe Augusto Desiderio Cardoso-1050480	Ribeirão das Neves
Fernando De Sao Jose-1049291	Ribeirão das Neves
Fernando Eduardo Teodoro-1054414	Ribeirão das Neves
Flavio Junio Machado-988508	Ribeirão das Neves
Flavio Laerte Pereira-1054911	Ribeirão das Neves
Frank Xisto De Carvalho-1019047	Ribeirão das Neves
Gilberto Castro Dias-181670	Ribeirão das Neves
Gilmar Dos Santos-71913	Ribeirão das Neves
Gilson Regino Das Dores-1055383	Ribeirão das Neves
Giovanni Rodrigues Dos Santos-1050743	Ribeirão das Neves
Hyan Gabriel De Oliveira-838203	Ribeirão das Neves
Igor Pergolizzi-223585	Ribeirão das Neves
Isnar Pereira De Souza-1055834	Ribeirão das Neves
Ivan Santos Vieira-1047299	Ribeirão das Neves
Jair Francisco De Paula Junior-395669	Ribeirão das Neves
Jefferson Martins Dos Santos-1056146	Ribeirão das Neves
Jhone Dias Dos Santos-210304	Ribeirão das Neves
João Dario Pereira De Araújo-278112	Ribeirão das Neves
Jobert Nataniel Da Silva Vital-162202	Ribeirão das Neves
Joel Jardim De Oliveira-1048774	Ribeirão das Neves
Jonathan Henrique Matias Machado-571586	Ribeirão das Neves
Leandro Silva Do Nascimento-199222	Ribeirão das Neves
Leonardo De Oliveira Machado-819024	Ribeirão das Neves
Leonardo Gabriel Miranda-218027	Ribeirão das Neves
Leopoldo Marcio Mesquita-884125	Ribeirão das Neves
Luiz Adoani Dos Santos Pereira-1056266	Ribeirão das Neves
Luiz Gustavo Assuncao-1055768	Ribeirão das Neves
Marcelo De Castro Barbosa-1049301	Ribeirão das Neves
Marcelo Ferreira Dos Santos-1052467	Ribeirão das Neves
Marcelo Monteiro Alves-258658	Ribeirão das Neves
Marcio Reis Do Santo-1053373	Ribeirão das Neves
Marcos Antônio Da Cruz Silva-72501	Ribeirão das Neves
Marcos Da Silva Fontana-1052551	Ribeirão das Neves
Maxwell Bernardes Da Silva-1051524	Ribeirão das Neves
Michel Campos De Souza-1055121	Ribeirão das Neves
Murilo Luiz Campos-443113	Ribeirão das Neves
Paulo Afonso Soares-1053722	Ribeirão das Neves
Paulo Roberto Moreira-531656	Ribeirão das Neves
Paulo Sergio Da Silva-738045	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Meira Rocha-583122	Ribeirão das Neves
Peter Rafael Leonel Francisco-1049337	Ribeirão das Neves
Rafael Ferreira Pinto-1055037	Ribeirão das Neves
Rafael Motta Tavares-923140	Ribeirão das Neves
Raphael Henrique Silva Veloso-1052540	Ribeirão das Neves
Ricardo Da Silva Viana-10533376	Ribeirão das Neves
Rodolfo Cesar Da Silva-1049329	Ribeirão das Neves
Rodrigo Lopes Ribeiro-1055245	Ribeirão das Neves
Rogerio Machado De Oliveira-1053379	Ribeirão das Neves
Rony Wagner De Souza Amaral-867514	Ribeirão das Neves
Rubens Barbosa De Lima-1054492	Ribeirão das Neves
Salmo Marcal Resende-479031	Ribeirão das Neves
Samuel Gomes De Carvalho -74990	Ribeirão das Neves
Sergio Ferreira Dos Santos-573294	Ribeirão das Neves
Sergio Jardim De Jesus-475918	Ribeirão das Neves
Sidiney Francisco Nogueira -474563	Ribeirão das Neves
Thiago Da Cunha Elias-732238	Ribeirão das Neves
Thiago Xavier Da Silva-1049046	Ribeirão das Neves
Tiago Dos Santos Guimaraes-853742	Ribeirão das Neves
Ugo Lorenzo Seijas-393453	Ribeirão das Neves
Valerio Rodrigues De Oliveira-985359	Ribeirão das Neves
Valmir Sobral Costa -400168	Ribeirão das Neves
Vicente Teixeira Caboclo Junior-352042	Ribeirão das Neves
Vilson Moreira De Sousa-1052980	Ribeirão das Neves
Vinicius Melo Do Nascimento-1056155	Ribeirão das Neves
Warley Marcelino De Oliveira--1052710	Ribeirão das Neves
Washington Luiz Marra Bracarense-278112	Ribeirão das Neves
Wellington Cardoso Demetrio-1052799	Ribeirão das Neves
Weslei Batista Alves De Sousa-1053469	Ribeirão das Neves
William Firmino Costa-1053187	Ribeirão das Neves

Do Presídio José Abranches Gonçalves para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Israel Gomes da Silva-258847	Ribeirão das Neves

Do Presídio Promotor José Costa para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Leandro de Souza Figueiredo-751706	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Alexsandro Sétimo Da Silva-1055777	Sete Lagoas
Felipe Mascarenhas Cavalcante-1056385	Sete Lagoas
Rodson Pablo Santos Dias-1055939	Sete Lagoas

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Felipe Eduardo Cardoso-347742	Belo Horizonte
Wanderley Borges Pereira-80664	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Fabricio Martins-374259	Belo Horizonte

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/07/2023:

Douglas Augusto Marques-172186	Igarapé

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo:

Juliano Barbosa Duarte - 1046276	Ipatinga

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, para o Complexo Público Privado – PPP:

Michell Pereira De Araujo - 312448	Juiz de Fora

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Allan Marquioli Dos Santos Silva - 810853	Juiz de Fora
Diego Carlos Callegaro - 948791	Juiz de Fora
Edinei Rodrigo De Souza - 13746	Juiz de Fora
Erley Culaoni - 401670	Juiz de Fora
Estefano Alves Machado - 427584	Juiz de Fora
Higor Paulo Da Silva - 739693	Juiz de Fora
Joshua Rodrigues Barbara - 516558	Juiz de Fora
Lincoln Donizete Borges - 159960	Juiz de Fora
Lucas Alexandre Da Costa - 775613	Juiz de Fora
Marcos Vinicius Alves Da Silva - 679827	Juiz de Fora
Nicolas Muniz Pacheco De Oliveira - 878529	Juiz de Fora
Sebastiao Juliao Martins Da Cruz - 938939	Juiz de Fora
Valter Gravina Rocha - 702877	Juiz de Fora
Waltencir De Almeida Barbosa - 86604	Juiz de Fora
Washington Luiz De Freitas - 495027	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Elysson Perry Da Silva – 92435	Juiz de Fora
Jhonatan Brayan Pereira Paulino – 866470	Juiz de Fora
Maicon Patrik Ribeiro Pereira – 775744	Juiz de Fora
Pablo Rodrigues De Moraes Dutra – 742215	Juiz de Fora
Robson Pereira Izidoro – 532987	Juiz de Fora
William dos Reis - 66379	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Adriano Magalhães Rocha Júnior – 366976	Juiz de Fora
Antônio Carlos Coelho Júnior – 31050	Juiz de Fora
Davi Pereira De Souza Pinheiro – 857931	Juiz de Fora
Gabriel Monteiro Dos Reis – 1019885	Juiz de Fora
José Eduardo De Souza Júnior – 1018893	Juiz de Fora
José Rodrigo Dos Santos – 69371	Juiz de Fora
Lucas Alessandro Da Conceição Jerônimo - 919744	Juiz de Fora
Maik Zacharias De Oliveira – 639845	Juiz de Fora
Matheus Da Silva Clemente – 999369	Juiz de Fora
Wagner Moreira Guimarães – 332932	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Presídio de Bicas:

José Welington G Sampaio Machado - 130720	São João Nepomuceno

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Presídio de Rio Pomba:

Davi Domingos Pereira - 1018913	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Três Corações, para Presídio de Três Pontas:

Laudio Rabello de Andrade - 437081	Três Pontas

Do Presídio de Açucena, para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Wenderson Evangelista de Paula - 122450	Coronel Fabriciano

Do Presídio de Barão de Cocais, para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Bruno Jorge Castor - 383230	Barão de Cocais
Ivo Morais de Melo - 394431	Barão de Cocais
José Rodrigues Lima - 170776	Barão de Cocais

Do Presídio de Barão de Cocais, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Ademilton Almeida De Assis - 980795	Barão de Cocais
Antonio Carlos Nepomuceno - 961794	Barão de Cocais
Fabricio Pereira Lobão - 385479	Barão de Cocais
Geraldo Paulo Angelo Dos Reis - 481239	Barão de Cocais
Gerson Oliveira Da Silva - 820336	Barão de Cocais
Jozimar Jose Gomes - 930970	Barão de Cocais
Mauro Jose Mendes Moura - 1018071	Barão de Cocais
Raimundo Luciano Da Silva - 951362	Barão de Cocais
Vanderlúcio Aparecido Dos Santos - 936452	Barão de Cocais

Do Presídio de Caratinga, para o Presídio Coronel Fabriciano:

Jackson Antônio Monteiro - 100766	Diamantina

Do Presídio de Ervália para o Presidio de Eugenópolis:

Daniel da Silva José-1028392	Visconde do Rio Branco

Do Presídio de Lavras, para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Sebastiao Jarvonez de Moura - 855722	Lavras

Do Presídio de Leopoldina, para o Presidio de Eugenopolis:

Walace Azevedo de Freitas - 706632	Leopoldina

Do Presidio de Manhumirim, para o Presídio de Teófilo Otoni:

Jorge Ribeiro dos Santos - 1053941	Manhumirim

Do Presídio de Muriaé, para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Acrecio Ribeiro Maia - 72538	Muriaé
João Carlos Lopes Justino - 618208	Muriaé
Samuel Antônio Santos Da Silva - 689394	Muriaé
Vanderlei Francisco da Cunha - 836946	Muriaé
Washington Wallace Da Silva - 844769	Muriaé

Do Presídio de Poços de Caldas, para o Presídio de Guaranésia

Antônio Augusto Do Nascimento Tarcisio-874864	Poços de Caldas
Diego Rosário De Souza Alexandre-1043687	Poços de Caldas
Israel Matias Domingos-332551	Poços de Caldas
José Felipe Carriel-1039531	Poços de Caldas
Mateus Henrique Vicente-378411	Poços de Caldas
Murilo Amaral Rodrigues-596402	Poços de Caldas
Tiago Alexandre Mendes-130866	Poços de Caldas

Do Presídio de Poços de Caldas, para o Presídio de Itajubá:

Danilo Ventura De Matos-661086	Poços de Caldas
Felipe De Paula Pereira-571849	Poços de Caldas
João Da Mata Filho-1052981	Poços de Caldas
João Victor Lima Da Silva-903707	Poços de Caldas
Luis Phelipe Da Silva-989298	Poços de Caldas
Rodrigo De Souza Pereira-203328	Poços de Caldas
Stefano De Souza-332695	Poços de Caldas
Victor Eduardo Souza Mafra-978701	Poços de Caldas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020114.

Do Presídio de Poços de Caldas, para o Presídio de Monte Santo de Minas:

Anaelio Nannini Junior-968066	Poços de Caldas
Eduardo Arcuri-968068	Poços de Caldas
Gean Carlos Honório-680037	Poços de Caldas
Gilberto Henrique De Assis-169285	Poços de Caldas
Luciano De Sousa Alves Bicudo-947452	Poços de Caldas
Paulo Rodrigues Peixoto-968069	Poços de Caldas

Do Presídio de Poços de Caldas, para o Presídio de Passos:

Eduardo Augusto De Gouveia-871902	Poços de Caldas
Guilherme Alexandre Dos Santos Melin-955546	Poços de Caldas
Joabe Marcelino Azevedo-124866	Poços de Caldas
João Gabriel Garcia Fernandes Freitas-822080	Poços de Caldas
Marcos Wilian Vitor Dos Santos-425126	Poços de Caldas
Samuel Ferreira Sgrille-991983	Poços de Caldas
Wildson Junio De Oliveira Matias-880720	Poços de Caldas

Do Presídio de São João Del Rei, para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Marwin Meireles Miranda-375707	Belo Horizonte

Do Presídio de São João Evangelista, para o Presídio de Peçanha.:

Gleilu Gomes Monteiro - 573017	São João Evangelista

Ratificar a transferência do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, para o Presídio de Governador Valadares:

Geovany Porfirio Braga - 80128	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Presídio de Campo Belo, para o Presídio Doutor Nelson Pires:

Cristiano Faria Maciel - 698735	Perdões

Ratificar a transferência do Presídio de Guaranésia/Guaxupé para o Presídio de Bom Despacho:

Icaro Ferreira Alvarez - 333689	Martim Campos

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Eli Pinheiro Soares Da Silva - 148723	Itabira

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade, para o Presídio de Barão de Cocais:

Edvaldo Rodrigues Dos Santos - 401379	São Gonçalo do Rio Abaixo
Jose Ronaldo Da Franca - 436355	São Gonçalo do Rio Abaixo
Josiney Oliveira Rocha Silva - 1055918	São Gonçalo do Rio Abaixo

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade, para o Presídio de Nova Era:

Jamerson De Camargo - 190466	Nova Era
João Pedro Luna Dos Santos Dias - 106311	Nova Era
José Adelino Da Cruz Florentino- 305124	Nova Era

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina, para o Presídio de Além Paraíba:

Daniel Jacob Melo-1055080	Além Paraíba
Pablo Machado Da Silva - 1056326	Além Paraíba

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina, para o Presídio de Cataguases:

Bruno Do Carmo Cadete Barros-1055598	Cataguases
Jefferson Alves De Oliveira-397716	Cataguases
Jose Leandro Donola Cesario - 656843	Cataguases
Leonardo Modesto-117722	Cataguases
Lucas Estacio Da Silva Florentino-916833	Cataguases
Raphael Cadete De Souza-916832	Cataguases

Ratificar a transferência do Presídio de Pouso Alegre, para a Penitenciária de Três Corações:

Edmar Policarpo De Souza - 204003	Pouso Alegre
Lucas Gonçalves Da Silva -563244	Pouso Alegre
Mateus Rodolfo Nogueira Da Rosa - 1015582	Pouso Alegre
Yuri Silva Da Rosa - 529142	Pouso Alegre

Ratificar a transferência do Presídio de São João Del Rei, para Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Anderson Goncalves De Meira – 488785	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha, para o Presídio de Três Pontas:

Adrian Isac Ribeiro - 966520	Três pontas

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Conselheiro Pena para o Presídio de Ervália, publicado no Jornal de Minas Gerais do dia 24/07/2023:

Jessoir Marques De Oliveira -1053968	Ervália
Luiz Felipe Roza Pereira - 1054081	Ervália
Nathan Nunes Rosa - 1054080	Ervália
Vitor Leonan De Souza - 825008	Ervália

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Sérgio Cardoso Rodrigues - 222135	Pará de Minas

Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Público Privado - PPP.

Thiago Costa Ferreira – 187616	Francisco Sá

Da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Helcimar Arlindo Silva - 99705	Uberlândia

Da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Araxá:

Rejane Soares Dias - 985772	Araxá

Do Presídio de Itacarambi par o Presídio de Araguari:

Jose Adir Barbosa Almeida Junior - 326867	Araguari

Do Presídio de Malacacheta para o Presídio de Teófilo Otoni:

José Matheus Lopes - 842769	Malacacheta
Marco Cezar Lopes Moreira - 901414	Malacacheta
Marcos Santiago Abrantes - 428934	Malacacheta
Reginaldo Ramos Dos Santos - 770118	Malacacheta
Welker Pereira Ramos - 563590	Malacacheta

Do Presídio de Pedra Azul, para o Presídio de Jacinto:

Albertino Lima Santos Filho - 621597	Pedra Azul

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Jaboticatubas:

Renan Vinicius Araujo De Souza - 468177	Uberlândia

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Carlos Alberto Da Silva - 888609	Teófilo Otoni
Ivanildo Francisco De Freitas - 642981	Teófilo Otoni
Jesiel Pereira Barbosa - 509997	Teófilo Otoni
Joseph Luiz Pereira - 624885	Teófilo Otoni
Luiz Fernando Pereira - 595469	Teófilo Otoni
Manoel Messias Barbosa Gomes - 495361	Teófilo Otoni
Mateus Rodrigues Iglesias - 546619	Teófilo Otoni
Rafael Camilo Dos Santos – 378870	Teófilo Otoni
Rollenis Batista Camara – 559284	Teófilo Otoni
Sérgio Dos Santos – 122297	Teófilo Otoni
Vanderlei Teixeira De Souza – 102979	Teófilo Otoni

Do Presídio de Unaí para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Daniel Gomes Ribeiro - 824829	Unaí
Eder Jose Souto - 480011	Unaí
Egislei Divino Oliveira Dos Santos – 282698	Unaí
Glaudson Junior Alves Da Costa – 894199	Unaí
Igor Gustavo Da Silva Amorim - 753903	Unaí
Ivan Barbosa De Oliveira - 536793	Unaí
João Vitor Medrado Carvalho - 1015136	Unaí
José Leandro De Carvalho - 341292	Unaí
José Roberto Cardoso Pereira - 783953	Unaí
Leudir Maicon Fontana - 1019053	Unaí
Marcelo Da Silva Dias - 339189	Unaí
Rodrigo Dos Santos Ferreira - 847927	Unaí
Sergio Raimundo - 261195	Unaí

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio Monte Carmelo:

Arnaldo Rocha Da Silva - 398841	Monte Carmelo
Hugo Leonardo Santos De Souza - 951809	Monte Carmelo
Leandro Santiago De Souza - 561842	Monte Carmelo

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio Sargento Jorge:

Aleff Lenon Gonçalves Santos - 1024221	Coromandel
Manoel Júnior F. De Almeida - 287537	Coromandel
Valdeci José De Oliveira - 1049234	Coromandel

Ratificar a transferência Presídio de Arcos para a Penitenciária de Formiga:

Wellington Denis Guimarães - 624712	Arcos

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Abaeté:

Jose Roberto De Barros - 1054680	Abaeté
Juscelino Marques Da Silva - 556537	Abaeté
Marcos Dias Do Couto - 416910	Abaeté

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Floramar:

Marcia Rosária Gomes - 1053392	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Lagoa da Prata:

Maycon Renato Soares De Brito - 1053388	Lagoa da Prata
Paulo Ricardo R. Dos Anjos - 1053639	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Luz:

Adrian Junior Camargo - 1053202	Luz
Otávio Araújo Veloso - 1024173	Luz

Ratificar a transferência do Presídio de Capelinha para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Gameleira:

Warleson Dos Santos - 86150	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do Presídio de Frutal para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Paulo Henrique Rodrigues De Lima - 550865	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para o Presídio de Canápolis:

Wellington Luis Da Silva - 512168	Canápolis

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Cicero Gilberto Da Silva - 1052465	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio Janaúba para o Presídio Alvorada:

Estela Ferreira Bispo Dos Santos - 1053832	Alvorada
Jhullia Brendha Ferreira L. Lima - 1053830	Alvorada

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba para o Presídio de Manga:

Carlos Eduardo M. De Oliveira - 1054199	Manga
Carlos Henrique Dos Reis - 993793	Manga
Edimundo Costa Miranda - 1053556	Manga
Jhemerson Carlos Bispo Cardoso - 1054774	Manga
Jose Micael Da Silva - 1054451	Manga
Pedro Tiago Alves De Souza - 686508	Manga

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba para o Presídio Regional de Montes Claros:

Cleber Rodrigues Silva - 945771	Montes Claros
Jose Aparecido De Oliveira - 354361	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio de Alvorada:

Monica Fernandes De Jesus - 1051466	Alvorada
Regiane De Aquino Dos Santos - 213630	Alvorada

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio de Manga:

Frederico Cezar Lima Abreu - 1052433	Manga
Jariston Rodrigues Ribeiro - 902292	Manga
Nailton Rezende Dos Santos - 1054946	Manga

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio Regional de Montes Claros:

Genival Pereira De Almeida Flho - 1038637	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio de São João da Ponte:

Edson Pereira Da Silva - 1052397	São João da Ponte
Leandro Batista Da Silva - 1050891	São João da Ponte

Ratificar a transferência do Presídio de João Pinheiro para o Presídio de Lagoa da Prata:

Ismael Fernandes Da Cruz - 1052684	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para o Presídio de Floramar:

Sabrina Luiza Ferreira - 1054304	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio de Luz para o Presídio Floramar:

Itatiana Aparecida De Jesus - 578886	Divinópolis
Pollyanna Grace Angelica Pinto - 93982	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio de Luz para o Presídio de Lagoa da Prata:

Neisson Maglahaes Silva - 346732	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Pedra Azul para o Presídio de Itaobim:

Aldai José Inácio Dos Santos - 390187	Itaobim

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Contagem:

Leonardo Martins De Brito - 1052479	Contagem
Robson Tulio Dos Santos Silva - 697746	Contagem

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para Araguari:

Elias De Oliveira Silva - 152434	Araguari

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Arcos:

Remildo Da Silva Santos - 802503	Arcos

Ratificar a transferência do Presídio Regional de Montes Claros para o Presídio de Araxá:

Waldir Teodoro Soares - 346496	Araxá

Ratificar a transferência do Presídio Regional de Montes Claros para o Presídio de Januária:

Carlos Alberto De Jesus Matos - 479449	Januária

Ratificar a transferência do Presídio Sebastião Sátiro para o Presidio de Viçosa:

Wallace Da Silva Pereira - 740842	Viçosa

Ratificar a transferência do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Gleudson Soares Nascimento - 259009	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Presídio de Unaí para o Presídio de Buritis:

Cosme Gabriel Pereira De Araujo - 1049866	Buritis
Lucas Edgar Souza Toledo - 1050515	Buritis
Rosemar Ferreira Alkmim - 1051354	Buritis
Savio Xavier Dos Santos - 1050036	Buritis

Ratificar a transferência do Presídio de Unaí para o Presídio de Itaúna:

Matheus Chagas Da Silva - 59175	Itaúna

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:
NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem para a APAC De Santa Luzia por ordem judicial datada 11/07/2023:

Cleyson Ferreira De Oliveira-509079	Contagem
Isac Ferreira De Souza-700595	Contagem

Do Presídio De São Joaquim De Bicas I, em São Joaquim De Bicas para a APAC De Santa Luzia por ordem judicial datada 11/07/2023:

Jose Leoncio Dos Santos-942097	São Joaquim De Bicas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Presídio De Manhumirim, em Manhumirim para a APAC De Manhumirim por ordem judicial datada 20/07/2023:

Mateus De Melo-583025	Manhumirim

Do Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei por ordem judicial datada 21/07/2023:

Rodolfo Henrique Santos-358160	São João Del Rei

Do Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu para a APAC de Manhuaçu por ordem judicial datada 21/07/2023

Stanley Claudio Nunes Dos Santos-649774	Manhuaçu

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas para a APAC de Sete Lagoas por ordem judicial datada 18/07/2023:

Carlos Alberto Da Silva-33184	Sete Lagoas
Joel Martins Moreira-954644	Sete Lagoas
Leonardo Henrique Soares-166902	Sete Lagoas
Mauricio Jose Ferreira De Figueiredo-267534	Sete Lagoas
Wanderson Cassio Das Chagas-592387	Sete Lagoas

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada 19/07/2023:

Alexandre Martins Barbosa Da Silva-322220	Patrocínio

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC De Ituiutaba por ordem judicial datada 17/07/2023:

Deivid Tauan Avelino De Freitas-971991	
Jose Maciel Dos Santos Gomes-975877	Ituiutaba

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC De Ituiutaba por ordem judicial datada 22/06/2023:

Douglas Silva Santos-629856	Ituiutaba

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a Domicílio por ordem judicial datada 22/06/2023:

Altemir Carvalho Franco-1023531	Ituiutaba

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada 17/07/2023:

Paulo Henrique De Sousa Costa-309633	Divinópolis

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada 18/07/2023:

Douglas Silvestre Da Silva-613933	Divinópolis

Do Presídio De Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada 17/07/2023:

Diego Alberto De Menezes Campos-520548	Divinópolis

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada 17/07/2023:

Diego Alberto De Menezes Campos-520548	Divinópolis

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada 06/07/2023:

Rudson Jose Sousa Rufino-838361	Divinópolis

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de São Lourenço, em São Lourenço - MG, por ordem judicial datada de 17/03/2023:

Osmar Dimas Barbosa de Freitas - 516874	São Lourenço - MG

No Presídio de Resende Costa, em Resende Costa - MG, por ordem judicial datada de 18/05/2023:

Alex Luiz Ramalho - 488331	Prados - MG

Na Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial, datada de 03/07/2023:

Fernando Pinheiro de Azevedo Reis - 649622	Juiz de Fora - MG

No Presídio de Unaí, em Unaí - MG, por ordem judicial, datada de 13/04/2023:

Daniel Menezes Santos - N/C	Unaí - MG

Na Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial, datada de 10/07/2023:

Fábio Samuel da Costa Oliveira - N/C	Belo Horizonte - MG

No Presídio de Passos, em Passos - MG, por ordem judicial, datada de 19/08/2022:

Rafael Soares Macedo - 744190	Passos - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu - MG, para a SEAPTD - Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 04/07/2023:

Luan Aragão Lessa - 1052677	Volta Redonda - RJ

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020115.

Do CERESP - BETIM - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Betim - MG, para o Conjunto Penal de Feira de Santana - BA, por ordem judicial datada de 29/09/2022:

Carlos Victor Amorim Santos - 1010832	Feira de Santana - BA

Do Presídio de Pouso Alegre, em Pouso Alegre - MG, para o CDP II - Centro de Detenção Provisória II "ASP Paulo Gilberto de Araújo" de Chácara Belém - SP, por ordem judicial datada de 22/06/2023:

Fábio Alves dos Santos - 1013899	São Paulo - SP

Do Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares - MG, para o CDP I - Centro de Detenção Provisória I"ASP Ederson Vieira de Jesus" de Osasco - SP, por ordem judicial datada de 23/01/2023:

Janilson Rodrigues Pereira - 1024809	Osasco - SP

Do Presídio de Monte Azul, em Monte Azul - MG, para o Conjunto Penal de Brumado - BA, por ordem judicial datada de 19/07/2023:

Antônio Dácio Teixeira - 1054638	Guanambi - BA

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Antonio Luis Almeida - 718678	Três Pontas
Celia Bissaco Silva - 945534	Manhumirim
Daniel Da Silva Pires - 903457	Juiz De Fora
Denise Dos Reis De Jesus - NC	Três Pontas
Eliana Eliandra Da Silva - NC	Ibiá
Felipe Barbosa Da Silva - 760174	Ubá
Jesus Alves Correa - NC	Cachoeira De Minas
Karina De Jesus Santos - 246884	Ibiá
Katia Catarina Do Nascimento - NC	Barbacena
Marinho Augusto Rodrigues - 184840	Juiz De Fora
Micheline Francis T. Ferreira - 1004782	Juiz De Fora
Rosilene Apolinario - NC	Ouro Preto
Sandra Maria Generoso De Pinho - NC	Ouro Preto

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Adilson Dias Da Silva - 173878	Ipatinga
Arildo Goncalves - 693599	Governador Valadares
Geraldo Pedro De Ramos - 841864	Ribeirão Das Neves
Luan De Freitas Fernandes - 525152	Governador Valadares
Ronaldo Soares Pereira - 636344	Ribeirão Das Neves

Transferências:

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Atailde Robson Camargos Lemos - 41962	Belo Horizonte

Do Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

David Costa Sousa - 829737	Belo Horizonte
Jose Teixeira De Oliveira - 525612	Belo Horizonte
Manoel Jose Dos Santos Filho - 439174	Belo Horizonte

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Rafael Henrique Dias - 346306	Belo Horizonte
Warlei Andre Martins - 41670	Belo Horizonte

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Thiago Rodrigues Goncalves - 964391	Belo Horizonte

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Sebastiao Joaquim Dias Junior - 973817	Belo Horizonte

Do Presídio de Leopoldina, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Douglas Ramos - 1056302	Leopoldina
William De Jesus Da Silva - 1052859	Leopoldina

Da Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Anderson Rogerio L. De Oliveira - 305594	Belo Horizonte
Antonio Vitorino Dos Santos - 862677	Belo Horizonte

Do Presídio de Arcos, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Breno Henrique Lima dos Santos - 913224	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Formiga, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Alberto Lincoln Andrade - 272407	Belo Horizonte

Do Presídio Regional de Montes Claros, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Joao Victor Freitas Mourao - 398477	Belo Horizonte

Do Presídio de João Monlevade, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Alif da Silva Oliveira - 419752	Belo Horizonte

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Joelcio Janderlhy Magalhaes Soares - 990138	Belo Horizonte

Do Presídio de Itajubá, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Amilton Avelino - 5849	Belo Horizonte

Do Presídio de Alfenas, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Daysa dos Santos Costa - 1018256	Alfenas

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 01 de Agosto de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

31 1823631 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 676/2023, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 13794300 GUSTAVO MESSIAS MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/08/2023.

Masp 13797121 HELIO LUZIO HIPOLITO FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2023.

Masp 13343256 JEFFERSON TELES JAQUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/08/2023.

Masp 11904281 JOABSON DE SOUZA MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2023.

Masp 11724457 JOSE HENRIQUE LEITE DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/08/2023.

Masp 13743794 WILLIAM MATHEUS SOARES GOULART, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1823459 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de operação corretiva (LAC1): * Sergio Rodrigues Lopes/ Fazenda Córrego dos Tiros e Tiros e Bebedouro, Matrículas: 5.450, 5.697, 6.687, 8.121 e 11.880 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Tiros e Matutina/MG, PA/SLA n°1429/2023, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

31 1823353 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Auto Posto Sol Nascente LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carmópolis de Minas - MG, Processo n°1667/2023, com validade até 28/07/2033. 2)Antônio Osvaldo Cardoso,Avicultura, Pedra do Indaiá - MG, Processo n°1666/2023, com validade até 28/07/2033. 3)Otaviano Expedito de Oliveira,Avicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santo Antônio do Monte - MG, Processo n°1668/2023, com validade até 28/07/2033. 4)Auto Posto Tupy Petro LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Oliveira - MG, Processo n°1679/2023, com validade até 28/07/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Carlos Alberto Rangel Proença - Fazenda Santa Maria., CPF: 001.***.***-** - para: Carlos Alberto Rangel Proença - Fazenda Santa Maria/Boa Esperança., CPF: 001.***.***-**. PT 05932 / 2006.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Empreendimento: Trans Ap Transportes e Serviços Ltda ME.; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Município: Itaúna; PA/SRLA nº: 11646245/2018; Classe: 2; Válida até 13/06/2028 do responsável Trans Ap Transportes e Serviços Ltda ME., CNPJ 15.704.115/0001-34 para o novo titular Trans Ap Transportes e Serviços Ltda., CNPJ 15.704.115/0001-34.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

31 1823627 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 05, de 22 de dezembro de 2022.

- (LAC 1) - Licença de Operação Corretiva: 1) Mineração Granduvale Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Taiobeiras/MG, PA/nº 1693/2023 ANM 832.106/2006. Classe 3. Requerimentos para Intervenção Ambiental vinculados - PA nº. 1370.01.0033030/2023-78.

31 1823664 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 25/07/2023 a 01/08/2023.

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Execução de projetos de recuperação de processos erosivos no acesso entre os distritos de Engenheiro Correa e Bação, situados nas proximidades da ECJ de Fábrica /Vale S. A., atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (filito), Ouro Preto e Itabirito/MG, Processo nº 1686/2023, ANM/Nº 830555/2021, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0031570/2023-19. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,82 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP(0,08 ha). *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): BHP Billiton Brasil Ltda., atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Ouro Preto/MG, Processo nº 1687/2023, ANM/Nº 830.949/2006, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0029348/2023-67. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,3324 ha).

31 1823394 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Longping High Tech Biotecnologia Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 1685/2023.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

31 1823521 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Renovação da Licença de Operação: *Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Itamarati de Minas/MG - PA COPAM Nº 00018/1985/027/2011 - Classe 3. Motivo: por requerimento do empreendedor.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambientaldesignado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG- de 11/05/2023.

31 1823410 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) GE Beneficiamento de Minérios Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 83/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 28/07/2033. 2) Mineração São José Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 835/2023, Classe 2. Válida até 09/05/2030.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Tomaz Comercial Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Novo Cruzeiro/MG, PA/Nº 1678/2023, Classe 2. 2) Agropecuária e Mineração Lagoa Alta Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Britamento de pedras para construção, Campanário/MG, PA/Nº 1690/2023, Classe 3. 3) Município de São Gonçalo do Rio Abaixo – Aterro 1 de resíduos da construção civil de São Gonçalo do Rio Abaixo, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1692/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG)/Estação de Tratamento de Água - ETA Mutum - Estação de tratamento de água para abastecimento. - Mutum/MG - PA/N°: 1624/2023. 2) Empreendimentos Imobiliários Bicalho Moreira Ltda. Canalização e/ou retificação de curso d'água. - João Monlevade/MG - PA/N°: 1648/2023. 3) Posto Plutão Ltda/ Auto Posto Falcão Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - São João Evangelista/MG - PA/N°: 1656/2023. 4) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG)/ETA Vargem Alegre - Estação de tratamento de água para abastecimento. - Vargem Alegre/MG - PA/N°: 1665/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Plutão LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - São João Evangelista/MG - PA/N°: 1590/2020. Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

31 1823629 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) MGR Mineração Ltda, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Barroso/MG, PA nº 280/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

31 1823619 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 31/07/2033:1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Estação de tratamento de água para abastecimento, Tombos/MG, PA SLA nº 1691/2023.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

31 1823625 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) COBB - Vantress Brasil Ltda. - Avicultura - Itapagipe/MG, PA/SLA n° 1275/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Arpasa Araguari Pavimentações Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Araguari/MG, PA/SLA n° 1623/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

31 1823345 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 28/07/2023 - pág. 13)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.dropbox.com/scl/fo/rob3u9bvyab11yipz5meu/h?dl=0&rlkey=9z3zrexhn87mcstqswshz920g, interessados na realização

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020116.

de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (o) Francisco Raelson da Silva Oliveira. Coordenador, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): * Patrícia Diniz Junqueira/ Fazenda Buriti, São José do Fecho, Matrs. 934, 973, 1.125, 1.126, 1.614, 1.615, 3.773, 9.265, 11.349, 24.372, 24.374, 24.391, 24.581, 24.695, 28.626, 28.683, 30.113, 31.526, 38.092, 44.155 e 47.747 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Frutal/MG, PA/SLA nº 1620/2023, Classe 4."

(...)

Leia-se O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.dropbox.com/scl/fo/rob3u9bvyab11yipz5meu/h?dl=0&rlkey=9z3zrexhn87mcstqswshz920g, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Francisco Raelson da Silva Oliveira. Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): * Patrícia Diniz Junqueira/ Fazenda Buriti, São José do Fecho, Matrs. 934, 973, 1.125, 1.126, 1.614, 1.615, 3.773, 9.265, 11.349, 24.372, 24.374, 24.391, 24.581, 24.695, 28.626, 28.683, 30.113, 31.526, 38.092, 44.155 e 47.747 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Frutal/MG, PA/SLA nº 1620/2023, Classe 4."

(...)

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

31 1823351 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Prados/MG, PA nº 1677/2023, Classe 2.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Rede Jojo de Combustíveis VI Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santo Antônio do Amparo/MG, Processo nº 1622/2023. 2) Adilson Levindo Pereira, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Três Corações/MG, Processo nº 1632/2023. 3) Patrícia Teixeira Oliveira da Cunha, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Guapé/MG, Processo nº 1652/2023. 4) Elza Helena Fonseca Gonçalves, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaranésia/MG, Processo nº 1653/2023. 5) Cooperativa dos Morangueiros Pantanense, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1611/2023. 6) Empreendimento Imobiliário Almeida e Boersen SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Andradas/MG, Processo nº 1575/2023. 7) João Batista de Oliveira Siqueira, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 1658/2023. 8) Central de Tratamento de Resíduos MG S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 1676/2023. 9) Posto Super Tigre Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 1672/2023. 10) Real Ville Urbanismo Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Cana Verde/MG, Processo nº 1673/2023. 11) Nathalia Menezes Silva, Confecção de calçados de couro, Cristina/MG, Processo nº 1663/2023.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

31 1823381 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 28/07/2023 - pág. 13)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/1iZfCNIsUYoWeuH3SFiLdqL5vuYg6-gLm?usp=sharing, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (o) Francisco Raelson da Silva Oliveira. Coordenador, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *KSF S.A./ Fazenda Chapadão das Emas e Lagoa Dourada - Matrículas 68.058; 68.059; 68.060; 68.061; 68.062; 68.063; 68.064; 68.065; 68.066; 68.067; 68.068; 68.069; 68.070; 68.071; 68.072; 68.073; 68.074; 68.075; 68.076; 68.077 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de semente, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Tapira/MG, PA/SLA nº 1595/2023 , Classe 4."

(...)

Leia-se: "O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/1iZfCNIsUYoWeuH3SFiLdqL5vuYg6-gLm?usp=sharing, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Francisco Raelson da Silva Oliveira. Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *KSF S.A./ Fazenda Chapadão das Emas e Lagoa Dourada - Matrículas 68.058; 68.059; 68.060; 68.061; 68.062; 68.063; 68.064; 68.065; 68.066; 68.067; 68.068; 68.069; 68.070; 68.071; 68.072; 68.073; 68.074; 68.075; 68.076; 68.077 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de semente, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Tapira, Medeiros e Ibiá/MG, PA/SLA nº 1595/2023, Classe 4."

(...)

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

31 1823349 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Donisette Carneiro dos Santos/ Fazenda Veados, Boa Sorte, Canto dos Pássaros e Recanto da Felicidade, lugares Capão Grande e Bela Vista, Matrículas 8318, 9882, 10077, 13031, 15343, 15344 e 16245-Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Santa Juliana/MG, PA/SLA n°1683/2023, Classe 3. 2) Neuza Maria Franco Medeiros/ Estância Dourada, Matricula 12.029 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Cachoeira Dourada/MG, PA/SLA n° 1682/2023, Classe 3. 3) DK Ambiental Gerenciamento e Destinação Final de Resíduos Ltda. -Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Uberlândia/MG, PA/SLA n° 1681/2023, Classe 3. 4) Francisco Miranda Pereira de Resende/ Fazenda Veados, lugar denominado Mata, Matrícula 16.316 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo,Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Santa Juliana/MG, PA/SLA n° 1674/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

31 1823343 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2); Empreendimento: Fripai Distribuidora de Carnes Ltda (CNPJ 65.364.614/0001-06), Atividade Principal: Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, ETC); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, ETC), Município: Juiz de Fora/MG, PA n° 00390/2001/007/2018, Válida até 26/08/2029 – Para: Distriboi Carnes e Derivados Ltda (CNPJ 05.553.301/0001-66).

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

31 1823642 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 28/07/2023 - pág. 13)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais - Página 2, torna público que o requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/1iZfCNIsUYoWeuH3SFiLdqL5vuYg6-gLm?usp=sharing, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Francisco Raelson da Silva Oliveira. Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *KSF S.A./ Fazenda Chapadão das Emas e Lagoa Dourada - Matrículas 68.058; 68.059; 68.060; 68.061; 68.062; 68.063; 68.064; 68.065; 68.066; 68.067; 68.068; 68.069; 68.070; 68.071; 68.072; 68.073; 68.074; 68.075; 68.076; 68.077 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de semente, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Tapira, Medeiros e Ibiá/MG, PA/SLA nº 1595/2023, Classe 4."

(...)

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

31 1823348 - 1

O Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais - Página 2, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Nutri Camp Nutrição Animal Ltda. - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Campina Verde/MG - PA nº 1675/2023, Classe 1. 2) Zara Rio Preto Transportes e Logistica Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1629/2023, Classe 1.

(a) Francisco Raelson da Silva Oliveira. Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional, designado para responder pela Supram Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 26/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 2.

31 1823342 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:

*Processo n° 38215/2023, Usuário: Paulo C. Sabatini, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904391/2023.*Processo n° 38216/2023, Usuário: Paulo C. Sabatini , Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904392/2023.*Processo n° 39288/2023, Usuário: Renato N. Pelegrini , Araguari, Deferido, Portaria n° 1904393/2023.*Processo n° 29042/2023, Usuário: Marilsa de F. Peternela, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904394/2023.*Processo n° 30732/2023, Usuário: Obdn Participacoes e Negocios Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904396/2023.*Processo n° 40662/2023, Usuário: G.E. Locações e Construções Ltda, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904380/2023.*Processo n° 40663/2023, Usuário: G.E. Locações e Construções Ltda, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904381/2023.*Processo n° 40803/2023, Usuário: Siderlei Silva, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904382/2023.*Processo n° 36866/2023, Usuário: Josafa H. de Oliveira, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904384/2023.*Processo n° 12956/2023, Usuário: Fernando C. Cavichiolli, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904385/2023.*Processo n° 36881/2023, Usuário: Devanir Campos Faria e Cia Ltda - ME, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904386/2023.*Processo n° 37179/2023, Usuário: João F. Costa, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904387/2023.*Processo n° 37441/2023, Usuário: Elci P. de Sousa, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904388/2023.*Processo n° 37866/2023, Usuário: Elci P. de Sousa, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904389/2023.*Processo n° 38840/2023, Usuário: Anilton D. Maia, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904390/2023.*Processo n° 34579/2023, Usuário: Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, Conquista, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904302/2023.*Processo n° 34576/2023, Usuário: Cairon C. S. Mota, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904304/2023.*Processo n° 28693/2023, Usuário: Amenila M. V. Junqueira, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904308/2023.*Processo n° 37758/2023, Usuário: W - 1 Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904312/2023.*Processo n° 35855/2023, Usuário: Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904328/2023.*Processo n° 35856/2023, Usuário: Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904329/2023.*Processo n° 35857/2023, Usuário: Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904331/2023.*Processo n° 34375/2023, Usuário: Jose G. Franco, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904340/2023.*Processo n° 18199/2023, Usuário: Mauri A. Wohnrath, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904341/2023.*Processo n° 29450/2023, Usuário: José G. Chierato, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904342/2023.*Processo n° 22157/2023, Usuário: Henrique M. Grossi, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904343/2023.*Processo n° 28682/2023, Usuário: 2a Agnesini Administracao Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904344/2023.*Processo n° 34577/2023, Usuário: Afonso S. de Araujo, Centralina, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903939/2023.*Processo n° 35224/2023, Usuário: Vale Do Pontal Açúcar E Etanol S.A., Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903987/2023.*Processo n° 34321/2023, Usuário: Robson R. Cunha, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1903997/2023.*Processo n° 32444/2023, Usuário: Jose P. Alves, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904001/2023.*Processo n° 24037/2023, Usuário: Jaime R. de Amorim, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904064/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 31 de Julho de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 33509/2023, Usuário: Willer J. V. de Lima, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104333/2023.*Processo n° 36252/2023, Usuário: Hmm Agropecuária Ltda EPP, Patrocínio, Deferido, Portaria n° 2104338/2023.*Processo n° 36307/2023, Usuário: Osvalmir Covre, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104339/2023.*Processo n° 35194/2023, Usuário: Valdinei J. Gonçalves, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104383/2023.*Processo n° 09452/2023, Usuário: Camilo dos R. da Silva, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104395/2023.*Processo n° 31754/2023, Usuário: João B. de Carvalho, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104397/2023.*Processo n° 12845/2023, Usuário: Dario M. Rocha, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2103845/2023.*Processo n° 33315/2023, Usuário: Claudimar J. Miloch, Janaína V. Miloch, Patrocínio, Deferido, Portaria n° 2103934/2023.*Processo n° 34304/2023, Usuário: Marcelly Vergutz, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104303/2023.*Processo n° 30177/2023, Usuário: Haroldo B. Veloso, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104306/2023.*Processo n° 32615/2023, Usuário: Vander L. Silva, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104309/2023.*Processo n° 33884/2023, Usuário: Mosaic Fertilizantes P&K Ltda, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104310/2023.*Processo n° 34989/2023, Usuário: André N. Gonçalves, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104311/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Patos de Minas, 31 de Julho de 2023.

31 1823236 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 34494/2023, Usuário: Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604427/2023.*Processo n° 26247/2023, Usuário: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604428/2023.*Processo n° 24966/2023, Usuário: José Oliveira de Morais, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604429/2023.*Processo n° 24965/2023, Usuário: José Oliveira de Morais, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604430/2023.*Processo n° 26264/2023, Usuário: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604435/2023.*Processo n° 62903/2022, Usuário: Minasligas S.A., Pirapora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604438/2023.*Processo n° 40155/2022, Usuário: Condomínio Serra do Mel, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604440/2023.*Processo n° 32242/2021, Usuário: Viena Fazendas Reunidas LTDA., Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604441/2023.*Processo n° 54540/2022, Usuário: José Felipe Diniz, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604445/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 31 de Julho de 2023.

31 1823588 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 30553/2023, Usuário: Buriti Armazém Geral Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1704443/2023. *Processo n° 34592/2022, Usuário: Roger Crosara Mansour, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1704444/2023. *Processo n° 32866/2023, Usuário: Odier Lopes do Couto, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1704446/2023. *Processo n° 34617/2023, Usuário: Adão Moreira Soares Neto, Lineker Christian Borges, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1704447/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 31 de Julho de 2023

31 1823618 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 18521/2023, Usuário: Frigorífico e Abatedouro Braga, Matipó, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004431/2023.*Processo n° 16603/2023, Usuário: Clube Sossego, Coimbra, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004432/2023.*Processo n° 19004/2023, Usuário: Etol Empreendimentos S/A, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004433/2023.*Processo n° 08138/2023, Usuário: Marcos Alexandre Andrade de Carvalho - Fazenda Serra Verde, Piranga, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004434/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 31 de Julho de 2023.

31 1823283 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 00103 publicada dia 07/02/2023, que indeferiu o processo nº: 54540/2022. Requerente: José Felipe Diniz, CPF: 421.***.***-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Autotutela. Município: Engenheiro Navarro - MG.

Mantido indeferimento da portaria nº. 01522 publicada dia 04/07/2019. Requerente: Alice Oyamada. CPF: 030.***.***-**. Motivo: Não reconhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Lassance – MG.

Mantido indeferimento da portaria nº. 01105 publicada dia 15/05/2019. Requerente: Farpal Agropastoril e Participações Ltda. CNPJ: 23.879.182/0003-80. Motivo: Não reconhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Montes Claros – MG.

Mantido indeferimento da portaria nº. 01103 publicada dia 15/05/2019. Requerente: Reabilitação Ambiental Nascentes Fernandes Ltda. CNPJ: 02.680.200/0001-68. Motivo: Não reconhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Janaúba – MG.

Mantido indeferimento da portaria nº. 01104 publicada dia 15/05/2019. Requerente: Reabilitação Ambiental Nascentes Fernandes Ltda. CNPJ: 02.680.200/0001-68. Motivo: Não reconhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Janaúba – MG.

Mantido indeferimento da portaria nº. 01106 publicada dia 15/05/2019. Requerente: Farpal Agropastoril e Participações Ltda. CNPJ: 23.879.182/0002-07. Motivo: Não reconhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Montes Claros – MG.

Mantido indeferimento da portaria nº. 01407 publicada dia 19/06/2019. Requerente: Maria Salete Tartari. CPF: 919.***.***-**. Motivo: Não reconhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Lassance – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2023.

31 1823508 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 17316/2023, Usuário: Claudio Pereira, Itaobim, Deferido, Portaria n° 1404410/2023. *Processo n° 17337/2023, Usuário: João Lelis, Araçuaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1404412/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de Julho de 2023.

31 1823153 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

PELA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/01/2018, com proventos integrais, nos termos Artigo 6° da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de Dezembro de 2003, combinado com § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Nilson Custodio de Araújo, MASP 676.907-9, CPF 210.975.776-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 26 de agosto de 2022.

ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

PELA SECRTARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara cancelado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022, que aposentou Cleonice de Oliveira Lousada Silva, MASP 297.954-0, CPF 337.969.206-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação -Janaúba / MG, o mesmo já foi publicado anteriormente.

31 1823379 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020117.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECGERAL Nº 10.789, DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria-Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO-GERAL, no uso da atribuição que lhes confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, a serem indicados pelas unidades abaixo:

I – 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Superintendência de Assessoramento Temático;

II – 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Superintendência de Assessoramento Regional;

III – 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Assessoria de Processos Administrativos Especiais."

Art. 2º - O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria Especial para Assuntos Municipais	01 dia de trabalho presencial e 04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria Jurídica	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria Especial do Vice-Governador	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria de Processos Administrativos Especiais	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Subsecretaria de Assessoramento à Governadoria e à Vice-Governadoria	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Superintendência de Assessoramento Temático	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Superintendência de Assessoramento Regional	1 dia de trabalho presencial e 4 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições

"(nr)

29 1823147 - 1

Retifica a Resolução SEPLAG nº 069, de 13 de julho de 2023, publicada no MG de 19/07/2023, página 15, na parte que se refere ao registro da promoção concedida à servidora VIVIANE FERREIRA PAULO, Masp. 3858644, adm. 01,cargo de AGOV, posicionada incorretamente no Anexo III, Progressão, da citada Resolução.

Onde se lê:

ANEXO III

(A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA RESOLUÇÃO)

PROGRESSÃO

NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
VIVIANE FERREIRA PAULO	3858644	1	AGOV	I	D	II	A	02/07/2022

Leia-se:

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO)

PROMOÇÃO

NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
VIVIANE FERREIRA PAULO	3858644	1	AGOV	I	D	II	A	02/07/2022

31 1823209 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

DAVISON RODRIGUES DE ALMEIDA -Masp 1019116-1, ATHH(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO DE ENFERMAGEM).

-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS:

LUIZ CARLOS NUNES FONSECA DA SILVA -Masp 1543544-9, DAI-27/CORONEL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - RESERVA).

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:

RONALDO GOMES DA SILVA -Masp 1512078-5, PEB/PEB.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA -Masp 1286690-1, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); FERNANDA NOBRE SANTOS COSTA -Masp 0616777-9, TOS(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/PSICOLOGA (VESPASIANO); GEIZA MARTINS GONCALVES -Masp 1494682-6, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

ISABELA NEPOMUCENO SAPORI -Masp 1523120-2, CONTRATO ESPECIALISTA POLITICAS E GESTAO DA SAUDE(MEDICO)/MÉDICA (MONTES CLAROS); JANE MARA SILVA NOGUEIRA -Masp 0382126-1, TAS(TECNICO DE LABORATORIO, EM AFAST.PREL.)/TÉCNICO DE LABORATÓRIO(CONTAGEM - APOSENTADO RPPS); MARCIUS MARQUES NOGUEIRA -Masp 0383039-5, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF - APOSENTADO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

TALITA JUNIA RIBEIRO MARTINS CHACON -Masp 1392012-9, PEB/PEB; MARIA DA GLORIA MADUREIRA DA SILVA -Masp 1415642-6, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B:

GILVANIA JULIA OLIVEIRA QUARESMA -Masp 0640159-0, PEB/ATB; NIVEA CRISTINA DE ARAUJO VIANA -Masp 0664275-5, EEB/PROFESSOR(CONTAGEM);CARLOSHENRIQUEANDRADE DA SILVA -Masp 1439765-7, PEB/PEB; MARCOS ALVES BARROSO -Masp 1496460-5, PEB/PROFESSOR(JUATUBA); ALECXANDRA DE FATIMA BARBOSA -Masp 1438881-3, PEB/PEB; LUNCRIA APARECIDA PEREIRA LUCIO -Masp 1505714-4, PEB/PEB; DIOGO MOREIRA DUARTE -Masp 1485725-4, PEB/PEB; EDVANIA APARECIDA DA COSTA FARIA -Masp 0952278-0, PEB/PEB; MARLI MONTEIRO DOS SANTOS MORAIS -Masp 1001941-2, PEB/PEB; LUCIANA RODRIGUES BRANDAO -Masp 1331819-1, PEB/PEB; JOSIANE CRISTINA SILVA -Masp 1499718-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

CRISTINA JULIA PACHECO COSTA RODRIGUES -Masp 1317122-8, PEB/PEB; VANIA CRISTINA ARAUJO BARBOSA -Masp 0621232-8, PEB/PROFESSOR(MATOZINHOS); REGIANE DAS MERCES SILVA ASTOLFO -Masp 1301056-6, PEB/PROFESSOR(VESPASIANO); STHEFANY MAYARA RIBEIRO CASTRO -Masp 1475314-9, PEB/PEB; THAIS AUGUSTA DE MATOS -Masp 1472111-2, PEB/PEB; JOSE CARLOS CAMARGO VERA -Masp 0964100-2, PEB/PEB; KELLY FABIANE FERREIRA GUIMARAES -Masp 1485453-3, PEB/PEB; DEBORA LIGIA DA SILVA QUEIROZ -Masp 1093770-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; FABIANO THOMAZ RODRIGUES -Masp 1375415-5, PEB/PEB; LUIZ FILIPE DE MELO GONCALVES -Masp 1415459-5, PEB/PEB; RENATA DE AGUIAR MATOS AMARAL -Masp 1496995-0, EEB/PEB; RAQUEL RIBEIRO MACHADO -Masp 1153779-2, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

MARCELA PIRES DE OLIVEIRA -Masp 1505706-0, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAI:

MARIA APARECIDA ROCHA SANTOS TEIXEIRA -Masp 0984859-9, PEB/PROFESSOR(BERIZAL); ELIETE RODRIGUES ARAUJO -Masp 0854976-8, PEB/PEB.

-SRE DE BARBACENA:

MARYALE SOUZA DIAS -Masp 1404055-4, PEB/PEB; ROSA AMELIA LOPES ALVES -Masp 1537406-9, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA); ISABEL ERINEIA ROSA BATISTA -Masp 1322895-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; REJAINE DE MELO SILVA PAULA -Masp 1316388-6, EEB/PROFESSOR MUNICIPAL I NIVEL SUPERIOR(PRADOS).

-SRE DE CAMPO BELO:

SAMUEL JOSE DE OLIVEIRA -Masp 1098810-3, PEB/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE CARANGOLA:

WILSON REIS DE SOUZA -Masp 1103853-6, PEB/PROFESSOR(PEDRA DOURADA).

-SRE DE CARATINGA:

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA -Masp 1270489-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PINGO D AGUA).

-SRE DE CAXAMBU:

GLORIA MARIA DA FONSECA CORREA -Masp 0942642-0, PEB/PROFESSOR PI(ITAMONTE); FLAVIA GOMES DA CONCEICAO -Masp 1531215-0, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

GABRIEL DE OLIVEIRA CASSEMIRO -Masp 1402026-7, PEB/EDUCADOR FÍSICO (SENHORA DE OLIVEIRA); MICHELE CHRISTH SANTANA DE MATOS -Masp 1510702-2, PEB/PEB; VIVIANE APARECIDA MIRANDA ASEVEDO -Masp 1323313-5, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:

FRACIELE DE OLIVEIRA SOUZA -Masp 1534132-4, PEB/SUPERVISORA ESCOLAR (MORRO DA GARÇA).

-SRE DE DIAMANTINA:

GISSELY MAIA MASCARENHAS FRAGA -Masp 1165617-0, PEB/PROFESSOR(DIAMANTINA).

-SRE DE DIVINOPOLIS:

ROSAIR DE ASSIS SILVA -Masp 1331086-7, PEB/PEB; JULIANA ASSUNCAO TIBURCIO GOMES -Masp 1473294-5, PEB/PEB; LOHAYNNE SKARLLET SOUZA DE JESUS -Masp 1504514-9, PEB/PEB; JANAINA TAVARES CORTES MARTINS -Masp 1158275-6, PEB/PEB; DINALAIR APARECIDA FERREIRA -Masp 1263515-7, PEB/PEB; PATRICIA MORAIS PEREIRA GUIMARAES -Masp 1170004-4, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); KARLA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA -Masp 1209009-8, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); MUCIO NOGUEIRA ARAUJO MORAIS -Masp 1131676-7, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

PEDRO HENRIQUE DA COSTA -Masp 1544796-4, PEB/PROFESSOR(COROACI); MARLI PEREIRA DE ALMEIDA -Masp 0636099-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; DEBORAH NEVES SILVA -Masp 1495507-4, PEB/PROFESSOR II(SÃO JOSÉ DA SAFIRA); MARIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA -Masp 1537560-3, PEB/EEB; ROBERTO MAGNO CUPERTINO -Masp 1260285-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CONSELHEIRO PENA); SEKUAI BRAZ DA CONCEICAO -Masp 1248765-8, PEB/PEB; LEONARDO CASTORIO MALAQUIAS -Masp 1507221-8, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:

ANA MARIA DE ARAUJO -Masp 1170395-6, PEB/PROFESSOR I(PEÇANHA); JAQUELINE LEMES DOS SANTOS -Masp 1136001-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE ITUIUTABA:

KELI VERGILIO DE ARAUJO MARTINS -Masp 0826697-5, PEB/PEB; LILIANE APARECIDA DE JESUS CARVALHO -Masp 1502610-7, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CENTRALINA).

-SRE DE JANAUBA:

LAIS CONCEICAO SILVA DE SOUZA -Masp 1115928-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV.

-SRE DE JANUARIA:

LUZIA DE FATIMA DE LIMA FERREIRA -Masp 1241740-8, PEB/PEB; MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA -Masp 1430083-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; HOZANA PEIXOTO SALES MARINHO -Masp 0586672-8, PEB/PROFESSOR(MONTALVÂNIA); MARIA IRIS MUNIZ DA SILVA -Masp 0611437-5, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO) / PROFESSOR(MONTALVÂNIA); BEATRIZ NUNES SERAFIM -Masp 1447686-5, PEB/PEB; SANDRA RODRIGUES DA COSTA -Masp 1436674-4, PEB/PEB; MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS -Masp 1475940-1, PEB/PEB; SILVANE DA SILVA XAVIER -Masp 1257886-0, PEB/PROFESSOR(MONTALVÂNIA).

-SRE DE JUIZ DE FORA:

TANIA MARA PACHECO NASCIMENTO -Masp 1129392-5, PEB/PROFESSOR(SANTOS DUMONT); REGIANE PEREIRA FIDELIS -Masp 1539849-8, PEB/PROFESSOR(BOM JARDIM DE MINAS).

-SRE DE MANHUACU:

JOAO LUCAS SILVINO VIEIRA -Masp 1328883-2, ATB/PROFESSOR(MATIPÓ); QUEILA CRISTINA FERREIRA CAMPOS MARTINS -Masp 1358854-6, ATB/PROFESSOR(MATIPÓ); JULIANA MOREIRA DA CRUZ MENDES -Masp 1064265-0, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ALOISIO CARLOS COELHO TORRES -Masp 0969707-9, PEB/PEB; DIOGO HUBNER LEITE -Masp 1289261-8, PEB/ATB; SIMONE MANSUR DE CARVALHO COELHO -Masp 0876188-4, PEB/PROFESSOR(SIMONÉSIA); CELY CATARINA DIAS -Masp 1094470-0, PEB/PEB; RENATA DA CONCEICAO HELENO NOLASCO -Masp 1082536-2, PEB/PEB; IONICE SILVINO MIRANDA -Masp 0990892-2, PEB/PROFESSOR(MATIPÓ); LINA LAURA ANTUNES BRAULIO NUNES -Masp 0830109-5, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU); GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1301516-9, PEB/PROFESSOR(SANTA MARGARIDA); JOSE WILSON DOS SANTOS -Masp 1154534-0, PEB/EEB; LUCI LEA CERQUEIRA BERCOT -Masp 0335439-6, PEB(APOSENTADO)/PEB; NILZA LEONARDO CARVALHO GANTUS -Masp 0376255-6, PEB/ATB(APOSENTADO); MARINALVA DAS GRACAS DE SOUZA ALEXANDRE -Masp 0300390-2, PEB/PEB(APOSENTADO); ANDREIA DAS DORES RODRIGUES -Masp 1222149-5, PEB/PROFESSOR(SANTA MARGARIDA); ELIZABETE SIMONE PORFIRIO -Masp 0863498-2, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MARIA ELISETE DA COSTA DE PAULA -Masp 0348454-0, PEB(APOSENTADO)/PEB; MARIA LIDIA DE SOUZA TORRES -Masp 0322311-2, PEB(APOSENTADO)/PEB; ADIEL HORSTS DE OLIVEIRA -Masp 1232552-8, PEB/PROFESSOR(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); LEILA FAGUNDES DO AMARAL -Masp 0991793-1, PEB/PROFESSOR(REDUTO); ELIAS RODRIGUES TEMER -Masp 0563406-8, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; FABIANE FERNANDES MARQUES -Masp 0801482-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB(EM AFAST.PREL.); SORAIA DE SOUZA LUCAS -Masp 0875353-5, PEB/PROFESSOR(MUTUM); ERICK DUARTE VIEIRA DE SOUZA -Masp 1263196-6, PEB/PEB.

-SRE DE MONTE CARMELO:

JULIANA SOARES DE SOUSA -Masp 1497852-2, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(MONTE CARMELO); CLAUDIO SUSSUMO KAMINISSE -Masp 1507997-3, PEB/PEB.

-SRE DE MONTES CLAROS:

ELENICE GOMES DA SILVA -Masp 0878183-3, PEB/PEB(EM AFAST.PREL.).

-SRE DE NOVA ERA:

GESIELE CORREA ARTUZO -Masp 1074812-7, PEB/PEB.

-SRE DE OURO PRETO:

SIRLENE MARCIANA DA SILVA RODRIGUES -Masp 1179114-2, PEB/PROFESSOR(OURO PRETO).

-SRE DE PARA DE MINAS:

MARIA DE LOURDES REIS CAMPOS -Masp 1413008-2, PEB/PEB; ELIANE MAGDA RIBEIRO DOS SANTOS -Masp 1345435-0, PEB/CONTADORA (MARTINHO CAMPOS); DEIZ DE LIMA FONSECA CARDOSO -Masp 1504693-1, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA).

-SRE DE PARACATU:

ERLAYNE DE OLIVEIRA PORTO -Masp 1368787-6, PEB/PROFESSOR(JOÃO PINHEIRO); LUCIENE RODRIGUES DURAES -Masp 1440424-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; LUCIENE DORNELAS -Masp 1286128-2, PEB/PEB; MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA VAZ -Masp 0898205-0, EEB/PROFESSOR(BRASILANDIA DE MINAS).

-SRE DE PATOS DE MINAS:

JESSICA RODRIGUES FERREIRA MARINS DE FREITAS -Masp 1340480-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE PATROCINIO:

GREYCIANE DE MATOS MOTA -Masp 1400317-2, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); RENATA GRAZIELE PIRES -Masp 1524115-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; HELENICE LOURENCO DOS SANTOS -Masp 0671005-7, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; ELIANE LOPES DE OLIVEIRA TREVISANUTO -Masp 0930888-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE PIRAPORA:

JANE GONCALVES LIMA ROCHA -Masp 0282900-0, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:

AUDREY APARECIDA KOBAYASHI ROCHA -Masp 1385859-2, PEB/PROFESSOR(POÇOS DE CALDAS); ANTONIO CARLOS FERREIRA -Masp 0390097-4, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA)/PEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE:

JULIANA SILVIA DE MORAES SANTOS -Masp 1263618-9, PEB/PROFESSOR(CAMANDUCAIA).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

ANA LUCIA FELICIANO -Masp 1507759-7, PEB/PEB; AFONSO DE CAMPOS MAIA -Masp 0964813-0, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LAGOA DOURADA); AMANDA RESENDE DE OLIVEIRA -Masp 1502147-0, PEB/PEB; KASSIA LIDIANE NASCIMENTO -Masp 1409823-0, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI:

ELISANGELA SILVA DUARTE ROSA -Masp 1339683-3, PEB/SUPERVISOR EDUCACIONAL(PADRE PARAÍSO); LARISSA PEREIRA CARDOSO SOUZA -Masp 1180690-8, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(SANTA HELENA DE MINAS); MAFALDA LISBOA MURTA -Masp 1116222-9, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LADAINHA); REMILTON RAMOS DE OLIVEIRA -Masp 0639100-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; SCHIRLANE PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1143804-1, PEB/PEB; WASHINGTON CARDOSO SOUZA -Masp 1387604-0, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; JAYNE SANTOS ANDRADE -Masp 1479248-5, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(PONTO DOS VOLANTES); JOSE GERALDO SANTOS SENA -Masp 0566684-7, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LADAINHA).

-SRE DE UBA:

THAIS MALTA DE AQUINO -Masp 1466623-4, PEB/PROFESSOR(UBÁ); FERNANDA FERNANDES DE ASSIS NOGUEIRA -Masp 1542105-0, PEB/PEB; IMACULADA ASSIS DE ALMEIDA -Masp 1310518-4, PEB/PROFESSOR(SENADOR FIRMINO); LUANA APARECIDA DOS SANTOS -Masp 1495077-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); SOLANGE DA PAZ FERNANDES -Masp 1537291-5, PEB/PEB.

-SRE DE UBERABA:

LUCEI ALVES MARTINS -Masp 1432960-1, PEB/PEB.

-SRE DE UBERLANDIA:

MARISTELA DE OLIVEIRA TAVARES -Masp 0941214-9, PEB/PEB; ELCIONE PAULA GUIMARAES -Masp 1203749-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(MONTE ALEGRE DE MINAS); EDUARDO SANTOS ALMEIDA -Masp 1227148-2, PEB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO AREA(INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO); NATIELLY REIS GONCALVES -Masp 1505505-6, PEB/PEB; SANDRA VIEIRA XAVIER -Masp 1367371-0, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(UBERLÂNDIA - APOSENTADO RPPS); ADRIANA RODRIGUES CORREA -Masp 1500405-4, EEB/PROFESSOR I(ARAGUARI).

-SRE DE UNAI:

VALKIRIA FERREIRA NUNES TEIXEIRA -Masp 1192104-6, PEB/PEB; MARLEY AGUIAR DE CASTRO -Masp 0869446-5, PEB/EEB; VANESSA QUEIROZ BORGES -Masp 1000182-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.

-SRE DE VARGINHA:

ELIZANDRA VICENTE -Masp 1121140-6, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); SIMONE CONCEICAO GOULART DE MOURA -Masp 1392006-1, PEB/PEB; TELMA CRISTINA FONSECA -Masp 1411668-5, PEB/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS:

LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1189943-2, TST(AUXILIAR ADMINISTRATIVO)/ASSISTENTE SOCIAL(BELO HORIZONTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

NILMA DA SILVA BRAGA ALVES -Masp 0512055-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE BARBACENA:

ELIZAINE APARECIDA FERREIRA -Masp 0944050-4, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1486557-0, PEB/AUXILIAR DE SERVIÇOS (DIVINÓPOLIS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE SERVIÇOS de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

MARCELINA DE MOURA E SILVA -Masp 1453246-9, PEB/PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL(AIMORÉS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE GUANHAES:

MOACIR BATISTA DOS SANTOS SANTANA -Masp 0597531-3, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE JANAUBA:

ELIZETE DE ARAUJO DA SILVA MARTINS -Masp 0560703-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(PORTEIRINHA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020118.

-SRE DE JANUARIA:
VANDERLY ALVES DE ALMEIDA -Masp 1127303-4, PEB/SERVENTE ESCOLAR (IBIRACATU - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SERVENTE ESCOLAR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE MANHUACU:
ELAINE ROCHA WERNER ANDRADE -Masp 0977108-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Por não haver compatibilidade de horários; SILAS SILVEIRA FARIA DA NEIVA -Masp 1192041-0, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PARA DE MINAS:
GILMAR GOMES NOGUEIRA RIBEIRO -Masp 1045289-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATROCINIO:
LUCIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA -Masp 1013247-0, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBERLANDIA:
SANDRA PARANHOS LOPES -Masp 0256934-1, PEB(APOSENTADO)/PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

31 1823687 - 1

ATO EXONERAÇÃO DE EFETIVO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exoneranos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, IRINABERBERT VIDAL INÁCIO COELHO - MASP 752941/5,do cargo de provimento efetivo de EPPGG- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NÍVEL II, Símbolo EPPGG2, GRAU G, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 04/07/2023.
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

31 1823195 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2244/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09768524 Carla da Luz de Avila Rodrigues – EEB – 3 - Diamantina - 45 - 18/07/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10043933 Rosane de Figueiredo Santos – PEB – 2 - Serro - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 11258076 Maristela Marilac Moreira – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 14 - 13/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 11258076 Maristela Marilac Moreira – PEB – 4 - Serra Azul de Minas - 14 - 13/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 12732327 Geraldo Alves dos Santos – PEB – 3 - Datas - 61 - 21/07/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 12732327 Geraldo Alves dos Santos – PEB – 4 - Presidente Kubitschek - 61 - 21/07/2023 A 19/09/2023 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11533155 Alessandra Francisca de Morais – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 11944451 Neide Goncalves – PEB – 2 - Minas Novas - 2 - 28/05/2015 A 29/05/2015 - , 12944385 Luciene de Fatima Alves Silva – ASB – 1 - Gouveia - 15 - 19/07/2023 A 02/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11287489 Kassia Romana Oliveira – PEB – 1 - Chapada do Norte - 61 - 21/07/2023 A 19/09/2023 - , 11287489 Kassia Romana Oliveira – PEB – 2 - Chapada do Norte - 61 - 21/07/2023 A 19/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2285/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03577327 Hermano Eduardo Rocha – TFAZ – 1 - Guanhaes - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 03585643 Jose Geraldo Nunes – TFAZ – 1 - Patos de Minas - 5 - 15/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08191462 Luciene Cristina de Andrade Silva – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 08119703 Angela Nair Barroso Grossi – PEB – 5 - Serra Azul de Minas - 4 - 17/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 08336406 Ronaldo Pimenta de Figueiredo – PEB – 1 - Capelinha - 3 - 29/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 08336406 Ronaldo Pimenta de Figueiredo – PEB – 2 - Capelinha - 3 - 29/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 10116408 Roney Goncalves de Macedo – PEB – 3 - Turmalina - 6 - 13/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 08734956 Rosa Maria Mendes de Lima – PEB – 2 - Alpinopolis - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 09806944 Angela Maria Torres – PEB – 1 - Patos de Minas - 7 - 02/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 09806944 Angela Maria Torres – PEB – 1 - Patos de Minas - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 09730326 Elizabete Aparecida Ferreira – SEVI – 1 - Ponte Nova - 7 - 12/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13626890 Thalita Muniz Lima – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 01/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13626890 Thalita Muniz Lima – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 15/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 12398830 Eduardo de Sousa Menandes – PEB – 3 - Betim - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12398830 Eduardo de Sousa Menandes – PEB – 3 - Betim - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 12398830 Eduardo de Sousa Menandes – PEB – 3 - Betim - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11014487 Idalmo Aparecido Lourenco Oliveira – PEB – 5 - Chapada do Norte - 14 - 12/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I
Metropolitana C, 13787783 Leonardo Barbosa dos Anjos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12045670 Francinne Laureth Batista – EPGS – 1 - Diamantina - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13775424 Carlos Augusto da Cruz Silva – ASP – 1 - Serro - 14 - 21/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 09562380 Isabel Cristina Braga de Azevedo – DV – 3 - Ituiutaba - 21/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14730428 Giselle Fernandes Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 -
02ª SRE - Almenara, 08652208 Rosilene Santiago Brandao – PEB – 1 - Almenara - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 13071576 Renata Maria de Paula Silva Diniz – ASB – 1 - Santo Antonio do Amparo - 15 - 07/11/2022 A 21/11/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 15081706 Ragner Luciano Inacio Cruz – EEB – 1 - Congonhas - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 -
17ª SRE - Januaria, 10125052 Nilton Viana Andrade – ASB – 1 - Januaria - 10 - 07/11/2022 A 16/11/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 15082977 Priscilla Gatti Ferreira Tome – PEB – 2 - Leopoldina - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12382131 Daliane Marciano Gomes – PEB – 1 - Monte Carmelo - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14389985 Camila Cavadas Barbosa – PEB – 2 - Mariana - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 -
27ª SRE - Passos, 07646805 Silene Prado Silva – ATB – 1 - Fortaleza de Minas - 15 - 19/08/2022 A 02/09/2022 - , 14135545 Lais Dalariva Pacheco – PEB – 1 - Formiga - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03540838 Angela Maria Ferreira Duarte – PEB – 3 - Guaranesia - 5 - 19/08/2022 A 23/08/2022 - , 14506232 Hermelindo Borges da Rocha – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - , 14506232 Hermelindo Borges da Rocha – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - , 14506232 Hermelindo Borges da Rocha – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - , 14506232 Hermelindo Borges da Rocha – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - , 14506232 Hermelindo Borges da Rocha – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 14506232 Hermelindo Borges da Rocha – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 -
Metropolitana B, 13377379 Francisco Antonio de Lima – PEB – 2 - Betim - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - , 13377379 Francisco Antonio de Lima – PEB – 2 - Betim - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - , 14730428 Giselle Fernandes Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 09612946 Maria Vanusa de Souza Gomes – PEB – 2 - Aracuai - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 - , 09612946 Maria Vanusa de Souza Gomes – PEB – 3 - Itinga - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 -
Janauba, 08646424 Maria Jose Goncalves de Sa – ATB – 2 - Janauba - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 -
Metropolitana C, 12672481 Rosilene Fernandes Dias Sousa – PEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 15/12/2022 A 24/12/2022 - , 12672481 Rosilene Fernandes Dias Sousa – PEB – 2 - Vespasiano - 10 - 15/12/2022 A 24/12/2022 - , 13787783 Leonardo Barbosa dos Anjos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/12/2022 A 20/12/2022 - , 13787783 Leonardo Barbosa dos Anjos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13866793 Renato Augusto dos Santos – ASP – 2 - Contagem - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - , 13866793 Renato Augusto dos Santos – ASP – 2 - Contagem - 1 - 15/01/2023 A 15/01/2023 - , 13866793 Renato Augusto dos Santos – ASP – 2 - Contagem - 3 - 23/01/2023 A 25/01/2023 - , 14854897 Hygor Sousa Rodrigues – ASP – 1 - Contagem - 7 - 07/12/2022 A 13/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14730428 Giselle Fernandes Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 29/11/2022 -
Metropolitana B, 14730428 Giselle Fernandes Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 29/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14854897 Hygor Sousa Rodrigues – ASP – 1 - Contagem - 23/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2293/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08606220 Durce Vania Silva Vilaca – – 0 - Passos - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13131883 Geocina Maria de Souza Malta – – 0 - Fortaleza de Minas - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13131883 Geocina Maria de Souza Malta – – 0 - Fortaleza de Minas - 4 - 26/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 08606220 Durce Vania Silva Vilaca – PEB – 1 - Passos - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 08606220 Durce Vania Silva Vilaca – PEB – 1 - Passos - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 08940421 Ronia Maria de Paula – PEB – 3 - Passos - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 08940421 Ronia Maria de Paula – PEB – 3 - Passos - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 09413998 Cinara de Oliveira Freire Vilela – PEB – 1 - Alpinopolis - 11 - 20/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 09413998 Cinara de Oliveira Freire Vilela – PEB – 3 - Alpinopolis - 11 - 20/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 09418286 Lucilene Silvestre de Oliveira – PEB – 4 - Alpinopolis - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 09751892 Ana Maria Araujo Sulzbacher – EEB – 2 - Piumhi - 15 - 20/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 11297884 Elisabeth Lima Costa – PEB – 1 - Piumhi - 30 - 23/06/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 11297884 Elisabeth Lima Costa – PEB – 2 - Piumhi - 30 - 23/06/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 11817053 Rodrigo Medeiros de Castro – PEB – 3 - Delfinopolis - 3 - 08/03/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 11817053 Rodrigo Medeiros de Castro – PEB – 4 - Delfinopolis - 3 - 08/03/2022 A 10/03/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04550851 Liliane Ramos Alvarenga – PEB – 1 - Ibiraci - 14 - 03/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 04550851 Liliane Ramos Alvarenga – PEB – 1 - Ibiraci - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 04550851 Liliane Ramos Alvarenga – PEB – 1 - Ibiraci - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 04550851 Liliane Ramos Alvarenga – PEB – 1 - Ibiraci - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 06147748 Maria Cecilia Ramos Peixoto Goncalves de Sous – PEB – 4 - Ibiraci - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 11070919 Karina Ubiali – PEB – 1 - Ibiraci - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 11329307 Alcione Rodrigues Pires – PEB – 1 - Ibiraci - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11458908 Sonia Maria de Paula Andrade – PEB – 1 - Pratapolis - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 11817632 Lenice Aparecida da Costa Padua – PEB – 2 - Pratapolis - 10 - 10/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08384760 Eliane Divina Alves Silva – PEB – 3 - Guape - 27 - 17/05/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 14136162 Adauto Meireles da Luz – PEB – 2 - Guape - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14136162 Adauto Meireles da Luz – PEB – 3 - Guape - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13020672 Lucas Braga de Abreu – AGSE – 2 - Passos - 30 - 20/06/2023 A 19/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735736 Ana Teresa Roberto Braz Rosa – AUSS – 1 - Passos - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 07642473 Ivani Landina Oliveira de Paula – PEB – 3 - Passos - 15 - 16/06/2023 A 30/06/2023 - , 09840562 Ana Claudia Marques – PEB – 1 - Delfinopolis - 15 - 09/03/2023 A 23/03/2023 - , 11428000 Maria de Fatima Silva Freitas – PEB – 2 - Passos - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 12196523 Ildenei Marques dos Santos – ASB – 2 - Passos - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 14321129 Marcos Paulo Silva Ferreira – PEB – 1 - Passos - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 14321129 Marcos Paulo Silva Ferreira – PEB – 2 - Passos - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 14544266 Juliana Tabita de Oliveira – PEB – 1 - Delfinopolis - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 14617161 Alexandre Eloi de Oliveira – PEB – 1 - Passos - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - , 14617161 Alexandre Eloi de Oliveira – PEB – 1 - Passos - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - , 15102338 Ana Carolina Araujo Oliveira – PEB – 1 - Passos - 2 - 11/07/2023 A 12/07/2023 - , 15102338 Ana Carolina Araujo Oliveira – PEB – 1 - Passos - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 15237381 Ana Izabel de Oliveira – ASB – 1 - Passos - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11878949 Mayara Cristina Nascimento Padua – PEB – 1 - Ibiraci - 3 - 12/04/2022 A 14/04/2022 - , 14617161 Alexandre Eloi de Oliveira – PEB – 2 - Pratapolis - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - , 14617161 Alexandre Eloi de Oliveira – PEB – 2 - Pratapolis - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - , 15119332 Patricia Constantino da Silva Carrijo – ASB – 1 - Ibiraci - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 -
41ª SRE - Varginha, 08450397 Heloisa Regina Alvarenga Cardoso – PEB – 2 - Ilicinea - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2306/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 12400164 Lindemberg de Sa Melo – PEB – 3 - Unai - 45 - 24/07/2023 A 06/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10781862 Joao Sinval Martins de Melo – ASP – 2 - Unai - 10 - 26/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 12697793 Carlos Frederico Messias de Araujo – ASP – 2 - Joao Pinheiro - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 13770839 Cassiany Moreira Sodre – ASP – 1 - Buritis - 15 - 24/07/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 14358857 Lucas Souza Soares – ASP – 1 - Unai - 3 - 13/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14358857 Lucas Souza Soares – ASP – 1 - Unai - 3 - 18/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 14330542 Fabiana Silva Couto – PEB – 1 - Paracatu - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 -
47ª SRE - , 11199619 Nilza Mendes Rocha – ASB – 2 - Unai - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 11731080 Maria Lucinea de Oliveira Lucas – ASB – 1 - Unai - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 11819406 Cleide Sonia Pereira da Silva – ASB – 1 - Riachinho - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 11640025626 - Debora Rodrigues Fonseca – – 0, 47109165604 - Nubia de Fatima Borges Rodrigues – – 0Vazante

COMUNICAÇÃO : 2308/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05896097 Neide Antunes de Aquino Nascimento – EEB – 3 - Matias Cardoso - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - 158.I
Janauba, 03260205 Laura Rodrigues de Carvalho Soares – PEB – 2 - Monte Azul - 60 - 22/06/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 03260205 Laura Rodrigues de Carvalho Soares – PEB – 2 - Monte Azul - 60 - 23/04/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 04421756 Santineida de Oliveira Ribeiro – EEB – 4 - Rio Pardo de Minas - 3 - 04/05/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 04421756 Santineida de Oliveira Ribeiro – EEB – 4 - Rio Pardo de Minas - 61 - 10/07/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 04494084 Aline Daniel Alves da Silva – PEB – 1 - Janauba - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 04494084 Aline Daniel Alves da Silva – PEB – 2 - Janauba - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 04494084 Aline Daniel Alves da Silva – PEB – 1 - Janauba - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 04494084 Aline Daniel Alves da Silva – PEB – 2 - Janauba - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 04494084 Aline Daniel Alves da Silva – PEB – 1 - Janauba - 3 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 04494084 Aline Daniel Alves da Silva – PEB – 2 - Janauba - 3 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 09318445 Jackson Francisco de Jesus – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 09318445 Jackson Francisco de Jesus – PEB – 1 - Jaiba - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 09318445 Jackson Francisco de Jesus – PEB – 1 - Jaiba - 10 - 17/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 09318445 Jackson Francisco de Jesus – PEB – 1 - Jaiba - 10 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09558073 Maria Cristina Mendes Costa – ATB – 1 - Mato Verde - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 09558073 Maria Cristina Mendes Costa – PEB – 4 - Mato Verde - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 09776121 Alenilza Vieira de Souza – DIV – 1 - Janauba - 31 - 04/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 10130599 Bemajane Lucia Santos Lopes – PEB – 3 - Porteirinha - 20 - 01/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 10130599 Bemajane Lucia Santos Lopes – PEB – 3 - Porteirinha - 30 - 02/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 11989118 Edileusa Franca dos Santos – PEB – 3 - Espinosa - 60 - 04/05/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 12222170 Maria Luiza Gomes Soares – PEB – 3 - Rio Pardo de Minas - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 12222170 Maria Luiza Gomes Soares – PEB – 3 - Rio Pardo de Minas - 61 - 03/07/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13232293 Fernanda Soares da Silva – ATB – 2 - Verdelandia - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 13232293 Fernanda Soares da Silva – ATB – 2 - Verdelandia - 60 - 20/04/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 13234745 Keilla Danielle Queiroz Ferraz Dias – PEB – 2 - Janauba - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 13234745 Keilla Danielle Queiroz Ferraz Dias – PEB – 3 - Janauba - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 13249271 Jamiliana Jouse Andrade Lima – ATB – 3 - Porteirinha - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 13262233 Rozalini Fernandes de Almeida – PEB – 2 - Janauba - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 13262233 Rozalini Fernandes de Almeida – PEB – 2 - Janauba - 60 - 20/04/2023 A 18/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14502421 Cecilia Pereira Matos – ASP – 1 - Janauba - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 10605541 Patricia Cristina dos Santos Vale – EEB – 2 - Jaiba - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 08817611 Emilia Rodrigues Barbosa Silva – ASB – 2 - Jaiba - 30/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 08630451 Aldeci Maria de Jesus Borges De Carvalho – PEB – 1 - Janauba - 61 - 03/07/2023 A 01/09/2023 - , 08630451 Aldeci Maria de Jesus Borges De Carvalho – PEB – 1 - Janauba - 60 - 04/05/2023 A 02/07/2023 - , 08630451 Aldeci Maria de Jesus Borges De Carvalho – PEB – 1 - Janauba - 15 - 17/08/1998 A 31/08/1998 -

COMUNICAÇÃO : 2317/2023
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08120993624 - Marister Silverio Vilela – - 28/07/2023 , 04150536686 - Andrezza Ribeiro Goncalves Oliveira Junqueira – - 28/07/2023 , 08943755635 - Felipe Jose de Oliveira Menegucci – - 28/07/2023 , 00855746602 - Antonio Marcos de Andrade – - 28/07/2023 , 07346402693 - Suellen Aparecida Santos Soares – - 28/07/2023

COMUNICAÇÃO : 2320/2023
REGIONAL : Divinopolis
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 11171696698 - Larissa Lamarquianne Souza – - 19/07/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12075610 Marli de Oliveira Fernandes – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 -
Para de Minas, 13305032 Celia Nunes Rabelo Silva – PEB – 1 - Estrela do Indaia - 15 - 21/03/2022 A 04/04/2022 -
Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 15027881 Marli Aparecida da Silva – PEB – 1 - Para de Minas

COMUNICAÇÃO : 2322/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12443701 Rachel Vilani da Silva Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 12443701 Rachel Vilani da Silva Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I
Metropolitana C, 04545349 Elizabete Alves Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 04545349 Elizabete Alves Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 26/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14203079 Vanessa de Almeida Mendes Pinto – PEB – 1 - Betim - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - , 14203079 Vanessa de Almeida Mendes Pinto – PEB – 1 - Betim - 5 - 24/08/2022 A 28/08/2022 -
Metropolitana C, 09414319 Neusa Maria da Silva Alves – ASB – 2 - Santa Luzia - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - , 15040173 Cleide Araujo Gervasio Goulart – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2324/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 10636074 Maria Darlene Fraga Storion – PEB – 1 - Conceicao dos Ouros - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11891793 Alexandre Barbosa Oliveira – PEB – 3 - Itajuba - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11891793 Alexandre Barbosa Oliveira – PEB – 4 - Itajuba - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12825261 Evandro Meireles de Barros Dias – ASP – 2 - Itajuba - 5 - 19/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 13798236 Priscila Ferreira da Silva – ASEDS – 1 - Pouso Alegre - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 14547038 Terquiana Silverio – ASEDS – 1 - Santa Rita do Sapucai - 3 - 18/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012,

09398207 Cleusa Maria de Oliveira Alves – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 10938439 Fabiana Mendes Baptista Benvindo – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 10938439 Fabiana Mendes Baptista Benvindo – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 10938439 Fabiana Mendes Baptista Benvindo – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12212973 Nivea Maria de Oliveira – ASP – 1 - Ipatinga - 30 - 13/07/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12212973 Nivea Maria de Oliveira – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 12415709 Wedson Souza Araujo – ASP – 2 - Timoteo - 6 - 18/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13195342 Davidson Max Gomes – ASP – 2 - Ipatinga - 60 - 16/06/2023 A 14/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14975288 Delcina Maria Santos Alves Mascarenhas – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08739476 Maria Terezinha da Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 60 - 22/07/2023 A 19/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2339/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 13286562 Sofia Ribeiro Furtunato – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 14 - 18/07/2023 A 31/07/2023 - 172
41ª SRE - Varginha, 03381969 Lucelene Ongaro Faria – EEB – 2 - Varginha - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 06023659 Magda Rosana Moura Gomes – PEB – 1 - Varginha - 61 - 16/07/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 08042848 Carlyle Barbosa – PEB – 1 - Varginha - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 08042848 Carlyle Barbosa – PEB – 3 - Varginha - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408242 Wallace Vitor Sirio – ASP – 1 - Varginha - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11408242 Wallace Vitor Sirio – ASP – 1 - Varginha - 1 - 18/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 11408242 Wallace Vitor Sirio – ASP – 1 - Varginha - 1 - 22/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06791745673 - Rafaela do Prado Salome – - 31/07/2023 , 09703460690 - Rafael Garcia Rodrigues – - 28/07/2023 , 09605756773 - Wiliam Medeiros de Macedo – - 31/07/2023 , 08579298601 - Cleidilene Lucia Andrade do Nascimento – - 31/07/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07165400 Adalgisa Carvalho da Silva – ATB – 2 - Varginha - 7 - 14/07/2023 A 20/07/2023 - , 11190931 Sonia Maria Tavares – PEB – 4 - Varginha - 3 - 14/07/2023 A 16/07/2023 - , 11190931 Sonia Maria Tavares – PEB – 3 - Varginha - 3 - 14/07/2023 A 16/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2344/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04365482 Elisete do Socorro Batista – PEB – 2 - Santo Antonio do Itambe - 10 - 08/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10153757 Eloa Carla Santos de Andrade – EEB – 3 - Itamarandiba - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 14507354 Danuta Martins de Andrade – PEB – 1 - Ibia - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 11781515 Rafael Diniz Lanza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 12873204 Graziele Regina Duarte – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11520913 Patricia Alexandre Marinato – TDE – 2 - Leopoldina - 1 - 01/07/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12048484 Tatiana Resende Carvalho – DAD-4 – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 18/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11431236 Reginaldo Sebastiao de Jesus – ASP – 3 - Governador Valadares - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14172548 Janice Neves de Aquino Arruda – ASB – 1 - Pedra Azul - 11 - 05/09/2022 A 15/09/2022 - , 14792618 Vanessa de Oliveira Lopes – EEB – 1 - Pedra Azul - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 14997506 Lidia Ferreira Santos – ASB – 1 - Couto de Magalhaes De Minas - 2 - 10/02/2023 A 11/02/2023 - , 14997506 Lidia Ferreira Santos – ASB – 1 - Couto de Magalhaes De Minas - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - , 15086911 Leryson Cesar Peracini – PEB – 1 - Capelinha - 4 - 15/12/2022 A 18/12/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11923760 Glaucia Romeiro – ATB – 1 - Fernandes Tourinho - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 -
Metropolitana B, 06026835 Andreia Santiago de Melo Luz – PEB – 3 - Betim - 5 - 18/08/2022 A 22/08/2022 - , 06026835 Andreia Santiago de Melo Luz – PEB – 4 - Betim - 5 - 18/08/2022 A 22/08/2022 - , 12873204 Graziele Regina Duarte – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - , 14061097 Joao Goncalves de Melo – ASB – 1 - Esmeraldas - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14928329 Demetrio de Jesus Tiago – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 07/12/2022 A 09/12/2022 - , 14928329 Demetrio de Jesus Tiago – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 20/12/2022 A 23/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 14727929 Rafaela de Matos Reis – PEB – 1 - Espirito Santo do Dourado - 03/10/2022 - , 14727929 Rafaela de Matos Reis – PEB – 2 - Espirito Santo do Dourado - 03/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14928329 Demetrio de Jesus Tiago – ASP – 1 - Ponte Nova - 28/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2310/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 11268398 Thiago de Freitas Almeida – PEB – 4 - Muriae - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 11268398 Thiago de Freitas Almeida – PEB – 5 - Muriae - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13886551 Tiago Gama de Souza – ASP – 1 - Muriae - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13576905 Anna Carolina Ferreira Carrara Rodrigues – PES – 2 - Carangola - 90 - 20/06/2023 A 17/09/2023 - 172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 05282223 Angela de Fatima De Oliveira – ASB – 2 - Carangola - 8 - 20/06/2023 A 27/06/2023 - , 05282223 Angela de Fatima De Oliveira – ASB – 2 - Carangola - 7 - 28/05/2023 A 03/06/2023 - , 12229704 Ronilda Correia de Jesus dos Prazeres – ASB – 1 - Tombos - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 -
23ª SRE - Muriae, 12329298 Tamiris Rezende de Andrade – PEB – 1 - Muriae - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 12931424 Vanilde Aparecida de Souza – EEB – 1 - Muriae - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - , 14752810 Stefanny Fernanda de Oliveira Carmo – EEB – 1 - Muriae - 7 - 19/06/2023 A 25/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 14788996 Caio Cesar Silveira Amorim – PEB – 2 - Muriae - 15/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2327/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03216611 Cristina Rodrigues do Couto – DIV – 2 - Andradas - 60 - 23/07/2023 A 20/09/2023 - 172, 10562429 Maria de Fatima Bocoli Chamme – ATB – 2 - Muzambinho - 60 - 23/07/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13860713 Alan da Silva Xavier – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13777263 Felipe Caixeta Lima Bossi – ANSS – 2 - Pocos de Caldas - 11 - 31/07/2023 A 10/08/2023 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12688750 Fabio dos Santos Lima – ASP – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 0,28.05.2023,,2246/2023,MG 27.07.2023 - 26/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 12874939 Valquiria Mikaela Rabelo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 12874939 Valquiria Mikaela Rabelo – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 13067103 Maria Cristina de Almeida Begalli – ASB – 1 - Botelhos - 15 - 12/07/2023 A 26/07/2023 - , 14086029 Luza de Fatima Pereira da Silva – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - , 15418601 Josiane Sprovieri Ferraz Palma – ASB – 1 - Andradas - 13 - 19/07/2023 A 31/07/2023 - , 15418601 Josiane Sprovieri Ferraz Palma – ASB – 1 - Andradas - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2335/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 14465454 Natalia Oliveira dos Santos – – 0 - Ribeirao das Neves - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02934008 Alexandre Luiz Villaca Veiga – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 15/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 02934008 Alexandre Luiz Villaca Veiga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 15/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 02934008 Alexandre Luiz Villaca Veiga – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 02934008 Alexandre Luiz Villaca Veiga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 04490090 Joelma Aparecida Sousa Morais do Carmo – PEB – 5 - Rio Manso - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 09616459 Andrea Lucia Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 5 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 6 - Sabara - 3 - 24/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 5 - Belo Horizonte - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 6 - Sabara - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 10006567 Mauricio Matosinho do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 10006567 Mauricio Matosinho do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10535797 Jussara Taroni Naves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 11304706 Frederico Paiva de Brito – PEB – 1 - Nova Lima - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 11304706 Frederico Paiva de Brito – PEB – 1 - Nova Lima - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 13274915 Juranice Sebe Albergaria – ATB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 04/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 13274915 Juranice Sebe Albergaria – ATB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13378955 Katlenn Carolaine Dias Costa – PEB – 3 - Nova Lima - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 13378955 Katlenn Carolaine Dias Costa – PEB – 3 - Nova Lima - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 13584529 Michele Luciana Resende Pinto – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 10/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14009799 Suely Regina Ferreira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 14071609 Karina Aparecida Morais Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14071609 Karina Aparecida Morais Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 14857163 Patricia Botelho Safar – PEB – 3 - Belo Horizonte - 41 - 03/05/2023 A 12/06/2023 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 08356552 Maria Imaculada de Paula Praxedes – ATB – 3 - Sao Francisco de Paula - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11429305 Maria Aparecida Lage Duarte Lima – PEB – 2 - Antonio Dias - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 12565883 Ricardo Henrique da Cunha Carvalho – PEB – 4 - Governador Valadares - 3 - 02/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 11481710 Marcos Flavio Lopes – PEB – 2 - Guanhaes - 60 - 05/06/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 11481710 Marcos Flavio Lopes – PEB – 3 - Guanhaes - 60 - 05/06/2023 A 03/08/2023 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13230859 Vanessa Mateus Barbosa – SEIV – 2 - Ouro Preto - 63 - 05/07/2023 A 05/09/2023 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 3 - Andradas - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03240363 Rosana Aparecida Araujo Soares – ANE – 1 - Sete Lagoas - 14 - 02/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 12225595 Camila Aparecida Gomes Lima Oliveira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 03/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 4 - Sete Lagoas - 15 - 03/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I
Metropolitana B, 04543823 Liliani Silva – PEB – 1 - Ibirite - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 05730882 Priscila Rodolfo Silva – PEB – 1 - Contagem - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 08199416 Rosimar Gomes Santana – ASB – 2 - Contagem - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 10193886 Euflosina Ferreira Pires de Oliveira – PEB – 1 - Sarzedo - 40 - 05/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11195278 Fernanda Cristina de Mendonca – PEB – 3 - Contagem - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11229929 Darly Rezende Barbosa – ATB – 1 - Sarzedo - 56 - 03/06/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 11244514 Juliana Martins Ferreira – PEB – 2 - Contagem - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11244514 Juliana Martins Ferreira – PEB – 2 - Contagem - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 11244514 Juliana Martins Ferreira – PEB – 2 - Contagem - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11327996 Dayse Renata Marques da Silva – PEB – 4 - Contagem - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11327996 Dayse Renata Marques da Silva – PEB – 4 - Contagem - 8 - 11/06/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 11964129 Lucia Helena Barcelos de Oliveira – ATB – 2 - Contagem - 14 - 01/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 12310751 Elane da Silva Costa – ATB – 3 - Contagem - 15 - 04/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 12544151 Valdinea do Nascimento Ferreira Rodrigues – ATB – 2 - Ibirite - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 12991725 Marcia Helena Frade Machado – PEB – 2 - Betim - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 14218283 Marislene Carvalho Fonseca Camargos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 05/06/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 14218283 Marislene Carvalho Fonseca Camargos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 55 - 20/07/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 14457568 Vania Cristina Furtado Ponce – PEB – 1 - Igarape - 30 - 22/07/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 14783666 Matheus Rodrigues Joseph de Jesus – PEB – 3 - Contagem - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 15068265 Lorena Luiza Costa de Paula Alves Saldanha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 15068265 Lorena Luiza Costa de Paula Alves Saldanha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 15068265 Lorena Luiza Costa de Paula Alves Saldanha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I
Metropolitana C, 04363404 Luciana Ferreira de Souza Lopes – PEB – 4 - Santa Luzia - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 04363404 Luciana Ferreira de Souza Lopes – PEB – 4 - Santa Luzia - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10107795 Elilaide Camargos Lopes – PEB – 1 - Vespasiano - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 10151603 Maria Francilene Galdino de Oliveira – PEB – 5 - Confins - 4 - 06/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 10151603 Maria Francilene Galdino de Oliveira – PEB – 6 - Confins - 4 - 06/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 10562825 Elio Lopes Viana – PEB – 3 - Santa Luzia - 10 - 19/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 10562825 Elio Lopes Viana – PEB – 4 - Belo Horizonte - 10 - 19/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 11068095 Alessandra Patricia Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 29 - 03/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 11068095 Alessandra Patricia Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 25 - 03/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 11171212 Leonor Cristina Farinazzo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 11171212 Leonor Cristina Farinazzo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 13015235 Miriam Regina Moris – PEB – 3 - Lagoa Santa - 12 - 10/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 13015235 Miriam Regina Moris – PEB – 3 - Lagoa Santa - 60 - 22/06/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13329222 Marcia Aparecida de Carvalho Anatolio – SEVI – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 03/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 13993480 Laura Maria Almeida Oliveira – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14050512 Renata Aparecida Breder Siqueira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08655037 Oda Andrade de Carvalho – TDE – 1 - Pirapora - 19 - 29/06/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 08774085 Viviane Mota Bispo – ANE – 1 - Belo Horizonte - 90 - 06/06/2023 A 03/09/2023 - 172, 09742107 Lizziane Socorro Ribeiro – ANE – 2 - Belo Horizonte - 6 - 03/06/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 12332573 Elisangela Aparecida da Silva – ANE – 2 - Monte Carmelo - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 13466081 Jose da Silva Couto Junior – TDE – 2 - Belo Horizonte - 10 - 09/06/2023 A 18/06/2023 - 172, 13466081 Jose da Silva Couto Junior – TDE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 172

Secretaria de Estado de Saude, 03721404 Rosilene Araujo Dias Barbosa – AAS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09635756 Karen Fatima de Souza Austin Umbelino – ANEDS – 3 - Belo Horizonte - 4 - 06/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 09635756 Karen Fatima de Souza Austin Umbelino – ANEDS – 3 - Belo Horizonte - 29 - 12/06/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 10845493 Anderson Pereira Lopes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11211372 Andre Luiz Oliveira da Cruz – ASP – 3 - Santa Luzia - 3 - 09/06/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 11211372 Andre Luiz Oliveira da Cruz – ASP – 3 - Santa Luzia - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11211372 Andre Luiz Oliveira da Cruz – ASP – 3 - Santa Luzia - 23 - 17/06/2023 A 09/07/2023 - 158.I, 11439858 Adriana Rocha de Brito – ASP – 3 - Vespasiano - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 11439858 Adriana Rocha de Brito – ASP – 3 - Vespasiano - 5 - 15/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 11780681 Wesley Glaydson Rodrigues Melo – ASP – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 11780681 Wesley Glaydson Rodrigues Melo – ASP – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 12008579 Webert Ricardo Dias – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 28/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 12148417 Flavia Cristina Vitor do Vale – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 12148417 Flavia Cristina Vitor do Vale – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 37 - 17/05/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 12197331 Washington Batista Sales – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 12209813 Adriano Palhares Barra – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 07/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 12210001 Jussara Pereira Santiago – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 09/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 12261095 Gustavo Barbosa da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 19/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 13535000 Fabiana Araujo Huhn – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 13535000 Fabiana Araujo Huhn – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 06/06/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 13702014 Rosilene Rodrigues de Lisboa – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 13702014 Rosilene Rodrigues de Lisboa – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 07/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 13702014 Rosilene Rodrigues de Lisboa – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 10/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 13743562 Sebastiao Paulo de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13766662 Cirano Marques de Brito – ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 13804455 Glauciane Wolff Aguiar – ASP – 1 - Contagem - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13806849 Wilson Jose Nascimento Vital – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 02/07/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 13831151 Ana Carolina Aleixo Soares – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13831151 Ana Carolina Aleixo Soares – ASP – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 6 - 21/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 30 - 27/06/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 27 - 27/07/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13857073 Lara Cristinne Nunes Vera – ANEDS – 1 - Lagoa Santa - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 13868765 Ana Paula Lima de Almeida Araujo – ASEDS – 1 - Nova Lima - 20 - 07/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 13925698 Leticia Duarte de Mattos Vieira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 13925698 Leticia Duarte de Mattos Vieira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 05/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 14039390 Lorena Pereira Caires – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 02/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 14039390 Lorena Pereira Caires – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 27/07/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 14365001 Sylas Almeida de Sousa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 14463269 Andre Aparecido Aleixo – ASP – 1 - Caete - 2 - 29/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 14473573 Ana Carolina Almeida da Costa Fraga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14473573 Ana Carolina Almeida da Costa Fraga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 14483168 Evandro de Jesus Maia – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 63 - 03/07/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 14492698 Juliane Goncalves Coelho – ASP – 1 - Vespasiano - 4 - 07/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 14505887 Marcos Vinicius da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 14 - 13/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 14511356 Ana Carolina de Brito Dias Manini – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 14511356 Ana Carolina de Brito Dias Manini – ASP – 1 - Vespasiano - 30 - 16/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14511356 Ana Carolina de Brito Dias Manini – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 18/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 14536080 Rafael Pereira de Faria – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 26/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 14571152 Rodrigo Santos de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 11 - 18/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 14756449 Marcelo Tulio Alves do Couto – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 20/07/2022 A 24/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09036369 Amarilis Teixeira de Carvalho – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10701498 Maria da Penha de Almeida – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 10732261 Francielle Fernanda de Souza Silva – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 10733319 Marcondes Geraldo Leao – AUSS – 1 - Sete Lagoas - 30 - 02/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 10735363 Romilda Cardoso de Araujo Efigenio – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/06/

– 2 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 09657628 Silvane Aparecida Custodia Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - , 12046348 Ellen Fabiane Lima Carneiro – PEB – 1 - Sabara - 14 - 15/06/2023 A 28/06/2023 - , 12390217 Laura Marcia Dias Rigueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 12390217 Laura Marcia Dias Rigueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 12723326 Nara da Silva Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 12923793 Adriano Luiz Paraizo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 12939153 Debora Consuelo Costa – ANE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/12/2022 A 15/12/2022 - , 13060819 Zilda Maria Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - , 13478664 Patricia Rodrigues Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/06/2023 A 09/06/2023 - , 13490313 Paula Lys Souza Celestino – PEB – 1 - Santa Barbara - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 13841713 Leandro Goncalves Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - , 14145098 Celia de Sousa Gomes – ATB – 1 - Nova Lima - 7 - 05/01/2023 A 11/01/2023 - , 14145098 Celia de Sousa Gomes – ATB – 1 - Nova Lima - 10 - 15/12/2022 A 24/12/2022 - , 14159180 Tatiana de Araujo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 14165971 Tania Carmelia Rabelo de Paula – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - , 14193346 Cleonice Alves da Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - , 14281489 Douglas Tiago Eloy – PEB – 2 - Sabara - 8 - 19/10/2022 A 26/10/2022 - , 14391684 Aurea Silvestre – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - , 14627319 Arlangela Soares Ferreira Moreira – PEB – 1 - Nova Lima - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14853451 Mariana de Carvalho Monteiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 06/12/2022 A 12/12/2022 - , 15166853 Anna Luiza dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/02/2023 A 07/02/2023 - , 15373483 Paulo Jose Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - , 15543150 Larissa Guerra da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 -

11ª SRE - Diamantina, 13420054 Giselle Maria de Oliveira – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 2 - 31/08/2022 A 01/09/2022 -

12ª SRE - Divinopolis, 10834802 Eliane de Carvalho Benoni Lopes – PEB – 1 - Oliveira - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 - , 12127262 Juliana Fraguas – PEB – 1 - Itauna - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 12390530 Ana Cristina de Aquino Rocha – PEB – 1 - Itauna - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 12442786 Flavia de Araujo Gontijo – PEB – 1 - Carmo do Cajuru - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - , 12442786 Flavia de Araujo Gontijo – ATB – 2 - Carmo do Cajuru - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 -

13ª SRE - Governador Valadares, 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 1 - Acucena - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - , 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 2 - Acucena - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - , 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 1 - Acucena - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - , 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 2 - Acucena - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - , 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 1 - Acucena - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 2 - Acucena - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 14991194 Marcela Fernandes Santiago Alvarenga – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 14991194 Marcela Fernandes Santiago Alvarenga – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 -

19ª SRE - Leopoldina, 12637070 Lizete de Souza Barros – ASB – 1 - Leopoldina - 9 - 01/09/2022 A 09/09/2022 -

21ª SRE - Monte Carmelo, 09792375 Cleidimar Maria de Paula – PEB – 1 - Coromandel - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 -

36ª SRE - Sete Lagoas, 14964787 Livia Rosane Goncalves Abreu – PEB – 1 - Fortuna de Minas - 6 - 29/08/2022 A 03/09/2022 -

38ª SRE - Uba, 12576286 Carla Elisangela de Oliveira Silva – ATB – 1 - Ervalia - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 -

Metropolitana B, 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - , 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 09657628 Silvane Aparecida Custodia Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - , 09657628 Silvane Aparecida Custodia Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 09657628 Silvane Aparecida Custodia Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 09657628 Silvane Aparecida Custodia Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - , 10839942 Edilene Messias – PEB – 1 - Contagem - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 10839942 Edilene Messias – PEB – 2 - Contagem - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 3 - Betim - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 12434486 Zelia Candida de Jesus – ASB – 1 - Igarape - 15 - 07/06/2023 A 21/06/2023 - , 12594297 Girlene Angelica Eleuterio dos Santos – PEB – 1 - Igarape - 1 - 03/06/2023 A 03/06/2023 - , 12594297 Girlene Angelica Eleuterio dos Santos – PEB – 2 - Igarape - 1 - 03/06/2023 A 03/06/2023 - , 12923793 Adriano Luiz Paraizo – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 12927000 Salete Marcia dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 03/03/2022 A 08/03/2022 - , 12927000 Salete Marcia dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 17/02/2022 A 25/02/2022 - , 13307251 Francilaine Silva Assis – ASB – 1 - Ibirite - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 13307251 Francilaine Silva Assis – ASB – 1 - Ibirite - 3 - 13/07/2023 A 15/07/2023 - , 13929401 Djalma de Souza Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - , 13929401 Djalma de Souza Rodrigues dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - , 13929401 Djalma de Souza Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Ibirite - 7 - 29/06/2022 A 05/07/2022 - , 13929401 Djalma de Souza Rodrigues dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 29/06/2022 A 05/07/2022 - , 14391684 Aurea Silvestre – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - , 14536197 Gabriel Costa Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 14935035 Viviane Kellem Ramos Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - , 15002728 Tamara Leal Riveres – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - , 15018088 Esdra Morais Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - , 15200512 Shayra Danielle Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/12/2022 A 13/12/2022 -

43ª SRE - Aracuai, 11223112 Idalina Auxiliadora Viana Pereira – PEB – 2 - Aracuai - 6 - 21/11/2022 A 26/11/2022 -

Janauba, 11895927 Ione Dias da Costa – PEB – 1 - Janauba - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 -

Para de Minas, 10991693 Adriana Aparecida Campos – PEB – 2 - Para de Minas - 7 - 06/09/2022 A 12/09/2022 - , 10991693 Adriana Aparecida Campos – PEB – 2 - Para de Minas - 4 - 20/09/2022 A 23/09/2022 - , 12127262 Juliana Fraguas – PEB – 2 - Para de Minas - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 -

Metropolitana C, 06095491 Jani Mendes da Silva Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 09698366 Patricia Ferreira da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 30/06/2023 A 12/07/2023 - , 09741497 Rubia Batista Fernandes – ATB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 10111573 Isabel Cristina Marques Pinto – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/06/2023 A 05/06/2023 - , 10111573 Isabel Cristina Marques Pinto – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/06/2023 A 20/06/2023 - , 10111573 Isabel Cristina Marques Pinto – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/06/2023 A 01/07/2023 - , 11070059 Adjane Barcelos Moreira Miguel – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - , 12111241 Soraya de Fatima Porto De Miranda – ASB – 1 - Santa Luzia - 10 - 01/12/2022 A 10/12/2022 - , 12927000 Salete Marcia dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 03/03/2022 A 08/03/2022 - , 12927000 Salete Marcia dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 17/02/2022 A 25/02/2022 - , 12980744 Luana Iazodara Lima da Silva – PEB – 1 - Lagoa Santa - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 12980744 Luana Iazodara Lima da Silva – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 13042577 Janice Luzia Costa Diniz – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 03/06/2023 A 09/06/2023 - , 13060819 Zilda Maria Nunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - , 13064373 Gislene Aparecida da Silva – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - , 13274915 Juranice Sebe Albergaria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 04/06/2023 A 13/06/2023 - , 13274915 Juranice Sebe Albergaria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 13329222 Marcia Aparecida de Carvalho Anatolio – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 03/07/2023 A 17/07/2023 - , 14190326 Rosalia Cristina Barbosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/07/2022 A 19/07/2022 - , 14428221 Vilma Rosa Dias – ASB – 1 - Santa Luzia - 1 - 02/01/2023 A 02/01/2023 - , 14943658 Laysa Lamara Pereira Tetti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/07/2022 A 31/07/2022 - , 14943658 Laysa Lamara Pereira Tetti – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/07/2022 A 31/07/2022 - , 15040173 Cleide Araujo Gervasio Goulart – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - , 15191679 Wedilaine da Mata Araujo – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 28/06/2023 A 02/07/2023 - , 15522261 Elisangela Simao – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 04/06/2023 A 07/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14853923 Guilherme Emanuel Santos Costa – ASP – 1 - Contagem - 3 - 01/07/2022 A 03/07/2022 - , 14922546 Yure Rafael Martins Alves – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - , 14925440 Lenon Augusto Luz de Moraes – ASP – 1 - Betim - 10 - 07/06/2023 A 16/06/2023 - , 15377872 Luiz Felipe Dias Moreira – ASP – 1 - Contagem - 5 - 09/06/2023 A 13/06/2023 - , 15414907 Mateus Augusto Xavier Gomes – ASP – 1 - Sete Lagoas - 4 - 04/05/2023 A 07/05/2023 - , 15414907 Mateus Augusto Xavier Gomes – ASP – 1 - Sete Lagoas - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 12443735 Debora Guida Mendes Cioletti – PEB – 1 - Ibirite - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - , 12443735 Debora Guida Mendes Cioletti – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - , 12443735 Debora Guida Mendes Cioletti – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - , 15255946 Ana Claudia Mendes de Menezes – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14230429 Edinauva Martins de Souza Araujo – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/04/2023 A 15/04/2023 - , 14623623 Eder Luciano Vaz dos Santos – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 15131824 Edlene Nilceia de Faria – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 26/08/2022 -
Metropolitana B, 15102791 Pedro Henrique da Silva – PEB – 1 - Betim - 01/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922546 Yure Rafael Martins Alves – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 09/01/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 12443735 Debora Guida Mendes Cioletti – PEB – 1 - Ibirite - 19/09/2022 - , 12443735 Debora Guida Mendes Cioletti – PEB – 1 - Ibirite - 23/08/2022 - , 15255946 Ana Claudia Mendes de Menezes – PEB – 1 - Ibirite - 01/04/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08857070 Luisa Amelia Alves de Castro – AEB – 2

COMUNICAÇÃO : 2317/2023
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08120993624 - Marister Silverio Vilela – - 28/07/2023 , 04150536686 - Andrezza Ribeiro Goncalves Oliveira Junqueira – - 28/07/2023 , 08943755635 - Felipe Jose de Oliveira Menegucci – - 28/07/2023 , 00855746602 - Antonio Marcos de Andrade – - 28/07/2023 , 07346402693 - Suellen Aparecida Santos Soares – - 28/07/2023

COMUNICAÇÃO : 2323/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 04516043 Lucio Antonio de Moraes Arantes – ATB – 2 - Ituiutaba - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 09745134 Alexandra de Moura Ramos Lemes – PEB – 3 - Abadia dos Dourados - 31 - 26/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 09745134 Alexandra de Moura Ramos Lemes – PEB – 3 - Abadia dos Dourados - 36 - 26/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03692225 Elna Maria da Silva Barros – ATB – 1 - Uberlandia - 90 - 23/05/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 08746216 Carmen Lucia de Sousa Fernandes – ATB – 2 - Uberlandia - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 08746216 Carmen Lucia de Sousa Fernandes – ATB – 2 - Uberlandia - 5 - 25/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 08855215 Gilzane Silva Naves – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 08855215 Gilzane Silva Naves – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 28/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 09670423 Roberta Alves Gouveia – PEB – 5 - Uberlandia - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 09670423 Roberta Alves Gouveia – PEB – 5 - Uberlandia - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 10521102 Miria Marcia Monteiro – PEB – 1 - Uberlandia - 13 - 03/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10521102 Miria Marcia Monteiro – PEB – 1 - Uberlandia - 35 - 28/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 12832754 Elida Enilce Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 14/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 12832754 Elida Enilce Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 12832754 Elida Enilce Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 30/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 13250402 Kenia Beatriz da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 13993761 Pollyanna Alves Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 03/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 13993761 Pollyanna Alves Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 13993761 Pollyanna Alves Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13993761 Pollyanna Alves Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 24/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 14433619 Tais Alves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 14433619 Tais Alves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14433619 Tais Alves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 18 - 20/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 15300247 Lelis Martins Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 15300247 Lelis Martins Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11354818 Vinicius Bernardo Ramos – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 13898366 Pablo Ryoshi Iizuka Cunha – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 14427264 Roberson Vieira Araujo – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 15343007 Mariana Naya de Brito Ramos – ASEDS – 1 - Uberlandia - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 15343007 Mariana Naya de Brito Ramos – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 25/07/2023 A 25/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 04516043 Lucio Antonio de Moraes Arantes – PEB – 1 - Ituiutaba - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 12111449 Elane Maria Oliveira Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 13782594 Victoria Maria Silva Camargo – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 11/07/2023 A 13/07/2023 - , 13782594 Victoria Maria Silva Camargo – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 12111449 Elane Maria Oliveira Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 17/05/2023 - , 12204079 Thais Medeiros Floriano Mattos – PEB – 1 - Uberlandia - 23/05/2023 - , 14082986 Rosimeire de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 22/05/2023 - , 14082986 Rosimeire de Oliveira – ATB – 2 - Uberlandia - 22/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08217598 Regina Soares dos Reis Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 60 - 22/07/2023 A 19/09/2023 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

31 1823468 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº. 1016 DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa UNIDAS LOCADORA SA, CNPJ nº 45.736.131/0001-70, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, andar 12, Bairro Luxemburgo, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30380-457, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.017, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, que dispõe acerca da Banca Examinadora DETRAN/MG;

RESOLVE:

Art.1º Registrar a designação para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Lucas Vilas Boas Pacheco, Masp. 752.377-2, por chefiar a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, com efeito retroativo a 20/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

31 1823686 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, dispensa GABRIELA DOS SANTOS PIMENTA LIMA, MASP 1145802-3, da função gratificada FGI-2 JP1100207, a contar de 31/07/2023.

31 1823708 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LCE nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LCE nº 156, de 22/09/2020, às servidoras: ALZIRA VARGAS FONTANI VILLARINHOS, MASP 1072494-6, com proventos integrais e com direito a paridade, a partir de 19/07/2023 (SEI 2010.01.0059141/2023-86); BEATRIZ BATISTA DE SOUZA BRANDÃO, MASP 1074231-0, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, a partir de 17/07/2023 (SEI 2010.01.0058064/2023-65); JOSE ANTONIO PATTA, MASP 1072609-9, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, a partir de 28/07/2023 (SEI 2010.01.0062012/2023-72) e; SILVANA CERQUEIRA CALDAS, MASP 1072610-7, com proventos integraise com direito a paridade, a partir de 31/07/2023 (SEI 2010.01.0058607/2023-51).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

31 1823434 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUSROS HUMANOS – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e § 2º, do art. 144, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020, à servidora MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, MASP 1071428-5, a partir de 07/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0062593/2023-02).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE Abono de Permanência nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020, aos servidores: JOSE MAURICIO RODRIGUES CARDOSO, MASP 1071898-9, a partir de 07/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0061116/2023-14); MIRIAM BEATRIZ RIBEIRO, MASP 1073358-2, a partir de 06/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0051164/2023-28).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos.

31 1823428 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.281,
DE 25 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Leste do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.039 de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
-a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria deConsolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e atransferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria nº 1.916, de 18 de outubro de 2016 que, altera o anexo da Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria GM/MS nº 3.612, de 15 de dezembro de 2021, quequalifica Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a estados e municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2841, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Leste do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
-a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.937, de 21 de setembro de 2022, que aprova a implantação e distribuição das unidades móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) nas Macror

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 348780-8, ROSALIA APARECIDA DA CRUZ, a partir de 25/07/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1476750-3, DOUGLAS WILLIAM DE SOUSA BARBOSA, a partir de 20/07/2023.

31 1823652 - 1

PORTARIA SES Nº. 045/2023– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.CGE/SES_CSET-NATI. nº 98/2023 pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 049/2022, publicada em 02/08/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

31 1823260 - 1

PORTARIA SES Nº. 034/2023– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando nº 02 - CGE/SES_CSET-CSP pelo Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 067/2022, publicada em 28/10/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

31 1823240 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 299/2023

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraSibele Mary de Matos Braga, Masp 1.353.601-6 Adm 01, ATHH/Técnico em Patologia Clínica em exercício na Gerência de Laboratório - Imuno Hematologia, a partir de 04 de julho de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 28 de Julho 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

31 1823246 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, para os servidores:

MASP 1050766-3 Maria Aparecida Lopes Miranda, entre 10/07/2023 e 17/07/2023.

MASP 1050052-8 Eduarda Gracia de Araujo Abreu Cursage, entre 05/07/2023 e 06/07/2023.

MASP 1288073-8- Adao Rodrigo Ferreira De Souza, entre 18/07/2023 e 25/07/2023.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º869/1952, as servidoras:

MASP 1195135-7 Karina Marini Aguiar, entre 14/07/2023 e 21/07/2023.

MASP 1367905-5, Tamile Antunes Guimaraes entre 24/07/2023 e 31/07/2023.

31 1823513 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

RETIFICAÇÃO ANEXO II DA PORTARIA FUNED
Nº. 065, DE 11/07/2023, PUBLICADA EM 13/07/2023

Considerando a ocorrência de erro material na vigência da progressão ao C, cargo AST, IV, constatado mediante Ofício SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO nº. 122/203 – Processo SEI Nº. 1500.01.0242519/2023-12, ANULA a progressão ao grau C concedida à servidora ANA LUIZA SANTIAGO E SILVA – MASP. 1279115-8, constante no Anexo II da Portaria Funed Nº. 065, de 11/07/2023, publicada em 13/07/2023, página 36, colunas 1 e 2.

31 1823250 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa ANA LUISA FURTADO CURY, MASP 11672060, da função gratificada FGI-8 EZ1100197.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GRACIELLE FERREIRA AVELAR, MASP 14980783, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 EZ1100252, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA FERNANDA PARRELA, MASP 1268067-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 EZ1100229, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETICIA DE AZEVEDO SILVA, MASP 13647979, para a função gratificada FGI-8 EZ1100183.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CAMILA FERNANDA PARRELA, MASP 1268067-4, da Presidência, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100008.

31 1823707 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HMAL	10942365	1	DANIEL SILVA OLIVEIRA	1	2º	03/08/2023
HJXXIII	1041147/8	1	MARIO BORGES ROSA	3	3º	21/08/2023
HJK	11618501	03	RENATA EVANGELISTA SILVA CANCELA	1	1º	31/07/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

31 1823641 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	09243163	01	JEFERSON CESAR FLAURINDO	01	5º	04/06/2021
HJXXIII	09243163	01	JEFERSON CESAR FLAURINDO	01	7º	02/09/2021

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	10404903	01	MANOEL DOMINGOS DECARVALHO OLIVEIRA	07/06/2023	4º, 5º e 6º	3º,4º, 5º e 6º

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HCM I	11047412	01	RILDO GUIMARAES	01/07/2023	DATA INÍCIO DAS FÉRIAS-PRÊMIO: 01/07/2023	DATA INÍCIO DAS FÉRIAS-PRÊMIO: 11/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
HJXXIII	15443153	01	CONTRATO	LETICIA COSTA ALMEIDA	04/07/2023
HJXXIII	14615611	02	CONTRATO	RITA BEATRIZ PIRES DE MAGALHÃES	02/06/2023
HJXXIII	13676986	01	EFETIVO	JOELMA APARECIDA LOYOLA SOUSA	28/06/2023
HJXXIII	13594270	02	EFETIVO	KAMILLA ANDRADE DIAS	03/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 31 (trinta e um) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	15667447	01	CONTRATO	BÁRBARA LANA FAVATTO DOURADO	03/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJXXIII	14575740	02	CONTRATO	CARLOS GABRIEL NEVES SANTANA DE BRITO	15/07/2023
HJXXIII	14575740	03	CONTRATO	CARLOS GABRIEL NEVES SANTANA DE BRITO	15/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	15431893	01	CONTRATO	ALEXANDRE GOMES MOREIRA CANCADO	30/06/2023
HJXXIII	13082011	01	EFETIVO	GIRLENE DE ALMEIDA DA SILVA	11/07/2023
HJXXIII	14823371	01	CONTRATO	RODRIGO MITRE COTTA	20/07/2023
HJXXIII	11908514	02	EFETIVA	SCHEILA FELIX COSTA	13/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	15431893	01	CONTRATO	ALEXANDRE GOMES MOREIRA CANCADO, SOLTEIRO	ALEXANDRE GOMES MOREIRA CANCADO, CASADO
HJXXIII	13082011	01	EFETIVO	GIRLENE DE ALMEIDA DA SILVA, SOLTEIRA	GIRLENE DE ALMEIDA DA SILVA, CASADA
HJXXIII	14823371	01	CONTRATO	RODRIGO MITRE COTTA, SOLTEIRO	RODRIGO MITRE COTTA, CASADO
HJXXIII	11908514	02	EFETIVO	SCHEILA FELIX COSTA, SOLTEIRA	SCHEILA FELIX COSTA, CASADA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	11255544	04	EFETIVO	MONICA DO COUTO	08/07/2023
HIJPII	10892529	03	EFETIVO	MARIA DE LOURDES FERREIRA LUCAS SILVA	11/07/2023
HIJPII	11524345	03	EFETIVO	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	11/07/2023
HJXXIII	12968541	01	EFETIVO	RAQUEL DE FATIMA DE FIGUEIREDO	22/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HMAL	10376804	01	BARTOLOMEU EUSTAQUIO DA COSTA	28/01/2021	20/10/2020	6ºQUINQUÊNIO	2ºQUINQUÊNIO
HMAL	10376804	01	BARTOLOMEU EUSTAQUIO DA COSTA	28/01/2021	04/01/2021	6ºQUINQUÊNIO	2ºQUINQUÊNIO

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO
HMAL	10376804	01	BARTOLOMEU EUSTAQUIO DA COSTA	25/02/2021

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

31 1823589 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRJP	13154711	1	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	15 Dias	2º	26/08/2023
ADC	03880457	01	JURANDIR SANTOS DE BRITO	03 MESES	6º	07/08/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

31 1823666 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020122.

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	10406650	01	CELINA DA SILVA SANTOS	15 DIAS	5º	16/08/2023
ADC	11992450	02	JULIANA PEREIRA MOREIRA	1 MES	1º	07/08/2023
ADC	10505451	01	KATIA CRISTINA MARTINS FONSECA	1 MES	1º	16/08/2023
CHPB	9778168	4	MARTHA MARIA DE CASTRO	1 MES	1º	01/08/2023
CHPB	3819794	2	PAULO PATRICIO DE MOURA E SILVA FILHO	1 MES	3º	01/08/2023
CSPD	13191408	01	MARILEIA DELGADO CAMPOS	1 MES	2º	15/08/2023
CSPD	13077516	01	MARTA APARECIDA SANTOS ANTONIETO	1 MES	1º	01/08/2023
CSPD	13304282	01	RONALDO HONORATO	1 MES	2°	01/08/2023
CSPD	11589363	01	ROSIMAR SOARES DA SILVA	15 DIAS	1º	07/08/2023
CSPD	10401958	01	SAMIR MUSSI	3 MESES	7º	06/08/2023
CSPD	12651915	01	VIVIANE FIRMINO PEREIRA DE CASTRO	1 MES	1º	01/08/2023
CSSI	11038726	1	ANDREA GONCALVES PEREIRA	1 MES	2º	01/08/2023
CSSI	13752621	1	CARLA RENATA DE MELO	15 DIAS	1º	29/08/2023
CSSI	10885713	2	CLAUDIO DE CARVALHO	1 MES	1º	01/08/2023
CSSI	13282694	1	CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA	1 MES	1º	01/08/2023
CSSI	10385722	1	GERALDO CALIXTO DE MELO	15 DIAS	5º	15/08/2023
CSSI	12847422	1	JACINTA NUNES DE CASTRO	1 MES	1º	17/08/2023
CSSI	12861613	1	KEILLA ELENKEN HENRIQUES REZENDE	1 MES	1º	22/08/2023
CSSI	12007928	3	LUANA BARBARA SANTOS DE JESUS	15 DIAS	1º	01/08/2023
CSSI	12955860	1	LUCIENE DO ROSARIO FERREIRA E SILVA	1 MES	2º	07/08/2023
CSSI	12081162	1	WARLEM LUIZ PINTO	15 DIAS	2º	02/08/2023
HGBJA	10957553	1	AUREA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	1 MES	2º	01/08/2023
HGBJA	11041464	1	DENISE SOARES NETO	15 DIAS	3º	01/08/2023
HGBJA	12414058	2	HEUCIMARI ELIZABETH DO CARMO	15 DIAS	1º	15/08/2023
HGBJA	12395877	1	IARA MENDES DE FREITAS	1 MES	1º	15/08/2023
HGBJA	8025793	1	LUCIMAR PEREIRA	1 MES	3º	14/08/2023
HGBJA	10423150	1	MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	1 MES	5º	04/08/2023
HGBJA	12138947	1	MARIA ANGELA COUTINHO	15 DIAS	2º	01/08/2023
HGBJA	11945029	3	RAQUEL MARIA FIORINO DE CASTRO	1 MES	1º	01/08/2023
HGBJA	12653911	1	TANIA FERNANDA RODRIGUES GONCALVES PEREIRA	1 MES	1º	03/08/2023
HPB	10858983	3	ADRIANA MOTA BRANDAO PEREIRA	1 MES	2º	04/08/2023
HRAD	13676630	1	ABDIAS ANDRE CAIXETA MAGALHÃES TIBURCIO	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	11252277	2	ALZIRA TELES VIEIRA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13185343	1	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15 DIAS	1°	21/08/2023
HRAD	12879466	1	ANNA PAULA DA COSTA MAIA ARAÚJO	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13043468	1	CARLA PEDROSA LOPO	15 DIAS	1°	15/08/2023
HRAD	12386397	1	CHARLES DE CASSIO AMORIM	15 DIAS	1°	16/08/2023
HRAD	10522118	1	CLEVER FRANCISCO NASCENTES	1 MES	2°	07/08/2023
HRAD	13055280	1	CRISTINA DE MELO GUIMARÃES	15 DIAS	1°	01/08/2023
HRAD	11906112	3	ELIAS JOSE DA SILVA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	11487527	3	ELIOMAR MARTINHO GALVÃO	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13661988	1	GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13704796	1	GIONI CAMPOS SILVA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13279575	1	HYARA BETHANIA CAIXETA SANTOS	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	11253267	3	ILEN PATRICIA ASSUNÇÃO	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13100359	1	KEILA DOS REIS SIMEÃO MOURA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13704978	1	LASSIR MARIA DE OLIVEIRA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	12841730	1	LORENA DAYANE DIAS DE LIMA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13151535	1	LUANA DE CASSIA SILVA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13045380	1	MARA CRISTIANE DE JESUS	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	10909943	3	MARIA ABADIA BORGES	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	11253887	3	MARIA ANGELA DE SOUSA LIMA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	12887600	1	MAURO HENRIQUE MELO DA COSTA	1 MES	1°	01/08/2023
HRAD	13099007	1	MERCEDES DALARIVA CAIXETA	1 MES	1°	01/08/2023
HRJP	13638747	1	ALEX SANDRO FABRE CASAGRANDE	01 MES	1°	07/08/2023
HRJP	11984259	1	ANA MARIA TOSETTI LEAL	15 DIAS	2º	07/08/2023
HRJP	12886206	1	CAMILLE MENDONÇA BARROSO	01 MÊS	1°	02/08/2023
HRJP	13670096	1	CARLA ANDREA DA SILVA MARQUES	01 MÊS	1°	02/08/2023
HRJP	12043840	2	CLAYTON LEITE BRANDÃO	01 MÊS	1°	01/08/2023
HRJP	11984762	1	DARIO FERNANDO BARBOSA WEYDT	15 DIAS	2°	08/08/2023
HRJP	12992517	1	DEBORA OLIVEIRA FRANCO	15 DIAS	1°	22/08/2023
HRJP	12643953	1	FERNANDA SANTOS SILVA	01 MÊS	1º	09/08/2023
HRJP	13191721	1	FRANCIANE VENTURA DALPRA	15 DIAS	1°	28/08/2023
HRJP	12867222	1	GIOVANI BERNARDO COSTA	15 DIAS	2°	04/08/2023
HRJP	13508262	1	GISELE SCHETINI DE CASTRO	15 DIAS	1°	10/08/2023
HRJP	13956495	1	HELIANNA CONDE GROPPO RUELA	15 DIAS	1º	14/08/2023
HRJP	10580769	4	IAURA MÔNICA CUNHA DA SILVA ESTEVES	15 DIAS	1°	14/08/2023
HRJP	10896322	3	JOSÉ JORGE BONIFÁCIO RODRIGUES	01 MÊS	2°	18/08/2023
HRJP	12047106	1	MARIA APARECIDA COSTA FORTES	15 DIAS	1°	16/08/2023
HRJP	10422947	1	SÉRGIO FERREIRA ROCHA	01 MÊS	3º	01/08/2023
HRJP	10422996	1	STAEL MOURA DA SILVA	07 MESES	3º ; 4º 5º	01/08/2023
HRJP	12808762	1	TANIA MARA SILVA BENFICA DE ARAUJO	15 DIAS	2°	23/08/2023
HCM	11967122	3	ANA PAULA GOMES DA COSTA	15 DIAS	1°	21/08/2023
HCM	13915822	1	CAMILA ELIZA SIVA MELO	15 DIAS	1º	18/08/2023
HCM	10899433	2	HUDSON SOARES BOMFIM	1	1º	01/08/2023
HCM	12337796	2	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	15 DIAS	1º	01/08/2023
HCM	13074703	1	NAIR CELIA RODRIGUES	15 DIAS	2º	11/08/2023
HCM	13277900	1	RODRIGO RAMALHO TORTA	1 MES	1º	07/08/2023
HCM	13563119	1	SONIA DE FATIMA RIBEIRO DINIZ CAMPOS	1 MES	1º	02/08/2023
HJXXIII	13116769	1	BERNARDO DOS SANTOS SILVA	15 DIAS	1º	28/08/2023
HJXXIII	12942009	1	FALINE PORTO SILVA	1 MES	1º	07/08/2023
HJXXIII	10506624	3	FLAVIA CRISTINE MARTINELI LOUREIRO CATAO	15 DIAS	2º	23/08/2023
HJXXIII	10898138	3	GISELLE NEVES DE MAGALHAES	15 DIAS	1º	23/08/2023
HJXXIII	10887222	2	MARIA INES DIAS ABRAS	15 DIAS	1º	23/08/2023
HJXXIII	10393742	1	MARILIA ANTONIA ARAPONGA	1 MES	5º	10/08/2023
HJXXIII	10391845	1	MARIO EUSTAQUIO NEVES	15 DIAS	6º	21/08/2023
HJXXIII	12663720	1	MICHELE DAS GRACAS SILVA	1 MES	1º	01/08/2023
HJXXIII	08341042	3	NIZETE ROCHA DOS ANJOS	1 MES	1º	01/08/2023
HJXXIII	11654092	2	ROBERTO OLIVEIRA DE IZOLDINO SILVA	1 MES	1º	02/08/2023
HJXXIII	12863767	1	ROGER LANES SILVEIRA	1 MES	1º	02/08/2023
HJXXIII	13319637	1	ROSELI BALBINA ANDRADE	1 MES	1º	01/08/2023
HJXXIII	10879443	4	ROSEMERE PAULINO SENA	1 MES	1º	01/08/2023
HJXXIII	11913241	2	SAMIR DE OLIVEIRA SAUZEN	1 MES	2º	15/08/2023
HIJPII	13070040	01	JACKELINE SILVA CABRAL	1 MES	1º	07/08/2023
HIJPII	11599263	6	JULIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTONCINI	1 MES	1º	01/08/2023
HIJPII	11158599	3	JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1 MES	1º	01/08/2023
HIJPII	10896579	3	PEDRO PAULO JOAQUIM JUNIOR	1 MES	1º	15/08/2023
HIJPII	10822575	1	SUZANA FONSECA DE OLIVEIRA MELO	1 MES	2º	01/08/2023
HMAL	11071594	2	GUSTAVO PACHECO MARTINS FERREIRA	1 MES	1º	01/08/2023
CEPAI	12490116	01	CARLA DE MACEDO MENEZES MAIA	1 MES	2º	08/08/2023
CEPAI	11538980	03	JOSE DOMINGOS RIBEIRO SANTANA	1 MES	1º	14/08/2023
CSSFE	13161252	01	JOSE MARIA DOS SANTOS CARVALHO	1 MES	1º	07/08/2023
HEM	13085774	01	EDILAMAR SILVA DE ALECRIM	1 MES	2º	01/08/2023
HEM	10742831	04	ELAINE DE ALMEIDA FERREIRA	1 MES	1º	01/08/2023
HEM	13080452	01	JANAINA DE QUEIROZ TEIXEIRA	1 MES	02	01/08/2023
HEM	10920023	04	JOAO PAULO RAMOS CAMPOS	1 MES	2º	07/08/2023
HEM	10822161	01	MARCIA ARAMUNI	1 MES	3º	01/08/2023
HEM	13791652	01	MARIA DA CONCEICAO DE ASSIS OLIVEIRA	1 MES	1º	01/08/2023
HEM	13437017	01	MONICA GONCALVES DE SOUZA	1 MES	1º	17/08/2023
HEM	13719224	01	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	1 MES	1º	01/08/2023
HEM	13067236	02	ROSA MARIA DOS SANTOS	1 MES	1º	01/08/2023
HEM	13064563	01	VIVIANE BESSA	1 MES	2º	07/08/2023
HJK	10414563	01	LOURDES INACIA DE SOUSA SANTOS	2 MESES	4º E 5º	01/08/2023
HJK	3520772	03	RICARDO CIPRIANO DA SILVA	7 MESES	4º, 5º E 6º	07/08/2023
HJK	13408513	01	TATIANE REGINA PEREIRA DE SOUZA	15 DIAS	1º	16/08/2023
HJK	12821906	01	SIMONE LOPES MOREIRA	1 MES	2º	07/08/2023
IRS	12080693	03	ADELIA DE SOUZA AZEVEDO BOTELHO	15 DIAS	1º	01/08/2023
IRS	12943718	01	ALEXANDRA PEREIRA LAGE SCHUAB	15 DIAS	1º	01/08/2023
IRS	10901049	02	BETH PONTES GOMES	15 DIAS	1º	23/08/2023
IRS	3887551	03	CELSA ERLANDIA JANUARIO VARGAS	1 MES	2º	01/08/2023
IRS	10411221	01	DAISY LISBOA JANUARIO	15 DIAS	6º	07/08/2023
IRS	12957320	01	FABRICIA GLEICIANE SANTOS NUNES	15 DIAS	1º	01/08/2023
IRS	11049483	01	FLAVIA ANDRADE GUIMARAES	15 DIAS	2º	01/08/2023
IRS	13858006	01	KATHARINE MEDRADO MAGALHAES	15 DIAS	1º	07/08/2023
IRS	11983764	01	LAIS DE SOUZA PINTO	15 DIAS	1º	04/08/2023
IRS	13601018	01	LUISA LOPES DA CUNHA	15 DIAS	1º	16/08/2023
IRS	12882015	01	MARCIA RODRIGUES SOARES COSTA	15 DIAS	1º	16/08/2023
IRS	8212557	02	MARCOS ROBERTO GODINHO PERPETUO	15 DIAS	1º	16/08/2023
IRS	12968947	02	MARIA DE NAZARE FERREIRA VIEIRA	1 MES	1º	04/08/2023
IRS	13058953	01	NEILER SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA	15 DIAS	1º	01/08/2023
IRS	10997138	03	WAGNER LEONEL DA SILVA	15 DIAS	1º	16/08/2023
MOV	11998937	01	FLAVIA MARA ULHOA SILVA	1 MES	2º	01/08/2023
MOV	11981677	01	JALMIR JOSE DE PAULA	1 MES	2º	01/08/2023
MOV	13675269	01	MARCIO JOSE TORRES SAAR MARTINS	1 MES	1º	16/08/2023
MOV	10897627	03	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SALLES	1 MES	2º	01/08/2023
MOV	10883908	02	MARTA LUISA PALOMERO BUENO	1 MES	2º	15/08/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA

31 1823585 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras lotadas no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
IRS	3488079	01	ALICIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	06	5º E 6º	15/08/2023
MOV	6693311	02	FERNANDA AMPARO RIBEIRO	01	2º	07/08/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

31 1823594 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.701 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionado no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças/SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1666/2022, de 18 de outubro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5155777-46.2021.8.13.0024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMI

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	10898138	3	Giselle Neves de Magalhães	TOS	II	A	III	A	01/08/2023

24 1820218 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.709, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção PENF III - A, publicada em 17.01.2023, vigência 01.01.2023.

Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin n. º 0808/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5136319-09.2022.8.13.0024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	13705470	1	NATALIA APARECIDA ALVES BATISTA	PENF	ii	D	iii	A	06/04/2022

31 1823293 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.723, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF III - B, publicada em 01.02.2022, vigência 01.01.2022.

Art. 2º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofinn.º 0807/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5131556-62.2022.8.13.0024.

Art. 3º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	12950390	1	SILVIA LETICIA DE MEDEIROS	PENF	iII	A	Iv	A	18/02/2020

PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	12950390	1	SILVIA LETICIA DE MEDEIROS	PENF	IV	A	Iv	B	18/02/2022

31 1823287 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.687, DE 17 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, considerando o disposto no artigo 218 e 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Processante designada pela Portaria Presidencial nº 2230/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 21/07/2022, pelos servidores Ana Luiza do Couto Gomes, Masp 1205147-0, Thiago de Souza Marinho, Masp: 1382943-7 e Michelle Cristine Silva Fraguas, Masp 1380494-3, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

31 1823573 - 1

ORDEM DE SERVIÇO/FHEMIG/HCM Nº 06/2023

A Diretora do Hospital Cristiano Machado, no uso da competência delegada por meio PORTARIA PRESIDENCIAL/FHEMIG nº. 2.129 de 04/05/2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Parecer de Auditoria nº 2270.321.19, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 08/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/06/2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Ordem de Serviço.

Sabará, 27 de julho de 2023.
Andreza Conceição Lopes Vieira Sete
Diretora Hospital Cristiano Machado

31 1823198 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando a decisão judicial nos autos nº 5007668-08.2022.8.13.0040 resolve declarar a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 40/2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial datado de 10/07/2019 e da penalidade de suspensão publicada no Diário Oficial datado de 06/07/2022 em desfavor de Heloísa Helena Castro Starling, Masp 818.369-1, Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1, Superintendência Regional de Ensino Uberaba, com a exclusão de eventual anotação de penalidade na ficha funcional da servidora.

Belo Horizonte, aos 31 de julho de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

31 1823699 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020123.

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1685/2023
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	CACHOEIRA DO VALE	191663	EE JOAO COTTA DE F BARCELOS	SE-IV	1431026-2	PATRICIA DA PENHA VASCONCELOS BARROS	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
JANAUBA	MONTE AZUL	MONTE AZUL	81001	EE FLORENCIO FERREIRA LIMA	SE-V	594503-5	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	ATB	2	A CONTAR DE 06/07/2023
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	SAO PEDRO DAS TABOCAS	62685	EE STA LUZIA	SE-VI	596270-9	MARILENE RODRIGUES FERREIRA	ATB	3	A CONTAR DE 03/04/2023
METROPOLITANA C	VESPASIANO	VESPASIANO	10987	EE FRANCISCO VIANA	SE-III	1008508-2	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	ATB	3	A CONTAR DE 18/07/2023

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1686/2023
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	CACHOEIRA DO VALE	191663	EE JOAO COTTA DE F BARCELOS	SE-IV	1366398-4	SHEYLA ARIANE SILVA BORGES	PEB	1
JANAUBA	MONTE AZUL	MONTE AZUL	81001	EE FLORENCIO FERREIRA LIMA	SE-V	602214-9	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NIZA	PEB	4
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	SAO PEDRO DAS TABOCAS	62685	EE STA LUZIA	SE-VI	1215315-1	EDICLEIA MENDES FAGUNDES	ATB	2
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	SAO PEDRO DAS TABOCAS	239429	EE DE POCAOZINHO	SE-VI	596270-9	MARILENE RODRIGUES FERREIRA	ATB	3
METROPOLITANA C	VESPASIANO	VESPASIANO	10987	EE FRANCISCO VIANA	SE-IV	1128253-0	FREDERICO GOMES AUTRAN	PEB	4

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

31 1823216 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO ATO Nº 159/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	CARGO/NÍVEL/GRAU	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	VIGÊNICA
1.175.256-5	MARIA VANIA ALMEIDA	TDE III G	1	3º (terceiro)	02/08/2022
348.286-6	LUCIANA DE FATIMA ROQUE	TDE IV M	1	6º (sexto)	04/08/2022
348.509-1	NORMINHA HELENA DE PAIVA ARMANELLI	ASE IV M	1	6º (sexto)	09/08/2022
1.059.780-5	MARIZA MONTEIRO VIEIRA DA COSTA	TDE IV I	1	4º (quarto)	10/08/2022
837.154-4	HELAINE DE MATTOS SILVA	TDE IV M	1	6º (sexto)	24/08/2022
1.061.230-7	GIAN CARLO DA SILVA	TDE III I	1	4º (quarto)	25/08/2022
445.433-6	MARCILEIA MAGALHAES DA SILVEIRA	TDE V J	1	5º (quinto)	27/08/2022
1.048.055-6	DOUGLAS LORENZO DA SILVA JORGE	ANE I I	1	4º (quarto)	06/09/2022
348.664-4	RENATO BENICIO ALENCAR GONCALVES	ASB III P	1	6º (sexto)	05/09/2022
443.795-0	ROSANA MOREIRA MIRANDA	TDE III J	1	5º (quinto)	09/09/2022
1.059.273-1	DANILO PASTORINO DE JESUS	TDE III F	1	4º (quarto)	10/09/2022
1.062.962-4	JORGE GONCALVES BARBOSA	TDE III I	1	4º (quarto)	20/09/2022
1.055.063-0	JULIANO ALVES ANDRADE	ANEI III I	1	4º (quarto)	22/09/2022
1.020.241-4	RENATA ANDRADE MANSUR QUINTAO	ANE III I	1	4º (quarto)	27/09/2022
1.172.336- 8	JESSE JAMES DE MELO	TDE II G	1	3º (terceiro)	17/09/2022

31 1823302 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 258/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	E. E. BARÃO DE MACAUBAS	1219842-0	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	PEB	I	C	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 259/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA C	RIBEIRÃO DAS NEVES	E. E. ITALIA C A U T I E R O FRANCO	1112036-7	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	PEB	II	F	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 260/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CARATINGA	SANTA RITA DE MINAS	E. E. JOSEFINA VIEIRA	1239202-3	JULYENNE AIRES SILVA RIBEIRO ARAUJO	PEB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 262/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	EE CEL JOSE VENANCIO DE SOUSA	1434253 / 9	NIESLANE PEREIRA GOMES	ATB	II	B	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 266/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JANUARIA	PINTOPOLIS	E. E. ARTUR JOSE DOS PASSOS	1253845-0	MARIZETE MENDES REGO OLIVEIRA	PEB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 268/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERABA	ARAXA	E. E. PROF. LUIZ ANTÔNIO C. OLIVEIRA	1155446-6	MARIA ANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	PEB	I	B	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 269/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JANUARIA	MONTALVANIA	E. E. DE MONTALVANIA	1468666-1	JOSE FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	PEB	I	B	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 270/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MANHUACU	MANHUACU	EE RENATO GUSMAN	1131520-7	MARIA CRISTINA DOS REIS SANTANA	PEB	I	B	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 273/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERLANDIA	UBERLANDIA	CESEC DE UBERLANDIA	378212-5	ELIZ REGINE DE SOUZA	EEB	I	E	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 276/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CAMPO BELO	LAVRAS	E. E. DORA MATARAZZO	1407048-6	PAOLA VITOR TERRA	PEB	I	B	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 277/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CARATINGA	POCRANE	E. E. ANITA GARIBALDI	1246639-7	CLAUDETE FERREIRA CARVALHO DA SILVA	PEB	I	B	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 278/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CARATINGA	INHAPIM	E. E. QUEROBINO MARQUES DE OLIVEIRA	1067801-9	SANDRA APARECIDA COSTA JACINTO DORNELAS	PEB	I	A	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 280/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE DR NORBERTO CUSTODIO FERREIRA	295672-0	ROSANI SOUSA OLIVEIRA BRITO	PEB	III	I	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 282/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MANHUACU	MUTUM	EE ALZIRA FRANCISCA PEREIRA	962768-8	JANIA NEVES BARCELOS MARTINS	EEB	I	B	3

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020124.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 286/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	E. E. DR EDMUNDO GOUVEA CARDILLO	1356925-6	FELIPE DANIEL DO LAGO GODOI	PEB	II	C	3

31 1823362 - 1

ATO N.º 21/2023
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora:
Paraba SRE Pirapora:
Santuza Aparecida Barbosa, MASP 381562-8,Técnico da Educação, IV, I, do Órgão Central.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

31 1823180 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE n° 64/2002, com redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora: Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 634.047-5, Olívia Grace dos Guimarães Rocha, a partir da publicação, referente ao ATB2H, adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 36, § 1º, inciso I da CE/1989, com a redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art.7º, incisos I, II e III e art. 8º, inciso I, da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020 (Regra Permanente Geral), com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10.258 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Pedra Azul – EE Coronel Pacífico Faria, Masp 864.456-9, Indiana Ribeiro da Silva Capuchinho, a partir da data de publicação, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020 (Regra de Transição Pedágio/Professor, Integral com paridade), com direito remuneração integral, correspondente à carga horária de 136 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 40/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Joaíma – EE Professor Manoel do Norte, Masp 849.680-4, Rosangela Nunes Soares, PEB2C, Adm. 04, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

31 1823393 - 1

SRE de Araçuaí

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 22/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, à servidora: COMERCINHO-EE Alphonsus de Guimaraens, MaSP812923-1, Vilmirane Moreira Soares Farias, PEB2C, admissão 05, a partir de 12/06/2023 (data do protocolo).
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

31 1823577 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 59/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP364074-5, Dilma Ramalho de Souza Otoni, PEB3M-Língua Portuguesa, Admissão 03,Ato nº 96/2023, publicado em 03/05/2023, por motivo de alteração no número de meses, por ter adquirido os requisitos para aposentadoria, onde se lê: por 02 meses, referente(s) ao(s) 2° e 3° quinquênio(s) de exercício, a partir de 31/05/2023, por 06 meses, referente(s) ao(s) 2°, 3° e 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 31/05/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 60/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP364134-7, Roseli Ramalho de Souza, PEB3O-Ciências Biológicas, Admissão 02,Ato nº 95/2023, publicado em 03/05/2023, por motivo de alteração no número de meses, por ter adquirido os requisitos para aposentadoria, onde se lê: por 02 meses, referente(s) ao(s) 2° e 3° quinquênio(s) de exercício, a partir de 31/05/2023, por 06 meses, referente(s) ao(s) 2°, 3° e 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 31/05/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 61/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: ARAÇUAÍ-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP336615-0, Márcia Selene Lamêgo Borges, EEB2I, admissão 01, Ato nº 25/2016, publicado em 02/03/16, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio de férias-prêmio a contar de 15/01/16, leia-se: 5º quinquênio de férias-prêmio a contar de19/10/16.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: ARAÇUAÍ-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP336615-0, Márcia Selene Lamêgo Borges, EEB2I, admissão 01, Ato nº 33/2011, publicado em 22/06/11, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de férias-prêmio a contar de 13/12/10, leia-se: 4º quinquênio de férias-prêmio a contar de21/10/11.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 63/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: ARAÇUAÍ-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP336615-0, Márcia Selene Lamêgo Borges, EEB2I, admissão 01, Ato s/n, publicado em 11/02/06, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de férias-prêmio a contar de 04/04/05, leia-se: 3º quinquênio de férias-prêmio a contar de 20/10/06.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 64/2023
RETIFICA PORTARIA 07/23, publicada em 07/07/2023, por motivo de incorreção no endereço, onde se lê: fica Autorizada a Mudança de Prédio do Pré-Escolar Escolinha Chapeuzinho Vermelho, localizado na Praça Dr. Morais Nº 64 – Bairro Centro-Salinas, para Rua Doze Nº 95 – Bairro Santa Mônica, município de Salinas/MG. Leia-se: fica Autorizada a Mudança de Prédio do Pré-Escolar Escolinha Chapeuzinho Vermelho, localizado na Praça Dr. Morais Nº 64 – Bairro Centro-Salinas, para Rua Doze Nº 95 – Bairro Sagrada Família, município de Salinas/MG.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 65/2023
RETIFICA PORTARIA 08/23, publicada em 07/07/2023, por motivo de incorreção no endereço, onde se lê: fica Autorizado a Mudança de Denominação do Pré-Escolar Escolinha Chapeuzinho Vermelho, para Centro Municipal de Educação Infantil Tia Calu, localizado na Rua Doze Nº 95 – Bairro Santa Mônica, município de Salinas/MG. Leia-se: fica Autorizado a Mudança de Denominação do Pré-Escolar Escolinha Chapeuzinho Vermelho, para Centro Municipal de Educação Infantil Tia Calu, localizado na Rua Doze Nº 95 – Bairro Sagrada Família, município de Salinas/MG.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

31 1823570 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 40/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP806454-5, Célia de Oliveira Costa Souza, a partir de 31/07/2023, referente ao PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº41/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: ARAÇUAÍ-EE Professora Aparecida Dutra, MaSP336615-0, Márcia Selene Lamêgo Borges, a partir de 01/08/2023, referente ao EEB2I, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 144 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 91/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ARAÇUAÍ-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP336615-0, Márcia Selene Lamêgo Borges, EEB2I, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 180/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO SCHNOOR-EE José dos Santos Neiva, MaSP348212-2, Etelvina Ferrreira Macedo, PEB3N, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 181/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): BERILO-EE de Berilo, MaSP882368-4, Irislene Gonçalves de Sales Sena, ATB5J, Admissão 01, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 182/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP1172705-4, Ana Célia Batista de Oliveira, PEB2D-Matemática, Admissão 03, por 02 meses, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 183/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP1005686-9, Elixandra de Souza Faustino da Silva, PEB2N-Língua Portuguesa, Admissão 04, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2023.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

31 1823557 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 21/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CAIANA - E. E. "Prefeito Jayme Toledo", MaSP 1199050-4, Lucas Muller Dimas, PEB II C, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2022; MaSP 1338008-4, Adriana Lagares da Silva Brinati, PEB I C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2022; MaSP 1339657-7, Mirela de Andrade Silva Borges, PEB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021; CARANGOLA - SRE, MaSP 1058923-2, Carlos Roberto Arruda Silva, ANE III I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, partir de 19/05/2022; Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 524992-5, Eliel Ferreira Xavier, PEB III P, adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2021; E. E. "Dr. Jonas de Faria Castro", MaSP 1007055-5, Luciano Dias de Sousa, PEB III I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2022; MaSP 1093648-2, Sineida Siqueira Ferreira Mendes, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 1043903-2, Rilmair Givisiez Fonseca, PEB I C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2021; MaSP 1057529-8, Marcelo de Souza Pinheiro, ATB III E, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2022; MaSP 1115456-4, Vanderson Luiz Alves Pereira, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021; MaSP 1115621-3, William Santos do Nascimento, PEB II F, adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2021; FARIA LEMOS - E. E. "São Mateus", MaSP 975846-7, Maria Célia de Sousa, PEB III I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 661432-5, Cristiano Ferreira de Sousa, PEB III J, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2021; MaSP 829491-0, Margarete Trevenzoli Claret Silveira, ATB V M, adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2023; MaSP 1305488-7, Júlio César Candido Oliveira Velasco, PEB I C, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: CARANGOLA - SRE, MaSP 370573-8, Waldirene Medeiros Rodrigues de Asvello, ATB V M, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023.

31 1823279 - 1

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS - PRÊMIO - ATO Nº 14/2023
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio referente às servidora: FERVEDOURO - E. E. "Maria Rosa de Freitas", MaSP 1359630-9, Pooliane dos Reis Ventura da Mata, PEB II D, adm. 02, Ato nº 03/2022, publicado em 21/06/2022, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2020; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 1228520-1, Camila Ferraz Balbino, PEB II D, adm. 03, Ato nº 17/2022, publicado em 30/11/2022, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; MaSP 1323415-8, Marcela Morandi Almada, PEB II C, adm. 02, Ato nº 13/2023, publicado em 23/05/2023, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2021.

31 1823276 - 1

SRE de Caxambu

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Caxambu	São Lourenço	EE Dr Humberto Sanches	377972-5	Alex Sandra de Assis Simão Fonseca	PEB1B	04	05	10	19/07/2023

31 1823494 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 40/2023
RETIFICA O ATO de retificação de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Aiuruoca: E. E. Conselheiro Fidelis, masp 1.210.313-1, Juliane Luenia da Silva, PEB2D adm. 03, Ato n° 33 publicado em 31/5/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 30/5/2022, leia-se: 1º quinquênio a partir de 24/10/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 41/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 547.448-1, Débora Aparecida Rojas Pinto Silva, ANEI4I adm. 01, Ato n° 23 publicado em 20/12/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 16/12/2022, leia-se: 4º quinquênio a partir de 12/05/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 42/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.167.885-1, Elenice da Silva Rodrigues, ANEI2D adm. 02, Ato n° 47 publicado em 11/12/2018, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 26/11/2017, leia-se: 2º quinquênio a partir de 4/12/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 43/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Soledade de Minas: E. E. Dona Mariana Carvalhal Costa, exercendo cargo em comissão de DVI na E. E. São Francisco de Assis/São Lourenço, masp 1.334.400-7, Lessandra Justino Guimarães, EEB2D adm. 03, Ato n° 10 publicado em 12/7/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 26/6/2022, leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/11/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 44/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Soledade de Minas: E. E. Dona Mariana Carvalhal Costa, masp 604.725-2, Michele Cristine Pacheco de Souza, PEB3J adm. 02, Ato n° 14 publicado em 27/5/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 4/12/2022, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/4/2021.

31 1823579 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 867.687-6, Maurita Maciel Nadur Varginha, a partir da publicação, referente ao PEB2C adm. 04, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito a média das remunerações de contribuição, proporcional a 9.485 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 20/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Minduri: E. E. Fernando Melo Viana, masp 389.043-1, Miriam Pérsia Diniz, a partir da publicação, referente ao PEB3L adm. 02, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito a média das remunerações de contribuição, proporcional a 9.481 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 32/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto n° 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.056.679-2, Marinéia Silva de Carvalho, ocupante do cargo de Supervisora de Taxação TDE5I adm. 01, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 1º/8/2023 a 15/08/2023 e o 2º período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 33/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.400.570-6, Lilian Barros Moreira, ocupante do cargo de ANE2D adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/8/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 18/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: Baependi: E. E. Anísio Esaú dos Santos, masp 333.527-0, Elisabeth Augusta de Souza Machado, ocupante do cargo de EEB2H adm. 03, 06 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/3/2022; E. E. Vargem da Lage, masp 1.309.823-1, Rafaela Pereira da Costa, ocupante do cargo de PEB1B adm. 03, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 2/8/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 19/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Aiuruoca: E. E. Conselheiro Fidelis, masp 1.210.313-1, Juliane Luênia da Silva, ocupante do cargo de PEB1B adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 2/6/2022; Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 867.687-6, Maurita Maciel Nadur Varginha, ocupante do cargo de PEB2C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 4/6/2022; masp 1.259.250-7, Agenor Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de PEB1B adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 3/6/2022; Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 1.293.594-6, Adauto dos Santos Silva, ocupante do cargo de PEB1C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 6/6/2022; Conceição do Rio Verde: E. E. Dom Othon Motta, masp 444.852-8, Marcos Ribeiro de Campos, ocupante do cargo de PEB1M adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/1/2023; Cruzília: E. E. Dona Leonina Nunes Maciel, masp 1.321.768-2, Ariadne Andrade Diniz Dias, ocupante do cargo de PEB2E adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/5/2023; E. E. Monsenhor João Câncio, masp 1.227.193-8, Rildo Fernandes da Rocha, ocupante do cargo de PEB2I adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/4/2023; Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 376.887-6, Adelberto dos Reis Novais, ocupante do cargo de PEB2P adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; Passa Quatro: E. E. Presidente Roosevelt, masp 1.163.519-0, Micheline Keedy Sales Ribeiro, ocupante do cargo de PEB2E adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/5/2023; E. E. Coronel Artur Tibúrcio, masp 1.173.236-9, Larissa Souza Tibúrcio, ocupante do cargo de EEB2G adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/1/2023; Passa Vinte: E. E. Coronel Rezende, masp 1.326.829-7, Vânia Borges da Silva, ocupante do cargo de EEB1E adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/2/2023; São Lourenço: E. E. Dr. Humberto Sanches, masp 1.006.816-1, Lara Leite de Castro, ocupante do cargo de PEB1B adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1º/5/2023; masp 1.053.802-3, Ricardo Ferreira, ocupante do cargo de PEB1C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/1/2022; masp 1.131.620-5, Fabiano Prado da Silva, ocupante do cargo de PEB3H adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 9/9/2021; masp 1.227.626-7, Juliana Capelo Silva Wienskoski, ocupante do cargo de PEB1C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/5/2021; masp 1.236.756-1, Pâmella de Fátima Carvalho Paiva, ocupante do cargo de PEB1C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/4/2021; E. E. Eurípedes Prazeres, masp 1.324.298-7, Thais Diniz Romão, ocupante do cargo de PEB2E adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/5/2023; E. E. Professor Mário Junqueira Ferraz, masp 598.442-2, Samantha Ferreira Vilas Boas, ocupante do cargo de PEB3L adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2021; ocupante do cargo de PEB3L adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 5/9/2022; Serranos: E. E. Nossa Senhora do Bonsucesso, masp 1.205.434-2, Karolyne Azevedo Pinto, ocupante do cargo de EEB1B adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/7/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 20/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 333.743-3, Rosane Elisa Bortone, ocupante do cargo de ANE3I adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/9/2022; masp 338.145-6, Daíla Ferreira Lima Gouvêa, ocupante do cargo de ANE3I adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 1º/10/2022; masp 377.494-0, Luciana Fortes da Silva, ocupante do cargo de ANE3M adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2022; masp 614.577-5, Adenilson Gonçalves de Faria, ocupante do cargo de TDE3E adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/1/2023; masp 747.025-5, Ana Maria Santos Barbosa, ocupante do cargo de ANEI2C adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/4/2023; masp 808.426-1, Nádia Wiezel Vidal, ocupante do cargo de ANE3M adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/4/2023; masp 835.975-4, Gilvana Maria dos Santos Mendonça, ocupante do cargo de TDE5M adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/9/2022; masp 865.497-2, Mônica de Cássia Ferreira, ocupante do cargo de ANE3M adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/7/2023; masp 973.658-8, Cleusa Alves dos Reis Silva, ocupante do cargo de ANE3I adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/3/2022; masp 1.059.810-0, Adriana Passos Castilho Pinto, ocupante do cargo de ANE3I adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/5/2022; masp 1.105.185-1, Priscila Carvalho Silva, ocupante do cargo de ANE3G adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 9/6/2022; masp 1.142.690-5, Paula de Souza Mota, ocupante do cargo de ANE3G adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021; masp 1.167.885-1, Elenice da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de ANEI2D adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 3/12/2022; masp 1.169.649-9, João Cláudio de Carvalho Morais, ocupante do cargo de TDE3G adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 5/6/2022; masp 1.195.172-0, Sigrid de Paulo Ferreira, ocupante do cargo de ANE3G adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/4/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 05/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Baependi: E. E. Vargem da Lage, masp 1.410.575-3, Gabriel Augusto da Cruz Dutra, ocupante do cargo de PEB1B adm. 03, a partir de 16/7/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela PORTARIA Caxambu nº 017/2023, publicada no "Minas Gerais" em 14/2/2023 referente ao servidor: R. A. M. B. F., masp 838.641-9, PEB3P adm. 01, encerra e decide pela aplicação do correspondente débito atualizado nos termos do § 4º do artigo 8º da Lei nº 10.363/90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela PORTARIA Caxambu nº 027/2023, publicada no "Minas Gerais" em 7/3/2023 referente ao servidor: M. A. D. R., masp 225.482-9, PEBT2A adm. 02, encerra e decide pela aplicação do correspondente débito atualizado nos termos do § 4º do artigo 8º da Lei nº 10.363/90.

31 1823693 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020125.

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 18/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: Ouro Branco, EE Cônego Luiz Vieira da Silva, MaSP 529.008-5, Agnaldo Ferreira de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, a partir de julho de 2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 34/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Ouro Branco, EE Cônego Luiz Vieira da Silva, MaSP 529.008-5, Agnaldo Ferreira de Oliveira, a partir de 1° de agosto de 2023, referente ao cargo de Professor de Educação Básica, PEB2P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 35/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Geraldo Bittencourt, MaSP 948.597-0, Luciana Cristina de Siqueira Nogueira, a partir de 1° de agosto de 2023, referente ao cargo de Professor de Educação Básica, PEB3M, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária de 113 h/a, incorporando Gratificação integral de Vice-Direção.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 36/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Monsenhor Horta, MaSP 849.975-8, Maria Gorete Henriques de Carvalho, a partir de 31/07/2023, referente ao cargo de Professor de Educação Básica, PEBIIIP/3º, cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO-ATO N.º 17/2023.
ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Congonhas, EE Lamartine de Freitas/EE Barão de Paraopeba, MaSP 559.626-7, José Carlos da Silva, PEB4M, 2º cargo, na parte em que RETIFICOU o 2º quinquênio. Ato nº 02/2013 publicado em 03/07/2013 por motivo de acerto funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 39/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Congonhas, EE Lamartine de Freitas/EE Barão de Paraopeba, MaSP 559.626-7 José Carlos da Silva, PEB4M, 2º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2020.

CONSELHEIRO LAFAIETE-CESEC-PROFESSOR JOSÉ MARTINS SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 447.064-7, Ernesto Pires Filho, PEB1P, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/12/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-CESEC-PROFESSOR JOSÉ MARTINS SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 849.015-3, Cláudia Helena de Moraes Duarte Souza, ATB4M, 1º cargo, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-CESEC-PROFESSOR JOSÉ MARTINS SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.230.779-9, Girzelia da Consolação Gonçalves Teixeira, PEB1B, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE-CESEC-PROFESSOR JOSÉ MARTINS SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 942.659-4, Patrícia Cristina de Azevedo Amorim, PEB3N, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO N.º 12/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.192.194-7, Daiane Ana Lúcia de Freitas, ASB1A, 1º cargo, a partir de 02/06/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 11/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 883.200-8, Rosana Francisca Conceição, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 09/07/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE, EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
ANULAÇÃO-ATO N.º 01/2023.
ANULA O ATO no que se refere à servidora: MaSP 1.015.377-3, Adriana Dias Bicalho, PEB3M, 1º cargo, RETIFICAÇÃO do 4º quinquênio de exercício. Ato nº 02/2022 publicado em 04/10/2022, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE, EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
ANULAÇÃO-ATO N.º 02/2023.
ANULA O ATO no que se refere à servidora: MaSP 388.758-5, Eliza Costa Silva Ferreira, ATB5L, 1º cargo, RETIFICAÇÃO do 5º quinquênio de exercício. Ato nº 01/2022 publicado em 11/10/2022, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 12/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.324.172-4, Maria Aparecida Gonçalves Pinto, PEB1C, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 14/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 873.124-2, Luciana da Silva Abreu, EEB2C, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 15/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 843.119-9, Raquel Resende de Castro Egg, ATB2C, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2021.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.192.763-9, Cleber Leonel Ferreira, PEB2D, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2021.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 817.102-7, Deborah Ferreira Coelho, PEB1C, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.389.138-7, Fábio Zeferino Martins, PEB2B, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023.

PIRANGA-EE CORONEL AMANTINO MACIEL.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.422-5, Maria Aparecida Leandro Carvalho, ATB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/07/2016.

PIRANGA-EE CORONEL AMANTINO MACIEL.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.422-5, Maria Aparecida Leandro Carvalho, ATB2C, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2020.

31 1823363 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1.263.141-2, Ariela Katherine Araújo, PEB2D, 2º cargo. Ato n.º 01/2023, publicado em 17/01/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 02/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1.424.154-1, Carine Kelly Vieira Miranda, PEB2C, 1º cargo. Ato n.º 02/2023, publicado em 17/01/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 03/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1.322.979-4, Gilsa Rezende Avelar Neiva, PEB2C, 3º cargo. Ato n.º 03/2023, publicado em 07/02/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 04/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1.327.044-2, Laysa Adriane Ferreira de Moura Rezende, PEB1C, 2º cargo. Ato n.º 01/2023, publicado em 18/04/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 05/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1.156.272-5, Maria Goreth Henriques Pereira Santos, PEB2C, 3º cargo. Ato n.º 04/2023, publicado em 07/02/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 06/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1.348.509-9, Priscilla Celia Aniceto, PEB1C, 2º cargo. Ato n.º 05/2023, publicado em 07/02/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 13/06/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 02/2023.
RETIFICA, O ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, CESEC-Professor José Martins Sobrinho, MaSP 664.468-6, Edmara Meireles Alves Vieira, PEB1P, 2º cargo. Ato n.º 01/2023, publicado em 30/05/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023; onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2023, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 50/2023.
RETIFICA, OS ATOS de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referentes ao servidor: Congonhas, EE Lamartine de Freitas/EE Barão de Paraopeba, MaSP 559.626-7, José Carlos da Silva, PEB4M, 2º cargo. Atos n.ºs 04/2012, 10/2007, 01/2015 publicados em 04/04/2012, 15/11/2007 e 06/05/2015 para acerto funcional; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/01/2005, 3º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2007 e 3º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2015; leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2005, 2º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2010 e 3º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2015.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 50/2023.
RETIFICA, NO ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Congonhas, Servidora sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 334.709-3, Célia Aparecida Gonçalves, PEB3P, 1º cargo. Ato nº 030/2000 publicado em 07/10/2000, por incorreção, onde se lê: 1º cargo, 03 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: 1º cargo, 03 meses e 11 dias ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/1995, acrescido do art. 290 da CE/1989.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 50/2023.
RETIFICA, NO ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Congonhas, Servidora sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 334.709-3, Célia Aparecida Gonçalves, PEB3P, 1º cargo. Ato nº 28/2010 publicado em 24/11/2010, por incorreção, onde se lê: 1º cargo, 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2010, leia-se: 1º cargo, 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2010.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 50/2023.
RETIFICA, NO ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Piranga, Servidora sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 807.675-4, Márcia Aparecida da Silva Araújo, PEB3P, 1º cargo. Ato nº 03/2014 publicado em 02/07/2014, por incorreção, onde se lê: 1º cargo, referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2002 e 29/01/2002; leia-se: 1º cargo, 05 meses e 16 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2002 e 1º cargo, 4 meses e 6 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2007, acrescido do art. 290 da CE/1989.

31 1823365 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 59/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, DE 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Buenópolis- Escola Estadual " Nossa Senhora do Carmo" MaSP 884.589-3 Odilene de Jesus Magalhães Guimarães, PEBIIIP, adm.01 por 02 meses referentes ao(s) 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 01/08/23.

31 1823384 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 60/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Corinto-Escola Estadual " Waldemar Araújo" MaSP 1.067.399-4 Áurea Lúcia de Almeida, PEBIIIH, adm.01 por 02 meses referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 01/08/23.

31 1823460 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS- MaSP 170.216-6, Telma Oliveira Campos, EEB2P, Adm. 02, Ato nº 29/2023, publicado em 27.07.2023, por incorreção na Admissão, Onde se lê: EEB2P, Adm. 01, Leia-se: EEB2P, Adm. 02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 1171.069-6, Jane Aparecida Ribeiro Pereira, TDE3G, Adm. 01, Ato nº 27/2023, publicado em 19.07.2023, por incorreção na data da vigência, Onde se lê: a partir de 08.0.2022, Leia-se: a partir de 08.06.2023; PERDIGÃO- EE. "Pedro Primo", MaSP 1322.469-6, Elaine Aparecida da Costa, PEB2C, Adm. 03, publicado em 19.07.2023, por incorreção na data da vigência, Onde se lê: a partir de 12.0.2021, Leia-se: a partir de 12.06.2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Belarmino Gomes", MaSP 979.373-8, Valéria Cristina Silva Fernandes, PEB2J, Adm. 01, Ato nº 69/2023, publicado em 26.07.2023, por incorreção na publicação, Onde se lê: Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07.08.2023, Leia-se: Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07.08.2023; ITAÚNA- SERVIDOR SEM LOTAÇÃO- em Afastamento Prelimar à Aposentadoria, MaSP 930.442-9, Jociangely do Carmo Barcelos, por motivo de instrução de serviço SCGRH/DCCTA nº 01/06, Ato nº 1048/2006, publicado em 15.09.2006, Onde se lê: 02 meses referente ao 1º quinquênio, Leia-se: 02 meses referente ao 2º quinquênio.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

31 1823644 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2023
ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, no que se refere ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "Doutor de Faria Tavares", MaSP 1225.808-3, Michele Meclher Oliveira Silva, EEB2E, Adm. 02, Ato nº 65/2023, publicado em 19.07.2023, por publicação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 37/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE Nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ITAÚNA-EE. "Dona Judith Gonçalves, MaSP 930.442-9, Jociangely do Carmo Barcelos, a partir de 01.08.2023, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente a carga de 108 h/a; MaSP 930.442-9, Jociangely do Carmo Barcelos, a partir de 01.08.2023, referente ao PEB3P, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147§ 1º §2º, inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

31 1823640 - 1

SRE de Guanhães

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE/GUANHÃES nº 007/2023, publicada no "Minas Gerais" em 30/05/2023, referente ao servidor: Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 0369756-2, TMDS, PEBIIIO, Adm. 02, Decidindo pela retificação do 1º quinquênio, ato nº 43/2002, publicado no MG de 06/11/2002, cuja vigência deverá ser 12/10/2001, sem restituição aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05, e art. 270 da Lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/2002 e art. 21 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE/GUANHÃES nº 006/2023, publicada no "Minas Gerais" em 16/05/2023, referente ao servidor: São João Evangelista, EE Monsenhor Pinheiro, MASP 0977649-3, MCS, PEB1I, Adm. 01, Decidindo pela manutenção do 6º biênio, ato 32/2009, publicado no MG de 12/11/2009, com vigência em 08/06/2009, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05 e art. 270 da Lei 869/52. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/2002 e art. 21 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 15/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE de 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, à servidora: Paulistas, EE Padre João Clarimundo, MASP 0877858-1, Sônia Ducarmo Machado, PEB1C, Adm. 04, a contar de 21/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1432590-6, Isabel Estela de Araújo Abreu Queiroz, ANEI2C, Adm. 01, a contar de 02/07/2023; Senhora do Porto, EE Professora Civa Simões Fonseca, MASP 1548775-4, Édemis de Souza Santos, ASB1A, Adm. 01, a contar de 02/07/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/2023
ANULA NO ATO de LOTAÇÃO, a parte referente à servidora: Virginópolis, EE Povoado do Bom Jesus da Boa Vista, MASP 1113052-3, Viviani Aparecida do Nascimento, PEB1A, Adm. 05, Língua Inglesa, Ato nº 05/2023, publicado em 18/07/2023, em duplicidade.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 35/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do § 2º, art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012 à servidora: São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0992937-3, Nilsa Miranda dos Santos Araújo, PEB3N, Adm. 03, por 2 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIASPRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, à servidora: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1170869-0, Maria Laureci Simões, TDE3G, Adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, em 02 períodos de 15 dias, sendo o primeiro a contar de 01/08/2023 e o segundo a contar de 21/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N° 23/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 aos servidores: Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1065025-7, Regilene Aparecida Souza, PEB1B, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/11/2022; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 0358565-0, José Geraldo de Oliveira, ASE5P, Adm. 01, referentes ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 29/04/2022; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1313494-5, Valquíria Enoi Silva Carvalho, EEB2G, Adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 26/01/2023; São João Evangelista, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0990099-4, Pedro Isaac de Sousa, PEB1P, Adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2022.
DIRETOR: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

28 1823030 - 1

SRE de Juiz de Fora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Teodorico Ribeiro de Assis – MaSP: 1.326.212-5-6 – Rosana Terezinha de Souza Barboza, ATB1A, admissão 1, a partir de 19/07/23; - Mar de Espanha – E.E. Estêvão Pinto – MaSP: 1.407.204-5 – Márcia da Costa Moreira, PEB2C, admissão 2, a partir de 12/07/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 13/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Santos Dumont – E.E. Professora Joana Cunha – MasP: 976.569-4 – Isolina Salvina de Andrade, a partir de 28/07/23, referente ao PEB3L, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º E 6º, INCISO I E § 7º, INCISO I DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, c/c § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do(s) servidor (es): - Juiz de Fora – E.E. Professor José Eutrópio – MaSP: 523.344-0 – Juliane Nogueira Cavanellas Maioli, a partir de 28/07/23, referente ao PEB1A, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020126.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 18/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2o do art. 3o da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE no 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): - Santos Dumont – E.E. Engenheiro Henrique Dumont – MaSP: 974.878-1 - Valesca Galvond Gravina de Miranda, PEB3P (exercendo cargo em comissão de Diretora de Escola), admissão 1, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; - E.E. Governador Bias Fortes – MaSP: 933.188-5 - Roselene Andreia dos Santos, PEB3P (exercendo cargo em comissão de Diretora de Escola), admissão 1, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2023; – MaSP: 933.188-5 - Roselene Andreia dos Santos, PEB2G (exercendo cargo em comissão de Diretora de Escola), admissão 3, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2023; - São João Nepomuceno – E.E. Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça – MaSP: 933.689-2 – Klinger de Almeida, PEB3L, admissão 1, por 02 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/08/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 25/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Bom Jardim de Minas – E.E. Nossa Senhora Aparecida – MaSP: 373.797-0 – Cláudia Nardelli Alves Fernandes, PEB2C (exercendo cargo em comissão de Secretária de Escola), admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/02/22; - Juiz de Fora - SRE – MaSP: 968.353-3 – Cláudia Regina Rocha, TDE4I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2021; - MaSP: 1.319.727-2 – Elimara de Rezende Conrado, ANE1E, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/03/23; - MaSP: 377.951-9 – Elisabeth Queiroz de Paula, ANE4I, admissão 2, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2021; – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 645.195-9 – Telma Peres Monteiro Ribeiro, PEB3I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/02/22; – MaSP: 1.051.047-7 – Érik Alvim Abreu, PEB3I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/02/22; - MaSP: 1.061.945-0 – Karine Valente Lima, PEB3E, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/11/22; - MaSP: 1.062.039-1 – Viviane de Aquino Montezano, PEB3I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/09/22; - MaSP: 1.161.334-6 – Daniela Barbosa Bisaggio, PEB3G, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/04/22; - Instituto Estadual de Educação – MaSP: 1.263.661-9 – Patrícia de Lima Paula, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/22; - MaSP: 1.426.346-1 – Thiago Seixas Duarte, PEB1C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/23; - MaSP: 1.438.229-5 – Sérgio José Rossini Júnior, PEB2C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; - Matias Barbosa – E.E. Cônego Joaquim Monteiro – MaS: 387.436-9 – Dalila Paschoalim Correa, ATB5J, admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/09/18; - MaSP: 1.156.376-4 – Alexandra Cristina Bento Silveira, PEB2E, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 4/04/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 03/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO/ZONA RURAL, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor (es): - Lima Duarte - E.E. Adalgisa de Paula Duque - MaSP: 1.144.305-8 – Simone Maria da Cunha Campos, PEB1G (exercendo cargo em comissão de Diretora de Escola na E.E. Tiago Delgado), admissão 3, 06 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/23; – E.E. Tiago Delgado – MaSP: 389.906-9 – Eliana de Almeida Moreira, PEB1C, admissão 2, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; - MaSP: 1.013.234-8 – Maria Antônia de Alvarenga, PEB1B, admissão 3, 03 meses e 21 dias referente são 1º quinquênio de exercício a partir de 27/09/22; - MaS: 1.321.369-9 – Cristiane Ramos de Oliveira, ATB3E (exercendo cargo em comissão de Secretária de Escola), admissão 1, 06 meses referentes ao 2ºquinquênio de exercício a partir de 12/01/23; - MaSP: 1.407.671-5 – Mateus Campos de Paula Oliveira, PEB2C, admissão 2, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/23; - MaSP: 1.453.222-0 – Maria Antônia Telles Braga Lopes, EEB2C, admissão 1, 05 meses e 22 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/22.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

28 1822831 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/19
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 968.353-3 – Cláudia Regina Rocha, TDE4I, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, no ato no 38/16, publicado em 11.10.2016, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2016 , leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2016; - MaSP: 377.951-9 – Elisabeth Queiroz de Paula, ANE4I, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência, no ato no 07/07 publicado em 15/02/07, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/06, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/09/06, no ato no 37/11, publicado em 12/11/11, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/11, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 25/09/11, no ato no 41/16, publicado em 01/11/16, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/10/16, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 23/09/16; – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.061.945-0 – Karine Valente Lima, PEB3E, admissão 3, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 21/18 publicado em 19/06/18, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/06/18, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/18; - Matias Barbosa – E.E. Cônego Joaquim Monteiro – MaSP: 387.436-9 – Dalila Paschoalim Correa, ATB5J, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 33/13 publicado em 04/06/13, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 27/08/08, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 20/01/08, ato nº 26/15 publicado em 21/07/15, onde se lê: 4ºquinquênio de exercício a partir de 07/06/15, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 07/09/13; - MaSP: 1.156.376-4 – Alexandra Cristina Bento Silveira, PEB2E, admissão 3, por motivo e incorreção na data da vigência, ato nº 25/18 publicado em 24/07/18, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de28/03/18, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/23
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, por motivo de aplicação do art. 146 da Lei nº 24.313/2023, referente ao(s) servidor(es): - Lima Duarte – E.E. Tiago Delgado – MaSP: 1.178.242-2 – Ailton Resende de Paula, PEB2C, admissão 3, ato nº 01/23 publicado em 13/06/23, onde se lê: 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/05/23, leia-se: 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/21; - MaSP: 1.383.949-3 – Michele Alice da Silva, PEB2C, admissão 2, ato nº 02/23 publicado em 20/06/23, onde se lê: 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/23, leia-se: 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/11/21; - MaSP: 1.398.988-4 – Inayara Rodrigues da Silva Assis, PEB1C, admissão 3, ato nº 02/23 publicado em 20/06/23, onde se lê: 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/23, leia-se: 05 meses e 16 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/11/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/23
RETIFICA O(S) ATO(S) DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente(s) ao(s) servidor(es): - MaSP: 377.951-9 – Elisabeth Queiroz de Paula, ANE4I, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência, no ato no 02/07 publicado em 15/02/07, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 15/09/06, leia-se: 1º quinquênio a partir de 08/08/06.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

28 1822833 - 1

SRE de Montes Claros

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 26/2023 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: MONTES CLAROS, E.E.Eloy Pereira, MaSP.810098-4, Homero de Jesus Rodrigues, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB2P, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E.Irmã Beata, MaSP.955993-1, Marina Cardoso Barbosa, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3J, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 01 h/a (Ex.C); E.E.Levi Durães Peres, MaSP.377979-0, Adriana Lúcia de Oliveira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB5L, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.899254-7, Jeane Elisangela Medeiros de Souza Damasceno, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 12 h/a (Ex.C).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 27/2023 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: MONTES CLAROS, E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.595271-8, Dilemar Bispo de Moura, PEB3M, admissão 01, a partir de 28/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 31/2023 Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Servidor afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP.1056720-4, Elizabeth Ferreira Lima, PEB3L, adm. 01, ref. ao 4º quinq. de exercício a partir de 05/03/2022; Servidor afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP.1056720-4, Elizabeth Ferreira Lima, PEB3L, adm. 02, ref. ao 4º quinq. de exercício a partir de 24/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 23/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1056845-9, Fabrício Fonseca Rocha, PEB1H-Ed.Física, adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 2º quinq. a partir de 07/08/2023; MaSP.1074724-4, Simone Maria de Jesus Aguiar, PEB2L-Geog., adm. 02, por 02 meses de férias-prêmio ref. 2º quinq., a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 20/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.847431-4, Marlene Moreira Freire Souza, PEB3M- Matem., adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 30/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.892977-0, André Esperidião Antônio Dias, PEB2B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2021; MaSP.1183084-1, Rejane de Cássia de Almeida, PEB1A-Matem., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 13/06/2023; MaSP.1151544-2, Polinne Rachel Brandão, PEB1B-Matem., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 14/12/2022; E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.1213705-5, Renata Érika da Cruz, PEB2C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/07/2020; MaSP.1193013-8, Wanderley José Cardoso Amorim, PEB2E-Filosofia, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 20/05/2023; MaSP.1058882-0, Lilian Emanuela Veloso Murta, PEB1D-Biol., adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 18/04/2023; E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.1185646-5, Gláucia Hellen Silva Seabra, EEB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/09/2022; MaSP.877398-8, Tatiana Diniz Lara Meira, PEB2C-Inglês, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 27/09/2022; MaSP.599166-6, Vanuze Maria Pacheco Cavalcante, PEB1A-Inglês, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 27/09/2022; MaSP.1325323-2, Samira Mendes Ferreira, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/03/2022; MaSP.1226527-8, Wellington Vieira dos Santos, PEB1B-Matem., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 04/06/2022; MaSP.1243662-2, Helena Rosana dos Reis Souza, PEB2A, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1362066-1, Leni Aparecida Pereira Almeida, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1315164-2, André Gentil Almeida Leite, PEB1B-Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 04/06/2022; MaSP.1009186-6, Rita de Cássia Gomes, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 03/08/2022; BRASÍLIA DE MINAS, CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.388890-6, Maria de Jesus Gomes de Souza, ATB5L, adm. 01, na função de SE-III, ref. 6º quinq. a partir de 10/03/2023; E.E.João Beraldo, MaSP.445173-8, Maria Airte Pereira Santos, PEB1C-Ens. Rel., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 03/08/2022; MaSP.1245366-8, Josyane Antunes de Queiroz, PEB1C-Inglês, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/07/2020; E.E.Sant'Ana, MaSP.1132211-2, Silvana Queiroz Magalhães, PEB3F-Port., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 04/02/2021; E.E.Sant'Ana, MaSP.1184276-2, Paula de Oliveira Passos, PEB2C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 21/01/2021; MaSP.1200106-1, Marielle Vieira Soares, PEB2B-Educ. Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 29/04/2021; MaSP.1288650-3, Letícia Fernandes da Silva, PEB2C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.351529-3, Maria Nelsecina Mendes Santos, PEB2J-Geog., adm. 02, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 24/08/2022; MaSP.1240695-5, Tatiane Pereira dos Santos, PEB1B-Química, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/11/2022; MaSP.604615-5, Anderson Lima Ferreira, PEB1B-Matem., adm. 04, na função de Vice-Diretor, ref. 1º quinq. a partir de 14/08/2022; MaSP.1159062-7, Daniela Mendes Pinto, PEB1C-Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 01/10/2022; MaSP.1269175-4, Elias Rodrigues de Souza, PEB2C-Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 28/09/2022; MaSP.1450434-4, Ireni Vieira Novais, PEB1B-Sociologia, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 18/07/2022; MaSP.1063954-0, Janice de Jesus César, PEB1B-Matem., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2022; MaSP.1082803-6, Letícia Gusmão Cardoso, PEB1C-Port., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2022; MaSP.573043-7, Lidiane Mendes Veloso Leal, PEB1B-Ens. Rel., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 05/09/2022; MaSP.1117364-8, Paulo Francisco Barbosa Júnior, PEB2D-Inglês, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/03/2018; MaSP.1117364-8, Paulo Francisco Barbosa Júnior, PEB2D-Inglês, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 15/01/2023; MaSP.1451848-4, Veralúcia Batista dos Reis, PEB1B-Biol., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2022; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.1328206-6, Manoel Jayme Ferreira da Silva, ATB2E, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 12/02/2023; MaSP.959223-9, Shirley Pereira de Aguiar, EEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 03/08/2022; MaSP.1110764-6, Sandra Santos Cangussu, PEB2C-Biol., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2022; MaSP.1138235-5, Rosana Gomes Antunes Nunes, PEB1B-Filosofia, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 19/06/2022; MaSP.1117364-8, Paulo Francisco Barbosa Júnior, PEB2C-Inglês, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 27/09/2022; MaSP.1109615-3, Osvaldo Gonçalves Filho, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 10/06/2023; MaSP.1330441-5, Juliana Pereira Mendes, PEB2D-Geog., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 15/04/2023; MaSP.1148722-0, Hugo Geraldo Ferreira de Souza, PEB2D-Geog., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 01/12/2019; MaSP.1184681-3, Gissele Rodrigues de Souza Madureira, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 27/07/2020; MaSP.1126557-6, Flávia Marisa Lima, PEB1B-Inglês, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 02/02/2021; MaSP.1003518-6, Evanes Rodrigues Leal Gusmão, PEB2C, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 10/04/2022; MaSP.895367-1, Edson Lima Ferreira, PEB1M, adm. 01, PEUB, ref. 5º quinq. a partir de 25/07/2021; MaSP.1105536-5, Andréia Rodrigues de Souza, PEB2C-Biol., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 27/08/2022; LUISLÂNDIA, E.E.Teófilo Pires, MaSP.1360013-5, Jéssyca Cardoso Ruas, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/10/2021; MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.377245-6, Jeovani Costa Silva, PEB3O-Hist., adm. 02, em ajust. func., ref. 6º quinq. a partir de 14/07/2022; MaSP.596805-2, Jaime Costa Silva, PEB3O-Port., adm. 02, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 24/05/2022; MaSP.596459-8, Beatriz Alves Ferreira Gonçalves, PEB3L-Port., adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 07/09/2021; MaSP.596805-2, Jaime Costa Silva, PEB3P-Port., adm. 01, em ajust. func., ref. 6º quinq. a partir de 26/07/2021; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1238432-7, Iara Aparecida Prudêncio Silva, TDE1C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/08/2021; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.1053530-0, Eliadiana Fonseca Silva Antunes, PEB2H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 04/03/2022; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.899254-7, Jeane Elisangela Medeiros de Souza Damasceno, PEB3P-Port., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 29/01/2022; E.E.Augusta Valle, MaSP.612777-3, Ivana Dourado Costa Santos, PEB2B-Arte, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/09/2022; E.E.Augusta Valle, MaSP.1226625-0, Fátima de Jesus Soares, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 16/04/2022; MaSP.1153655-4, Lorena Rodrigues Araújo, PEB2C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/04/2021; MaSP.1235832-1, Ana Caroline Ramos de Jesus, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/08/2021; E.E.Carlos Versiani, MaSP.1328472-4, Macélia Teixeira Sales, PEB2C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/05/2021; MaSP.1261849-2, Natália Siega da Silva, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 27/07/2020; Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.1015907-7, Sabrina Fonseca Silva, PEB1B, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1409470-0, Simone Rodrigues dos Santos, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 04/09/2021; MaSP.1427443-5, Rosane Souto Vieira, PEB1B, adm. 01, na função de Vice-Diretor, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1355841-6, Renato Cardoso de Araújo, PEB1B, adm. 03, na função de Vice-Diretor, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1262854-1, Marcionílio Martins Rocha Filho, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/06/2021; MaSP.1065935-7, Maryelle Souza Silva, PEB2C, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1112169-6, Lilian Alves Moreira, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1394561-3, Lazaro Martins Silva, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 12/06/2021; MaSP.1355232-8, Karen Luane Nascimento, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/06/2021; MaSP.1409375-1, Ludmila Fernandes Rodrigues, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 16/06/2021; MaSP.1237942-6, Joelma Ruth Ferreira, PEB2C, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 11/06/2021; MaSP.1326971-7, Aline Cléia dos Reis Teixeira, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/07/2021; MaSP.449289-8, Bianca Braga Novaes, PEB1B, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 14/06/2021; MaSP.968103-2, Cibele Baeta Brant, PEB2C, adm. 05, ref. 5º quinq. a partir de 09/07/2023; MaSP.1409964-2, Daniella Camargos Alves, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 01/09/2021; MaSP.1131867-2, Ana Cecília Lommez Vaz, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 12/06/2021; MaSP.1164953-0, Adriana Oliveira Souza, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 19/06/2021; MaSP.1064770-9, Ana Maria Machado Ovidio, PEB2C, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 31/10/2021; MaSP.1398489-3, Andry Márcia Lopes, PEB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1132522-2, Marilda Eliana Soares, PEB2B, adm. 06, ref. 1º quinq. a partir de 17/06/2021; E.E.Dom Aristides Pôrto, MaSP.1444091-1, Adriana Silva Soares, PEB1B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 31/03/2022; MaSP.339495-4, Simone Marie Frois da Rocha, PEB1A, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 12/07/2023; MaSP.1439853-1, Fabiano Cordeiro César, PEB1B-Hist., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2023; E.E.Professora Helena Prates, MaSP.1176489-1, Dejanny Martins de Brito, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2021; MaSP.1429360-9, Diana Aparecida Querino de Morais Barcellos, PEB2B, adm. 01, PEUB, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021; MaSP.1140982-8, Cimélia Rosa de Paula Aragão, PEB1B-Port., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 19/06/2023; MaSP.1321089-3, André Cotrim Carvalho, ATB1C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 04/01/2020; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.1290074-2, Laura Patrícia Aguiar Cardoso, PEB1B-Ens. Rel., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/02/2023; MaSP.1438032-3, Daniela Mayra Araújo Oliveira, PEB1B-Biol., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; E.E.Zinha Prates, MaSP.1057145-3, Licia Mara Souza Raim, ATB5I, adm. 01, na função SE-IV, ref. 4º quinq. a partir de 07/03/2022; MaSP.1328325-4, Vera Lúcia de Oliveira Freitas Ruas, EEB2D, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 16/02/2023; MaSP.1192905-6, Vanessa Ruas Gusmão, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 07/06/2023; MaSP.1325537-7, Sandra Azevedo Batista Oliveira, PEB2B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1057144-6, Ralf Leonardo Dias, ATB4I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022; MaSP.331666-8, Maria das Mercês Versiani, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021; MaSP.1458003-9, Iris Maria Soares Campos, PEB2B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 11/12/2022; MaSP.1328672-9, Aurea Regina Nogueira Fonseca Costa, PEB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

31 1823220 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 24/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.230386-5, Nildnor Vieira de Luna Araújo, ATB3L, adm. 03, Ato n.º 48/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 12/08/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 13/01/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 10/06/2020; MaSP.1103238-0, Daniel dos Santos Leite, PEB1G-Hist., adm. 01, Ato n.º 48/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 12/08/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 10/07/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 05/12/2020; E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.560690-0, Ronneo Alves Andrade, PEB3M-Ciências, adm. 01, Ato n.º 02/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 10/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 29/11/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 25/04/2021; MaSP.1096137-3, Soraya Cristina Veloso, EEB2C, adm. 03, Ato n.º 27/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 24/05/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 20/09/2020; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Major José Elias Trindade, MaSP.1163198-3, Gesse Kelly Gonçalves Neves Pamponet, PEB2C, adm. 03, Ato n.º 12/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 14/03/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 02/02/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 29/06/2021; MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.377245-6, Jeovani Costa Silva, PEB3I-Hist., adm. 03, Ato n.º 19/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 23/03/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 05/02/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 03/05/2021; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1313352-5, Liliane Lino de Souza, ANE2D, adm. 03, na função FGD-5, Ato n.º 65/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 29/11/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 22/11/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 18/04/2021; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.899615-9, Claudia Ferreira de Souza, PEB3L-Hist., adm. 02, Ato n.º 03/2011 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 22/03/2011, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 31/07/2002, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 13/02/2012.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

31 1823222 - 1

SRE de Muriaé

ATOS DE ENCERRAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA N. 003/2023

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, as atividades da Educação Infantil nas unidades abaixo relacionadas, no município de Antônio Prado de Minas:

Escola	Endereço	Ato autorizativo	Data de Encerramento
PEM LAGOA AZUL	Fazenda Pangarito	Registro 31, MG 16/06/1992	04/02/2008
PEM OS TRÊS PORQUINHOS	Rua Dário Pereira de Jesus, nº 22	Registro 1972, MG 23/01/1991	04/02/2005

ATOS DE ENCERRAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA N. 004/2023

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, as atividades da Educação Infantil na unidade abaixo relacionada, no município de São Sebastião da Vargem Alegre:

Escola	Endereço	Ato autorizativo	Data de Encerramento
PEM DENTINHO DE LEITE	Praça José Honorato de Almeida, s/nº-Centro	Registro nº1583, de 11/10/1989	31/12/1999

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 339/2023
Autoriza afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02/07/2012 os servidores: Muriaé, E. E. "Coronel Francisco Gomes Campos", MaSP 1333183-0-03, Rawana Antunes Neves, PEB I B, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; e. e. "Maria Augusta Silva Araújo", MASP 1051106-1-01, Renato Maia dos Santos, PEB II P, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023;

FÉRIAS PREMIO/ AFASTAMENTO ATO 340/2023
Autoriza Afastamento para gozo de FÉRIAS PREMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Eugenóp

RETIFICAÇÃO ATO Nº 346/2023
RETIFICA, ATO Nº 41/17, publicado no MG 28/11/2017 de FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao servidor: Muriaé, E. E. João Teixeira Siqueira, MaSP 1004963-3-01, Débora de Melo Amaro Demarque, PEB III H, motivo vigência antecipada, Onde se lê: referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2017, Leia-se referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2017; E. E. " Maria Augusta Silva Araújo", Masp 333331-7-02, Leny Angélica de Oliveira Nascimento, PEB II H, Ato nº 19/19 publicado em 28/05/2019, por correção na data início, Onde se lê a partir de 18/04/2015, leia-se a partir de 17/04/2015.

Lumena Maria Montezano Pacheco
Diretora da SRE de Muriaé

28 1822511 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 620/2023.
RETIFICA, no ato de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Itabira, E.E. Mestre Zeca Amâncio, MaSP 867655-3, Rosimeire Soares Lage, ocupante do cargo PEB1C, 1º cargo, Ato nº 455/2023 publicado em 27/06/2023, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 06/07/2023, leia-se: a contar de 07/07/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 621/2023.
RETIFICA, no ato de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, MaSP 880215-9, Hélia da Natividade Pimenta Oliveira, ocupante do cargo PEB 1A, 5º cargo, Ato nº 571/2023 publicado em 18/07/2023, por incorreção do quinquênio de exercício, onde se lê : por 12 meses a partir de 01/08/2023, leia-se: 12 meses a serem tirados no 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios a partir de 01/08/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 622/2023.
RETIFICA, no ato de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, MaSP 884358-3, Ana Stella Espírito Santo Campos Breguez, ocupante do cargo PEB 3P, 2º cargo, Ato nº 572/2023 publicado em 18/07/2023, por incorreção do quinquênio de exercício, onde se lê : por 2 meses a partir de 07/08/2023, leia-se: 1 mês a ser tirado no 1º quinquênio e 1 mês a ser tirado no 3º quinquênio a partir de 07/08/2023.

31 1823452 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 609/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE No 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JOÃO MONLEVADE
ESCOLA ESTADUAL BAIRRO LARANJEIRAS MaSP 365856-4, Ildelânea Maria Dias de Jesus Augusto, ocupante de cargo PEB 3P, exercendo cargo em comissão de Diretor Escolar - D VI, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 610/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE No 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): NOVA ERA SRE NOVA ERA MaSP 1000644-3, Silvânia Caldeira Pacheco, ocupante de cargo ANE 3G, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 611/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL DONA ELEONORA NUNES PEREIRA MaSP 968915-9, Marta Cândido Campos, ocupante de cargo de PEB 1B - Professor Regente de Turma Eventual, adm. 2, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 612/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL MESTRE ZECA AMÂNCIO MaSP 1272148-3, Adriana de Souza Dias, ocupante de cargo de PEB 1D, 3º cargo, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 613/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL MESTRE ZECA AMÂNCIO
MaSP 1426330-5, Geraldo Magela de Assis Silveira, ocupante de cargo de PEB 2C, 1º cargo, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 614/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL MESTRE ZECA AMÂNCIO MaSP 1292024-5, Jaquelainy Aparecida do Couto Procópio da Silva, ocupante de cargo de PEB 2C, 2º cargo, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/08/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 615/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL MESTRE ZECA AMÂNCIO MaSP 1429733-7, Joziana Almeida Souza Neves, ocupante de cargo de EEB 2C, 1º cargo, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 616/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): NOVA ERA
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MaSP 613178-3, Eliomar Ermelinda Fraga, ocupante de cargo de PEB 2E, adm. 02, por 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 617/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL MESTRE ZECA AMÂNCIO MaSP 1434406-3, Andreia de Godoy Salgado, ocupante de cargo de ATB 2C, 1º cargo, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 618/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL DONA ELEONORA NUNES PEREIRA MaSP 970224-2, Angelica Martins Lopes, ocupante de cargo de EEB II C6G, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 619/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRA
ESCOLA ESTADUAL DONA ELEONORA NUNES PEREIRA MaSP 613944-8, Werlane Fernandes de Oliveira, ocupante de cargo de PEB 3I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 623/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): NOVA ERA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE ÁTIMA MaSP 552678-2, Aléxia Maria Fernandes Moreira, ocupante de cargo de PEB 2M, adm. 02, por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2020.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 491/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 doArtigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 ao servidor:Nova Era, SRE Nova Era, MaSP 552102-6, Maura Rita de Souza Magalhães, a partir de 31/07/2023,referente ao 1º cargo, ANEI3M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020,com direito a remuneraçãodecontribuição integral.

31 1823675 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 625/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE No 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JOÃO MONLEVADE
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO PEREIRA LIMA
MaSP 442941-1, Marcus Túlio Maciel Guilherme, ocupante de cargo PEB 10, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 626/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE No 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JOÃO MONLEVADE
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO PEREIRA LIMA
MaSP 1053141-6, Dulcinéia Lírio Caldeira, ocupante de cargo PEB 4H, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

31 1823692 - 1

SRE de Pará de Minas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 010/2023
RETIFICA NO ATO de Férias-prêmio/Concessão, referente aos servidores: PARÁ DE MINAS- EE. Coronel João Ferreira, MaSP 1.180.608-0, Ana Kelly Barbosa Cândido, PEBI D, admissão 02, Ato n.º 19/2023 publicado em 06/06/2023, por incorreção, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022, leia se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; EE. Fernando Otávio, MaSP 1.128.227-4, Alfredo Fortunato da Silva Couto, PEBIII F, admissão 01, Ato nº 22/2022 publicado em 06/09/2022, por incorreção, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2021; Lotado na EE. Coronel João Ferreira e em exercício no cargo em comissão de Diretor de Escola na EE. Fernando Otávio, MaSP 1.128.227-4, Alfredo Fortunato da Silva Couto, PEBII D, admissão 03, Ato n.º35/2022 publicado em 20/12/2022, por incorreção, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2021; Lotado na EE. Coronel João Ferreira e em exercício no cargo em comissão de Diretor de Escola na EE. Professor Wilson de Melo Guimarães, MaSP 1.097.504-3, Patrícia Aparecida Martins Vasconcelos, PEBII D, admissão 03, Ato n.º 16/2023 publicado em 30/05/2023, por incorreção, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2021; EE. Torquato de Almeida, MaSP 1.190.473-7, Fabiana Magela Gomes Moreira, PEBII E, admissão 03, Ato n.º 18/2023 publicado em 31/05/2023, por incorreção, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/03/2023, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021; PITANGUI- EE. Gustavo Capanema, MaSP 1.109.564-3, Antônio do Vale Alves de Araújo, PEBI C, admissão 04, Ato n.º 19/2023 publicado em 06/06/2023, por incorreção, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2023, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 08/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente à servidora: BOM DESPACHO- Servidora aposentada, MaSP 339.7734, Aldelaine Pereira Franco Oliveira, PEBIII P, admissão 01, Ato n.º13/2018, publicado em 29/12/2018, por incorreção, onde se lê: PEBIII O, leia-se: PEBIII P.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 05/2023
RETIFICA NO ATO de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria referente à servidora: PITANGUI- Servidora falecida, MaSP 311.775-1, Maria de Lourdes de Faria, ASBI A, admissão 01, Ato n.º 12/2019, publicado em 06/12/2019, em cumprimento à diligência da GTAP/DCCTA, onde se lê: 25/30 anos, leia-se: 24/30 anos.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

31 1823243 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 32/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/07/2012, à servidora: SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 1.060.779-4, Sandra Filomena de Oliveira Barbosa, PEBI B, admissão 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

31 1823667 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 12/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos, do §20 do artigo 36, CE/1989, redação dada pela EC n.º 104, de 2020 do servidor: DORES DO INDAIÁ- EE. Francisco Campos, MaSP 372.379-8, Edson Alves Filho, PEBIII L, admissão 03, a partir de 02/06/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, §1, inciso I e §5º da CE/1989 com redação dada pela EC n.º 104, de 15 de setembro de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N.º 24/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ- EE. Frederico Zacarias, MaSP 1.063.102-6, Omar Miranda de Araújo, PEBIII J, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2023; PARÁ DE MINAS- EE. Manoel Batista, MaSP 1.096.322-1, Andressa Fernandes Carvalho Vega, PEBIII E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2023; MaSP 1.161.138-1, Cristiano Lopes Cardoso, PEBIII E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023; MaSP 1.254.803-8, Daniela Campos Ribeiro, PEBIII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2023.

ANULAÇÃO – ATO N.º 01/2023
ANULA O ATO, que se refere à servidora: PITANGUI- Servidora Falecida, MaSP 311.775-1, Maria de Lourdes de Faria, ASBI A, admissão 01, na parte em que autorizou contagem em dobro das férias prêmio para aposentadoria, Ato n.º 37/2008, publicado em 02/12/2008, em cumprimento de diligência da GTAP/DCCTA; Servidora Falecida, MaSP 311.775-1, Maria de Lourdes de Faria, ASBI A, admissão 01, na parte em que retificou férias-prêmio em dobro para aposentadoria, Ato n.º 01/2010, publicado em 23/02/2010, em cumprimento de diligência da GTAP/DCCTA.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 31/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, §1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/04/2012, à servidora, com vista à aposentadoria: PAINEIRAS- EE. Celestino Nunes, MaSP 962.650-8, Arlete Caetano de Jesus, ATBV J, admissão 01, por 02 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

ANULAÇÃO – ATO N.º 03/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 381.040-5, Rosilene Vasconcelos de Rezende, ATBV M, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-prêmio Afastamento, Ato n.º 30/2023, publicado em 25/07/2023, por desistência da servidora.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 14/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24, do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n.º 156, de 2020, da servidora: MARTINHO CAMPOS- EE. Padre Nonô, MaSP 971.828-9, Maura Adriana Alves da Costa Silva, a partir da 01/08/2023, referente ao cargo de PEBIII P, admissão 01, a vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, e §2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020, com direito a média das remunerações integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 10/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA por Incapacidade Permanente para o Trabalho, nos termos do artigo 36 §1º, II CE/89, EC n.º 104/2020 c/c artigo 7º, I, II,III, artigo 8º, III, LC 64/2002, LC nº 156/20, c/c artigo 1º, §4º da Lei Complementar n.º 138/2016 e artigo 2º, §4º do Decreto n.º 47.000/16 da servidora: PITANGUI- EE. Gustavo Capanema, MaSP 597.399-5, Maria Aparecida Simão, a partir de 24/10/2022, referente ao PEBI A, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcionais, correspondente à 7.562 dias de exercício e carga horária de 108h/a mensais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos à servidora: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, MaSP 1.100.378-7, Maria das Graças Silva Carvalho, TDEII D, admissão 02, a partir de 16/07/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 03/2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III, artigo 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011, à servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Ângela Maria de Oliveira, MaSP 1.117.896-9, Aline Silva Moreira, PEBI F, admissão 01, por Guilherme Moreira Soares, filho, a partir de 28/05/2022.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N.º 04/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, MaSP 1.060.726-5, Sandra Regina Melo Gonçalves Lima, ANEIII I, admissão 01, a contar de 23/05/2023, em prorrogação.

ATO N.º 01/2023
DECLARA O Direto, nos termos do §2º, do artigo 1º do Decreto n.º 44.391/2006 da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros: PITANGUI- Servidora Falecida, MaSP 311.775-1, Maria de Lourdes de Faria, ex-ocupante do cargo de ASB, admissão 01, de 02 meses e 21 dias, para conversão em espécie, a partir de 07/08/2011, data do falecimento.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

31 1823239 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 08/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 23 da Lei n.º 21710, de 2015 e artigo 28-A da Lei n.º 15293, de 2004, da servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Ademar de Melo, MaSP 1.285.926-0, Cristiane Flávia Santos de Oliveira, PEBI D, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV a contar de 13/07/2023.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

31 1823245 - 1

SRE de Teófilo Otoni

PORTARIA SEE N° 02/2023
Designa integrantes da Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação.
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni da Secretaria de Estado de Educação:
Art. 2º - Designar, para compor a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes membros:
I – Membros titulares: Silene Souza Murta, MASP 965183-7, desempenhando a função de presidente da comissão; Maria Noélia Ferreira Silva, MASP 876991-1; Luciana Achtschin Ribeiro, MASP 944097-5.
II – Membros suplentes dos membros titulares: Fabiana Souza Nascimento, MASP 1143011-3; Bruno Soares Pereira, MASP 1288121-5.
Parágrafo Único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá as seguintes atribuições:
I – Providenciar a vistoria, avaliação e relatório fotográfico dos veículos oficiais da SRE Teófilo Otoni, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 45.242/2009 e nos termos do padrão definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio da Diretoria Central de Gestão Logística.
II – Instruir o processo de alienação de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais (SIAD-MG), conforme orientações Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio de sua Diretoria Central de Gestão Logística.
III – Realizar outras atividades correlatas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 31 de julho de 2023.

31 1823682 - 1

SRE de Unaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Natalândia: EE "Alvarenga Peixoto", MaSP 546.646-1, Marcus Roberto Pereira, adm. 02, PEB3P, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

31 1823432 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 605/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2310.01.0022875/2021-42
RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Unaí.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Unaí, com sede na Avenida Vereador João Narciso, 1.380 - Bairro Cachoeira, no Município de Unaí, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no item 2.1 deste Parecer.
É o Parecer.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Jacqueline da Silva Gonçalves – Relatora

PARECER Nº 607/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2310.01.0022958/2021-32
RELATOR: PEDRO CLÁUDIO COUTINHO LEITÃO
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Salinas.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Salinas, com sede na Rua Miguel de Almeida, 85 - Centro, no Município de Salinas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as recomendações descritas no item 2.1 deste parecer.
Este é o parecer.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2023.
Pedro Cláudio Coutinho Leitão – Relator

PARECER Nº 608/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002263/2022-20
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, situada na Avenida Paraná, 3001 - Bairro Jardim Belvedere, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira - Relatora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020128.

PARECER Nº 613/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002362/2022-63
RELATOR: HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA
APROVADO EM 28.6.2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, localizada na Av. Juca Stokler, 1130 - Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022.

Orienta-se que a Instituição de Educação Superior observe as considerações descritas no mérito deste parecer.

É o meu parecer.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira – Relator

PARECER Nº 655/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0042067/2021-43
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 11.7.2023

Prorrogação do recredenciamento da entidade Instituto Educacional Gabriela Leopoldina Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Médio, e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Gabriela Leopoldina, no Município de Belo Horizonte, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do recredenciamento da entidade Instituto Educacional Gabriela Leopoldina Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Médio, com sede na Rua Guararapes, 700 - Bairro Novo Glória, no Município de Belo Horizonte, e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Gabriela Leopoldina, situado na Rua Ordália, 339 - Bairro Novo Glória, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes e expedição de documentos, em decorrência do encerramento total das suas atividades.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

PARECER Nº 664/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0135849/2022-14
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 11.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Padre Nelson Marotta e Pio XII, no Município de Silveirânia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Nelson Marotta, situada no Povoado de São José da Soledade, e pela Escola Municipal Pio XII, situada na Rua Coronel Antônio Gonçalves Lamas, 117 - Centro, no Município de Silveirânia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Ubá, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Zuleica Reis Ávila – Relatora

PARECER Nº 670/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0101171/2021-79
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 11.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Eugênio Sampaio, no Município de Belo Vale.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Eugênio Sampaio, situada no Povoado Córrego dos Pintos, no Município de Belo Vale, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição.

Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 672/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0158851/2022-51
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 11.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial José Magalhães - APAE de Bom Sucesso, no Município de Bom Sucesso.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial José Magalhães - APAE de Bom Sucesso, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 104 - Bairro Palmeiras, no Município de Bom Sucesso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição.

Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 674/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0126496/2022-54
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 11.7.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Monsenhor Inácio Kusch - APAE, no Município de Monte Carmelo.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Monsenhor Inácio Kusch - APAE, situada na Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 - Bairro Vila Nova, no Município de Monte Carmelo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição.

Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

31 1823604 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA,nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ALESSANDRA CRISTIANE MIRANDA DE FARIA Masp 348806-1 , pela remuneração do cargo efetivo de ANE, Nível IV, Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-4, MS1100190, a partir de 13/07/2023.Belo Horizonte, de 13 de Julho de 2023.Frederico Correa Lima de Carvalho.Presidente.

ATO Nº 58/2023 – RETIFICAÇÃO

Retifica publicação do Ato nº37/2023, publicado no "MG" de 08.06.2023 – Férias-Prêmio Afastamento, referente à: a JULIENE ALBERGARIA RODRIGUES SANTOS, MASP 1199085-0, adm. 3, onde se lê: por 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12.06.2023, leia-se: por 2(dois) mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 12.06.2023 .

Belo Horizonte, de 31 de Julho de 2023
Frederico Correa Lima de Carvalho
Presidente

31 1823498 - 1

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SANDRO ALVES BUSTAMANTE, MASP 1436123-2, do cargo de provimento em comissão DAI-21 MS1100311.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DÉBORA NATÁLIA VAZ MACHADO, MASP 1478107-4, do cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100184.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA TERRA GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS, MASP 1433263-9, do cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100189.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIENE ALBERGARIA RODRIGUES SANTOS, MASP 1199085-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100189, de recrutamento limitado.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FELIPE GUILHERME CUPERTINO, MASP 1458564-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100184, de recrutamento amplo.

31 1823710 - 1

PORTARIA FUCAM Nº 15 DE 31 DE JULHO DE 2023

Delega competência para ordenação de despesas da Fundação Educacional Caio Martins

O(A) Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 46.805, de 22 de julho de 2015 e suas alterações; e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, Luiz Felipe Silva Gonçalves, Masp 7532233-6, para exercer a função de ordenador de despesas da Fundação Educacional Caio Martins, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Hélio César Rodrigues de Resende, Masp 348722-0, para exercer a função de ordenador de despesas da Fundação Educacional Caio Martins, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 31 de Julho de 2023

31 1823296 - 1

PORTARIA FUCAM Nº 14 DE 20 DE JULHO DE 2023

Delega competência de responsável técnico da Fundação Educacional Caio Martins (Fucam) para os registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e pelo Decreto 47.880, de 09 de março de 2020, Resolve:

Art. 1º Fica delegada competência de responsável técnico ao servidor Leonardo Souza de Oliveira, MASP 1517539-1, para a prática dos registros contábeis necessários no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), nas unidades orçamentárias da Fundação Educacional Caio Martins (Fucam).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 01/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023
Frederico Correa Lima de Carvalho. Presidente.

31 1823294 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1665/2023 REVOGA O ATO nº 946/2023, publicado em 18/03/2023, de ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, referente à professora FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES, Masp n° 1224989-2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/08/2023.

ATO N.º 1673/2023 REVOGA O ATO nº 1187/2023, publicado em 05/04/2023, de ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, referente ao professor ANTONIO CARLOS DA SILVA, Masp n° 1458010-4, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, a partir de 28/07/2023.

ATO N.º 1674/2023 REVOGA O ATO nº 924/2023, publicado em 18/03/2023, de ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, referente à professora CÁSSIA MOREIRA JARDIM, Masp n° 974048-1, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a partir de 28/07/2023.

ATO N.º 1676/2023 REVOGA O ATO nº 948/2023, publicado em 18/03/2023, de ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, referente ao professor RENATO ZANOLLA MONTEFUSCO, Masp n° 1487081-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 28/07/2023.

ATO N.º 1677/2023 REVOGA O ATO nº 957/2023, publicado em 18/03/2023, de ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, referente ao professor LUCAS CRISTIANO FERREIRA ALVES, Masp n° 1395694-1, da Escola de Design, a partir de 28/07/2023.

ATO N.º 1678/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LUIZ FERNANDO SILVA RESENDE, Masp n.º 1532886-7, da Unidade Acadêmica de Cláudio, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 28/07/2023.

ATO N.º 1679/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, CINTIA CABRAL CAETANO DE ASSIS, Masp n.º 1091456-2, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 28/07/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

31 1823694 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 596, de 28, DE JULHO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia da Universidade do Estado de Minas Gerais - NIT/UEMG.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o art. 4º da Resolução CONUN/UEMG nº 553/2022, o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013, e a deliberação levada a efeito na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia da Universidade do Estado de Minas Gerais, doravante designado, NIT/UEMG, contido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 596, de 28 de julho de 2023)

CAPÍTULO – I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução disciplina a organização, funcionamento, procedimentos e formas de atuação do NIT/UEMG.

Art. 2º. O NIT/UEMG, constituído por meio de Resolução CONUN/UEMG 239/2011, em atendimento à Lei 10.973/2004, enquadrada pelo Decreto 48.046/2020 como Unidade de Atividade Estratégica, vinculado ao Gabinete da Reitoria, é o órgão responsável pela gestão da Política Institucional de Inovação da UEMG.

CAPÍTULO – II
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O NIT/UEMG tem a seguinte estrutura e composição:

I - Conselho Diretor;

II - Coordenadoria Central, formada por:

a) um (a) Professor (a) Coordenador (a) Geral;

b) um (a) Professor (a) Coordenador (a) de Propriedade Intelectual;

c) um (a) Professor (a) Coordenador (a) de Transferência de Tecnologia;

III – Assessoria de Apoio Jurídico-Administrativo;

IV - Escritórios Regionais e Pontos Focais do NIT/UEMG nas Unidades Acadêmicas;

V - Incubadoras de Empresas, detalhadas em Resolução própria.

Seção – I
Do Conselho Diretor

Art. 4º. O Conselho Diretor do NIT/UEMG é composto por:

I - membros natos:

a) o (a) Coordenador (a) Geral do NIT/UEMG;

b) o (a) Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação;

c) o (a) Pró-Reitor (a) de Extensão, e;

d) o (a) Pró-Reitor (a) de Graduação.

II - Três docentes efetivos indicados pelos membros natos do Conselho Diretor, preferencialmente, com experiência na área de pesquisa, extensão ou gestão acadêmica ligada às questões da inovação, tecnologia e/ou propriedade intelectual.

III – Um servidor efetivo indicado pelos membros natos do Conselho Diretor, preferencialmente, com experiência na área ligada às questões da inovação, tecnologia e/ou propriedade intelectual.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Diretor será definida dentre seus membros.

Art. 5º. São competências do Conselho Diretor:

I - Apresentar propostas para incremento, revisão e atualização da Política Institucional de Inovação da UEMG junto ao Conselho Universitário;

II - Supervisionar a implementação da Política Institucional de Inovação da UEMG;

III - Deliberar sobre a proposta de utilização de recursos destinados ao NIT/UEMG, em consonância com a legislação e demais atos normativos pertinentes;

IV - Deliberar sobre a Proposta Anual de Atividades do NIT/UEMG;

V - Deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades do NIT/UEMG, encaminhado pela Coordenação Geral;

VI - Deliberar sobre os pareceres e instrumentos relativos aos processos de transferência de tecnologia, em especial, o licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, apreciados e elaborados pela Coordenação Central do NIT/UEMG, para encaminhamento e subscrição por parte das Unidades de Direção Superior da UEMG, nos termos da Política Institucional de Inovação da UEMG;

VII - Deliberar sobre os pareceres e instrumentos relativos aos processos de cessão pela UEMG a outrem, por abandono ou não manutenção, dos direitos de propriedade intelectual de criação de que seja titular ou cotitular, a título oneroso ou não oneroso, apreciados e elaborados pela Coordenação Central do NIT/UEMG, para encaminhamento aos órgãos competentes da UEMG, nos termos da Política Institucional de Inovação da UEMG;

VIII - Deliberar sobre as propostas de implementação de Escritórios Regionais e Pontos Focais conforme proposta da Coordenação Central, e;

IX - Deliberar sobre quaisquer temas que sejam exigidos pela Política Institucional de Inovação ou por este Regimento.

Art. 6º. O Conselho Diretor do NIT/UEMG fará uma reunião ordinária semestral, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da Coordenação Geral, ou extraordinariamente, desde que haja demanda para o referido órgão colegiado.

Seção – II
Da Coordenação Central

Art. 7º. A Coordenadoria Central do NIT/UEMG, responsável pela execução e implementação da Política Institucional de Inovação, é constituída por:

I - Coordenadoria Geral;

II - Coordenadoria de Propriedade Intelectual, e;

III - Coordenadoria de Transferência de Tecnologia.

§1º. A Coordenadoria Central do NIT/UEMG será escolhida pelo(a) Reitor(a).

§2º. Os (as) Coordenadores (as) do NIT/UEMG serão escolhidos dentre os docentes efetivos, de tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 8º. São competências da Coordenadoria Geral do NIT/UEMG:

I - supervisionar as atividades do órgão e dirigir os serviços administrativos dentro dos limites estatuários e regimentais;

II - representar o NIT/UEMG junto aos órgãos da Universidade e a outras entidades no que tange às áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - implementar a Política Institucional de Inovação estabelecida pelos Colegiados Superiores da UEMG;

IV - fazer a gestão das atividades referentes à Política Institucional de Inovação no âmbito da UEMG, nos termos do Plano Anual de atividades aprovado pelo Conselho Diretor;

V - elaborar o Plano Anual de Atividades e as propostas de utilização de recursos do NIT/UEMG e submetê-los ao Conselho Diretor;

VI - gerenciar os recursos humanos, financeiros, técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do NIT/UEMG, observados os limites disponíveis e a legislação vigente;

VII - encaminhar à Gestão Superior da Universidade o Relatório Anual de Atividades aprovado pelo Conselho Diretor conforme calendário estipulado em Diretriz Normativa;

VIII - elaborar Relatório Anual de Atividades para apreciação e parecer do Conselho Diretor;

IX - encaminhar as propostas do Conselho Diretor ao CONUN quanto à proposição de novas diretrizes para a Política Institucional de Inovação da UEMG;

X - encaminhar à Gestão Superior da UEMG, para a tramitação necessária:

a) as propostas de convênios necessárias à execução das atividades do NIT/UEMG;

b) os pareceres técnicos e instrumentos relativos aos processos de transferência de tecnologia com licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, e cessão de direitos de propriedade intelectual e parcerias interinstitucionais;

c) as propostas para captação de recursos financeiros para colaborar com as atividades de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e fomento da cultura do empreendedorismo, a partir de prestação de serviços e concorrência a editais, respeitadas as normas vigentes;

d) outras propostas afetas às atribuições do NIT/UEMG ou à gestão da Política Institucional de Inovação da UEMG.

XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor, desta Resolução e da Política Institucional de Inovação da UEMG.

Art. 9º. Cabe à Coordenadoria de Propriedade Intelectual:

I - aplicar e apoiar medidas para o desenvolvimento da propriedade intelectual na UEMG;

II - supervisionar no aspecto jurídico, as atividades concernentes aos processos de registro de direitos de propriedade intelectual, junto aos órgãos competentes, de acordo com as diretrizes da Política Institucional de Inovação da UEMG e da legislação vigente;

III - apresentar parecer técnico quanto à conveniência da proteção das criações geradas no âmbito da UEMG, sua divulgação, bem como acerca de seu abandono e não manutenção, esta última em consonância com a Coordenadoria de Transferência e Tecnologia;

IV - identificar o tipo mais adequado de proteção das criações geradas no âmbito da UEMG e de sua área de inserção regional;

V - orientar os criadores quanto aos trâmites necessários à elaboração dos pedidos de proteção das criações desenvolvidas na UEMG;

VI - implementar formas para o reconhecimento e a tutela dos conhecimentos tradicionais e das expressões culturais tradicionais no estado de Minas Gerais, em especial nas localidades onde a UEMG esteja presente, e;

VII - atuar junto com as demais Coordenadorias no cumprimento das deliberações do Conselho Diretor, desta Resolução e da Política Institucional de Inovação da UEMG, em tudo o que for pertinente às questões da propriedade intelectual.

Art. 10. Cabe à Coordenadoria de Transferência de Tecnologia:

I - realizar atividades concernentes aos processos de transferência de tecnologia, de acordo com as diretrizes do NIT/UEMG, da Política Institucional da Inovação e da legislação vigente;

II - manifestar-se em todos os contratos e convênios que envolvam processos de transferência de tecnologia, nos termos definidos na Política Institucional de Inovação da UEMG;

III - gerir os acordos, contratos e convênios referentes à transferência de tecnologia;

IV - desenvolver e consolidar, em conjunto com a Coordenadoria de Propriedade Intelectual, procedimentos para a realização de prospecção tecnológica no âmbito da UEMG;

V - manter informados os pesquisadores e as empresas parceiras da UEMG a respeito das tecnologias depositadas em bancos de patentes e demais repositórios;

VI - analisar, quanto à viabilidade econômica, a partir de pareceres de especialistas, os pedidos de proteção das criações, bem como acerca de seu abandono e não manutenção;

VII - identificar parcerias no setor produtivo para o desenvolvimento e a exploração comercial de novas tecnologias;

VIII - identificar tecnologias que podem ser exploradas por segmentos específicos dos setores produtivos envolvidos com a UEMG;

IX - desenvolver parcerias com setores produtivos, visando à transferência de tecnologias geradas no âmbito da UEMG, assessorando pesquisadores da UEMG na negociação das licenças para a exploração das invenções, e;

X - atuar junto com as demais Coordenadorias no cumprimento das deliberações do Conselho Diretor, desta Resolução e da Política Institucional de Inovação da UEMG, em tudo o que for pertinente às questões afeitas aos processos de transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo universitário.

XI - auxiliar os coordenadores locais de escritórios regionais e pontos focais na implementação, desenvolvimento e consolidação das incubadoras nas diferentes unidades acadêmicas da UEMG.

Seção – III
Da Assessoria Técnica Administrativa

Art. 11. Para atendimento das demandas do NIT/UEMG, esta contará, na medida da capacidade de força de trabalho da UEMG, com um corpo técnico-administrativo, formado por analistas universitários, preferencialmente, capacitados em inovação, gestão, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e assuntos afins.

Art. 12. Compete à Assessoria de Apoio Jurídico-Administrativo:

I - auxiliar a Coordenação Central do NIT/UEMG, em especial a Coordenadoria de Propriedade Intelectual nas funções a que faz menção o art. 11 desta Resolução;

II - cadastrar, executar e acompanhar as atividades concernentes aos processos de registro de direitos de propriedade intelectual, junto aos órgãos competentes;

III - realizar acompanhamento dos processos, busca e rastreamento de tecnologias, bem como demais atividades vinculadas às atribuições previstas na legislação pertinente;

IV - auxiliar os criadores na redação dos pedidos de Patentes, Programas de Computador, Desenhos Industriais e de outros bens de Propriedade Intelectual;

V - auxiliar na instrumentalização de toda a documentação referente a contratos, convênios e acordos de que faça parte o NIT/UEMG, ou a UEMG naquilo que for pertinente à Política Institucional de Inovação;

VI - prestar assessoramento jurídico nas decisões e pareceres técnicos das instâncias do NIT/UEMG e junto a órgãos da administração direta e indireta federal, estadual e/ou municipal;

VII - apoiar na redação das informações necessárias para responder pesquisas institucionais e interinstitucionais, bem como outras solicitações de acesso à informação;

VIII - apoiar na redação do Relatório Anual de Atividades do NIT/UEMG, e;

IX - fornecer o suporte jurídico necessário à execução rotineira dos trabalhos do NIT/UEMG.

Seção – IV
Dos Escritórios Regionais e Pontos Focais

Art. 13. Os Escritórios Regionais e Pontos Focais constituem-se em estruturas de apoio nas Unidades Acadêmicas do NIT/UEMG, subordinados às diretrizes da Coordenação Geral e têm como atividades:

I - apoiar em todos os trâmites legais relativos à proteção dos direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e o presente Regimento Interno, em conjunto com as Coordenadorias do NIT/UEMG;

II - orientar a comunidade acadêmica e pesquisadores da respectiva Unidade Acadêmica de vínculo no que diz respeito aos procedimentos, deveres e direitos relativos à propriedade intelectual, desempenhando papel consultivo e educativo;

III - prestar apoio junto à comunidade acadêmica local, estabelecendo conexão com a Coordenação Geral do NIT/UEMG;

IV - zelar, nas Unidades Acadêmicas, pela Política Institucional de Inovação da UEMG, cumprindo e fazendo cumprir esta, bem como as decisões da Coordenação Geral e as deliberações do Conselho Diretor, e;

V - encaminhar à Coordenação Geral demandas próprias das Unidades relativas à implementação e incremento da Política Institucional de Inovação da UEMG.

VI - apoiar localmente a implementação, desenvolvimento e consolidação das incubadoras em suas respectivas Unidades.

Art. 14. Havendo demanda das Unidades Acadêmicas, caberá à Gestão Superior definir quais Unidades sediarão Escritórios Regionais e Pontos Focais do NIT/UEMG.

Art. 15. Os Escritórios Regionais do NIT/UEMG das Unidades Acadêmicas possuem a seguinte composição:

I - Um (a) Professor (a) Coordenador (a);

II - Estagiários, bolsistas ou não, conforme as possibilidades da Unidade Acadêmica que o sediar.

Parágrafo Único. O (a) Coordenador (a) do Escritório Regional será escolhido pelo(a) Reitor(a).

Art. 16. As Unidades Acadêmicas que não forem sede de Escritórios Regionais poderão constituir Pontos Focais do NIT/UEMG tendo como dirigentes um docente escolhido pelo(a) Reitor(a).

CAPÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os Escritórios Regionais e Pontos Focais do NIT/UEMG poderão ser auxiliados e auxiliarão a Coordenação Geral e os órgãos de assessoramento técnico administrativo em suas demandas para efetivação dos preceitos vigentes na Política Institucional de Inovação da UEMG.

Art. 18. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho Diretor do NIT/UEMG.

Art. 19. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CONUN/UEMG Nº. 240/2011, de 5 de dezembro de 2011.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

31 1823162 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020129.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 31 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 724 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 15/06/2023, referente à servidora: Masp 11125028 - Camila Ribeiro Ferreira; adm.02; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 04/06/2023 A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE 04/06/2023 A 31/12/2023.

ATO Nº 756 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo, Professor FARLEY SOARES MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora: Masp 1313094-3 - Vania Ereni Lima Vieira; adm. 02; 33h/a.; a/c de 01/08/2023.

ATO Nº 757 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2023 A Diretorado Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e oChefe do Departamento de Direito Público Substantivo, Professor FARLEY SOARES MENEZES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, aseguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/08/2023A 31/12/2023 Masp13130943 - Vania Ereni Lima Vieira; adm. 02; 40h/a.

ATO Nº 759 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, Professor ELUIZ ANTONIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora: Masp 12427894 - Francielle da Conceição Drumond Figueiredo; adm.03; 30h/a; a/c de 01/08/2023.

ATO N° 760 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO,e o Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, ProfessorELUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E BISPO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 12427894 - Francielle da Conceição Drumond Figueiredo; adm.03; 40h/a.

31 1823696 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 70547153/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e a Associação Comunitária do Bem Estar dos Moradores de Vieiras. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 1491000393/2021/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução da atualização monetária do recurso por inexecução do objeto. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$3.361,46 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 31/07/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 70465744/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e Prefeitura Municipal de Careaçu. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 1491000992/2015/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução parcial do recurso repassado. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$ 102.734,95. Assinatura: 31/07/2023

5 cm -31 1823584 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 125996649/2023. Processo sei 1250.01.0009679/2023-23. Objeto: aquisição demateriais de informática para as Unidades da 2ª Região de Polícia Militar. Propostas: Envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 15 de agosto de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1823476 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Processo SEI Nº 1250.01.0007682/2023-10 Partes: PMMG-7ª RPM e Prefeitura Municipal de Divinópolis Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando à aquisição, instalação, manutenção e operação do sistema de videomonitoramento, com objetivo de estabelecer condições para aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Divinópolis, conforme Plano de Trabalho anexo, a partir de 31/07/2023; vigência: 60 meses a contar de 01/08/2023

3 cm -31 1823493 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE. Pregão Eletrônico N°: 23/2023. Processo de Compra Nº1259965.00034/2023. Objeto: aquisição de materiais de ferradoria para o RCAT/CPE/PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 02/08/2023 até às 08h59min de 11/08/2023. Data do pregão 11/08/2023 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1823474 - 1

EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2023

PMMG/COMAVE- Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar a construção do Hangar da 6ªBase Regional de Aviação do Estado (BRAVE) da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na avenida Alcoa, nº 6.600, bairro Jardim Aeroporto – Poços de Caldas/MG, compreendendo uma área construída de 630,05 m². Processo de compras nº 1254266 26/2023. O ordenador de despesas do COMAVE torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2023. Resultado: FRACASSADA; motivo: inabilitação do único fornecedor interessado.

3 cm -31 1823320 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.390.423/2023, processo de compra 1250071 41/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 01 Computador, valor do contrato R$4.177,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -31 1823318 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1451978 000025/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Lote único: Aquisição de aparelhos televisores para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO Nº 02/2023, celebrado entre a PMMG e a SEJUSP e Memorando Nº 40.197.2/2023 - EMPM/PM4. Licit. Venc. - RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, Valor: R$ 303.979,38. Data: 31/07/2023.

2 cm -31 1823575 - 1

COMUNICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023 – CMI/DAL

CMI/DAL/PMMG - Comunicamos que a empresa SPN Distribuidora de Veículos LTDA., celebrou contrato de comodato com a PMMG pelo prazo de 02 (dois) meses, de 01 (um) veículo marca JAC Motors, modelo EJS4, ano de fabricação 2022, modelo 2023, com zero de quilometragem, combustível 100% Elétrico, chassi nºLJ1EEASR3P4705382,no valor de R$ 242.900,00 para teste/avaliação com finalidade de Vendas ao Governo.
Lívia Neide de Azevedo Alves, Cel PM, Diretora de Apoio Logístico.

COMUNICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2023 – CMI/DAL

CMI/DAL/PMMG - Comunicamos que a empresa SPN Distribuidora de Veículos LTDA., celebrou contrato de comodato com a PMMG pelo prazo de 02 (dois) meses, de 01 (um) veículo marca JAC Motors, modeloIEV330P, ano de fabricação 2022, modelo 2023, com zero de quilometragem, combustível 100% Elétrico, chassi nºLJ1EPABR8PC093955,no valor de R$ 369.900,00 para teste/avaliação com finalidade de Vendas ao Governo.
Lívia Neide de Azevedo Alves, Cel PM, Diretora de Apoio Logístico.

5 cm -31 1823566 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo preventivo/corretivo em equipamentos odontológicos e médicos para os equipamentos do NAIS 13ª RPM, SAS 31° BPM e SAS 38° BPM, a ser executado nas cidades de Barbacena, Conselheiro Lafaiete e São João Del Rei/MG, conforme especificações constantes no edital do pregão 17/2023, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 02/08/2023 e término às 08:00 horas do dia 17/08/2023. Data do pregão em 17/08/2023 às 09h.

3 cm -31 1823188 - 1

EXTRATO COMODATO

PMMG – Termo de Comodato. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – 43º BPM (São Sebastião do Paraíso/MG) e o CONSEP (Conselho Municipal de Segurança Pública) de Guaxupé/MG. OBJETO: empréstimo gratuito de um equipamento – etilômetro, marca Elec, modelo BAF 300, número de série: 07725, fabricação nacional, cor cinza, valor estimado R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 10 anos, a partir de 01/06/2023.

2 cm -31 1823533 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 16/2023; Objeto: Contratação de empresa para aquisição Aeronave Remotamente Pilotada (RPA-drones), conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 07/08/2023 até as 08h de 22/08/2023, sendo pregão realizado em data; 22/08/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -31 1823401 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG–EM/17RPM/59ºBPM x Município de Itapeva/MG. Convênio 01/2023. Objeto: Considerando a necessidade de manutenção da cooperação mútua na execução do policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública no município de Itapeva/MG. Vigência: Da publicação até Nov/2025.

2 cm -31 1823199 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

10º BBM– RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 67

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho. Espécie: Doação. Objeto:Máscara Facial Completa Full Face Dräger. Divinópolis/MG. Data: 27 de junho de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM, CMT 10ºBBM e Fulvio de Queiroz Cardoso Neto, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho.

6º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1402007 000005/2023

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (lixo) para o NAIS do 9º BBM em Varginha/MG,visando suprir a necessidade existente na unidade, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia11Ago2023 no Portal Compras do Estado.A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site:www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 31Jul2023. Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/ Ord. de Desp. do 6° COB.

ABM - AVISO Nº 484/2023 – DSE.

Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2017. Resultado Preliminar da 3ª e 4ª fase. Determinação Judicial. O Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n. 3/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSd BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 205, de 04nov15, bem como os atos de retificação do referido edital, e considerando a determinação judicial transitada em julgado no processo nº9078374-06.2016.8.13.0024,tornar público que se encontra postado no sítio eletrônico ‘‘www.bombeiros.mg.gov.br/concursos’’, oAton. 10.601/23, que divulga o Resultado Preliminar da 3ª e 4ª fase do candidato Márcio Nominato Santos,no concurso público ao CFSd BM 2017.

Bhte, 31Jul23, (a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

6º COB – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1402007 000010/2023.

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequação no termo de referência (anexo I) do Edital deste Pregão Eletrônico n° 1402007 000010/2023 para CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e reparos em VIATURAS LEVES E PESADAS de diversas marcas e modelos, para a frota da unidade:1° Cia Ind BM/ 3° Cia BM -NA CIDADE DEALFENAS/ MG, de forma parcelada, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, e serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 07 dias por semana, visando suprir a necessidade existente na unidade, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, fica REAGENDADA a nova data para a sessão pública deste Pregão Eletrônico, que ocorrerá às 09h00min do dia15 Ago 2023 no Portal Compras do Estado.A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site:www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 31Jul2023. Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/ Ord. de Desp. do 6° COB.

14 cm -31 1823648 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 496/2023. SEI nº 1230.01.0001909/2022-32. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o município de Juvenília/MG. Objeto: Doação de 13 Kits de Irrigação por gotejamento conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 16.964,74 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 28/07/2023.

2 cm -31 1823454 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº161/2023 – Planejamento SIRP nº3/2023 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº73/2023 - Processo SEI nº 3040.01.0007951/2022-82 - Objeto: FURGÕES E SERVIÇO ADAPTAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM. Detentores: Lote 1: Renault do Brasil S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, valor R$ 2.089.710,00. Lote 3: Manupa Comercio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, CNPJ nº 03.093.776/0011-63, valor R$277.600,00. Lote 2 fracassado. Vigência da ata de 12 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -31 1823413 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº170/2022 – Planejamento SIRP nº215/2023 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº52/2023 - Processo SEI nº 3040.01.0001769/2023-56 - Objeto: Aquisição de termohigrômetros. Detentor: Insmart Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 11.042.902/0001-07, valor total R$42.000,00. Vigência da ata de 12 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -31 1823485 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 170/2021 - 2º T.A. - Partes: EPAMIG e Danilo Aparecido Borela EPP. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, reajuste do valor e alteração da cláusula oitava. Assinatura: 31/07/2023. Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024. Valor: R$2.631,67. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Edijane Souza Oliveira – DANILO.
Nº. 346/2022 - 1º T.A. - Partes: EPAMIG e Quadrimax Soluções em Manutenção e Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, reajuste do valor e alteração da cláusula vigésima. Assinatura: 31/07/2023.Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Valor: R$25.360,30. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Wendell Ferreira Santos – QUADRIMAX.

3 cm -31 1823670 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2211002 010/2023

Processo de Compra nº. 2211002 000010/2023. Aquisição decafé,conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 16/08/2023, às 14:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 31/07/2023.

2 cm -31 1823635 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 3151005 007/2023

Processo de Compra nº. 3151005 000007/2023. Contratação de operadora de plano de saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão do Pregão: 25/08/2023, às 10:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 31/07/2023.

2 cm -31 1823628 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho Fiscal para a 6ª Reunião Extraordináriaa realizar-se no dia 07 de agosto de 2023 segunda-feira, às 10h30, por vídeo conferência para melhor conciliação das agendas.
Segue abaixo pauta e o link para o evento.
Pauta:
1 - Avaliação e validação do Regimento Interno do Conselho;
2 - Votação do Presidente para o mandato 2023-2025;
3 - Assuntos Gerais. Link de acesso através do Google Meet: https://meet.mg.gov.br/ConselhoFiscal6%C2%AAReuni%C3%A3oExtraordin%C3%A1ria07-08-2023

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

4 cm -31 1823695 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, Senhor Gustavo Mendicino de Oliveira, convoca os integrantes do Conselho de Administração para a16ª Reunião Ordináriaa realizar-se no dia16 de agosto de 2023, quarta-feira, às 10h30,na modalidade hibrida.
Local:Sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.
Link de acesso:
Pauta:
1 – Aprovação do fluxo para monitoramento e tratamento e instauração do Comitê de Gestão de Risco;
2 - Aprovação da Chefe de Auditoria Interna;
3 - Apresentação do Presidente da Comissão Editorial.

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

4 cm -31 1823698 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº167/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Laranjeira Produções Artísticas Ltda; Objeto: autorização de uso doGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Otávio Muniz da Silva Filho; Processo SEI: 2180.01.0001495/2023-79.

2 cm -31 1823150 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº169/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e S & S Eventos Ltda; Objeto: autorização de uso daSerraria Souza Pinto; R$197.107,00 (cento e noventa e sete mil cento e sete reais); Vigência: 03 (três)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Sérgio Luiz da Silva; Processo SEI: 2180.01.0001143/2023-77.

2 cm -31 1823407 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Extrato de Contrato de Doação SEI 54796774 - processo SEI 1220.01.0002452/2022-80. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, cnpj 19.377.514/0001-99 e MFLD SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA, cnpj 30.011.170/0001-32. Objeto: DOAÇÃO, sem ônus e/ou encargos, de serviços de coworking à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para apoio à execução do Programa Seed Gov, referente ao Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI no 66985463). Valor: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 31/07/2023.

3 cm -31 1823524 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020130.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-00081-16 ; 10/08/2023 ; 09/08/2024 ; Prorrogação ;

1 cm -31 1823297 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9290695/2021.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. CNPJ: 16.636.540/0001-04. Processo SEI: 2070.01.0002358/2021-67. Objeto: Prorrogaçãode vigência do Contrato nº 9290695/2021 por mais 12 (doze); Manter o preço dos serviços continuado, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge. Data de assinatura: 31/07/2023. Vigência: A contar do dia 01/10/2023 à 30/09/2024. Valor global estimado: R$ 14.435,64 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0 .10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Representante legal da Contratada e Márcio Almeida Bernardino - Representante legal da Contratada.

4 cm -31 1823255 - 1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009222928/2019.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. CNPJ: 16.636.540/0001-04. Processo SEI: 2070.01.0002453/2019-30. Objeto: Prorrogaçãode vigência do Contrato nº 009222928/2019 por mais 12 (doze); Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge. Data de assinatura: 31/07/2023. Vigência: A contar do dia 23/10/2023 à 22/10/2024. Valor global estimado: R$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 2071.1 9.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Representante legal da Contratada e Márcio Almeida Bernardino - Representante legal da Contratada.

4 cm -31 1823251 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, considerando o inciso II, do art. 6º do Decreto Estadual nº. 47.931 de 29 de abril de 2020, que aprovou o Estatuto desta Fundação e o Regimento Interno do Conselho Curador - Deliberação nº 186 de 16 de dezembro de 2022,
Convida:
Os representantes legais das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMGs públicas federais, juntamente com as instituições federais de ensino superior e privadas sem fins lucrativos, que comprovadamente sejam instituições científicas, tecnológicas e de inovação, conforme disciplinado no regimento interno do Conselho Curador, em funcionamento no Estado, para reunião, a realizar-se em1º de setembro de 2023, às 14h, por videoconferência, por meio do Sistema Microsoft Teams, através do link que será enviado, oportunamente, ao e-mail do participante.
Nesta reunião cada representante indicará 1 (um) nome de novo membro para compor o Conselho Curador da FAPEMIG, por mandato de 4 (quatro) anos, sem possibilidade de recondução, a fim de elaborar 1 (uma) lista tríplice que será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, Romeu Zema Neto, conforme o art. 10, do Regimento Interno do Conselho Curador.
A instituição interessada em participar da reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos,(até o dia 22/08/2023), por meio do endereço eletrônico conselhocurador@fapemig.br ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Unidade Fapemig/CNSC, nos termos do art. 6º, §5º, do Regimento Interno do Conselho Curador, deverá:
a.Informar quem será o seu representante, delegatário ou procurador, instituído para este ato;
b.Encaminhar a respectiva documentação comprobatória e de identificação pessoal;
c.Informar o e-mail para que o link da reunião seja encaminhado.
Para mais informações, segue o link do Regimento Interno do Conselho Curador:http://www.fapemig.br/pt/menu-institucional/conselho-curador/.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador da FAPEMIG

9 cm -31 1823225 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1091/2020, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29 e 29 e TOTVS S.A., CNPJ 53.113.791/0012-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses e a atualização do valor contratual. Valor estimado: R$ 64.588,80. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024.

2 cm -31 1823602 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11108. Processo Interno n° 286/2020.Contratada Cemig Distribuição S.A, CNPJ/MF n ° 06.981.180/0001-16. Objeto: "Alteração do CUSD CT-5018320030/2020". Base Legal: Art 81, inciso I da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 18/07/2023.

2 cm -31 1823616 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
Contrato nº 4600001064. Partes: Gasmig e SAP Brasil. Fundamento: Inexigibilidade GIL-009/23. Objeto: Renovação da manutenção de 01 licença do sistema Compor 90 versão multiusuário com 05 acessos simultâneos em rede. Prazo: 24 meses. Valor: R$ 20.472,44. Assinatura: 31/07/2023.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -31 1823671 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 26/07/2023, homologou a licitação BDMG-24/2023, planejamento nº 43/2023 no portal Compras MG, em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 08, e 09, que foram adjudicados: Lote 01 à QUITANDA DELIVERY E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo valor global estimado de R$44.728,81; Lotes 02, 03, 04, 08 e 09 à RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME pelos seguintes valores globais estimados por lote: Lote 02: R$64.428,22; Lote 03: R$72.565,98; Lote 04: R$57.280,00; Lote 08: valor unitário de R$1,35 e Lote 09: R$85.229,97.

ADITIVO A CONTRATO
3º Aditivo ao contrato nº 5252/2020. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10/08/2023; II. Reajustar os valores do contrato em -6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento negativos) com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (ref. jun/2023); III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$66.475,44 e o valor global em R$261.983,80. Data de assinatura: 31/07/2023.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 31/7/2023, homologou a licitação BDMG-24/2023, planejamento nº 43/2023 no portal Compras MG, em relação aos lotes 6 e 7 do objeto, tendo sido esses lotes adjudicados à Assis Moreira Empreendimentos Eireli – EPP, pelos valores unitários de R$0,95, em relação ao lote 6, e R$9,39, em relação ao lote 7.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 31/7/2023, homologou a licitação BDMG-28/2023, processo de compras nº 5201023 000003/2023 no portal Compras MG, tendo sido deserta a licitação.

7 cm -31 1823620 - 1

ADITIVO A CONTRATO
2º Aditivo ao CT 5794/2022. Contratada: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-AGIEL. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2023; II. Reajustar o valor dos serviços contratados em 3,16% com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses - ref. junho/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$80.046,24 e o valor global em R$215.615,04. Data de assinatura: 27/07/2023

2 cm -31 1823643 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI (INVEST MINAS) comunica a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objetivo é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, contemplando reservas de hospedagens nacionais e internacionais, através do uso de sistema informatizado de gestão. Adjudicatário:DF TURISMO E EVENTOS LTDA., CNPJ: 07.832.586/0001-08. Adjudicação: 28/07/2023. Homologação: 31/07/2023.

2 cm -31 1823290 - 1

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 25/2023
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) e MAJOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. (CNPJ: 42.317.070/0001-18). Objeto: implantação de condomínio industrial e logístico na cidade de são Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais. Assinatura: 31/07/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Ronaldo Alexandre Barquette (Invest Minas) e Otto Rudolf Jordan (Major Empreendimentos).

2 cm -31 1823374 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico: 500-H20125 Objeto: Serviços de transporte, carga, descarga, seguros, içamento, descida, montagem e desmontagem de aerogeradores (gerador, hub, nacele e pás) para a Central Eólica Volta do Rio S.A. e para a Central Eólica Parais de Parajuru S.A. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO: 500-E17375 Nº CONTRATO: 4320000366 e 4320000367. Fundamento: Art. 30, inciso II, alínea "c", da Lei 13.303/16. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X BETA-I BRASIL CONSULTORIA EM INOVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. para serviços técnicos especializados de assessoria técnica para estruturação, execução e gestão de Programa de Inovação Aberta, segundo as diretrizes da Resolução Normativa ANEEL 1.045, de 04/10/20222 e da Lei Complementar 182, de 01/06/2021. Valor R$1.430.000,00, Prazo 30 meses. Ass.e ratificado em: 27/07/2023.
Pregão Eletrônico 500-G20009 Nº CONTRATOS 4630002921 e 4630002923. Contratada: Citerol Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S.A. Objeto: Camisetas para os colaboradores da Cemig. Valor: R$ 665.195,54. Prazo 12 meses a partir de 31/07/2023. Ass.: 26/07/2023. Homolog.: 19/07/2023.
INEXIGIBILIDADE N° 500-E17365 Nº CONTRATO: 4680006953/500, 4680006955/530 e 4680006954/510. Fundamento: art. 30 da Lei 13.303/16 Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros de Ônibus – TransFácil/BHBUS, para os serviços de aquisição de cartões para bilhetagem eletrônica, carga e recarga para o transporte de empregados e estagiários da CEMIG. Valor 658734,12. Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 26/07/2023.
ADITIVOS
4680006491/530 e 4680006492/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT x LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Objeto: Acréscimo e decréscimo de serviços sem alteração do valor global. Ass: 17/07/2023.

8 cm -31 1823372 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G20124. Objeto: Terminais Serves para Sistema de Telecontrole.
Pregão Eletrônico 530-G20123. Objeto: Materiais plásticos diversos. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 530-E17353 Nº CONTRATO: 4320000349/530. Fundamento: Art. 30, inciso II, "c", da Lei 13.303/16, para a contratação de com LOBO & DE RIZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS reconheceu, autorizando a contratação direta com LOBO & DE RIZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender a decisão da Companhia de realizar a emissão de Debentures para a Cemig D. Valor R$ 113.931,43. O prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço conforme o artigo 71, inciso II da Lei Federal 13.303/16. Ass. e ratificado em 07/07/2023.
Pregão Eletrônico 530-G20084. Contrato 4630002927. Contratada: POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA. Objeto: Baterias Estacionárias. Valor: R$ 261.854,29. Prazo: 48 meses a partir de 01/08/2023. Ass.: 28/07/2023 Homolog.: 25/07/2023.
Pregão Eletrônico 530-G17366. Contrato 4630002929. Contratada: INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA. Objeto: Transformador Distribuição Pedestal. Valor: R$ 1.496.999,99. Prazo: 36 meses a partir de 07/08/2023. Ass.: 30/07/2023 Homolog.: 28/07/2023.

6 cm -31 1823367 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0308
Objeto: CONJUNTO MOTOBOMBA. Dia da Licitação: 10 de agosto de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0315
Objeto: Luvas em polietileno de alta densidade PE-100. Dia da Licitação: 10/08/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230105
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Entre Rios de Minas / MG. Vencedora: CONSTRUTORA TERRA A VISTA LTDA. Valor: R$ 2.098.000,67. Data: 28/07/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230109
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Santa Cruz do Escalvado / MG. Vencedora: OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA . Valor: R$486.427,68. Data: 31/07/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230110
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros / MG. Vencedora: FANAG ENGENHARIA LTDA. Valor: R$2.296.969,18. Data: 31/07/2023.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230040
Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de perfuração de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, no âmbito dos Núcleos Operacionais da COPANOR e serviços de manutenção de poços tubulares profundos, testes de bombeamento e testes de interferência, em poços tubulares profundos operados pela COPANOR, no âmbito dos seus núcleos operacionais. O presente Processo foi homologado em 31.07.23. Data: 31/07/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230094
Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Edgar de Melo / MG. O presente Processo foi homologado em 27.07.23. Data: 31/07/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/3072
Objeto: Polímero Catiônico. Propostas vencedoras: SNF Brasil Comercial Química Ltda., para o Item 01 - Cota Principal, no valor de R$ 1.100.213,70 e Item 02- Cota Reservada, no valor R$ 42.786,30, perfazendo o valor de R$ 1.143.000,00, conforme consta dos autos.

CPLI - Nº 05.2023/0227
Objeto: Peças de Uniformes. Propostas vencedoras: Modelu Uniformes Profissionais Ltda no valor total de R$ 4.601.921,64 (Lote 01) e LN Indústria e Comercio de Confecções Eireli no valor total de R$ 79.796,49 (Lote 02).

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0223.
Objeto: Aquisição de Tubos em Polietileno, organizados em ITENS, destinados à Implantação da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Congonhas/MG. Propostas vencedoras: Generoso Organizações Ltda., para o Item 05 (Exclusivo ME/EPP), no valor de R$ 26.015,76 e Polierg Indústria e Comércio Ltda., para os Itens 02 (Participação Ampla) no valor de R$ 19.252,08, 04 (Participação Ampla) no valor de R$ 7.003,44 e 08 (Participação Ampla) no valor de R$ 9.626,04, perfazendo um valor total de R$ 35.881,56 para Polierg Indústria. Os Itens 06 (Participação Ampla) foi automaticamente encerrado. Os Item 01, 03 e 07 (Exclusivos ME/EPP) foram encerrados, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0252
Objeto: Manutenção em Conj. Motobombas Submersíveis. Proposta Vencedora: Usipatos Serviços de Torno Ltda no valor total de R$ 340.200,00.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0260
Objeto: Prestação de serviços comerciais de cortes e religações de água, substituições de hidrômetros e verificação de fraudes em cavaletes e hidrômetros, com fornecimento parcial de materiais, na área de abrangência da Gerência Regional Belo Horizonte Oeste – GRBO, incluindo vilas e favelas. Proposta vencedora: BMC Terraplanagem Saneamento, Comércio e Serviços Ltda., no valor de R$ 3.761.527,25, conforme consta dos autos.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3067
Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de serviços especializados para execução de manutenção em Transformadores Elétricos de 45 a 1500 KVA. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico Para Registro de Preços, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 31/07/2023 às 08h45, fica adiada para o dia 28/08/2023 às 08h45. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/08/2023 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230120
Na publicação realizada no dia 29/07/2023, onde lê-se: Dia: 23/08/2023 08:30 horas, considera-se: Dia: 24/08/2023 08:30 horas.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230124
Na publicação realizada no dia 29/07/2023, onde lê-se: Dia: 23/08/2023 08:30 horas, considera-se: Dia: 24/08/2023 08:30 horas.
A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a)a prática, pela empresa CANAL ENGENHARIA LTDA., de ato ilícito visando frustrar os objetivos das licitações CPLI 11.2021/0066 e CPLI 11.2020/0069, materializado pela 11ª Alteração Contratual e pela coincidência de fatores identificadores entre a Canal Engenharia Ltda. e a Solear Construções e Comércio Ltda.;
b)os fatos apurados no Extrato Simplificado do Relatório Especial n.º RE22127 e suas conclusões;
c)o disposto nos artigos 375, inciso IV, 376, inciso III, 377 e 383, inciso II, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/7, bem como no art. 84, inciso II, da Lei nº 13.303/16;
d)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa n.º 010/2023, datado de 25/07/2023, originário da Comissão Processante constituída por intermédio do Comunicado da Diretoria CD n.º 039/2022, de 11/11/2022. RESOLVE:
1.aplicar, à empresa CANAL ENGENHARIA LTDA., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.
2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Atenciosamente,
Guilherme Frasson Neto
Diretora de Operação- COPASA MG

ATO DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:
1.o Recurso Administrativo interposto pela empresa FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA. contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor - DFI n.º 03/2023, de 09/05/2023, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", em 13/05/2023, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 01 (um) ano;
2.o Relatório de Análise de Recurso nº.001/2023, de 02/06/2023;
3.o Parecer Jurídico n.º 137/2023, de 04/07/2023;
4.e a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 18/07/2023. RESOLVE:
1.Ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor - DFI n.º 03/2023, de 09/05/2023, que aplicou, à empresa FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA., a penalidade suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de publicação do Ato do Diretor - DFI n.º 03/2023, de 09/05/2023, que autoriza formalmente a suspensão da referida empresa do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG, nos termos do art. 397 do REG-CSMG-2018_001/7;
2.Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

39 cm -31 1823624 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481000162/2023
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale a Associação dos Paraplégicos de Uberlândia. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para pessoas com deficiência, por meio da contratação de serviços, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 52.400,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 193,48. Assinatura:28/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestora: Ana Caroline Valeriano Silveira Simões- Masp: 1526.271-0. Processo SEI nº 1480.01.0004732/2022-55.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000278/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Contagem. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 180 dias a contar de 29 de julho de 2023 a 25 de janeiro de 2024.Processo Sei nº1480.01.0004687/2020-15.

4 cm -31 1823169 - 1

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Paraguaçu, MG. Objeto: Mútua cooperação entre os entes, na prestação de serviços de orientação a população quanto à emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, por meio digital; o requerimento de Seguro Desemprego; os serviços de Intermediação de Mão de Obra para Trabalhadores e Autônomos e demais serviços digitais, bem como os esclarecimentos necessários sobre assuntos pertinentes a temática do trabalho, emprego e renda, com vistas à inserção do cidadão no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho.Assinatura: 27/07/2023. Vigência: 24 meses a partir da publicação. Gestor: pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social fica designadoMarcel Cardoso Ferreira de Souza, Masp 752.713-8 e pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu,Adriano Rodrigues dos Santos, Mat. 79367. Processo SEI nº 1480.01.0001210/2023-86.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Bocaiuva, MG. Objeto: Mútua cooperação para a realização do Projeto PONTE DIGITAL, para a prestação de serviços de orientação a população quanto à emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, por meio digital; o requerimento de Seguro Desemprego; os serviços de Intermediação de Mão de Obra para Trabalhadores e Autônomos, bem como os esclarecimentos necessários sobre assuntos pertinentes a temática do trabalho, com vistas à inserção do cidadão no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 27/07/2023. Vigência: 24 meses a partir da publicação. Gestor: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Marcel Cardoso Ferreira de Souza, Masp 752.713-8 e pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva, Maria Aparecida Pereira, Mat. 15720.Processo SEI nº 1480.01.0008896/2021-53.

7 cm -31 1823164 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF I/AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
RESUMO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1900010612-SEI: 1190.01.0003721/2019-5
Partes: EMG/SEF/AF/Montes Claros e Márcio Daniel Nogueira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 06/08/2023 a 05/08/2024. 31/07/2023.
William Alves Rocha - Chefe da AF/2º Nível Montes Claros

AF 2° NÍVEL/CONTAGEM
RESUMO DO CONTRATO N.º 9390591, ORIGINÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1191007.00006/2023.
Partes: EMG/SEF/ AF 2° Nível de Contagem e Cláudio Ferreira da Silva- Estacionamento – CNPJ 12.412.415/00001-51. Objeto: Prestação de serviços de guarda/ estacionamento de 02 (dois) veículos oficiais da frota da SEF/MG, sob a responsabilidade da AF 1º Nível/Betim. Valor Anual Estimado R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos). Dotação orçamentária nº 1191.04.129.113.4282.0001.339039.19, fonte(s) 10.1 e 29.1, do orçamento em vigor, Lei nº 24.272 de 20/01/2023. Vigência: 12 meses, a contar de 01/08/2023.
Rodolfo Marques Caldeira. Chefe da AF 2°
Nível de Contagem-31/07/2023

5 cm -31 1823536 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020131.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

DECISÃO PAP 003/2023

Processante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG.Processada: Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda.

CONTRATO Nº: DE-010/2022.

Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para a reforma da farmácia, do laboratório e das enfermarias do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, localizado no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Conclusão: "(...) Inconteste a inércia por parte da Contratada, o inadimplemento contratual e as provas coligidas neste caderno processual e, assim, constata-se que todos os elementos são suficientes para esta Comissão Processante através de seu Presidente, com observância aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, com amparo legal previsto na Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Atualizada pela Lei Nº 8.833 de 8 de junho de 1994 e pela Lei Nº 9.648 de 27 de maio de 1998, DOU de 28 de maio de 1988), bem como na Lei Estadual nº 13.994/2001, regulamentada pelo decreto nº 45.902/2012, SUGERIR, após sua decisão final, com fulcro no Capítulo IV – Seção II – Art. 87 – Incisos II, III, a imposição das seguintes penalidades à Contratada: - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública Estadual por 2 (dois) anos; - MULTA prevista no Contrato DE-020/2022, expressa na cláusula XV, item 15.2.5, no importe de R$37.055,24 (trinta e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em moeda corrente deste País." (...) Processo SEI nº: 2300.01.0061094/2023-71.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 054/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0073803/2023-17. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes Construtora GOMES PIMENTEL Ltda.; Construtora GUIMARÃES NOVAES Ltda.; ARE Engenharia Ltda. e Construtora SINARCO Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/DE-DER/MG

Processo: 2300.01.0076932/2023-21. Processante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Processada: Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. Contrato nº: DE-20/2022. Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos para reforma, ampliação e restauração do prédio da extinta Escola Estadual Frei Leopoldo para funcionamento da Escola Estadual Ana Rocha, no município de Matutina, estado de minas gerais

Conclusão: (...) "Inconteste a inércia por parte da Contratada, o inadimplemento contratual e as provas coligidas neste caderno processual e, assim, constata-se que todos os elementos são suficientes para esta Comissão Processante através de seu Presidente, com observância aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, com amparo legal previsto na Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Atualizada pela Lei Nº 8.833 de 8 de junho de 1994 e pela Lei Nº 9.648 de 27 de maio de 1998, DOU de 28 de maio de 1988), bem como na Lei Estadual nº 13.994/2001, regulamentada pelo decreto nº 45.902/2012, SUGERIR, após sua decisão final, com fulcro no Capítulo IV – Seção II – Art. 87 – Incisos II, III, a imposição das seguintes penalidades à Contratada: - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública Estadual por 2 (dois) anos; - MULTA prevista no Contrato DE-020/2022, expressa na cláusula XV, item 15.2.5, no importe de R$37.763,16 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) em moeda corrente deste País."

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/DE-DER/MG

Processo: 2300.01.0074411/2023-91. Processante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Processada: Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. Contrato nº: DE-019/2022. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para regularização do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para a adequação à acessibilidade e para a adequação das instalações elétricas do Complexo Do Plugminas - Centro de Formação e Experimentação Digital, localizado no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Conclusão: (...) "Em que pese a inércia por parte da Contratada, o inadimplemento contratual e as provas coligidas neste caderno processual, constata-se que todos os elementos são suficientes para que esta Comissão Processante através de seu Presidente, com observância aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, com amparo legal previsto na Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Atualizada pela Lei Nº 8.833 de 8 de junho de 1994 e pela Lei Nº 9.648 de 27 de maio de 1998, DOU de 28 de maio de 1988), bem como na Lei Estadual nº 13.994/2001, regulamentada pelo decreto nº 45.902/2012, SUGERIR após sua decisão final, com fulcro no Capítulo IV – Seção II – Art. 87 – Incisos II, III, as imposições das seguintes penalidades à Contratada: - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública Estadual por 2 (dois) anos; - MULTA prevista no Contrato DE-016/2022, expressa na cláusula XV item 15.2.5, no importe de R$53.073,41 (cinquenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos) em moeda corrente deste País."

CONVOCAÇÃO

Edital nº 020/2023. Processo nº 2300.01.0055778/2023-43. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pela licitante ILCON Montagem e Fabricação de Peças em Fibra de Vidro Ltda., com a possibilidade de abertura da Proposta de Preços, caso a mesma esteja apta, será realizada no dia 04/08/2023, às 14:00h (quatorze horas), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 044/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0086031/2023-49. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público a inabilitação da empresa Construtora JOPE Ltda., classificada em 2º lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, razão pela qual fará realizar no dia 04/08/2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), reunião de abertura das documentações habilitatórias da empresa HORIZONTE Construtora Ltda., classificada em 3º lugar nesse mesmo procedimento licitatório, que deverá protocolar seu envelope nº 2 - documentos de habilitação - no serviço de protocolo e arquivo do DER-MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 03/08/2023, nos termos do Decreto nº 7.581/2011, art. 46, §2º, à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer, nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão. O prazo para interposição de recursos, tanto em relação à habilitação quanto ao julgamento das propostas, será aberto nos termos do artigo 27 da Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011, estando a documentação à disposição dos interessados para análise nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00.

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO

ADIRETORADEOBRASDEEDIFICAÇÕESEINFRAESTRUTURA, por intermédio do Presidente da Comissão designada, INTIMA a empresa Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., na pessoa do seu representante legal, da decisão que NEGOU provimento ao recurso apresentado no Processo Administrativo nº 001/2023, publicado no Diário Oficial em 27/07/2023, sendo mantidas as seguintes penalidades expressas no Diário do Executivo em 27/04/2023: 1) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública Estadual por 2 (dois) anos conforme disposto no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993; 2) Multa prevista no Contrato DE-016/2022, expressa na cláusula XV item 15.2.5, no importe de R$ 21.245,86 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em moeda corrente deste País.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 – DER-MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER-MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER-MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202307291, 113200202307292, 113200202307301, 113200 202307302,113200202307311, 113200202307312, 113200202307313.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda. Ordem de paralisação em 10/06/2023 ao contrato DM-033/2021: fica essa contratada, solicitada a paralisar a execução dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-401, trecho Porto Matias Cardoso - Início Perímetro Urbano de Janaúba. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG do DER-MG - Janaúba. Processo nº: 2300.01.0160882/2021-73.

35 cm -31 1823646 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9290320.02.23

PARTES: EMG/SEJUSP e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática INF-4287.00. OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 02.09.2023 e término em 02.12.2023; 1.2 Reajustar o preço dos serviços em 3,74 % (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), pelo indexador o INPC referente a maio de 2023, conforme Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. VALOR: R$ 416.598,18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.181.139.4412.0001.339040. 03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Marcio Almeida Bernardino e Roberto Tostes Reis. Assinatura em: 28/07/2023.

3 cm -31 1823288 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 03/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e a Polícia Civil de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I - UTILIZAR os rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 151.149,66 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a ser aplicado na rubrica de custeio; II - ALTERAR o valor total do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários; III - ALTERAR o Representante Legal da Polícia Civil de Minas Gerais; IV - ALTERAR os itens VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS e o VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, conforme Anexo I. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Letícia Baptista Gamboge Reis. DATA ASSINATURA: 28/07/2023.

4 cm -31 1823578 - 1

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 175, 21 DE MARÇO DE 2022

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, torna pública a habilitação de credenciamento de empresas para a confecção das peças testes de uniformes dos Médicos da Área de Defesa Social, dos Analistas, Assistentes e Auxiliares Executivos de Defesa Social, em exercício nas unidades administrativas, prisionais e socioeducativas desta secretaria, de acordo com as exigências estabelecidas na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 175, 21 DE MARÇO DE 2022, alterada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 724, DE 06 DE JUNHO DE 2023. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail cpusejusp@gmail.com.

EMPRESAS HABILITADAS

CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ 17.183.666/0001-25

ASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA - CNPJ 31.989.347/0001-32

COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORME

4 cm -31 1823567 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000010/2023

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ESEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC DE NEPOMUCENO. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores das rubricas pactuados no Termo de Colaboração nº 1451000010/2023, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017, a partir do mês de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIO: CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO. DATA ASSINATURA: 28/07/2023.

3 cm -31 1823158 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

O Protocolo de Intenções nº. 67446438/2023 celebrado entre a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, a Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais - ASEMG, a Polícia Militar de Minas Gerais- PMMG, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD contempla o seguinte objeto: mútua cooperação técnica entre os partícipes para a implantação do Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva na Agropecuária — FAPA, objetivando orientar sobre aspectos da regularização ambiental, instruir e sensibilizar os suinocultores mineiros a respeito das melhores práticas ambientais, dentre outras atividades com o mesmo propósito.

3 cm -31 1823421 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9390354/2023 - (INF. 4679/00)

Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto:Desenvolvimento de Sistemas de Informação. Vigência: 12 meses a partir da publicação. D.O.: 1371.18.542.705.1074.0001.4.4.90.40.07.1.95.1 Valor global: R$ 2.004.000,00 (dois milhões quatro mil reais); Fiscais designados para o contrato: Peterson Fernandes Barbosa MASP 5669874 (titular) e Milla Elís Gomes de Souza - Masp 14853188 (suplente); a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças; Delegação de Competência - Resolução Semad nº 3.186, de 15 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad b) Márcio Almeida Bernardino, Vice – Presidente e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Diretor Técnico - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

4 cm -31 1823207 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2023

Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2023, celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER, com interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA, cujo objeto é a intervenção em área contaminada por mercúrio no município de Descoberto-MG, com remoção do solo contaminado e disposição em aterro regularizado, no valor de R$5.473.946,75 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 27/07/2023 (a) Renata Maria de Araújo – Chefe de Gabinete – FEAM (b) Rodrigo Rodrigues Tavares – Diretor Geral do DER; 28/07/2023 (c) Pedro Bruno Barros de Souza – Secretário de Estado - SEINFRA.

4 cm -31 1823202 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Tobias da Silva Moreira/CPF: ***.474.046-**/Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo / Santa Margarida/MG - Proc. nº 2100.01.0025996/2023-06 em 31/07/2023.

(a(Dalysson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional URFBio Mata.

2 cm -31 1823249 - 1

EDITAL IEF Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período crítico de 2023, instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF nº 3.192, 03de Janeirode2023;mediante desistência, eliminação e rescisão decandidatos selecionados para o Centro Integrado Rio Doce, Parque Estadual de Grão Mogol, Parque Estadual Sumidouro, Parque Estadual Serra do Cabral, Apa do Alto do Mucuri, Parque Estadual Mata Seca e MN Serra da Moeda.

CONVOCA os candidatos (EXCEDENTES)abaixo, para comparecer à sede da Unidade de Conservação ou Unidade Operacional da FTP para a qual se inscreveu, munidos de toda documentação obrigatória descrita no Edital IEF nº: 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado de Brigadistas, até o dia 04 de Agosto de 2023.

1) Centro Integrado Rio Doce

1.1- Candidato Selecionado/Eliminado: Waldir Batista de Brito - Número de Inscrição: 25696

2) Parque Estadual de Grão Mogol

2.1- Candidato Selecionado/Eliminado: Renaldo Pereira dos Santos - Número de Inscrição: 24985

2.2- Candidato Excedente/Convocado: Silvestre Stalone Pinheiro Silva - Número de Inscrição: 25640

3) Parque Estadual Sumidouro

3.1- Candidato Selecionado/Eliminado: João Pedro Figueiredo Torres - Número de Inscrição: 24990

3.2- Candidato Selecionado/Eliminado: Julia Graciele Martins Cardoso - Número de Inscrição: 25113

4) Parque Estadual Serra do Cabral

4.1- Candidato Selecionado/Eliminado: Adilson Gomes Junior - Número de Inscrição: 25275

4.2- Candidato Excedente/Convocado: Daniel Soares da Costa - Número de Inscrição: 25428

5) Apa do Alto do Mucuri

5.1- Candidato Selecionado/Desligado: Sérgio Ferreira de Jesus - Número de Inscrição: 25684

5.2- Candidato Excedente/Convocado: Delmaci Ferreira dos Santos - Número de Inscrição: 25549

5.3- Candidato Selecionado/Desligado: Wedson Ribeiro dos Santos - Número de Inscrição: 25668

5.4- Candidato Excedente/Convocado: Lucas Gomes Ribeiro - Número de Inscrição: 25029

6) Parque Estadual Mata Seca

6.1- Candidato Selecionado/Desligado: Ronaldo Souza da silva - Número de Inscrição: 25362

6.2- Candidato Excedente/Convocado: Gilmar Marques da Cruz - Número de Inscrição: 25544

7) MN Serra da Moeda

7.1- Candidato Selecionado/Desligado: Wellysson de Chantal Mendes - Número de Inscrição: 25134

Caso o candidato EXCEDENTE/CONVOCADO não atenda a convocação no prazo final estabelecido neste documento, este será eliminado do Processo Seletivo, conforme item 7.4 do referido Edital citado acima.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2023.
Aretha Henderson de Jesus - Masp:1241791-1
Simone Gomes da Silva Sousa - Masp: 1021008-6
Nailma de Sá Porto - Masp: 1311092-9

Membros da Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período crítico de 2023

EDITAL IEF Nº 001/2023

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo. Extratos dos Contratos administrativos de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e os Contratados temporários elencados abaixo. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na respectiva Unidade de Conservação. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e os Contratados Temporários abaixo descritos.

Contratado Temporário	Unidade de Conservação
Everaldo Alberto dos Santos	APA Serra do Sabonetal
Marcos Paulo Bruno Ribeiro	PE Pau Furado
Micaias Pedro Lopes	PE Serra do Brigadeiro
Fabies Alves da Cruz	PE Serra do Brigadeiro
Dener Augusto da Silva	PE Serra do Brigadeiro
Antônio Esperidião da Silva Neto	PE Serra do Brigadeiro
Reinaldo de Paula	PE Serra do Brigadeiro
Ademir Soares Borba	PE Serra do Brigadeiro

19 cm -31 1823607 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente solicita Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:*Rentabilidade Incorporadora Ltda/CNPJ:**.750.324/****-**/Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo/ Viçosa/MG - Proc.nº 2100.01.0024762/2023-53 em 27/07/2023.*Raizen Gera Desenvolvedora S.A/CNPJ:**.539.089/****-**/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP / Viçosa/MG - Proc. nº 2100.01.0025119/2023-17 em 27/07/2023.*Inova Incorporadora SPE 1 LtdA/CNPJ **.159.167/****-**/ Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/ Matias Barbosa/MG - Proc. nº 2100.01.0025785/2023-77 em 28/07/2023.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha.
Supervisor Regional URFBio Mata.

4 cm -30 1823149 - 1

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Espólido de Adhemar Alonso do Valle - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Tamanduá - Ibiá/MG - PA/Nº: 2100.01.0053462/2022-89. Data: 07/07/2023. *Emílio Marques de Antônio - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Santa Rita - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº: 2100.01.0014248/2023-12. Data: 07/07/2023. *Posto Caxuxa MGM Ltda. - Supressão de vegetação nativa/Faixa de Domínio, Rodovia BR 262/MG - Perdizes/MG - PA/Nº: 2100.01.0008074/2023-64. Data: 14/07/2023. *Angela Maria Borges de Rezende Ladeira - Supressão de vegetação nativa e Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP/Fazenda Taquaral e Invejosa - Perdizes/MG - PA/Nº: 2100.01.0054146/2021-54. Data: 14/07/2023. *Alino dos Reis Calçado - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Fazenda Pirapitinga, lugar Chapadão - Prresidente Olegário/MG - PA/Nº: 2100.01.0055818/2022-12 - Data: 19/07/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira -
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

5 cm -31 1823517 - 1

RETIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Retificação à publicação de 29/07/2023, pág. 69, caderno 01. Onde se lê: - Geraldo Batista Dos Santos Garbazza -Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Esmeraldas/MG SEI/Nº 2100.01.0025164/2023-63, Leia-se: Geraldo Batista Dos Santos Garbazza -Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Esmeraldas/MG SEI/Nº 2100.01.0025173/2023-14.

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÂO DE ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram arquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:*VALE S/A. - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Nova Lima /MG – SEI/Nº 2100.01.0025013/2023-66 - Motivo: Perda de Objeto*Areias Ludri Ltda- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Esmeraldas /MG – SEI/Nº 2100.01.0006065/2023-84- Motivo: Perda de Objeto

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães

5 cm -31 1823583 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Afonso Ricardo de Castro - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Fazenda Bom Jardim - Tapira/MG - Processo nº 2100.01.0008691/2023-89. Data da decisão: 07/07/2023. *Emirena Maria de Ávila Abreu - Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP/Fazenda Lagoinha - Pedrinópolis/MG - Processo nº 2100.01.0042618/2022-34. Data da decisão: 14/07/2023. *Emirena Maria de Ávila Abreu - Intervenção com supressão de vegetação nativa em APP/Fazenda Lagoinha - Pedrinópolis/MG - Processo nº 2100.01.0042622/2022-34. Data da decisão: 14/07/2023. *Solange Aparecida Gonçalves - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020132.

do solo/Fazenda Cachoeira do Cervo - Ibiá/MG - Processo nº 2100.01.0073944/2021-75. Data da decisão: 14/07/2023. *Eunice Martins de Oliveira - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Fazenda São Mateusinho - Ibiá/MG - Processo nº 2100.01.0055767/2022-31. Data da decisão: 21/07/2023. *Minerallis Capital Consultoria & Intermediação de Negócios Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Nova Esperança - Tiros/MG - PA/Nº: 2100.01.0012078/2023-14 - Data: 19/07/2023. *Minerallis Capital Consultoria & Intermediação de Negócios Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Capão Preto - Tiros/MG - PA/Nº: 2100.01.0012157/2023-15 - Data: 14/07/2023. *Veloso Agropecuária Empreendimentos e Participações Ltda - Fazenda Rancho dos Fernandes, Cachoeirinha, Boa Vista, Prata dos Netos e Areias - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente/APP - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº: 2100.01.0057689/2022-32 - Data: 23/06/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor
Regional da URFBio Alto Paranaíba

8 cm -31 1823519 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

*Pedro Miguel Borges - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Pederneiras - Pratinha/MG - PA/Nº: 2100.01.0007024/2023-90. Data: 25/07/2023. *Anderson Luciano dos Santos Teixeira - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Topázio II - Campos Altos/MG- PA/Nº:2100.01.0008817/2023-82. Data: 27/07/2023. *Rita de Cássia Ávila Ferreira - Supressão de Vegetação Nativa/Fazenda Serra e Carrijos - Araxá/MG - PA/Nº:2100.01.0012030/2023-49. Data: 27/07/2023. *Aílton Anacleto Ferreira - Intervenção em Área de Preservação Permanente com Supressão de vegetação nativa/Fazenda Olhos D'água - Perdizes/MG - PA/Nº:2100.01.0011325/2023-72. Data: 28/07/2023. *Frederico Augusto de Ávila - Intervenção em Área de Preservação Permanente com Supressão de vegetação nativa/Fazenda Três Cruzes - Ibiá/MG - PA/Nº:2100.01.0011103/2023-52. Data: 28/07/2023. *André Willian Nunes de Resende - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Paraíso - Ibiá/MG- PA/Nº:2100.01.0014617/2023-40. Data: 28/07/2023. *Luis Carlos Gomes - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Andrade, lugares Assa Peixe, Jacuba, e Lajeado - Varjão de Minas/MG - PA/Nº: 2100.01.0017783/2023-15 - Data: 02/06/2023. *Olga Maria Ferreira Tavares - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Três Rios - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº: 2100.01.0012047/2023-75 - Data: 03/07/2023. *Dimas Messias Pinto - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Pirapitinga - Monte Carmelo/MG - PA/Nº: 2100.01.0014960/2023-91 - Data: 04/07/2023. *Fábio Caixeta Nunes - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Serrote e Morro Feio, lugar Capoeirinha - Guimarânia/MG - PA/Nº 2100.01.0015089/2023-03 - Data: 04/07/2023. *Maristela Caixeta Nunes Rosa - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Serrote e Morro Feio, lugar Capoeirinha - Guimarânia/MG - PA/Nº: 2100.01.0015136/2023-92 - Data: 04/07/2023. *Freud Gontijo dos Santos - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Brandão - Tiros/MG - PA/Nº: 2100.01.0019438/2023-47 - Data: 17/07/2023. *Alpar Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Fazenda Sapé - Serra do Salitre/MG - PA/Nº: 2100.01.0118862/2023-79 - Data: 18/07/2023. *Serra Assessoria Agrícola Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Fazenda Sapé e Marques - Serra do Salitre/MG - PA/Nº: 2100.01.0120188/2023-70 - Data: 18/07/2023. *Inácio Carlos Urban - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Fazenda Farroupilha I e II - PA/Nº: 2100.01.0020329/202346 - Data: 19/07/2023. *Kauan Silva Piccinini - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Serrote - PA/Nº: 2100.01.0021526/2023-28 - Data: 21/07/2023. *Município de Patos de Minas - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Pavimentação da Estrada de Alagoas - Patos de Minas - Patos de Minas/MG - PA/Nº: 2100.01.0023232/2023-41 - Data: 21/07/2023. *Gabriel Ribeiro Araújo - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Catulés, lugar Baixada da Santa Cruz - Serra do Salitre/MG - PA/Nº: 2100.01.0022023/2023-92 - Data: 21/07/2023. *Bruno Assunção Vaz - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Relocação de Reserva Legal - Rancho dos Passarinhos - Varjão de Minas/MG - PA Nº: 2100.01.0022204/2023-55 - Data: 25/07/2023. *Décio Bruxel - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Fazenda São Gonçalo, lugar denominado Geribá - Varjão de Minas/MG - PA Nº: 2100.01.0023086/2023-86 - Data: 25/07/2023. *Jorma Empreedimentos Agrícolas e Comerciais Ltda - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Fazenda Conquista, I, II, III, IV e V - PA Nº: 2100.01.0020469/2023-49 - Data: 25/07/2023. *Inácio Carlos Urban - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Fazenda São Francisco, Santo Antônio, Santo Inácio, Bonito de Cima, Bonito de Baixo e Buriti - PA Nº: 2100.01.0023186/2023-22 - Data: 26/07/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

15 cm -31 1823514 - 1

INDEFERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Carlos Renato Gurgel - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente/APP - Fazenda Nova Esperança - Tiros/MG - PA/Nº: 2100.01.0054559/2022-55. Data: 05/07/2023. *Marcos Roberto Soares - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda Retiro, lugar Angico - Presidente Olegário/MG. PA/Nº: 2100.01.0005960/2023-09. Data: 14/07/2023. *Jader Vaz - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Fazenda São Gonçalo, lugar Retirinho - Varjão de Minas/MG - PA Nº: 2100.01.0038207/2022-15 - Data: 07/07/2023

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor
do IEF/URFBio Alto Paranaíba

4 cm -31 1823515 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* Palha Branca Energia SPE LTDA, CNPJ 34.918.917/0001-91 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 0,07 há, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em: 0,32 há, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP,em: 0,12 há e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, com supressão de 09 indivíduos arbóreos, em: 0,56 ha – Caratinga/MG – Processo Nº 2100.01.0024087/2023-42 em 20/07/2023.

*Mineração Minas Gerais do Brasil LTDA/Sitio Canaã - Córrego Canalão- CNPJ: 23.166.961/0001-76. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP-Resplendor/MG, Processo Nº 2100.01.0022791/2023-17 em 19/07/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

5 cm -31 1823354 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF , torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Washington Gleiber Barral/Fazenda Buraco - CPF ***.163.838-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 9,9313 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0009324/2022-73. Data da Decisão: 28/07/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. A Supervisora
Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -31 1823361 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretora-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar o extrato do seguinte Auto de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código da Não Conformidade	
Operacional	Copasa	IBIRACATU	AF-GFO-0221/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	CARANDAÍ	AF-GFO-0190/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	BOTELHOS	AF-GFO-0204/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	MATEUS LEME	AF-GFO-0108/2022	NC-6	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.
Operacional	Copasa	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	AF-GFO-0197/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	BOTELHOS	AF-GFO-0203/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	CARANDAÍ	AF-GFO-0189/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	BOTELHOS	AF-GFO-0201/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	CAPELA NOVA	AF-GFO-0196/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	CAMPO FLORIDO	AF-GFO-0194/2022	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

20 cm -31 1823203 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/IMA N° 01/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, DE 1° DE AGOSTO DE 2023

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Convocação para Prova de Títulos do Edital SEPLAG/IMA N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Convocam-se os candidatos aptos a prestar a Prova de Títulos, disponíveis no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8 e subitens do Edital SEPLAG/IMA n° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 02 a 03 de agosto de 2023.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:

a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,

b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico acadêmico, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

a) É obrigatório o envio do histórico acadêmico do curso juntamente com o diploma/certificado, no mesmo arquivo digital, para os títulos de pós-graduações.

b) Os títulos de experiências profissionais devem corresponder a "Estágio na área específica a que concorre" e/ou "Experiência profissional em cargo/atividade público ou privada na área específica a que concorre", devendo atender integralmente aos requisitos de comprovação do item 8.20. do Edital SEPLAG/IMA n° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Encerrar Prova de Títulos". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SEPLAG

12 cm -31 1823409 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9250243/2020. Partes: Seplag e a empresa Áurea Infraestruturas e Sistemas Ambientais Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2023 até o dia 31 de julho de 2024. Dotação orçamentária 1501 04 122 161 4482 0001 3390 3919 0 10 1. Fonte de recursos: 10 1. Data de assinatura: 31/07/2023. Assinam: Marilene Bretas Campos pela Seplag, Eni Pereira de Lima e Gabriel Reis Keesen pela empresa.

2 cm -31 1823574 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMPRA ESTADUAL - TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública referente à Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Glicosímetros, via Registro de Preços, para atendimento pleno aos municípios do Estado de Minas Gerais e órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municípios do Estado de Minas Gerais. Audiência Pública realizar-se-á no formato virtual, na quinta-feira, 17 de agosto de 2023, às 10h, e terá sua transmissão pelo Teams. A inscrição para os interessados em participar da audiência pública no formato virtual deve ser feita respondendo o formulário por meio do seguinte endereço: https://events.teams.microsoft.com/event/fd642e05-b383-46f2-bbed-1ffae1b8b469@e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574. Os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 11 de agosto de 2023, com a identificação do respectivo autor (nome, razão social da empresa e CNPJ, se for o caso, e-mail e telefone), para o endereço eletrônico planejamentodecompras@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte 01 de agosto de 2023. Jafer Alves Jabour.
Superintendente Central de Planejamento de Contratações.

5 cm -28 1822572 - 1

EDITAL SEPLAG/IMA N° 01/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA, DE 1° DE AGOSTO DE 2023

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam público os Gabaritos Oficiais da Prova Objetiva do Edital SEPLAG/IMA N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA

1.1. Após o julgamento dos recursos referentes à Prova Objetiva, os gabaritos oficiais estão disponíveis no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

2. RESPOSTAS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar as respostas dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SEPLAG

5 cm -31 1823403 - 1

EDITAL SEPLAG/IMA N° 01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA, DE 1° DE AGOSTO DE 2023

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Classificação Final da Prova Objetiva do Edital SEPLAG/IMA N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA

1.1. O Relatório da Classificação Final da Prova Teórico-Objetiva está disponível no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 1° a 02 de agosto de 2023, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à Classificação Final da Prova Objetiva poderão fazê-lo no período de 02 a 03 de agosto de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SEPLAG

7 cm -31 1823406 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03157/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03157/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 6, 22, 28, 50, 51, 52 e 60 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 5, 11, 18, 29, 37, 38, 45, 48, 58, 61, 70, 71, 74, 82, 84, 85, 86 e 88, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Agosto de 2023, às 08:00 horas e término no dia 18 de agosto, às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 11 e do dia 14 a 16 de Agosto de 2023, no horário de 08:30 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – POMPEU AUTO GUINCHO LTDA-ME - TREVO, situado no(a) Rua Martinho Campos, nº 1813 - - FIRMA, Bairro Trevo, Pompeu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020133.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ARREMATAÇÃO:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 5, 11, 18, 29, 37, 38, 45, 48, 58, 61, 70, 71, 74, 82, 84, 85, 86 e 88, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 88.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 1 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 88.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/POMPEU, com sede na Senador Melo Viana, nº 12, Centro, Pompeu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/POMPEU, com sede na Senador Melo Viana, nº 12, Centro, Pompeu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pompeu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2023.
José Márcio Da Silva
Delegado Geral de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	604	Conservado	LXYXCBL02E0248639	PXM1673	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2013	R$ 400,00
2	604	Sucata	93FSTJXECDM022494	PXI3520	Kasinski/Soft	Vermelha	2012	R$ 400,00
3	604	Conservado	93FSTJXCCDM019960	PWS5515	Kasinski/Soft	Vermelha	2012	R$ 400,00
4	604	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Vermelha	-	R$ 100,00
5	604	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 100,00
7	604	Sucata	9C6KE0020W0005072	GWG0632	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R$ 400,00
8	604	Conservado	9C2HA050VVR018516	GWE1815	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R$ 300,00
9	604	Conservado	9C2HA07005R003376	HBT5435	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 1.000,00
10	604	Conservado	9C2HA050VVR011491	GVY9383	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R$ 500,00
11	604	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R$ 100,00
12	604	Conservado	95VCA1K289M047208	HFV1142	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 600,00
13	604	Conservado	9C2JC30213R638359	GYY2119	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 600,00
14	604	Conservado	9C2JC30103R247231	HAL2383	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 600,00
15	604	Conservado	9C2KC08106R019569	HFJ3096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 600,00
16	604	Conservado	9C6KE092070090409	HIY3240	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 600,00
17	604	Sucata	9C6KE043050059356	HBC3620	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 600,00
18	604	Sucata	CG1251075013	GNY4191	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R$ 100,00
19	604	Conservado	9C2JA0101SRS80230	GRH5527	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R$ 200,00
20	604	Conservado	9C2KC1670DR490745	OPY6H19	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R$ 600,00
21	604	Conservado	9C2ND07002R006974	HAC7077	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2002	R$ 700,00
23	604	Conservado	93FWNBADBBM005844	HLV7206	Kasinski/Win 110 60	Preta	2011	R$ 400,00
24	604	Conservado	9C2JC30708R075784	HFM7327	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
25	604	Conservado	9C6KE0100Y0003772	GYU7655	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R$ 500,00
26	604	Conservado	9C2JC30101R147385	GYP7843	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
27	604	Conservado	9C6KE037030001779	GYU7871	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2002	R$ 300,00
29	604	Sucata	94J2XHEG77M003555	HDP8332	Sundown/Stx 200	Amarela	2007	R$ 200,00
30	604	Conservado	9C2MC35002R022598	GXR8560	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 800,00
31	604	Conservado	9C2KC16109R000817	HDP8694	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 400,00
32	604	Conservado	9C6KE121090022987	HDP8750	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	R$ 500,00
33	604	Conservado	9C2JC30708R245255	HDP8758	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 500,00
34	604	Conservado	9C6KE1500B0034505	GZM9108	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R$ 500,00
35	604	Conservado	9C2JC1801RRR15847	GQK9652	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 200,00
36	604	Sucata	9C6KE092060034395	HDC9709	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 100,00
37	604	Sucata	9C2JD1700XR007932	GXD9928	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R$ 100,00
38	604	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
39	604	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Vermelha	-	R$ 400,00
40	604	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 400,00
41	604	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Verde	-	R$ 400,00
42	604	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	-	2008	R$ 500,00
43	604	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
44	604	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 400,00
45	604	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 400,00
46	604	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 100,00
47	604	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Vermelha	-	R$ 200,00
48	604	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 100,00
49	604	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
53	604	Conservado	9BD178237V0441037	AHJ0D25	Fiat/Palio El	Azul	1997	R$ 600,00
54	604	Conservado	9BWZZZ30ZHT072602	GTB0127	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 400,00
55	604	Conservado	8AP17202LB2172824	JIP0833	I/Fiat Siena El Flex	Preta	2010	R$ 700,00
56	604	Conservado	9U7N1LFYFXK252601	GTI0903	I/Citroen Xsara Glx 16v	Cinza	1999	R$ 500,00
57	604	Conservado	9BD146000K3496168	MOY0908	Fiat/Premio Csl	Bege	1989	R$ 200,00
58	604	Sucata	9BD178236Y2165987	JIS1212	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R$ 600,00
59	604	Conservado	9BGJG11GNNB047797	GOH1242	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	R$ 500,00
61	604	Sucata	9BD14600003130788	GNV1436	Fiat/Premio Cs 1.3	Preta	1986	R$ 200,00
62	604	Conservado	9BG5JK69ZEB054815	GLI1468	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1984	R$ 200,00
63	604	Conservado	9BD178296Y2142625	GYO1576	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 400,00
64	604	Conservado	8AFZZZEHCVJ035422	GOA1848	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1997	R$ 600,00
65	604	Sucata	9BWZZZ373YT156547	JFI2072	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R$ 600,00
66	604	Conservado	9BG5TE11UGC146625	GMD3497	Gm/Chevette Sl	Preta	1986	R$ 400,00
67	604	Conservado	9BWZZZ30ZPT122062	GNS4G24	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 400,00
68	604	Conservado	9BWZZZ377ST193753	GRG4J10	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 600,00
69	604	Sucata	9BD1580814220874	KMV4127	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R$ 600,00
70	604	Sucata	9BWZZZ373YT116303	DAZ4188	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 500,00
71	604	Sucata	9BWZZZ30ZPP214688	GPG5230	Vw/Parati Cl	Verde	1993	R$ 400,00
72	604	Conservado	9BD178226V0489139	GSF6237	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 400,00
73	604	Conservado	93YCB06154J536125	HCI6575	Renault/Clio Exp 10 16vh	Cinza	2004	R$ 500,00
74	604	Sucata	9BWZZZ30ZKP250525	GWM6987	Vw/Parati Cl	Cinza	1989	R$ 400,00
75	604	Sucata	9BD146107S5627634	CBY7356	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 600,00
76	604	Conservado	9BD159000P9023508	MPA7793	Fiat/Tempra	Vermelha	1993	R$ 200,00
77	604	Sucata	9BD146000S5416553	GKU7990	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 600,00
78	604	Sucata	9BD159046T9173227	GMM8159	Fiat/Tempra Sx	Azul	1996	R$ 200,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020134.

79	604	Conservado	9BGJK11VMMB013410	GLH8230	Gm/Monza Sl/E 1.8	Verde	1991	R$ 400,00
80	604	Conservado	9BFZZZ54ZPB345613	BMI8885	Ford/Escort 1.8 L	Prata	1993	R$ 600,00
81	604	Conservado	9BD15804AD6747364	HLF9645	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2012	R$ 800,00
82	604	Sucata	9BD178258T0004208	LXY9716	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1996	R$ 200,00
84	604	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 400,00
85	604	Sucata	9E0CACTX1KCFR1857	QUT4741	R/Tx Aberta 01e	Prata	2019	R$ 200,00
86	604	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R$ 200,00
87	604	Sucata	9BFNSZPPAYB898940	GUF3432	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2000	R$ 600,00
88	604	Sucata	9BD27833A87059817	HIC5734	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2008	R$ 600,00

148 cm -31 1823227 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03183/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03183/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1577, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 8, 11, 16, 24, 25, 27, 29, 47, 57, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 107, 111, 115, 116 e 117, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23 de Agosto de 2023, às 08:00 horas e término 24 de Agosto de 2023 às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PATIO DE APREENSAO DE ITAUNA - GARCIAS, situado no(a) AV Chico Morais, nº 601 - - FIRMA, Bairro Garcias, Itauna-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 8, 11, 16, 24, 25, 27, 29, 47, 57, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 107, 111, 115, 116 e 117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 120.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 120.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE ITAUNA, com sede na Praca Doutor Augusto Goncalves, nº 138, Centro, Itauna - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE ITAUNA, com sede na Praca Doutor Augusto Goncalves, nº 138, Centro, Itauna - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itauna - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023.
Leonardo Moreira Pio
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	764	Conservado	9C6KE047040010332	HAW0806	Y/Yamaha Crypton	Preta	2004	R$ 500,00
2	764	Conservado	9C2HA0700YR001011	GSX1071	Honda/C100 Biz	Verde	1999	R$ 500,00
3	764	Sucata	9C6KE0020Y0020426	GYN1426	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1999	R$ 200,00
4	764	Sucata	9C6KE020010039288	GXR5210	Y/Yamaha Crypton	Azul	2001	R$ 20,00
5	764	Conservado	9C2HA07004R015521	HBE5352	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R$ 500,00
6	764	Conservado	9C2HA07002R025778	MZO5405	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R$ 500,00
7	764	Sucata	9C2ND07001R005933	GXR0H27	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R$ 300,00
8	764	Conservado	23K009925	GPO0065	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	R$ 500,00
9	764	Sucata	9C2JC2501SRS12898	GRL0391	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 200,00
10	764	Sucata	9C2JC30708R056312	HHC0774	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
11	764	Conservado	9C6KE092060033611	GXB0782	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 500,00
12	764	Conservado	9C6KE042030007930	HAL1B96	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R$ 500,00
13	764	Sucata	9C2KC08107R044281	CWT2406	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 500,00
14	764	Conservado	94J2XNFK67M001575	HDC2509	Sundown/Blade 250	Prata	2006	R$ 1.000,00
15	764	Conservado	9C6KE0100Y0002119	GXD2858	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 500,00
16	764	Sucata	9C2JC2500YR062158	GXL3076	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 300,00
17	764	Conservado	9C2JC4110BR794804	ESX3286	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 500,00
18	764	Sucata	9C2JC30102R166497	GZU3320	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 500,00
19	764	Sucata	LAPXCJLK9CK040001	FIY3486	I/Jianshe P Tork Fly125p	Preta	2012	R$ 200,00
20	764	Conservado	9C6KE092070113596	HFZ3785	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 300,00
21	764	Conservado	9C6KE010020050605	GXD3825	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R$ 500,00
22	764	Conservado	9C6KE092080210982	HHC3985	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 500,00
23	764	Conservado	9C2JC30706R918640	HDC4033	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
24	764	Conservado	9C658WN00H0127866	GQA4587	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1987	R$ 400,00
25	764	Sucata	9C6KE027020000330	DFB4742	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	R$ 200,00
26	764	Conservado	9C2NC4910DR015713	OQS5H29	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R$ 1.000,00
27	764	Sucata	9C6KE044050140860	HDN5029	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 20,00
28	764	Sucata	95VCA4M59AM007229	HKY5043	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 300,00
29	764	Conservado	9C62MW000H0000383	GKN5157	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	R$ 500,00
30	764	Sucata	9CDNF41LJ8M261786	HIW5231	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 200,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020135.

31	764	Conservado	9C2JC30708R017950	HGQ5338	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
32	764	Conservado	9C6KE120090031543	HKM5377	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 500,00
33	764	Conservado	9C2JC250VVR221993	GVA5703	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 500,00
34	764	Sucata	9C6KE125090011694	HIW5794	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R$ 300,00
35	764	Conservado	9C2KC2500KR104565	QPO5852	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R$ 2.000,00
36	764	Conservado	9CDNF41AJ8M059373	HGQ6241	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R$ 500,00
37	764	Conservado	93FGF12534M009932	HBT6554	Kasinski/Gf 125	Prata	2003	R$ 400,00
38	764	Sucata	9C2KC1650ER006780	OQV6940	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R$ 500,00
39	764	Conservado	9C2JC30708R741086	HGQ6993	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
40	764	Conservado	9C2KC08205R046070	HBT6997	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 500,00
41	764	Conservado	9C6KE042040020598	HAC7987	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2003	R$ 300,00
42	764	Conservado	9C6KE010010031147	GYH7989	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 300,00
43	764	Conservado	9C2ND07008R024879	HJV8255	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R$ 2.000,00
44	764	Conservado	9C2JC30707R037026	HCZ8342	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
45	764	Conservado	9C6KE090080026854	HDP8367	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R$ 500,00
46	764	Conservado	9C2JC30705R074982	HCN8804	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
47	764	Sucata	9C2JC2501SRS39482	GRL8946	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 300,00
48	764	Conservado	9C2KC08208R039102	HHI9C72	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R$ 1.000,00
49	764	Conservado	9C6KE092080233751	HIW9124	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 300,00
50	764	Conservado	95VCA4L59AM006442	HKY9271	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 500,00
51	764	Conservado	9C2JC30214R631028	HAU9537	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2004	R$ 500,00
52	764	Conservado	9C2MC35003R115595	GST9568	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 700,00
53	764	Conservado	9C2JC1801MR215773	GNQ9846	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 500,00
54	764	Sucata	9C2JC30708R590340	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 500,00
55	764	Conservado	9362AN6A94W028611	LSA0018	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2003	R$ 500,00
56	764	Conservado	9BGSC08ZVVC787840	GRV0180	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 700,00
57	764	Sucata	9BGTC11JLLC122113	GUW0189	Gm/Chevette Sl	Cinza	1990	R$ 200,00
58	764	Conservado	9BG5TC11UEC125869	GQY0237	Gm/Chevette	Verde	1984	R$ 500,00
59	764	Conservado	9BWZZZ373YT091891	GSZ0239	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 800,00
60	764	Conservado	9BWZZZ377TP532899	GVR0481	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
61	764	Sucata	93YCB01154J509853	HSU0511	Renault/Clio Dyn 16 16vh	Prata	2004	R$ 1.000,00
62	764	Sucata	9BGJK11ZKKB055397	GPR0529	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1989	R$ 300,00
63	764	Sucata	9BD146097T5819511	GUW0710	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 500,00
64	764	Conservado	9BWCA05X91P034968	GSK0820	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R$ 800,00
65	764	Sucata	9BD17309824058886	GSG1198	Fiat/Palio Wk Adventure	Verde	2002	R$ 700,00
66	764	Sucata	9BWZZZ30ZDP094120	LWY1458	Vw/Parati	Azul	1983	R$ 300,00
67	764	Sucata	9BFZZZ33ZRP025896	GQY1739	Ford/Versalles 2.0 I Gl	Prata	1994	R$ 200,00
68	764	Conservado	VF36ERFN26L006403	JQM1757	I/Peugeot 407 Sw 20a	Preta	2006	R$ 2.000,00
69	764	Sucata	9BD146000N3883528	GOS2016	Fiat/Premio Sl 1.6	Verde	1992	R$ 300,00
70	764	Sucata	9BWZZZ30ZKT108644	GTP2195	Vw/Voyage Cl	Azul	1989	R$ 200,00
71	764	Sucata	9BD15802764777201	LUZ2284	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R$ 700,00
72	764	Sucata	9BG5JK69ZFB054192	BIK2496	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R$ 200,00
73	764	Conservado	9BWZZZ32ZMP023156	GNN2647	Vw/Santana Gls 2000	Preta	1991	R$ 300,00
74	764	Sucata	9BFBSZFHAYB308774	JOF2728	Ford/Fiesta Gl	Azul	2000	R$ 400,00
75	764	Sucata	WAUZZZ8DZVA216925	CJT2954	I/Audi A4	Branca	1997	R$ 500,00
76	764	Conservado	9BWZZZ30ZPT024848	GPG3E80	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R$ 500,00
77	764	Sucata	9BWZZZ377YP003243	LCV3H11	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 500,00
78	764	Conservado	935CHRFM84J506006	DKV3202	Citroen/Xsara Picasso Ex	Prata	2003	R$ 2.000,00
79	764	Conservado	9BWCA05W06T053947	HDF3727	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R$ 700,00
80	764	Sucata	9BFZZZFHAVB122171	GWA3803	Ford/Fiesta Clx 16v	Prata	1997	R$ 500,00
81	764	Conservado	9BWCA05W37T042572	IAD4040	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R$ 1.000,00
82	764	Conservado	9362AKFW94B019710	JGG4226	Peugeot/206 14 Presenc	Branca	2004	R$ 1.000,00
83	764	Sucata	9BWAA05W29T032688	EDQ4540	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R$ 700,00
84	764	Conservado	9BG5VP15DFB102605	GMH4686	Gm/Caravan	Bege	1985	R$ 500,00
85	764	Sucata	8AFAZZFHA3J314810	HBA5J36	I/Ford Focus 1.8l Ha	Prata	2003	R$ 700,00
86	764	Conservado	9BWZZZ373WT129799	JNS5018	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 700,00
87	764	Sucata	9BGJL19YXWB509896	GXK5327	Gm/Vectra Cd	Azul	1998	R$ 500,00
88	764	Sucata	9BWZZZ32ZFP233992	GNV5637	Vw/Santana	Verde	1985	R$ 300,00
89	764	Conservado	9BWZZZ30ZTP009485	GUH5646	Vw/Gol 1000	Cinza	1996	R$ 500,00
90	764	Conservado	9BD146000M3679140	BKI6H84	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R$ 500,00
91	764	Sucata	9BGTE11UHHC140754	GNM6019	Gm/Chevette Se	Preta	1987	R$ 300,00
92	764	Sucata	9BGSC08WSSC682403	GLD6083	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 500,00
93	764	Sucata	9BFZZZGDAVB549761	GSF6170	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 500,00
94	764	Conservado	3FAHP08Z48R106079	MRO6409	I/Ford Fusion	Preta	2007	R$ 3.000,00
95	764	Sucata	9BD146000M3669945	GTQ6814	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 500,00
96	764	Conservado	9BWZZZ30ZKT097258	GPJ6981	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 500,00
97	764	Conservado	3VW1931HLTM303623	GRD6983	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1996	R$ 500,00
98	764	Conservado	8AWZZZ30ZRJ044911	GTX7091	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Branca	1994	R$ 500,00
99	764	Sucata	9BG5TC11UFC126813	GNP7183	Gm/Chevette L	Cinza	1985	R$ 200,00
100	764	Conservado	9362AKFW98B037767	HFN7228	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2007	R$ 1.000,00
101	764	Sucata	BA674091	GSC7485	Vw/Brasilia	Branca	1979	R$ 300,00
102	764	Conservado	9BD178226V0360314	JME7645	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
103	764	Sucata	9BGKT08VMLC309656	GTV7775	Gm/Kadett Sl	Azul	1990	R$ 500,00
104	764	Conservado	9BD178016V0469757	KPC7787	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 500,00
105	764	Sucata	9BG5JK11ZEB034659	GNW7911	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1984	R$ 400,00
106	764	Sucata	9BD19231RA3095278	KGJ8059	Fiat/Stilo Attractive Dl	Preta	2009	R$ 300,00
107	764	Sucata	9BD146058V5975486	GSM8099	Fiat/Uno Mille Sx Young	Branca	1997	R$ 500,00
108	764	Conservado	9BWZZZ30ZNT099746	GOH8797	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R$ 500,00
109	764	Conservado	9BGJG19BWWB551011	JNQ8902	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R$ 1.000,00
110	764	Conservado	9BD17103232191808	GZW9048	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R$ 1.500,00
111	764	Conservado	9BFBSZGDA1B756247	GZN9175	Ford/Ka Gl	Verde	2001	R$ 300,00
112	764	Conservado	9BGSC08WTSC675076	CCW9397	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 500,00
113	764	Sucata	9BD146068W5996697	GRI9793	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R$ 300,00
114	764	Sucata	9BGRD48X03G134359	DGD9890	Gm/Celta 5 Portas	Vermelha	2002	R$ 500,00
115	764	Sucata	9BD146000J8015758	GWL1626	Fiat/Fiorino	Branca	1988	R$ 300,00
116	764	Sucata	BH550642	GLQ6136	Vw/Kombi	Branca	1978	R$ 200,00
117	764	Conservado	9BG116CWVTC913702	JJP7749	Gm/Blazer Dlx	Azul	1996	R$ 1.500,00
118	764	Conservado	9BG116GF0AC411112	HMH8311	Gm/Blazer Advantage	Branca	2009	R$ 2.000,00
119	764	Conservado	9BD146000N8271173	GOY0197	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Cinza	1992	R$ 500,00
120	764	Sucata	9BD255378T8465409	KIC2652	Fiat/Fiorino Lx Mpi	Vermelha	1996	R$ 500,00

166 cm -31 1823437 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03182/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03182/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1577, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 24, 28, 36, 39, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 52, 55, 59 e 62, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 de Agosto de 2023, às 08:00 horas e término 22 de Agosto de 2023 às 18:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO CENTRAL DE ITAUNA - LOURDES, situado no(a) Rua Gilbertina Santos Moreira, nº 13 - PATIO - FIRMA, Bairro Lourdes, Itauna-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ARREMATAÇÃO:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 24, 28, 36, 39, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 52, 55, 59 e 62, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 63.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020136.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 63.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE ITAUNA, com sede na Praca Doutor Augusto Goncalves, nº 138, Centro, Itauna - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE ITAUNA, com sede na Praca Doutor Augusto Goncalves, nº 138, Centro, Itauna - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itauna - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023.
Leonardo Moreira Pio
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	772	Conservado	951AXKBE3FB007952	QPU5525	Traxx/Jl50q-9	Branca	2015	R$ 700,00
2	772	Sucata	LHJXCBCD0C0307446	-	-	Amarela	2011	R$ 200,00
3	772	Sucata	LWYMCA208F6018355	-	-	Preta	2014	R$ 200,00
4	772	Conservado	9C2JC250VTR035934	GVY0272	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 500,00
5	772	Conservado	9C2RD1410BR000993	HFU1I81	Honda/Xl 700v Transalp	Preta	2011	R$ 4.000,00
6	772	Conservado	9C2JD20103R015234	HAH1745	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
7	772	Conservado	9C2JC30707R024865	HEG2C90	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
8	772	Conservado	9C2JC30707R119431	HFA2057	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
9	772	Conservado	9C6KE1520B0058399	HDV2245	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
10	772	Conservado	9C2JC30101R157796	GXR2510	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
11	772	Conservado	9C2KC16209R019104	HLE3D85	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R$ 1.500,00
12	772	Conservado	9C2JC4110AR700608	HIH4212	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
13	772	Conservado	9C2JC4110AR602150	HKG5324	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
14	772	Conservado	9C2JC1801HR115759	GPS5433	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 500,00
15	772	Conservado	9C6KG017060011954	HDL5842	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R$ 1.000,00
16	772	Conservado	9C6KE092080233774	HLW5979	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 700,00
17	772	Conservado	9C2JC30705R019967	HBT6H22	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.000,00
18	772	Conservado	9C2JC250VVR135730	GVA6388	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
19	772	Conservado	9C2KC08205R018475	HBT6648	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R$ 500,00
20	772	Conservado	9C2JC4110CR447944	HIB7605	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
21	772	Conservado	9C2KC2500MR013375	RFY8D37	Honda/Cg 160 Start	Preta	2020	R$ 2.000,00
22	772	Conservado	9C6KE1210A0040590	HME8462	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
23	772	Sucata	9C6RG5020N0001577	RNS9J04	Yamaha/Fz25 Fazer	Preta	2021	R$ 1.000,00
24	772	Conservado	KMHDC51EBAU211828	HMY0J18	I/Hyundai I30 2.0	Preta	2009	R$ 5.000,00
25	772	Sucata	9BD17164G72974595	HFX0071	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	R$ 400,00
26	772	Conservado	9BD17146232191705	JPK0304	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R$ 2.000,00
27	772	Conservado	9BGJK69RPPB055522	GLQ0909	Gm/Monza Sl/E Efi	Prata	1993	R$ 1.000,00
28	772	Sucata	9BWZZZ30ZDP113307	GLG0928	Vw/Parati	Cinza	1983	R$ 500,00
29	772	Conservado	9BWAA05U1CT018657	GWD1040	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R$ 2.000,00
30	772	Conservado	9BGSE35NWWC764941	GUW1050	Gm/Corsa Gl W	Azul	1998	R$ 1.000,00
31	772	Sucata	9BFZZZFHATB015407	GUR1085	Ford/Fiesta	Azul	1996	R$ 400,00
32	772	Conservado	9BGKS08GRRC333908	BOH1302	Gm/Kadett Gls	Prata	1994	R$ 500,00
33	772	Conservado	9BGKZ08RTTB426461	CFA1347	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 700,00
34	772	Conservado	9362A7LZ93W039301	HAY1459	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R$ 700,00
35	772	Conservado	9BGJK19BVTB537931	CKN1550	Gm/Vectra Gls	Prata	1996	R$ 1.000,00
36	772	Sucata	9BWZZZ377WP585298	GWS1803	Vw/Gol Special	Azul	1998	R$ 500,00
37	772	Conservado	9BWCA05X22P020069	GUV1957	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	R$ 1.000,00
38	772	Conservado	9BD178296Y0996944	HPE1962	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	R$ 500,00
39	772	Sucata	9BD146000N3854929	MPC2J26	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1992	R$ 500,00
40	772	Sucata	9BWZZZ327YP001168	GXT2100	Vw/Santana 2.0	Preta	1999	R$ 500,00
41	772	Sucata	9BGTB11NNNC130922	GLO2351	Gm/Chevette Junior	Prata	1992	R$ 500,00
42	772	Conservado	9BWZZZ373YP028635	GXT2560	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 500,00
43	772	Conservado	9BWZZZ377TT210292	GVT2569	Vw/Gol I	Cinza	1996	R$ 2.000,00
44	772	Conservado	9BGSE08XTSC607679	GML3789	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R$ 700,00
45	772	Conservado	9BD17202LA3536438	HBZ4473	Fiat/Siena El Flex	Branca	2009	R$ 2.000,00
46	772	Sucata	9BGTE11UHHC153922	GNV5369	Gm/Chevette Se	Azul	1987	R$ 300,00
47	772	Conservado	9BGJK11TLKB002113	ABA5689	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 500,00
48	772	Conservado	9BD14600003097021	GPU5761	Fiat/Premio Cs 1.3	Branca	1986	R$ 500,00
49	772	Sucata	9BD178247W0568755	GTM6031	Fiat/Palio El	Cinza	1998	R$ 700,00
50	772	Sucata	9BD15808814276025	AJX6522	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R$ 500,00
51	772	Sucata	9BWZZZ55ZPB412248	JKU6600	Vw/Logus Cl	Bege	1993	R$ 500,00
52	772	Conservado	9BWCA05X91P102959	MOH6616	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R$ 500,00
53	772	Sucata	9BGRD48X03G199626	HAR7110	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R$ 700,00
54	772	Sucata	9BGKT08GNNC328523	GNV7883	Gm/Kadett Sl Efi	Azul	1992	R$ 500,00
55	772	Sucata	9BG5JK11ZFB027162	GLG8042	Gm/Monza	Bege	1985	R$ 20,00
56	772	Sucata	9BG5JK11ZGB057948	GNV8072	Gm/Monza Sl/E	Verde	1986	R$ 500,00
57	772	Conservado	9BD178296X0913266	GXZ8364	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 1.000,00
58	772	Conservado	9BWZZZ377ST011998	GMH8481	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1995	R$ 700,00
59	772	Sucata	9BWZZZ30ZSP047302	JED8545	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R$ 500,00
60	772	Conservado	9BD178226W0607003	GWL8782	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R$ 500,00
61	772	Conservado	9BGJK11RPNB013275	IDL9I91	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1992	R$ 700,00
62	772	Conservado	9BWZZZ377VT194268	GUC9033	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 500,00
63	772	Sucata	9BGJK11YHGB013934	GSE9280	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R$ 500,00

138 cm -31 1823228 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03194/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais - CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03194/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão de POÇOS DE CALDAS - MG, instituída pela Portaria nº 788, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 74 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 84, 88, 90, 107, 114 e 117, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04 de SETEMBRO de 2023, às 08:30 horas; e terá seu fechamento dia 11 de SETEMBRO de 2023, às 16:00.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 08 de SETEMBRO de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – ESTACIONAMENTO UNIVERSAL - JARDIM PARAÍSO, situado no(a) Avenida Alcoa, nº 4000 - - FIRMA, Bairro Jardim Paraíso, Poços de Caldas-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE ENFRENTAMENTO À COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020137.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ARREMATAÇÃO:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 84, 88, 90, 107, 114 e 117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de SETEMBRO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de SETEMBRO de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 80.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE POCOS DE CALDAS, com sede na Av.Mansur Frahya, nº 1365, JD Elizabete, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS-MG, na Av. MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETE, POÇOS DE CALDAS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites e ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

1719 - Fica eleito o foro da comarca de Poços de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 25 de JULHO de 2023.
GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLI
Presidente da Comissão Especial de Leilão
POÇOS DE CALDAS - MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	758	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 150,00
2	758	Sucata	9C6KE1560C0006177	HIA3922	Yamaha/t115 crypton k	Preta	2011	R$ 1.100,00
3	758	Sucata	9C2JC2500XR214913	CTY1953	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1999	R$ 350,00
4	758	Sucata	9C6KG017060017036	DOB3179	Yamaha/fazer ys250	Preta	2006	R$ 750,00
5	758	Sucata	94J2XDCJ78M023282	HGM4301	Sundown/max 125 se	Vermelha	2007	R$ 650,00
6	758	Sucata	94J2XCCJ78M022949	BYL5290	Sundown/max 125 sed	Prata	2007	R$ 500,00
7	758	Sucata	9C2JC2501SRS71143	GTU6342	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1995	R$ 550,00
8	758	Sucata	9C2JC3010YR143574	GST7921	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2000	R$ 500,00
9	758	Sucata	9C2MC35004R000655	DKL8572	Honda/cbx 250 twister	Vermelha	2003	R$ 1.200,00
10	758	Sucata	9BD159000R9061547	KOI0170	Fiat/tempra ouro 16v	Branca	1994	R$ 750,00
11	758	Sucata	9BD158018Y4101538	CHF0180	Fiat/uno mille ex	Cinza	1999	R$ 500,00
12	758	Sucata	9BFBXXLBAHBU89465	GMZ0335	Ford/escort	Dourada	1987	R$ 850,00
13	758	Sucata	9BGJG11SRRB045054	BZS0375	Gm/monza gl	Prata	1994	R$ 750,00
14	758	Sucata	9362EN6A96B036098	DSN0703	Peugeot/206 sw16 feli fx	Prata	2006	R$ 1.250,00
15	758	Sucata	93YKM263HDJ215394	FAM1197	Renault/meganegt dyn 16	Prata	2012	R$ 250,00
16	758	Sucata	9BWZZZ30ZHT094176	BRL1898	Vw/gol gl	Branca	1987	R$ 650,00
17	758	Sucata	9BWAA05Z0B4029069	GYY1975	Vw/fox 1.0 gii	Cinza	2010	R$ 2.500,00
18	758	Sucata	LB4PXL19875	KCG2F07	Ford/belina ii ldo	Verde	1979	R$ 900,00
19	758	Sucata	9BWZZZ30ZGT151280	GRO2416	Vw/parati ls	Cinza	1986	R$ 750,00
20	758	Sucata	VF36DRFN26L005925	AGQ2929	I/peugeot 407 20a	Cinza	2005	R$ 1.650,00
21	758	Sucata	9BG5JK08SEB019547	CZJ3174	Gm/monza sl/e	Verde	1984	R$ 850,00
22	758	Sucata	B7413265	CNP3207	Vw/fusca 1300	Branca	1967	R$ 750,00
23	758	Sucata	9BGSB19X04B116011	CYI3216	Gm/corsa classic	Bege	2003	R$ 900,00
24	758	Sucata	9362A7LZ94B003206	HBS3300	Peugeot/206 soleil	Preta	2003	R$ 850,00
25	758	Sucata	9BD178016W0592323	GWW4000	Fiat/palio ed	Azul	1998	R$ 700,00
26	758	Sucata	9BWZZZ55ZPB406200	BST4345	Vw/logus cl	Verde	1993	R$ 950,00
27	758	Sucata	9BD185225W7011647	GXF4370	Fiat/marea sx	Azul	1998	R$ 850,00
28	758	Sucata	9BWZZZ30ZLT025252	BQG4491	Vw/gol gl	Branca	1990	R$ 750,00
29	758	Sucata	9BGTC11UKJC103989	CEF4583	Gm/chevette sl	Cinza	1988	R$ 200,00
30	758	Sucata	9BD178226T0110702	GQZ5B61	Fiat/palio edx	Cinza	1996	R$ 350,00
31	758	Sucata	9BGTC11UHGC124482	BGF6076	Gm/chevette sl	Marrom	1986	R$ 1.000,00
32	758	Sucata	WVWCG81H1SW433659	CBP6749	Imp/vw golf gl	Preta	1995	R$ 650,00
33	758	Sucata	ZFA160000S5098471	GQD6872	Imp/fiat tipo 1.6ie	Verde	1995	R$ 300,00
34	758	Sucata	9BGRX08907G147315	HDG7337	Gm/celta 2p spirit	Preta	2006	R$ 3.500,00
35	758	Sucata	9BGVP19BPNB208721	ADI7905	Gm/omega gls	Azul	1992	R$ 950,00
36	758	Sucata	9BWZZZ30ZNT078438	BIH8C34	Vw/gol cl	Branca	1992	R$ 350,00
37	758	Sucata	9362CN6A93W027835	DML8D85	Peugeot/206 soleil 16	Verde	2002	R$ 750,00
38	758	Sucata	9BWCA05W28T073426	HGH8049	Vw/gol 1.0	Cinza	2007	R$ 1.200,00
39	758	Sucata	9BD178296X0895143	CKY8419	Fiat/palio ex	Cinza	1999	R$ 800,00
40	758	Sucata	9BG5TE11UGC145951	GQD8464	Gm/chevette	Dourada	1986	R$ 850,00
41	758	Sucata	9BFDXXLB1DFK83247	GUD8497	Ford/belina l	Prata	1986	R$ 800,00
42	758	Sucata	WVWCG81H1SW441731	GMT8511	Imp/vw golf gl	Verde	1995	R$ 850,00
43	758	Sucata	9BD146028V5908602	KCZ8764	Fiat/uno mille sx	Azul	1997	R$ 750,00
44	758	Sucata	9BFZK03A69B003286	HHE8839	Ford/ka flex	Vermelha	2008	R$ 1.400,00
45	758	Sucata	9BGJL19FVTB540356	BXO9A70	Gm/vectra cd	Cinza	1996	R$ 1.150,00
46	758	Sucata	96BAB0521DG013992	OWT6796	R/presidente tra carga1	Cinza	2013	R$ 250,00
47	758	Sucata	9BGSE80TSSC719468	LAW0930	Gm/corsa gl	Vermelha	1995	R$ 1.200,00
49	758	Sucata	WV1DB42H6EA052861	OOJ5G59	I/vw amarok cd 4x4 trend	Branca	2014	R$ 5.500,00
50	758	Sucata	9BGTE80UHGC126433	GUD9580	Gm/chevy 500 se	Preta	1986	R$ 300,00
51	758	Conservado	9CDCF47AJ7M019864	HDG7405	Jta/suzuki an125	Preta	2007	R$ 1.950,00
52	758	Conservado	9C2JC4110AR656935	MTT0042	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2010	R$ 1.450,00
53	758	Conservado	9C2JC41109R047466	ECR2154	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2009	R$ 1.200,00
56	758	Conservado	9CDNF41LJ9M286119	HLE5540	Jta/suzuki en125 yes	Azul	2008	R$ 850,00
57	758	Conservado	9C2KC1620AR012736	HLE5609	Honda/cg150 titan mix es	Preta	2009	R$ 1.500,00
58	758	Conservado	9C6RG3140J0008224	QNM5836	Yamaha/ybr150 factor ed	Vermelha	2017	R$ 1.000,00
59	758	Conservado	95VCB2E5ABM002282	HFK6088	Dafra/kansas 150	Prata	2010	R$ 1.650,00
60	758	Conservado	9C2KC1680DR008661	OQW6353	Honda/cg150 fan esdi	Vermelha	2013	R$ 2.150,00
61	758	Conservado	93FCMACABBM002978	HLR7202	Kasinski/comet 150 70	Prata	2011	R$ 950,00
62	758	Conservado	9C6KE092070082560	HDG7288	Yamaha/ybr 125k	Verde	2006	R$ 850,00
63	758	Conservado	9C6KE092070094677	HDG7368	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
64	758	Conservado	9C2KC1660FR019013	PVC7536	Honda/cg 150 titan ex	Branca	2014	R$ 2.100,00
65	758	Conservado	9C2JC1801RRR14606	GQK8358	Honda/cg 125 today	Azul	1994	R$ 1.200,00
66	758	Conservado	9C2JC4110CR413551	HMA8397	Honda/cg 125 fan ks	Vermelha	2011	R$ 850,00
67	758	Conservado	9C6RG2310G0003313	PWX9H12	Yamaha/fazer250 blueflex	Preta	2015	R$ 950,00
68	758	Conservado	93FCMACABBM002929	PUK9595	Kasinski/comet 150 70	Prata	2011	R$ 850,00
69	758	Conservado	9C2JC4110BR799806	ECE9921	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2011	R$ 850,00
70	758	Conservado	8BCLDRFJ28G522962	DZW0G62	I/citroen c4 pallas20exa	Prata	2007	R$ 1.500,00
71	758	Conservado	9BGJK19BVTB504459	CEY0550	Gm/vectra gls	Prata	1996	R$ 1.300,00
72	758	Conservado	9BD146000M3770530	GMN0719	Fiat/premio sl 1.6	Vermelha	1991	R$ 1.000,00
73	758	Conservado	LB4MUJ11880	GVG0759	Ford/corcel ii	Branca	1978	R$ 850,00
75	758	Conservado	9BGSC08ZVVB614483	GUY1323	Gm/corsa wind	Preta	1997	R$ 1.350,00
76	758	Conservado	9BD178096W0726474	CGI1665	Fiat/palio ex	Branca	1998	R$ 1.100,00
77	758	Conservado	9BGSC08Z01C230158	DEW1906	Gm/corsa wind	Prata	2001	R$ 1.000,00
78	758	Conservado	9362MKFW09B036151	HJS1974	Peugeot/207hb xr s	Preta	2008	R$ 1.700,00
79	758	Conservado	9BGKS08VMMC319754	BGJ2238	Gm/kadett sl/e	Cinza	1991	R$ 900,00
80	758	Conservado	9362AN6A94B004404	DIY2438	Peugeot/206 select 16	Vermelha	2003	R$ 1.350,00
81	758	Conservado	ZFA160000S5134861	CBV2442	Imp/fiat tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 1.000,00
82	758	Conservado	9BWZZZ377VT051122	CHJ2542	Vw/gol mi	Branca	1997	R$ 850,00
83	758	Conservado	9BWZZZ377VP540267	CKJ2648	Vw/gol mi	Cinza	1997	R$ 850,00
84	758	Conservado	9BWDA15X2YT226731	DAU2655	Vw/parati 16v turbo	Vermelha	2000	R$ 750,00
85	758	Conservado	BA115613	GQD2851	Vw/brasilia	Bege	1975	R$ 600,00
86	758	Conservado	9BGSC08WSSC643491	GRJ3600	Gm/corsa wind	Cinza	1995	R$ 950,00
87	758	Conservado	9BGSC08Z0YC148945	CTU3812	Gm/corsa wind	Branca	1999	R$ 1.200,00
88	758	Conservado	LB4KXY33750	CHJ3970	Ford/corcel ii l	Amarela	1979	R$ 900,00
89	758	Conservado	9BD146000J3296240	GKP4008	Fiat/uno cs	Verde	1988	R$ 550,00
90	758	Conservado	9BWCA05Y24T087838	ILQ4715	Vw/gol special	Branca	2004	R$ 850,00
91	758	Conservado	9BGJG19HWWB568162	CMJ4735	Gm/vectra gl	Preta	1998	R$ 1.300,00
92	758	Conservado	9BGSC08ZWVB605799	COZ4770	Gm/corsa wind	Verde	1997	R$ 1.050,00
93	758	Conservado	C146WBR02825P	CQX5C41	Gm/veraneio	Laranja	1968	R$ 2.000,00
94	758	Conservado	9BGLK19BSRB301993	DKH5000	Gm/vectra gls	Azul	1994	R$ 1.650,00
95	758	Conservado	9BGJK11ZJJB056483	GMO5191	Gm/monza sl/e 1.8	Verde	1988	R$ 750,00
96	758	Conservado	9BGJK19H0XB528715	CVO5329	Gm/vectra gls	Prata	1999	R$ 850,00
97	758	Conservado	9BWZZZ33ZJP235104	GUD5469	Vw/quantum cl	Verde	1988	R$ 850,00
98	758	Conservado	9BWZZZ33ZPP008422	GMO5644	Vw/quantum cl 1800 i	Azul	1993	R$ 1.000,00
99	758	Conservado	8AD3CN6BTCG039094	FBT5727	I/peugeot 307 16 pr pk	Cinza	2011	R$ 1.800,00
100	758	Conservado	9BGKT08VLLC323656	CMK6129	Gm/kadett sl	Vermelha	1990	R$ 1.350,00
101	758	Conservado	9BWDA05X82T166259	DIH6265	Vw/parati 16v sunset	Cinza	2002	R$ 1.250,00
102	758	Conservado	9BWJB09A63P049571	GUY6752	Vw/polo sedan 1.6	Prata	2003	R$ 1.750,00
103	758	Conservado	9BWZZZ30ZJT057872	CAO7693	Vw/voyage cl	Azul	1988	R$ 900,00
104	758	Conservado	93YBB0Y15YJ104229	CTA7798	Renault/clio rn 1.0	Cinza	2000	R$ 1.000,00
105	758	Conservado	8AWZZZ377TA845769	CCT8409	I/vw gol cli	Vermelha	1996	R$ 1.250,00
106	758	Conservado	BJ527344	GMQ8539	Vw/fusca 1300	Bege	1977	R$ 1.500,00
107	758	Conservado	9BD178858V0362028	CNQ8564	Fiat/palio weekend stile	Cinza	1997	R$ 550,00
108	758	Conservado	9BD17103752550762	JPR8731	Fiat/palio fire	Vermelha	2004	R$ 1.100,00
109	758	Conservado	9BWZZZ30ZGT071490	CJD9028	Vw/gol s	Bege	1986	R$ 700,00
110	758	Conservado	9BD178096Y0994952	CSC9538	Fiat/palio ex	Cinza	1999	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020138.

111	758	Conservado	9BGKZ08RSRB402860	GOM9602	Gm/kadett gl	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
112	758	Conservado	8AD3DN6BTAG040934	HNO9639	I/peugeot 307sd pres pk	Prata	2010	R$ 1.150,00
113	758	Conservado	9BD159000P9049290	GPX9670	Fiat/tempra	Azul	1993	R$ 750,00
114	758	Conservado	LKHCH1AG4AAV00228	HHK5000	I/hafei zhongyi van	Branca	2009	R$ 2.100,00
115	758	Conservado	9C6KE1520B0065362	HJR4373	Yamaha/factor ybr125 k	Preta	2011	R$ 2.100,00
116	758	Conservado	9C2JC30708R202587	HGM5I19	Honda/cg 125 fan	Cinza	2008	R$ 1.150,00
117	758	Conservado	9BD27801212746513	CZJ5941	Fiat/strada working	Cinza	2000	R$ 1.250,00
118	758	Conservado	LWYMCA207F6017410	PZQ5948	I/wuyang wy48q-2	Vermelha	2014	R$ 450,00

164 cm -31 1823626 - 1

ERRATA EDITAL DE LEILÃO Nº 2731/2023
Publicado no Diário Oficial Minas Gerais do dia 26/07/2023
Onde se lê:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO GORUTUBA SERV DE REM E GUARDA DE VEÍC LTDA - BARBOSAS, situado no(a) Rua Antonio de Morais, nº 50 - - FIRMA, Bairro Barbosas, Janauba-MG;
Leia-se:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO GORUTUBA SERV DE REM E GUARDA DE VEÍC LTDA - BARBOSAS, situado no(a) AVENIDA GENTIL DIAS, Nº 1935, BAIRRO BARBOSAS, JANAUBA/MG.
Janaúba, 31 de Julho de 2023.
Gessiane Soares Cangussu
Delegada De Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

5 cm -31 1823443 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro do art. 25, inciso II c/c Art.13, inciso VIc/c art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, para inscrições de 7 servidores públicos da Fundação João Pinheiro no XII Congresso CONSAD de Gestão Pública - 2023, a ser realizado na cidade de Brasília - DF, nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em formato presencial, com custo total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), tendo em vista o que consta do expediente SEI 2060.01.0000742/2023-08, em especial a Nota Jurídica NJ/PJ nº 087/2023 (70085317).
HELGER MARRA LOPES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

3 cm -31 1823630 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.53/2023. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo bandagem absorvente hipo-alérgica e outros para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 17/08/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -31 1823347 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9389679/2023 2010.01.0053571/2023-29 Contratada SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo Materiais de Apoio e outros, para assistência à Saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R$ 571,20 Dot. orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar p/ delegação de competências art. 27°, portaria IPSEMG n° 41/2023 e Lazaro Calebe Nery do Carmo– Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9390589/2023 SEI 2010.01.0087723/2022-10 Contratada RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de reagentes para realização de exames/testes de hemocultura para o Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial-SPCML do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R$ 310.500,000 Dot. orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 13 0 50 1 Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar p/ delegação de competências art. 27°, portaria IPSEMG n° 41/2023 e Claudinei Pereira de Oliveira– Contratada

5 cm -31 1823676 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9344561/2022. SEI: 2010 01 0098775/2021-78. Contratada: Federação Nac. de Educ. e Int. dos Surdos - FENEIS. Objeto: Renovação. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Valor: R$3.665.867,23. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339037 02 0 50 1 e outras. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca. - Diretor. – Antônio Campos de Abreu. – Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato n°9288221/2021. SEI: 2010 01 0029108/2021-63. Contratada: Estrela Geradores & Energia Elet. Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024. Valor: R$120.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art. 57, II e § 2º e art. 65, inciso II,ambosda Lei Federal nº8.666/93. João Marcelo S. G. de Souza. – Gerente. – Evaldo Duarte de Barcelos. – Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9344665/2022. SEI: 2010 0023789/2021-19. Contratada: Dabasons Imp. Exp. e Com. Ltda. Objeto: Renovação/Supressão. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Valor: R$97.520,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, II e § 2º e art. 65, inciso II,ambosda Lei Federal nº8.666/93. Alexandre Barbosa Andrade. – Gerente. – Carlos Katsuji Matumoto. – Contratado.

5 cm -31 1823576 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

PE 019/2023 – RETIFICAÇÃO DATA DA SESSÃO
A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo 5141001 064/2023, para Contratação dos serviços de manutenção e suporte técnico de Servidores da marca DELL, instalados no datacenter da PRODEMGE. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão RETIFICADA: 11 de agosto de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

2 cm -31 1823680 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4621/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0042280/2019-37. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Chácara. Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais: Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 28/07/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4633/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0042386/2019-85. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Piau. Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais: Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 28/07/2023
Termo de Doação Eletrônico Nº 4613/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0042392/2019-20. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Rochedo de Minas. Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais: Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 28/07/2023

4 cm -31 1823528 - 1

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
Extrato do 10º Termo de aditivo ao convênio nº. 618/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e o município de Itamarandiba. O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho do convênio nº 618/2014. Assinatura: 27/07/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Luiz Fernando Alves (Prefeito Municipal de Itamarandiba).

2 cm -31 1823599 - 1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0099530/2023-67
Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0099530/2023-67, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, RECONHEÇO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, caput c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n°8.666/1993, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Nota Jurídica n.º 316/2023 (evento SEI! 70180254), cujo objeto é Serviços de aprimoramento e capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais mediante o pagamento de inscrições no curso Formação de Pregoeiros da Fundação João Pinheiro, por meio da contratação da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - CNPJ: 17464.652/0001-80. O valor da contratação é correspondente a R$ 14.327,14 (quatorze mil e trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4291.10.122.154.2039.0001 339139 10.1
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Leonardo Petrus
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

5 cm -31 1823298 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 033/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 033/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 27 de junho de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTASÀ REALIZAÇÃO DAVISITA TÉCNICA

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Casa de Caridade de Santo Antônio de Virgínia	19.674.878/0001-30

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INABILITADAS

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS APÓS REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Casa de Caridade de Santo Antônio de Virgínia	19.674.878/0001-30

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INABILITADAS APÓS REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-

RESULTADO DE RECURSO (SE FOR O CASO): NÃO HOUVE RECURSO
Distribuição de valores: R$ 22.763,80 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três Reais e oitenta centavos), conforme Relação de Serviços a serem Ofertados, descrita abaixo.

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal R$
02.02	Diagnóstico em Laboratório Clínico	623	2.412,58
02.04	Diagnóstico por Radiologia	37	321,63
Sub Total Grupo 02		660	2.734,21

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal R$
03.01	Consultas/Atendimentos/ Acompanhamentos	476	3.937,34
Sub Total Grupo 03		476	3.937,34

GRUPO 4 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal R$
04	Cirurgias – Todos os Subgrupos	12	333,20
Sub Total Grupo 04		12	333,20
Total de Média Complexidade Ambulatorial		1.148	7.004,75

QUADRO 3 – MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC			
Código	Descrição Serviço	Internações Mensais previstas	Valor Total Mensal R$
09.08	SIH/MC Urgência/ Cirúrgico	1	83,03
09.09	SIH/SIH Urgência/ Obstétrica	1	210,62
09.10	SIH/MC Urgência/Clínico	27	14.209,13
Total de Média Complexidade Hospitalar		29	14.502,78

QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal R$
09.05.80	Incentivo Integração ao SUS (INTEGRASUS)	1	1.256,27
Total Portarias Ministeriais, Incentivos e Recursos Complementares		1	1.256,27
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (AMB + HOSP + INCENTIVO)		1.178	22.763,80

Varginha, 31 de julho de 2023.
Regina Paula Ferreira Pinto Siqueira
Superintendente Regional de Saúde de Varginha

23 cm -31 1823197 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023.
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 187/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais, referente ao Contrato nº 32/2023, a serem prestados pelo Laboratório Santa Cruz/Gaio e Carvalho Ltda-ME, CNPJ nº 06.788.281/0001-75, do município de Santa Cruz de Minas/MG. Valor mensal estimado: R$ 872,53 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Valor global estimado: R$ 20.940,72 (vinte mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023. Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG.

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 32/2023 - Edital de Credenciamento/ Chamamento Público nº 22/2023 - que entre si celebram o EMG/SES/ SUS-MG e o Laboratório Santa Cruz/Gaio e Carvalho Ltda-ME, CNPJ nº 06.788.281/0001-75, do município de Santa Cruz de Minas/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 872,53 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) . Valor global estimado: R$ 20.940,72 (vinte mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 31/07/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/ SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG e pelo Laboratório Santa Cruz/Gaio e Carvalho Ltda-ME, do município de Santa Cruz de Minas/MG, o Sr. Fellipe Braga de Souza Gaio e a Sra. Etusa Braga da Silva Gaio e pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Minas/MG e Gestora do SUS municipal, a Sra. Sandra Elizabeth Cipriani de Andrade.

9 cm -31 1823388 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4490/2023– Processo SEI N° 1320.01.0048428/2023-93. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Congonhal. Objetos: 01 (uma) Bomba Costal. Valor Total da doação: R$ 2.252,43. Data de Assinatura: 17/07/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4509/2023– Processo SEI N° 1320.01.0047166/2023-23. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Tiros. Objetos: 01 (uma) Impressora Multifuncional . Valor Total da doação: R$ 723,48. Data de Assinatura: 21/07/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4612/2023– Processo SEI N° 1320.01.0021559/2023-93. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itaúna. Objetos: 01 (um) Estereimicroscopio . Valor Total da doação: R$ 3.898,58. Data de Assinatura: 21/07/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4634/2023– Processo SEI N° 1320.01.0042398/2019-52. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São João Nepomuceno. Objetos: 02 (dois) Bomba Costal . Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 28/07/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4609/2023– Processo SEI N° 1320.01.0029942/2023-53. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Poços de Caldas. Objetos: 01 (um) Estereomicroscopio . Valor Total da doação: R$ 3.898,58. Data de Assinatura: 28/07/2023.

6 cm -31 1823244 - 1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0094758/2023-95
Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº1320.01.0094758/2023-95,APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº7711, de 13 de setembro de 2021, RECONHEÇO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25,caputc/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n°8.666/1993, a hipótese de inexigibilidade de licitação,nos termos da Nota Jurídica n.º 320/2023 (evento SEI!70326008), cujo objeto é Inscrição de servidores no 37º Congresso Brasileiro de Direto Administrativo, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023, em Maceió, Alagoas, por meio da contratação da INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CNPJ: 29.419.181/0001-77.O valor da contratação é correspondente a R$ 25.515,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais) que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:4291.10.122.705.2500.0001 339039 10.1
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Leonardo Petrus
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

5 cm -31 1823291 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Cessão Eletrônico nº 18/2023 – Processo SEI nº 1320.01.0053096/2019-72. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Espírito Santo Dourado/MG. OBJETO: Imóvel localizado naRua Antônio Belizário Borges, s/n, Centro, Espírito Santo Dourado/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG/SEF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 31/07//2023.

2 cm -31 1823438 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4638/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0022617/2023-45. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Piumhi. Objeto: 01(um) ESTEREOMICROSCÓPIO. Valor Total da doação: R$ 3.898,58. Data de Assinatura: 28/07/2023.

2 cm -31 1823569 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 0024/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 0024/2023 (1ª Republicação), publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 08 de julho de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.
RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Italab Ltda	03.059.545/0001-61
2	Laboratório Hebert Lima Vilela Ltda	07.920 674 0001 53

Valor total mensal estimado a ser contratado: R$ 3.452,90
Julio Guimaraes Barata
Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis em substituição
Divinópolis, 31 de Julho de 2023.

5 cm -31 1823174 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Cessão Eletrônico nº 22/2023 – Processo SEI nº1320.01.0139658/2019-16. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Boa Esperança. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº400, Centro, Boa Esperança/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG/SEF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 31/07//2023.

2 cm -31 1823433 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES/MG Nº 34/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 34/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (DOE-MG) em 08 de julho de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3° c/c 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.
RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	60.975.737/0033-39
2		
3		

RELAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO HABILITADAS

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS APÓS REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	60.975.737/0033-39
2		
3		

RELAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO HABILITADAS APÓS REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

10 cm -31 1823375 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N 23/2023.
O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita A,impressas irregularmente pela Gráfica Graffor Gráfica Formiga Ltda. R. Quintino Bocaiúva, 485 situada em Formiga contendo como prescritor o médicoA.F.B, que realiza seus atendimentos no município de Formiga-MG. A constatação da irregularidade ocorreu em 14/07/2022, conforme e-mail enviado pela Visa/Formiga e posteriormente constatado no Boletim de Ocorrência número 2023-033912338-001 registrado pela Visa Formiga. Belo Horizonte, 28 de julho de 2023. Publique-se e notifique-se! Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

4 cm -31 1823334 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº9390.629/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Globalthings Tecnologia Ltda.Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Informação, incluindo atualização de software de gestão. Este contrato tem vigência de180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é deR$2.670,72(Dois mil seiscentos e setenta Reais e setenta e dois centavos).D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002

3 cm -31 1823449 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020139.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 094/2023, objeto: Serviço de realização de exames/avaliação oftalmológicos. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 16/08/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 16/08/2023. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

2 cm -31 1823546 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389670/2023. Processo SEI nº 2260.01.0010418/2022-98. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Aquisição de reagentes para imunologia e anticorpos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 54.482,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: DY Comércio e Soluções LTDA. Assinatura: 28/07/2023. Irene Albernaz Arantes- Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed.

2 cm -31 1823684 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389672/2023. Processo SEI nº 2260.01.0010418/2022-98. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Aquisição de reagentes para imunologia e anticorpos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 15.754,79. Contratante: Fundação Ezequiel Dias/ Funed. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA. Assinatura: 28/07/2023.

Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa
e Desenvolvimento/ Funed.

3 cm -31 1823688 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389703/2023. Processo SEI nº 2260.01.0010418/2022-98. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Aquisição de reagentes para imunologia e anticorpos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 22.200,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias/ Funed. Contratada: Merck S/A. Assinatura: 28/07/2023.

Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa
e Desenvolvimento/ Funed.

2 cm -31 1823690 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389710/2023. Processo SEI nº 2260.01.0010418/2022-98. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Aquisição de reagentes para imunologia e anticorpos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 11.094,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias/ Funed. Contratada: Sigma Aldrich Brasil Ltda. Assinatura: 28/07/2023. Irene Albernaz Arantes- Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed.

2 cm -31 1823691 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389672/2023. Processo SEI nº 2260.01.0010418/2022-98. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Aquisição de reagentes para imunologia e anticorpos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 15.754,79. Contratante: Fundação Ezequiel Dias/ Funed. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA. Assinatura: 28/07/2023.

Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa
e Desenvolvimento/ Funed.

3 cm -31 1823689 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Retificação da Ata do Resultado Preliminar da 6ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Hospital Regional Antônio Dias. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio do Hospital Regional Antônio Dias, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 6ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – Hospital Regional Antônio Dias

1 – MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

2 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

3 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Reinaldo Francisco dos Santos Junior	-	05/07/2023	Inabilitado
Daniela Fantini Vidigal	Meddim Consultoria Médica Ltda	12/07/2023	Habilitado

4 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

6 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

7 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

8 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos também no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Além disso, conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Patos de Minas, 31 de Julho de 2023.
Adriano Alves dos Santos
Presidente da Comissão/HRAD/FHEMIG
MASP: 1197163-7

Lorena Resende Gonçalves
Membro Efetivo da Comissão/HRAD/FHEMIG
MASP: 1300986-5

Isabel Cristina de Sousa e Silva
Membro Efetivo da Comissão/HRAD/FHEMIG
MASP: 1091496-8

32 cm -31 1823639 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 24, VIII, c/c art. XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial nº 2.579, de 31 de maio de 2023, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0500005 74/2023, SEI 2270.01.0038247/2023-12- para contratação da empresa Companhia de Tecnologia da informação do Estado de Minas Gerais– PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04, para a contratação de SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO A AMBIENTES DE TIC. Valor Global: R$ 32.232,00 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Thiago Santos de Miranda Nunes
Masp: 752852-4

3 cm -31 1823615 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 118/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

2 cm -31 1823253 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/
COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9221362 firmado entre a FHEMIG/HRBJA/CHPB e a empresa AACP SERVICO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, alterar a fiscal do contrato e acrescentar 2 caixas d'água. Valor: R$ 14.700,00 (total estimado). Vigência:17/09/23 a 16/09/24. Número do Processo: 0517048 45/2019 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001; Objeto de gasto: 339039-61; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 19/07/2023.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9292064 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa DESINSETIZACAO CRUZ MIRANDA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses e alterar a fiscal do contrato. Valor: R$ 8.466,36 (total estimado). Vigência: 17/09/23 a 16/09/24. Número do Processo: 0525005 230/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-61; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 28/07/2023.

4 cm -31 1823317 - 1

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2270.01.0020368/2021-79.
PARA: FHEMIG/CIAPAP
PROCESSO Nº. 008/2021

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.852/2020,e considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e na Portaria Presidencial n. º 1.766, de 09 de dezembro de 2020, art. 11º, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual por parte da empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP - CNPJ Nº 18.720.938/0001-41,bem como a Nota Jurídica 758/2023 (68521417) da Procuradoria e manifestação da Comissão CIAPAP (59417828), DECIDE negar provimento ao Recurso (48728974), interposto pela contratada, mantendo, por conseguinte, a Decisão (68521417).
- à CIAPAP para os procedimentos administrativos cabíveis;

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

5 cm -31 1823280 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - COMPLEXO HOSPITALAR
DE ESPECIALIDADES – FHEMIG Nº 98/2023

Extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais no dia 28/07/2023: Onde se Lê: Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. Leia – se: Complexo Hospitalar de Especialidades.As demais informações permanecem inalteradas.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -31 1823190 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: CONTRATO Nº9390619 firmado entre a FHEMIG e a empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Segurança de Endpoint's e Servidores para múltiplas plataformas incluindo garantia,suporte e atualização para utilização no parque tecnológico da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valor:R$271.396,00 (Valor Global) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa Número do Processo: 68/2023– Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 3390.3631 e 3390.4006 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 31/07/2023

3 cm -31 1823331 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 109/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -31 1823257 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - HJXXIII/FHEMIG, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº110/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 110/2023, referente a aquisição de mobiliário e equipamento médico para atender demanda das salas/serviços de otorrinolaringologia e oftalmologia do pronto socorro, com início da sessão de pregão no dia 16 de agosto de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

2 cm -31 1823185 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 115/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -31 1823193 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ali Halfeld torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023 às 10h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ali Halfeld, localizada na Rua: Praça Jair Garcia, nº 35 - Bairro: Nossa Senhora de Lourdes Cidade: Juiz de Fora MG – CEP: 36070450 – Telefone (32) 3235-5087, e-mail: escola.68349@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023, às 9:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 10h30 mim, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua:Vereador Antonio martins, n° 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/08/2023, às 21:45.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/23 às 11h, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Pedro, localizada na Rua: Doutor Dilermando Cruz, s/n - Bairro: Centro Cidade: Piau MG – CEP: 36.157.000 – Telefone (32) 8449-0353, e-mail: escola.69469@educacao.mg.gov.br até o dia 23/08/23, às 9h.

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Com base no inciso XI. Art. 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, que dispõe sobre as delegações de competências, em atendimento à Lei nº 20.608, de 07/01/2013, e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29/01/2015, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar, ratifico o processo de compra nº 1261018 22/2023 referente à dispensa de licitação por Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, sendo 360 (trezentos e sessenta) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, junto à Cooperativa "Cooperativa dos Agricultores de Poço Fundo Ltda - Coopfam", CNPJ: 06.238.484/0001-98.

Juiz de Fora, 31 de Julho de 2023.
Dalva Rodrigues de Amorim
Masp: 1.061.868-4
Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora

12 cm -31 1823328 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Francisca Tamm Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes, localizada na Rua Capitão Maneco Junqueira n°65 – Bairro Aparecida – CEP 37701-137 – Telefone (35) 37220173, email: escola.124745@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 11:00.

A Caixa Escolar Cônego Benedito Profício torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Daniel Ribeiro Moggi, localizada na Rua Tupinambás, n° 187 – Vila Leandro Previato – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 99760-9834, e-mail: escola.123757@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Cônego Benedito Profício torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Daniel Ribeiro Moggi, localizada na Rua Tupinambás, n° 187 – Vila Leandro Previato – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 99760-9834, e-mail: escola.123757@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2023, às 10:30 horas.

7 cm -31 1823259 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento para reajuste de preços ao contrato nº 009385577. Assinatura 31/07/2023. Partes: SEE/SRE de Monte Carmelo e a Empresa AHL Construções Ltda. Objeto: Fica reajustado o valor da contratação de serviços técnicos de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais,mediante contrato, para atender a demanda da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo ,no percentual de 3,16% - representando um aumento de R$17.383,97 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), a partir de 14/06/2023. Dotação: OP/2023 1261.12.368.151.2074.0001 - 339040-02 e 339039-22 – Fonte 10.1.0 – UPG: 9215 - Assinante: Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes, Superintendente Regional de Ensino de Monte Carmelo.

4 cm -31 1823534 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020140.

SRE DE PASSOS

REABERTURA DO EDITAL SRE Nº 02/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045943/2023-48

A Superintendente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competências e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e da Resolução SEE 4.825, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), no apoio às escolas estaduais, na elaboração das estratégias de ensino, para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos indicadores estaduais, alinhado às perspectivas de desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais, torna pública a REABERTURA DO EDITAL SRE Nº 02/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023, destinada à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, afim de compor cadastro de interessados, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), considerando a necessidade de compor as vagas disponíveis do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação da Reabertura	02/08/2023	https://srepassos.educacao.mg.gov.br/
Inscrições	02/08/2023 a 20/08/2023	https://forms.gle/T5gwGpNZHcBC9w5E9
Publicação do resultado preliminar	22/08/2023	https://srepassos.educacao.mg.gov.br/
Período de recurso do resultado preliminar	23/08/2023	sre.passos.dire@educacao.mg.gov.br
Publicação do resultado final	24/08/2023	https://srepassos.educacao.mg.gov.br/

QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Polo Passos - MG.

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
1	Especialista em Educação Básica (EEB)	1	Manhã Tarde Noite
2	Professor regente de turma (PEB)	Cadastro Reserva	Manhã Tarde Noite
3	Professor de Educação Básica (PEB) - Língua Portuguesa	1	Manhã Tarde Noite
4	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	3	Manhã Tarde Noite
5	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	Manhã Tarde Noite
6	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	2	Manhã Tarde Noite

Passos - MG, 28 de julho de 2023.
Lael Helena Keller Souza
Superintendente Regional de Ensino

22 cm -31 1823636 - 1

EDITAL SRE DIVINÓPOLIS Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, na Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021 e na Resolução SEE nº 4.820, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva (CR), para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE nº 4.825, de 8 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas dedesenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis (SRE Divinópolis).

1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela SRE Divinópolis.

1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.

1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.10 A SRE Divinópolis dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da SRE Divinópolis: https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/.

3. DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens (PRA). O quantitativo de vagas por município, cargo e o turno de trabalho, correspondente à oferta da etapa de ensino nas escolas, estão especificados no ANEXO V deste Edital, para desenvolvimento das atividades, prioritariamente, nos municípios relacionados, podendo desenvolver as atividades, também, nos municípios da circunscrição não relacionados.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Divinópolis.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Divinópolis.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela SRE Divinópolis, por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SRE Divinópolis.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores ou instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens;

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas em Educação Básica e Professores de Educação Básica, integrantes do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas em Educação Básica e Professores de Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas em Educação Básica e Professores de Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO II deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto da Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar nas escolas da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis nos municípios constantes no ANEXO V;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

6.1.6 Não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado e em ajustamento funcional.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante o período de 01 a 08/agosto/2023.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo link: https://forms.gle/sZJvKC2TDyvrhMMu9 Ao acessar esse formulário, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional pessoal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto à unidade escolar de lotação.

7.7 A SRE Divinópolis não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, em mais de um município, preenchendo o formulário de inscrição para cada município desejado, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SRE Divinópolis não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:

7.16.1 Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade, CNH e Passaporte (frente e verso);

7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:

7.16.2.1 Graduação;

7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;

7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

7.16.3 Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA);

7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise dos documentos comprobatórios anexados no formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente por meio do link (https://forms.gle/sZJvKC2TDyvrhMMu9),obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.

8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.

8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo.

8.4 Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

8.4.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;

8.4.2 classificar os candidatos;

8.4.3 divulgar a listagem de classificação;

8.4.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;

8.4.5 proceder a classificação final dos candidatos;

8.4.6 convocar os candidatos classificados.

8.4.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página da SRE Divinópolis: https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. A interposição de recurso dar-se-á, por meio do preenchimento do Formulário de Recursos, exclusivamente pelo link: https://forms.gle/4nSwzGfstkNNUjH59. Para tanto, deverá preencher corretamente os dados relacionados no formulário com fundamentação clara e sucinta nos campos específicos, não adicionando informação e documentação novas. Os dados solicitados no Formulário de Recursos estão dispostos no ANEXO IV.

9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos ou do formulário indicado no item 9.1, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar dentro de prazo específico, quando solicitado pela SRE Divinópolis, declaração da Unidade Escolar de lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.

10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.

10.4 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela SRE Divinópolis.

10.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos dentro do cronograma deste Edital.

10.6 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

10.7 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.divinop.dire@educacao.mg.gov.br.

10.8 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da SRE Divinópolis:https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/.

10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

10.10 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.

10.11 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, em Divinópolis, aos 31 de julho de 2023.
Margarida Romão Macedo
Diretoria Educacional

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente Regional de Ensino

CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Publicação do edital para vagas do NGPR	1/ago/2023
Período de inscrição para o NGPR, exclusivamente pelo Formulário de Inscrição: https://forms.gle/sZJvKC2TDyvrhMMu9	1 a 8/ago/2023
Análise das inscrições para o NGPR	até 9/ago/2023
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	10/ago/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR, exclusivamente pelo Formulário de Recursos: https://forms.gle/4nSwzGfstkNNUjH59	11/ago/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	14/ago/2023
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	15 a 24/ ago/2023
Início das atividades do NGPR	21/ago/2023

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	11
02	Professor regente de turma (PEB)	
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020141.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações especificamente aos Especialistas em Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores ou instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens; Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino.
02	Professor Regente de Turma (PEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores ou instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens; Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores ou instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens; Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino de Ensino Fundamental e Médio.
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação	7 (sete)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (estrutura disponível no site da SRE Divinópolis)	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato OBSERVAÇÃO: O plano deverá conter: (1) objetivo; (2) habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes; (3) descrição detalhada da habilidade; (4) desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes e (5) resultado a ser alcançado (o texto do plano estratégico não deverá exceder 5 páginas; estrutura disponível no site da SRE Divinópolis).	10 (dez)	SIM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Acessar Formulário de Recursos, exclusivamente, pelo https://forms.gle/4nSwzGfstkNNUjH59

Nome Completo:
MaSP:
CPF:
Telefone:
E-mail institucional pessoal:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas legais previstas para esse Plano. ( ) De acordo

ANEXO V - QUANTITATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO E TURNO DE TRABALHO

MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS (EEB) (CR) (PEB regente de turma) (CR) (PEB Língua Portuguesa) (CR) (PEB Matemática) (CR) (PEB Ciências da Natureza e suas Tecnologias) (CR) (PEB Ciências Humanas e Socias Aplicadas) (CR)
Arcos	2
Carmo do Cajuru	1
Cláudio	1
Divinópolis	2
Itaúna	2
Lagoa da Prata	1
Oliveira	1
Perdigão	1
Total Geral	11

158 cm -31 1823645 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Caixa Escolar DR. DIU COLARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023 às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recurso do Termo de compromisso nº 999700/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Augusta Valle localizada na Rua: Zita Rego Gonçalves nº 285 – CEP: 39.404.630 – Telefone (38) 3215-1664 e-mail: escola.81418@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 07/08/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar DR. DIU COLARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023 às 15:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recurso do Termo de compromisso nº 1006466/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Augusta Valle localizada na Rua: Zita Rego Gonçalves Nº 285 - CEP: 39.404.630 – Telefone (38) 3215-1664 e-mail: escola.81418@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 07/08/2023 às 17:00

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: 19.123.603/0001-09, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Fonte 21, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.81272@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PNAE PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SEBASTIÃO PIMENTA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 08h:00, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios recurso - Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Delfino Magalhães localizada na Avenida Neco Delfino n° 627 – Bairro Delfino Magalhães, Montes Claros - MG - CEP: 39402–181 Telefone (38) 3213-1280, e-mail: escola.81485@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023 às 17h:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Caixa Escolar ANTÔNIO LOPES realiza processos de licitações 04/2023, Recursos fontes 21 e 36 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender alunos da Caixa Escolar Antônio Lopes. Os proponentes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação até o dia 09/08/2023, às 17:00 horas na E. E. de São Pedro da Garça, localizada na Av. São Sebastião, S/N, Distrito de São Pedro da Garça, (38) 999092514, e-mail: escola.81876@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar DONA LUÍZA DE MELO SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/08/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Cristina Guimarães, localizada à Avenida Tito Versiane dos Anjos, 890, Augusta Mota, Montes Claros – MG - CEP 39403-217, até o dia 09/08/2023, das 07:00 horas ás 13:00 horas. Telefone (38) 3214-2254. E-mail: escola.81256@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar DONA LUÍZA DE MELO SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/08/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Cristina Guimarães, localizada à Avenida Tito Versiane dos Anjos, 890, Augusta Mota, Montes Claros – MG – CEP: 39403-217, até o dia 09/08/2023, das 07:00 horas ás 13:00 horas. Telefone (38) 3214-2254. E-mail: escola.81256@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar SIMÃO DA COSTA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023, às 10:00 horas, Processos licitatórios nº 10/2023 e 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Guimarães Rosa, localizada na Av. Montes Claros n° 445, Lontra/MG – CEP: 39437-000 – Telefone (38)3234-8199, e-mail: escola.82678@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar JOÃO DAMASCENO VELOSO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/08/2023, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Beato José de Anchieta, localizada à Rua O, 90, Bairro Cristo Rei Montes Claros – MG - CEP 39402-393, até o dia 07/08/2023, das 07:00 horas ás 17:00 horas. Telefone (38) 3224-5152. E-mail: escola.81299@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar JOÃO DAMASCENO VELOSO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/08/2023, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Beato José de Anchieta, localizada à Rua O, 90, Bairro Cristo Rei. Montes Claros – MG - CEP 39402-393, até o dia 07/08/2023, das 07:00 horas ás 17:00 horas. Telefone (38) 3224-5152. E-mail: escola.81299@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ VIERA DOS REIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2023, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Maria Carneiro da Cruz, localizada na Rua da Cultura n° 111, Povoado de Rio das Pedras, Glaucilândia - MG CEP 39592-000 – Telefone (038) 999616209, e-mail: escola.80748@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Caixa Escolar GONÇALVES CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 08:00 horas, processo licitatório 04/2023 e 05/2023 modalidades convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso contrapartida estadual termo de compromisso nº 999722/2023 e federal termo de compromisso nº 1006488/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias dos editais completos através do e-mail da Escola Estadual Gonçalves Chaves: escola.81671@educacao.mg.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Doutor João Alves, 14, Centro- Montes Claros. O envio da proposta e documentação até o dia 09/08/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA-FONTES (21 E 36)

A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO realiza Chamadas Públicas nº: 02/2023 do Recurso TC: 999579/2023 Contrapartida Merenda Estadual e nº: 03/2023 do Recurso TC: 10006345/2023 PNAE - Merenda Federal para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/08/2023 ás 17h00min ou através do e-mail: escola.79464.financeiro@educacao.mg.gov.br da E. E. Antônio Soares da Cruz, localizada na Rua Adão Honório, Nº 138, B: Centro, Guaraciama – MG, Telefone: (38)3421-0531, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf e através do e-mail da escola acima citado.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PNAE

A Caixa Escolar VITORINO VICENTE CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº. 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Maria da Conceição Chaves, localizada na Praça de Esportes, s/n, Povoado Mato Verde, município de Coração de Jesus, MG, CEP: 39.340-000, e-mail: escola.239275@educacao.mg.gov.br até o dia 09/03/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar VITORINO VICENTE CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de agosto de 2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº. 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Maria da Conceição Chaves, localizada na Praça de Esportes, s/n, Povoado Mato Verde, município de Coração de Jesus, MG, CEP: 39.340-000, e-mail: escola.239275@educacao.mg.gov.br até o dia 09/03/2023, às 09:00h.

37 cm -31 1823167 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO /LICITACAO

A Caixa Escolar Galdino Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 08/08/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06 /2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Josefina Vieira, localizada na Praça Monsenhor Aristides Marques Da Rocha, n° 82 Centro Santa Rita De Minas, CEP 35.326.000.Telefone (33) 3326-6114,e- mailescola.19798@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, até às 18 horas.

A Caixa Escolar Galdino Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 08/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07 /2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Josefina Vieira, localizada na Praça Monsenhor Aristides Marques Da Rocha, n° 82 Centro Santa Rita De Minas, CEP 35.326.000. Telefone (33) 3326-6114, e-mail: escola.19798@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, até às 18 horas.

A Caixa Escolar E. E. Governador Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Governador Bias Fortes, localizada na Rua Olinto Portes n° 100, Centro – Alvarenga – CEP 35249-000 – Telefone (033) 33281061, e-mail: escola.19046@educacao.mg.gov.br. Até o dia 23/08/2023, às 17hs.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020142.

A Caixa Escolar E. E. Governador Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Governador Bias Fortes, localizada na Rua Olinto Portes n° 100, Centro – Alvarenga – CEP 35249-000 – Telefone (033) 33281061, e-mail: escola.19046@educacao.mg.gov.br. Até o dia 23/08/2023, às 17hs.

8 cm -31 1823402 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PEDRO MAGALHÃES DE MOURA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 15h30min, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Martinho Antônio Ornelas", localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 283, Centro, Formoso-MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1133, e-mail: escola.108456@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar PEDRO MAGALHÃES DE MOURA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 17h00, Processo Licitatório nº 18/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Martinho Antônio Ornelas", localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 283, Centro, Formoso-MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1133, e-mail: escola.108456@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/08/2023, às 12h00.

5 cm -31 1823346 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "Osório de Morais" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Osório de Morais", localizada na Rua Aurélio Rosa n° 88 – Centro – CEP 38.550–000 Telefone (034) 3841-2006, e-mail: escola.200328@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 12h30.

A Caixa Escolar "Osório de Morais" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Osório de Morais", localizada na Rua Aurélio Rosa n° 88 – Centro – CEP 38.550–000 Telefone (034) 3841-2006, e-mail: escola.200328@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 12h30.

5 cm -31 1823637 - 1

SRE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Horácio Afonso realizará Chamada Pública no 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação previsto artigo 36 da Resolução FNDE/CD n° 06/2020 para habilitação e projeto de venda, escameados, para o e-mail escola.159344@educacao.mg.gov.br até o dia 22/08/2023, às 15h00min, na Escola Estadual Horácio Afonso, localizada na Praça Nossa Senhora do Rosário, S/N – Povoado de Perdizinha, Município: Perdizes/MG – CEP 38.170-000, Telefone: (34) 98872-8659. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no edital que pode ser solicitado completo pelo e-mail escola.159344@educacao.mg.gov.br.

4 cm -31 1823530 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar POVOADO DE LIMEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/08/2023, às 14h, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000505/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Povoado de Limeira, localizada na Praça Antônio Martins Gabriel, 271 Povoado de Limeira, Pavão/MG, Cep 39814-000, e-mail: escola.147753@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/08/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar POVOADO DE LIMEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/08/2023, às 14h, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1007273/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Povoado de Limeira, localizada na Praça Antônio Martins Gabriel, 271 Povoado de Limeira, Pavão/MG, Cep 39814-000, e-mail: escola.147753@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/08/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CASSIMIRO DE ABREU, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/08/2023, às 13h, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000430/2023/ Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Cassimiro de Abreu, localizada na rua Tiradentes, s/nº, São Sebastião do Barroso, Jampruca/MG, CEP 39837-000, Tel. (33) 999794038, e-mail: escola.146501@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/08/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CASSIMIRO DE ABREU, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/08/2023, às 14h, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1007197/2023/ Federal. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Cassimiro de Abreu, localizada na rua Tiradentes, s/nº, São Sebastião do Barroso, Jampruca/MG, CEP 39837-000, Tel. (33) 999794038, e-mail: escola.146501@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/08/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar EPAMINONDAS OTONI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/08/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000437/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Epaminondas Otoni, localizada na Rua da Saudade, nº 100, Distrito Epaminondas Otoni, Carlos Chagas/MG, CEP 39866-000, e-mail: escola.146625@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM JOSÉ DE HAAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/08/2023, às 9h, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Dom José de Haas, localizada na Rua Inácio Bahia, nº369, São Francisco, Novo Cruzeiro/MG, CEP 39820-000, Tel. (33) 35331308, e-mail: escola.147559@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM JOSÉ DE HAAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/08/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Dom José de Haas, localizada na Rua Inácio Bahia, nº369, São Francisco, Novo Cruzeiro/MG, CEP 39820-000, Tel. (33) 35331308, e-mail: escola.147559@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM JOSÉ DE HAAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/08/2023, às 11h, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Dom José de Haas, localizada na Rua Inácio Bahia, nº369, São Francisco, Novo Cruzeiro/MG, CEP 39820-000, Tel. (33) 35331308, e-mail: escola.147559@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar UMBURANINHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09/08/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2023 (Federal), Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos, nº 175, Umburaninha, Bertópolis/MG, CEP 39875-000, e-mail: escola.146439@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2023, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar UMBURANINHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09/08/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2023 (Contrapartida Estadual), Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos, nº 175, Umburaninha, Bertópolis/MG, CEP 39875-000, e-mail: escola.146439@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2023, às 10h.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

A Caixa Escolar ÁLVARO AMORIM, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO dos extratos de editais nº 03/2023 e nº 04/2023 publicados em 11/07/2023, página 58, em razão dos Grupos Formais e Informais não terem apresentado a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas em tempo hábil, na sede da E.E. Álvaro Amorim, localizada na Rua França, nº 164, Bairro Nações Unidas. Nanuque/MG, CEP 39860-000 ou por e-mail: escola.147397@educacao.mg.gov.br para realização da chamada pública unificada das Caixas Escolares das escolas estaduais de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA e VALE DO MUCURI. Assim sendo, serão publicados novos extratos de editais através do Diário Oficial de Minas Gerais e do site https://sreteofilootoni.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes nesta mesma data.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA e VALE DO MUCURI, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 03/2023 (Estadual) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 21/08/2023 às 14h, na sede da E.E. Álvaro Amorim, localizada na Rua França, nº 164, Bairro Nações Unidas. Nanuque/MG, CEP 39860-000, e-mail: escola.147397@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA e VALE DO MUCURI, farão realizar Chamada Pública Unificada nº 04/2023 (Federal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 21/08/2023 às 14h, na sede da E.E. Álvaro Amorim, localizada na Rua França, nº 164, Bairro Nações Unidas. Nanuque/MG, CEP 39860-000, e-mail: escola.147397@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0040192/2021-34. Assinatura: 25/07/2023. Partes: EMG/Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni e a Prefeitura Municipal de Setubinha. Objeto: Doação de Material Permanente devido a absorção da demanda da escola para o município de Setubinha. Valor total do material doado: R$5.781,85. Assinantes: Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni: Eliomar da Silva Araújo e Prefeito de Setubinha: Valdete Alecrim Coelho.

TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0104801/2023-33. Assinatura: 25/07/2023. Partes: EMG/Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni e a Prefeitura Municipal de Setubinha. Objeto: Doação de Material Permanente para os alunos das Escolas Municipais de Setubinha. Valor total do material doado: R$10.172,62. Assinantes: Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni: Eliomar da Silva Araújo e Prefeito de Setubinha: Valdete Alecrim Coelho.

37 cm -31 1823677 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023 às 10h, Processo Licitatório 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital 08/2023 completo na sede da Escola Estadual Nascimento Leal, localizada na Praça Nascimento Leal, s/n, distrito de Alvorada – Carangola – MG, e-mail escola.97039@educacacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023 às 09 horas.

3 cm -31 1823596 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIEITE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Conselheiro Antão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023 às 12h, Processos Licitatório nº 06/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter o edital e encaminhar sua proposta por e-mail escola.193992@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 11h30min ou na sede da EE Conselheiro Antão, localizada na Rua Francisco Coleta n°250 – Itaverava – CEP 36440-000 – após agendamento pelo Telefone (31) 3757 1114

3 cm -31 1823581 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - REF.: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, torna pública a Chamada Pública Nº. 01/2023, que tem por Objeto a Aquisição do Gênero Alimentício Café Torrado e Moído, através do credenciamento de Agricultores Familiares e Organização de Agricultores Familiares, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar. A Proposta de Venda deverá ser encaminhada em formato de PDF até dia 21 de agosto de 2023, às 16h (dezesseis horas) juntamente com documento de habilitação para o e-mail sre.mclaros.divof@educacao.mg.gov.br ou serem entregues via correios (Avenida Mestra Fininha, 1642 – Jardim São Luiz, Montes Claros – MG, CEP 39400-776) até o dia 21/08/2023 às 16h (dezesseis horas) ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública na SRE de Montes Claros. A sessão pública terá início no dia 22 de agosto de 2023, às 09h (nove horas), de forma virtual, por meio do link: https://meet.google.com/otp-wsks-tgv. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail sre.mclaros.divof@educacao.mg.gov.br

SRE MONTES CLAROS
Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

5 cm -31 1823176 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Custódio Costa, Presidente Tancredo de Almeida Neves, Quinto Alves Tolentino do município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 05/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 22/08/2023, às 08:00 horas, na sede da E E Quinto Alves Tolentino, localizada à Rua Curitiba, nº 280 Centro CEP 35.530-000, Telefone (37) 3381-1979, e-mail escola.32751@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Custódio Costa, Presidente Tancredo de Almeida Neves, Quinto Alves Tolentino do município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 06/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 22/08/2023, às 08:00 horas, na sede da E E Quinto Alves Tolentino, localizada à Rua Curitiba, nº 280 Centro CEP 35.530-000, Telefone (37) 3381-1979, e-mail escola.32751@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 14 horas e 00 minutos, Processo licitatório no 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Paulo, localizada na Av. Francisco Teotônio de Castro, n° 1.110, bairro 1.110, município: Santo Antônio do Monte – CEP: 35.560-000, telefone: (37) 3281-2340 e-mail: escola.224014@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023, às 18 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Herculano Paz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023 (Recurso Federal), Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Padre Herculano Paz, localizada na Rua J.K. n° 166 – Itapecerica – CEP 35.550.000 – Telefone (037) 3341.1660, e-mail: escola.202797@educacao.mg.gov.br .

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Herculano Paz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023 (Recurso Estadual), Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Padre Herculano Paz, localizada na Rua J.K. n° 166 – Itapecerica – CEP 35.550.000 – Telefone (037) 3341.1660, e-mail: escola.202797@educacao.mg.gov.br.

15 cm -31 1823205 - 1

SRE ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Antônio Ambrósio Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 11h30, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dino Ambrósio Pereira, localizada na Rua: Estrada Principal, s / n° - Bairro: Bom Sucesso - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 91018-5691, e-mail: escola.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2023, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - ESTADUAL

A Caixa Escolar Silvério Sanches torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 12hs, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE SILVÉRIO SANCHES, localizada na Rua: Rua: José Dias Coelho, n°245 - Bairro: Vila Rubens- Cidade: Itajubá/MG – CEP 37.505-146 - Telefone (35)3623-622, e-mail: escola.55492.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023 às 10hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - FEDERAL

A Caixa Escolar Silvério Sanches torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 13hs, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE SILVÉRIO SANCHES, localizada na Rua: Rua: José Dias Coelho, n°245 - Bairro: Vila Rubens- Cidade: Itajubá/MG – CEP 37.505-146 - Telefone (35)3623-622, e-mail: escola.55492.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023 às 10hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar São José realizará no dia 21/08/2023, às 10h00, Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/08/2023, às 09h30, na Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Av. Guarda Mor Carneiro, N ° 289 Bairro: Centro - Cidade: Paraisópolis/MG - CEP 37660-000 - Telefone (35) 3651- 4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Grãos e Farináceos) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Avenida: Guarda Mor Carneiro, n°289 - Bairro: Centro - Cidade: Paraisópolis /MG - CEP 37660-000 - Telefone (35) 3651-4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.br até o dia 08/08/2023, às 09h30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08//2023, às 10h30, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carnes e Embutidos) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Avenida: Guarda Mor Carneiro, n° 289 - Bairro: Centro - Cidade: Paraisópolis/MG - CEP 37660-000 - Telefone (35) 3651-4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 10h00.

16 cm -31 1823211 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Santo Antônio de Itinga - 322504 juntamente com as demais escolas: ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO DE TAQUARAL - 146978, MANOEL DA SILVA GUSMÃO-146986 e COMENDADOR MURTA-146951, realizará Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação dos alunos das Turmas Regulares e do Projeto Tempo Integral. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, Resolução nº 02/2020 e a Lei Federal nº 13.987/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/08/2023, às 09h00m, na escola POLO - E.E. de Itinga, localizada na Av. Brasil n°450 - Planalto - CEP 39610-000 - Telefone (33) 3733-1210. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br e poderão ser solicitados pelos e-mails: escola.322504@educacao.mg.gov.br - escola.146978@educacao.mg.gov.br - escola.146986@educacao.mg.gov.br - escola.146951@educacao.mg.gov.br.

5 cm -31 1823580 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO-SRE/PONTE NOVA-MG

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0106087/2023-37. Assinatura: 27/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova-MG e a Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP de Vermelho Novo - MG sem fins lucrativos. Objeto: Doação de material em caráter definitivo e sem encargos, , dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, e é oportuna por estar o material disponível para doação e possibilitar ações, por parte do DONATÁRIO, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional e tem como finalidade atender aos alunos, pais e os membros da escolinha de futebol do CONSEP durante a confeccção de documentos, atas e registros necessários para o funcionamento do projeto social do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Vermelho Novo – MG. Valor total do material doado: R$ 5.259,66. Assinantes: Rosane Name dos Reis Fialho e Marcelo Marcelino de Souza.

4 cm -31 1823154 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBÁ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261038 07/2023.

A Superintendência Regional de Ensino de Ubá torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo de Compras nº 1261038 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na seguinte forma:

LOTE	EMPRESA
1	MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ : 19.499.671/0001-77

4 cm -31 1823605 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 9345057/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0112599/2022-77. Assinatura: 31/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Valor: R$ 7.132.377,60. Dotações: 12 61.12.368.151.2074.0001.3.3.90.39.52 - FONTE 0.10.1;1261.12.368.151.2074.0001.3.3.90.39.52 - FONTE 0.21.1. Vigência: 2 (dois) meses, a contar de 19/08/2023. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Guilherme Almada Morais.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0054086/2023-86. Assinatura: 31/07/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Unibanco. Objeto: Mútua cooperação para a realização da implantação do Projeto que consiste em aperfeiçoar e implementar o Curso de Formação em Gestão Escolar no Estado de Minas Gerais, possibilitando o oferecimento de uma formação de excelência para que os gestores escolares da rede estadual de Minas Gerais possam se qualificar em termos de suas competências de liderança. Vigência: Da data de sua publicação até 31 de julho de 2024. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Jânio Francisco Ferrugem Gomes e Cláudio José Coutinho Arromatte.

5 cm -31 1823681 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000288/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Centralina. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 427.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 58.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000362/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ouro Verde de Minas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.004.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 200.578,73. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 0. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020143.

Extrato do Convênio nº 1261000530/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bicas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 936.665,67. Valor da Contrapartida: R$ 42.667,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000896/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e preFeitura Municipal de Coromandel. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 636.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000911/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.507.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000958/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Aguanil. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 427.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 49.166,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000924/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Virgínia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 410.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000959/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Piau. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 514.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 36.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000973/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.795.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 267.800,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000960/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Piau. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 75.302,87. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000963/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 954.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 70.868,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000978/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Glaucilândia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 318.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.180,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000979/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Natércia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 427.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 74.666,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000980/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Monte Azul. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 427.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 63.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000922/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Tocantins. Objeto: Absorção de demanda de 278 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE Capitão Antônio Pinto de Miranda erepasse de recursos financeiros do FUNDEB, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal14.113/2020, QESE – Quota Estadual do Salário-Educação que através daPortaria FNDE nº 70 de 08 de fevereiro de 2023 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuiçãoe o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 demaio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho.Valor do Repasse: R$ 1.691.349,22. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 10 1. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261000312/2022. Assinatura:28/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deJoão Monlevade. Objeto:Autorizar a reprogramação do objeto com inclusão de contrapartida e uso de saldo de rendimentos. Valor da contrapartida: R$ 61.935,88. Valor total do convênio: R$711.191,99. Assinantes:Silas Fagundes Carvalho e Laércio José Ribeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261000765/2022. Assinatura:28/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deRiacho dos Machados. Objeto:Autorizar a reprogramação do objeto com inclusão de contrapartida. Valor da contrapartida: R$ 135.000,00. Valor total do convênio: R$ 1.754.400,00. Assinantes:Silas Fagundes Carvalho e Ricardo da Silva Paz.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261000598/2022. Assinatura:28/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deCampanário. Objeto:Autorizar a ampliação do objeto com uso de saldo de rendimentos. Valor total do convênio: R$822.246,00. Assinantes:Silas Fagundes Carvalho e Fausto Duarte.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261001388/2021. Assinatura:28/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deBaependi. Objeto:Autorizar a ampliação do objeto com uso de saldo de rendimentos e prorrogação de vigência. Valor total do convênio: R$ 1.782.310,00. Vigência: 365 dias a partir do dia 22/12/2023. Assinantes:Silas Fagundes Carvalho e Douglas Staduto Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261000868/2022. Assinatura:28/07/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deCristina. Objeto:Autorizar a ampliação do objeto com acréscimo de contrapartida. Valor da contrapartida: R$7.053,00. Valor total do convênio: R$109.196,00. Assinantes:Silas Fagundes Carvalho e Ricardo Pereira Azevedo.

50 cm -31 1823685 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022, Portal de Compras Nº 9371181/2022. SEI nº 2350.01.0009350/2022-52. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a ECOTECH ESQUADRIAS E VIDROS LTDA. Objeto: Alteração quantitativa, correspondendo ao acréscimo do valor de R$7.569,20, equivalente ao percentual de 12,4% no item 1737090. Valor global do contrato 69.068,95, a partir da publicação. Dotação Orçamentária: 2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.14.0.97.1. Data da Assinatura: 28.07.2023.

2 cm -31 1823267 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2022, Portal de Compras nº 9344649/2022 (INF.4503.00). Processo SEI nº 5140.01.0000876/2022-92. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir de 06/08/2023, manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor global do contrato: R$ 113.300,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.406 5.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Assinatura: 31.07.23

3 cm -31 1823292 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9390506/2023 de Serviço, SEI nº 2310.01.00000001571/2023-34, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 03.006.106/0001-90 - KEY - Consultoria e Treinamento Ltda, Processo de compra nº 2311076 000168/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de Ministração de Cursos de Capacitação de Pessoal para a Implementação dos Processos de Gestão da Qualidade no Âmbito Hospitalar, em Conformidade com as Diretrizes do Sistema Brasileiro de Acreditação (Organização Nacional de Acreditação - ONA, 2018). Valor total: R$ 123.000,00. Vigência: 12 meses, de 01/08/2023 a 01/08/2024. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.04 8.4180.0001.339039.48.0.70.1. Assinatura: 27/07/2023. Signatários: pela contratada William Eloy Abud, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

Extrato do Contrato nº 9390493/2023 de Serviço, SEI nº 2310.01.00000004047/2023-15, firmado entre a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 26.861.691/0001-01 - Silvana de Jesus Inacia de Oliveira 08889360607, Processo de compra nº 2311076 000183/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Tratamento de Caixas D'água e Reservatórios, a Fim De Atender a Demanda do Hospital Universitário Clemente de Faria. Valor total: R$ 13.200,00. Vigência: 12 meses, de 01/08/2023 a 01/08/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039. 61.0.10.1. Assinatura: 31/07/2023. Signatários: pela contratada Silvana de Jesus Inácia de Oliveira, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

6 cm -31 1823597 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307312354020144.